SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 23 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Contratante: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71;
Contratada: **G M CHAGAS – Me** e **CNPJ sob o nº** 12.633.942/0001-96
Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de show gospel do cantor Chagas Sobrinho e Banda Benção, nas festividades da Emancipação Política e Social do Município de Afonso Bezerra/RN
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
Reconhecimento em 20 de outubro de 2017

THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO,
CPF: 070.609.574-05
Secretaria Municipal de Educação e Desportos

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ratificação em 20 de outubro de 2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,
CPF n°392.181.124-49,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:F54A08A3

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: MARIA DO CEU JULIÃO TAVARES – CPF: 199.725.634-72
OBJETO: Contratação da Prestação de Serviço de locação de figurino para o desfile da escolha da Rainha do Município em comemoração as Festividades alusivas a Emancipação Política e Social do Município de Afonso Bezerra/RN
DO VALOR: pelo valor de R$ $ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) global.
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 20/10/2017.

JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS
CPF: 792.195.864-87
Secretaria Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO: Em 20/10/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF Nº 392.181.124-49.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:D78DA598

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS:A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, no dia **08/11/2017 as 09h00min****OBJETO**:Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Cemitério Público Municipal, na sede do município de Afonso Bezerra/RN. A quem interessar encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal a Praça Cívica, 09 de junho, 37, Afonso Bezerra/RN, OEdital na integra.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:3D5A1103

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS:A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação na

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, no dia **09/11/2017 as 09h00min OBJETO**: Contratação de empresa para conclusão da construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Canto Grande no município de Afonso Bezerra/RN.A quem interessar encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal a Praça Cívica, 09 de junho, 37, Afonso Bezerra/RN, O Edital na integra.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:518ADA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 007/2017

O Município de Água Nova/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal, **RESOLVE**:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Sr. Prefeito Interino **ODAIR JOSE NUNES**, CPF Nº 022.445.564-84 e pelo Sr. Secretário de Educação **ADELZON FRANCISCO FERREIRA NUNES**, CPF Nº 913.425.384-04, de todas as contas pertencentes ao município de Água Nova ***CNPJ: nº 08.357.626/0001-61***, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros, prefixo Nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de **R$ 500.000,00** (*quinhentos mil reais*) por transação.
- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANCA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO.
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Nova/RN 19 de outubro de 2017.

ODAIR JOSE NUNES
Prefeito Interino Municipal

LEONARDO NUNES PEREIRA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5959D8D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 006/2017

O Município de Água Nova/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal, **RESOLVE**:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito Interino **ODAIR JOSE NUNES**, CPF Nº 022.445.564-84 e pelo Sr. Secretário de Finanças **LEONARDO NUNES PEREIRA**, CPF Nº 050.112.594-98, de todas as contas pertencentes ao município de Água Nova ***CNPJ: nº 08.357.626/0001-61***, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros, prefixo Nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de **R$ 900.000,00** (*novecentos mil reais*) por transação.
- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANCA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO.
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Nova/RN 19 de outubro de 2017.

ODAIR JOSE NUNES
Prefeito Interino Municipal

LEONARDO NUNES PEREIRA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:0FBBA218

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 18 de outubro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando a paciente MARIA SOPHIA VIEIRA SANTANA para atendimento na Associação das Pioneiras Social Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16, de outubro de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FB8C694E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA LUCIA FERNANDES DA SILVA,** Matrícula n.º 063, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, a serem gozadas de 1º a 30 de novembro de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de outubro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C32FFAD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA,** ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal, Matrícula nº 1.426 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.420-8, referente à diária no período de 19 de outubro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de outubro de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C6F2BA1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 20 de outubro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando a paciente MAYCON GOMES DA SILVA para atendimento na Associação das Pioneiras Social Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16, de outubro de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7ACB24A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV,

ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JANIA DE SENA FABRICIO**, Matrícula n.º 130556-5, ocupante do Emprego Público de Psicólogo - CRAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2016 a 12 de setembro de 2017, a serem gozadas de 1º a 30 de novembro de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de outubro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C465B321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Disciplina a prestação de contas do recurso referente ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alexandria e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 2.567/GM/MS, de 28 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS.

Considerando a Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 2.617/GM/MS, de 10 de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde; e

Considerando a Portaria nº 1.717, de 7 de Julho de 2017, que regulamenta a habilitação do Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

REVOLVE:

Art. 1º - Realizar o repasse do recurso no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), ao Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES de nº 2407574.

Art. 2º - Esse recurso refere-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 788, de 15 de março de 2017.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo serão aplicados na manutenção da unidade de atenção informada na portaria de habilitação, devendo ser observado o disposto no art. 6º da Portaria 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, e, também devem ser respeitadas as metas previstas no contrato, convênio ou instrumento congênere de contratualização.

§ 2º - Para fins do disposto no § 1º, consideram-se de manutenção as atividades que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, e que propiciam as condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais destinados à assistência em saúde, sendo vedada a aplicação dos recursos de que trata este artigo para pagamento de pessoal e encargos.
§ 3º - A execução dos recursos de que trata este artigo deverá observar a legislação sobre execução orçamentária e financeira, e, respeitar a meta já pactuada ou a ser pactuada, conforme a necessidade local e nos termos do convênio, contrato ou instrumento congênere.

Art. 3º- Fica estabelecido que a prestação de contas sobre a aplicação desse recurso deve ser realizada anualmente ao Fundo Municipal de Saúde, sob pena de cancelamento do convênio.

Art. 4º - Os recursos de que trata esta Portaria serão depositados e mantidos em conta específica aberta para este fim em instituições financeiras oficiais federais.

§1º - A movimentação dos recursos será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

§2º - O agente que der causa ao descumprimento do disposto nesta portaria será responsabilizado nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º - Fica estabelecido que a prestação de contas sobre a aplicação desse recurso deve ser realizada em até 20 dias da efetiva utilização do recurso, sob pena de cancelamento do convênio de nº 2017.04.05-0001.

§1º – No caso de o recurso ser utilizado no espaço compreendido entre o dia 15 de dezembro e 04 de janeiro, o prazo máximo para a prestação de contas adotará o dia 05 de janeiro.

§2º - Em caso de existência do recurso na data máxima prevista para a prestação de contas, deverá ser juntado cópia do extrato da conta de que trato o §1ºdo art. 4º dessa portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de outubro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D317C655

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/2017-GP

O Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1°- Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal da Merenda Escolar deste município de Almino Afonso-RN, conforme relação abaixo:

I - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Gerusa Maria Araújo Batista - CPF: 070.931.884-78
Suplente: Nerineuza Holanda da Silva - CPF: 029.692.434-23
Titular: José Enéias Filho - CPF: 018.810.254-03
Suplente: Sandra Meire da Silva - CPF: 035.252.294-10

II - Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Antônio Matheus Silva Carlos - CPF : 107.049.844-07
Suplente: Sávio Madson Gomes de Menezes Dantas - CPF: 074.210.374-97
Titular: Ivanilson Carlos Belarmino de Amorim Filho - CPF : 096.206.854-24
Suplente: Antônio Cordeiro Sobrinho - CPF: 328.805.024-20

III - Representante dos Trabalhadores da Educação Básica Pública:
Titular: Ana Rosália Libânio de Andrade - CPF : 813.227.124-68
Suplente: Marinalva Barreto da Silva - CPF: 877.191.004-25
Titular: Maria Erineide Duó - CPF: 664.430.324-20
Suplente: Emiliana Gomes de Menezes - CPF: 761.337.104-20

IV - Representante da Sociedade Civil:
Titular: Valéria Nunes da Silva - CPF: 010.665.924-38
Suplente: Jucileide Bezerra Rodrigues - CPF: 035.928.854-56
Titular: Gilson Carlos de Castro - CPF: 813.226.664-15
Suplente: Josseilda Lopes Herculano de Almeida - CPF: 063.306.444-03

Artigo 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 01 de Setembro de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:EE134C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 42/2017, realizada em 20 de outubro de 2017 , nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME- CNPJ: 08.033.946/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais)**.

Angicos/RN, 20 de outubro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:5D650518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a Pregão Presencial nº 42/2017, realizada em 20/10/2017, a saber:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO MÉDIO DA MARCA NATURAL MASTER, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL.**
LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME- CNPJ: 08.033.946/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais)**.

Angicos/RN, em 20 de outubro de 2017

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:9DC698CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: PRO-SHOWS EVENTOS & PRODUÇÕES LTDA-ME CNPJ:02.581.796/0001-49
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE BANDA BAILE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.**
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária:
02.007- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Ação:2045-Manut.Programa de Des da Educação PDE.
Natureza:3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso III.
VIGÊNCIA: 20 de outubro até 20 de novembro de 2017.

Angicos/RN, em 20 de outubro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:6F18EF1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
LEI Nº 495/2017-GC

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Com base em pesquisa mercadológica e tendo em vista que a verba inicialmente prevista não ser suficiente, para aquisição de um caminhão diesel 04 cilindros turbo com equipamento de coletor compactador de 06m³ para coleta de lixo.

Art. 2º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Suplementar no valor de R$ 14.135,00 (Quatorze mil cento e trinta e cinco Reais), conforme o que se especifica a dotação abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.014.17 - SANEAMENTO
02.014.017.1127 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE LIXO
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 14.135,00
TOTAL R$ 14.135,00

Art. 3º - Constitui como fontes de recursos para abertura deste crédito os recursos próprios junto ao Convênio 765.276/2011, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde, concedente pela Fundação Nacional de Saúde -FUNASA – DF Convenente no Município.

Art. 4º Na hipótese de eventual necessidade fica o Agente Executor autorizado a suplementar, durante a vigência do Convênio acima citado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Martins – RN, 19 de Outubro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:B9D3BAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°.057/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº057/2017, cujo objeto é a: Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento materiais para poços e adutoras nas comunidades urbana e rurais através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hidricos da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora as empresas: CASA DOS FERROS APODI LTDA EPP - CNPJ: *08.040.982/0001-57* , vencedora do(s) item(n)(s) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34. Com Valor global da licitação R$ 212.529,50 (Duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos), conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 20 de outubro de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0540BF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº19100001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017.

PROCESSO Nº. 22090003/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ sob o n.º 14.773.920/0001-57: Contratado: DIONIZIO COSME NETO - CPF: 008.253.854-90, Objeto: Contratação de pessoa física com registro profissional no setor artístico(diretor artístico), que contemple à àrea sócio-cultural, com conhecimento na promoção de eventos e na idealização de novas idéias no cenário artístico, para prestar assessoria em eventos culturais e na elaboração de projetos junto ao CRAS e SFVC, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). VALOR: R$ 33.600,00 (Trinta e Três mil e Seiscentos Reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº

8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária; Órgão: 02 - Poder Executivo - Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistencia Social de Apodi; Órgão Orçamentária:
4000 - Fundo Municipal de Assistencia Social de Apodi; Unidade Orçamentária:
4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social de Apodi; Função :8 - Assistencia Social - Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária - Programa: 28 – Politicas de Assistenciais Ação: 2.162 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(Crianças, Jovens e Idosos) - Despesa: 648 -3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; ; Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução, entrega, dos bens contratados. Data da assinatura 19/10/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Apodi-RN, 19 de outubro de 2017.

ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:697FA0F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000128/2017

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.
CONTRATADA: **VASTI ALBUQUERQUE DA SILVA- Inscrito no CPF/CNPJ: 654.619.084-20, OBJETO**: Locação de imóvel para o funcionamento do CREAS, Arez/RN.
VIGÊNCIA: 12 MESES – **VALOR GLOBAL**: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 22 de Setembro/2017.

Município de Arez/RN
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:3A0EB723

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E CONCESSÃO DE PRAZO- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN torna público para o conhecimento dos interessados que a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017 – Processo Administrativo nº 092/2017 visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ABATEDOURO MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, conforme especificações contidas no Projeto Básico, e, em alusão aos analisados na **ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA ÚNICA LICITANTE PARTICIPANTE** baseados no Parecer Técnico emitido pelo Sr° Ítalo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil do Município de Baraúna/RN,A CPL **DECLARA A LICITANTE CONSPLAN –CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ:09.090.465/0001-55 DESCLASSIFICADA POR NÃO TER PREENCHIDO OS REQUISITOS EDITALÍCIOS E POR FIM TAMBÉM DECLARA A LICITAÇÃO FRACASSADA.** Diante o exposto, ***CONFORME FACULTA A LEI*****,** a Comissão Permanente de Licitação, decidiu conceder ***o prazo de 08 (oito) dias úteis, de acordo com o § 3º do Art. 48 combinado com o Art. 110 da Lei nº 8.666/1993,*** para que a licitante proceda a regularização das pendências e as apresente até o final do prazo.

Baraúna/RN, 20 de outubro de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Presidente da CPL do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:F1C56BB8

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 030/2017 – Processo Administrativo nº 085/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o Parecer Jurídico expedido pelo Procurador Geral do Município relativo ao processo em epígrafe, e,

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **E & E HOSPITALAR LTDA ME CNPJ/MF nº 08.246.436/0001-77** nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78 totalizando o valor global de R$ 60.072,00 (Sessenta mil e setenta e dois reais).

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Baraúna/RN, 17 de outubro de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:0885DFFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre reintegração de servidor que especifica, em virtude de ordem judicial.

VICENTE MAFRA NETO, Prefeito Municipal de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **JOSIELE ARAÚJO DE SOUZA**, do cargo de Atendente de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, 31 de julho de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:05B26F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 31 DE JULHO DE 2017.

VICENTE MAFRA NETO, Prefeito Municipal de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **MARIA BETÂNIA SANTOS DA CRUZ**, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, 31 de julho de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:26D4B52E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 449 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 449 de 2017.

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 19 de outubro de 2017.

R e s o l v e:
1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 2/² (duas diárias e meia), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a) MILENA CARLA JESUINA DA SILVA**, CPF: 072.162.364-67,** Servidora na Coordenadoria do Centro de Saúde, para participar da capacitação da Conferência Estadual da Vigilância em Saúde, em Natal/RN, no dia 23, 24 e 25 de outubro de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 20 de outubro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1E440DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 450 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 450 de 2017.

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 19 de outubro de 2017.

R e s o l v e:
1 – Concessão de 1/² (meia diária), no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, para custear despesas com alimentação do Servidor (a), **Ana Luiza de Melo Lima, CPF: 065.389.764-25** ocupante do cargo de Enfermeira, para participar do Fórum Estadual do Programa de Saúde na Escola – PSE Município de Bodó, no dia 23/10/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 20 de outubro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:BE465D20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 451 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 451 de 2017.

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 19 de outubro de 2017.

R e s o l v e:

1 – Concessão de 1/² (meia diária), no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, para custear despesas com alimentação do Servidor (a), **Maria Gil Vanuza Silva, CPF: 875.592.694-00** ocupante do cargo de Coordenadora, para participar do Fórum Estadual do Programa de Saúde na Escola – PSE Município de Bodó, no dia 23/10/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 20 de outubro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F492E281

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
PROCESSO Nº 211 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 dias do mês de outubro de 2017, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Serviços Urbanos, o Sr. Edinaldo Barbosa da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 650.874.454-20, brasileiro, divorciado, professor, residente e domiciliado na Rua Pedro Belarmino, 47, Bom Jesus/RN;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017, conforme Ata publicada em 16/10/2017 e homologada pelo Prefeito;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.441/0001-43, com sede na Rua Adeodato Jose dos Reis, 1000, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-820, neste ato representada pela Sra. Christianne Patricia Bezerra de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 1.493.193/ITEP-RN e CPF nº 021.468.394-06, cuja proposta foi classificada em01 lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumidouros no município de Bom Jesus/RN**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME**
CNPJ: **07.777.441/0001-43**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumidouros – Caminhão 10.000m3.	Unidade	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
TOTAL					**R$ 66.000,00**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
2.2. São participantes todos as Secretarias do município.
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n°

1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017 e a proposta da empresa.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 16 de outubro de 2017.

EDINALDO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CPF: 650.874.454-20
Contratante

Oliveira & Oliveira LTDA - ME
CNPJ: 07.777.441/0001-43
CHRISTIANNE PATRICIA BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF: 021.468.394-06
Representante
Contratada

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:20D651C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2017-PMCN/GP

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB do Município de Caiçara do Norte/RN para o biênio de 2017 a 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro na Lei Municipal nº 02/2007 e:

CONSIDERANDO a Portaria do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de n° 481 de 11 de outubro de 2013, de 17 de junho de 2013

CONSIDERANDO a indicação de seus respectivos segmentos

Resolve,

Art. 1º. *NOMEAR* os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB do Município de Caiçara do Norte/RN para o biênio de 2017 a 2019 de acordo com o relacionado abaixo:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Marivaldo dos Santos da Silva CPF: 020.345.104-02
Suplente: Erinaldo Dantas da Silva CPF: 595.969.964-87

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Alciene Ferreira Dias CPF: 034.198.424-81
Suplente: Damião Medino da Silva CPF: 465.715.404-44

Representantes professores da educação básica pública:
Titular: Elineide Dias Silva de Lima CPF: 642.847.194-91
Suplente: Cezanildo Silva de Oliveira CPF: 025.696.344-41

Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:
Titular: Maria Aneide Fidelis de Andrade CPF: 034.278.194-42
Suplente: Maria Gildete Henrique Dias CPF: 695.444.924-53

Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Carlos Alberto dos Santos Junior CPF: 104.053.294-23
Suplente: Marcio Adriano Oliveira da Silva CPF: 938.768.154-87

Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Titular: Edivânia Pereira Silvestre CPF: 027.650.744-45
Suplente: Alcicleide Ferreira Dias CPF: 034.982.164-06

Titular: Alberto Ferreira Dias CPF: 751.537.004-10
Suplente: Núncia da Silva de Paula CPF: 792.378.274-15

Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Ensino Médio
Titular: Jadiceia de Souza Dias Barros CPF: 010.415.074-29
Suplente: João Brito da Costa CPF: 448.577.848-87

Ensino Fundamental
Titular: Rita de Cássia de Miranda CPF: 046.030.804-02
Suplente: Lucileide Silva de Souza CPF: 049.139.114-57

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Iracilda Araújo de Castro CPF: 695.442.634-20
Suplente: Lidiane Santos do Nascimento CPF: 021.649.344-74

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Analigia Medino da Silva Rodrigues CPF: 045.148.804-00
Suplente: Suzany Miranda da Silva Ramos CPF: 700.404.294-40

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 121/2017-PMCN/GP de 25 de Junho de 2017 e publicada no dia 26 de setembro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 20 de Outubro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:0502CD8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 136/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: A M F DE ASSIS – ME, CNPJ: 11.020.517/0001-69.

OBJETO: aquisição de 3 (três) ares condicionados, para serem instalados no posto da Serra da Gameleira.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FMS.
VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:2C250D7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO II - ATA DE SESSÃO PP 020/2017 SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2017.

ATA DE SESSÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 - SRP

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por termo de nomeação do excelentíssimo senhor prefeito, para darem início à licitação na **Modalidade Pregão Presencial nº. 020/2017 - SRP,** do tipo **MENOR preço POR ÍTEM**. Na data e horário marcado, conforme reaviso afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no dia 06/10/2017, tudo de acordo com Decreto Municipal que regulamenta o uso da licitação na modalidade Pregão Presencial no município.
Iniciando os trabalhos foi aberta a fase de credenciamento, quando foi constatado que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame. Situação que foi lamentada por todos, tendo o pregoeiro declarado a reunião **DESERTA**.
Diante dos fatos expostos, o pregoeiro encerrou a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Comissão de Licitação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de outubro de 2017.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Equipe de Apoio

LAERTE JUNIOR FERNANDES CONFESSOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:58353937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 140/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1709210008

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** aquisição gradativa de produto e equipamentos eletrônicos destinados à implantação do sistema de videomonitoramento de ruas e avenidas do Município de Caicó/ RN; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2017; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP, inscrita no CNPJ nº 70.307.939/0001-89; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 12.749,00 (doze mil setecentos e quarenta e nove reais).

Caicó/RN, 18 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Pelo Promitente
Contratante.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:68CBDC6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADIMINSTRATIVO N°110/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1708010082
CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 23.993.742/0001-60; OBJETO: execução dos serviços de transporte de servidores (professores e funcionários), nas zonas urbana e rural do Município de Caicó/ RN; VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2017 até 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.12.361.0012.0824.2015 FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA; FONTE: 01001; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo CONTRATANTE e COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME – pela CONTRATADA.

Caicó/RN, 19 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:8824762B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 077-2017

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 1709200004
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação direta para locação de conjunto de mesas e cadeiras.

TERMO DE DISPENSA Nº 077/2017

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **E. LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME** - (CNPJ nº 10.902.383/0001-47), perfazendo a importância global de **R$ 8.000,00** (oito mil reais)**.**
3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, à **Contratação direta para locação de conjunto de mesas e cadeiras,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração.**

4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 20 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:F0067968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 111/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1708010082
CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; COOPETESE - COOPERTATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ n° 06.230.104/0001-79; OBJETO: execução dos serviços de transporte de servidores (professores e funcionários), nas zonas urbana e rural do Município de Caicó/ RN; VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2017 até 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.12.361.0012.0824.2015 FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA; FONTE: 01001; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo CONTRATANTE e COOPETESE - COOPERTATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ – pela CONTRATADA.

Caicó/RN, 19 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:F564E798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017

DISPENSA Nº 077/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 1709200004
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADA**: E. LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME - (CNPJ nº 10.902.383/0001-47); OBJETO: LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS; PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: mediante expedição da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS pela Secretaria Beneficiada, a ser encaminhada com dois (02) dias de antecedência; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017; VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
05.04.122.0023.0518.2005 – GESTÃO E MANUT. SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
08.12.361.0012.0824.2015 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.12.361.0012.0847.2024 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO SECRETARIA MUN. DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL;
12.08.243.0019.1214.2043 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV;
12.08.243.0019.1214.2032 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS
12.08.243.0019.1231.2106 – FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO – CREAS; ELEMENTOS DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA; FONTES: 01000; 01001; 1058; 1029.

Caicó/RN, 20 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:3D4209AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 078-2017

Ref. Processo Administrativo MC/ RN nº 1710180030
Interessado: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de locação de veículos caminhões toco/ trucado com Pipa e sem o líquido.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 078/2017

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO**.
2 - HOMOLOGO o processo em referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo aos Srs. **ALEILSON RICARDO DA SILVA OLIVEIRA (CPF Nº 076.122444-03), ANTÔNIO DOS SANTOS NETO (CPF Nº 323.001.314.04), JOSÉ ISMAR DE ARAÚJO (CPF Nº 108.181.704-68), LUCIANO FRANCELINO DE OLIVEIRA (CPF Nº131.306.334-72) e INÁCIO TERTULINO DE AZEVEDO JÚNIOR (CPF Nº 053.549.734-22)**, perfazendo a importância de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais)por pessoa física e global de **R$ 270.000,00**(duzentos e setenta mil reais)**.**
3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV da Lei n° 8.666/93, à **Contratação direta dos serviços de locação de veículos caminhões toco/ trucado com Pipa e sem o líquido,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**
4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 20 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:8DD64CE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PP 069-2017

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 069/ 2017 - Processo Licitatório MC/RN nº 17083000042
Objeto: Registro de preço para possível locação gradativa de veículos automotores e equipamentos pesados

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital enviada por e-mail pela Coordenação de Fiscalização do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte pugnando em seu pedido que, nos termos do art. 8º da Lei 4.769/65, que seja feita uma **reconsideração do item 6.1.5 - Qualificação Técnica, exigindo a obrigatoriedade da comprovação do registro da empresa licitante, da anotação da responsabilidade técnica, bem como da apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica devidamente registrados no órgão competente, neste caso, o Conselho Regional de**

Administração, com base no que determina o art. 30 da Lei 8.666/93, tendo em vista que o Editalprevê o fornecimento de OPERADORES e MOTORISTAS, classificando a prestação de serviços como também de administração de pessoal para terceiros, atividades estas típicas e privativas do administrador, na forma do art. 2º da Lei. 4.769/65, portanto, sujeita ao registro e fiscalização desta Autarquia Federal.

Equivocada se encontra a fundamentação da referida impugnação uma vez que o objeto deste Pregão presencial é a **locação gradativa de veículos automotores e equipamentos pesados,** cujas unidades são diária, hora trabalhada e mês**, e não locação de mão de obra nem tão pouco terceirização de serviços.**

Os serviços contratados deverão ser executados pela frota da empresa licitante e pelos seus empregados, não havendo agenciamento de mão de obra, sendo inaplicável dita exigência de qualificação técnica para as possíveis empresas licitantes.

Frente ao exposto, não acatamos as impugnações suscitadas pela Coordenação de Fiscalização do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte, mantendo-se inalteradas todas as previsões editalícias.

Publique-se.

Caicó/ RN, 20 de outubro de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:1A969C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 411/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s) com pernoite e 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Mário Sérgio Gonçalves da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	3083			
DOCUMENTOS:	**CPF: 075.508.654-69**	**RG: 2.242.680 SSP/RN**		
LOTADO (A):	Conselho Tutelar			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00h do dia 26/10/2017			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Palio Wekend OJX – 4534			
OBJETIVO DA VIAGEM				
03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Touros/RN, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2017, conduzindo os conselheiros tutelares para participar do I SEMINÁRIO DO LITORAL NORTE POTIGUAR DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR. As referidas diárias serão pagas com recursos próprios do FMAS, conta **nº 41.733-5.**				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
03 diárias C/Pernoite	Touros/RN	26, 27, 28 e 29/10/2017	C/Pernoite 80,00	280,00
01 diária S/pernoite			S/Pernoite 40,00	

Importa a quantia de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 18 de outubro de 2017.

DAVID EVANDRE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:6AA1896E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 415/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Mario Sergio Gonçalves da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	3083			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 075.508.654-69	**RG:** 2242680 SSP/RN		
LOTADO (A):	Conselho Tutelar			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00h do Dia 20/10/2017			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Palio Wekend OJX - 4534			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Logradouro-PB, no dia 20 de outubro de 2017, conduzindo o Sr. Josenilson Coutinho Brito para pegar seus 03(três) filhos que estão com sua ex-esposa e trazer para cidade de Caicó/RN. A referida diária será paga com recursos próprios do FMAS, conta nº 41.733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretária do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária S/Pernoite	Logradouro/PB	20/10/2017	C/Pernoite 80,00	40,00
			S/Pernoite 40,00	

Importa a quantia de R$ 40,00 (Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 19 de outubro de 2017.

DAVID EVANDRE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:3C26D437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829 / 2017

Nomeia membros para compor a Comissão Coordenadora e a Equipe para monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica e para o Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

COMISSÃO COORDENADORA:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: MARIA ALDENORA MAFRA DE ARAÚJO – CPF: 850.501.214-34
Suplente: JOSENILDA OLIVEIRA DE ARAÚJO – CPF :154.842.384-04

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: ONOFRE LAURINDO DA SILVA JÚNIOR – CPF: 071.847.484-06
Suplente: LAYANE DUARTE – CPF :049.226.004-42

Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:
Titular: FABÍOLA MARIA DANTAS – CPF: 008.749.644-58
Suplente: MARCIANO SOARES – CPF :673.834.834-72

Representante da Câmara dos Vereadores:
Titular: ERINALDO LINO DOS SANTOS – CPF: 877.393.304-00
Suplente: ROSÂNGELA MARIA DA SILVA – CPF :812.639.454-49

EQUIPE TÉCNICA:

Responsável pelo PAR:
Titular: FRANCISCA FIGUEIRÊDO DE MEDEIROS – CPF: 481.642.594-20
Suplente: JOSIVÂNIA CUNHA DE MEDEIROS ARAÚJO – CPF :042.907.954-04

Responsável pelo PME:
Titular: LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA – CPF: 041.041.994-00
Suplente: LINDALVA OLIVEIRA LIMA DANTAS – CPF :351.760.404-68

Responsável do Censo Escolar:
Titular: MERCES MARIA DE ARAÚJO – CPF: 131.120.314-15
Suplente: HELISÂNGELA DANTAS BEZERRA – CPF :966.834.574-68

Representante do Setor Pedagógico:
Titular: MARIA DANTS DE MEDEIROS – CPF: 512.593.624-34
Suplente: NADIA REGINA BEZERRA – CPF: 672.647.514-49

Representante da Secretaria de Finanças:
Titular: NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA – CPF: 051.357.754-60
Suplente: FRANCIMÁRIA KARLA DE MEDEIROS – CPF :058.089.884-97

Representante da Secretaria de Planejamento:
Titular: MARCELO COELHO DOS SANTOS – CPF: 413.298.214-91
Suplente: KAIQUE MATHEUS MAIA DA COSTA SILVA – CPF :100.759.154-05

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 613/17 de 16 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2017

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:C7C74D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 096/2017 – GAB/PREF;

R E S O L V E:

Art. 1° - **FAZER CESSÃO,** com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços no Gabinete do Prefeito, o funcionário **ERIVELTON ELPIDIO DE MEDEIROS,** Professor PEM-LP/E II, Matrícula n° 1.2480, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:5654049B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 116/17 – SEMAPA;

R E S O L V E:

Art. 1° - **FAZER CESSÃO,** com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, a funcionária **THAIZE DUARTE DA NÓBRGA,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula n° 1.5459, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B0C0B709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 832/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1 ° - **DESIGNAR** os seguintes servidores para exercer função gratificada na Comissão Permanente de Licitação, a saber:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	CPF N°
PRESIDENTE PREGOEIRO – **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**	071.460.884-05
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – **JOÃO BALBINO DA COSTA**	357.716.314-34
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – **THAYZE FERNANDA LOPES E SILVA**	051.004.924-90

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 762/2017 de 26 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:C9D2DE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe critérios para a operacionalização e o redimensionamento da Rede Municipal de Ensino de Caicó-Rn, tendo em vista o cumprimento do Decreto nº 571/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições legais resolve:

1 - Os professores readaptados deverão assumir a função de professor auxiliar em SALAS DE AULA REGULAR, em conformidade com suas limitações, devidamente atestadas pela Junta Médica.

1.1 – As Escolas em que há SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL deverão contar com 01(um) professor para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), sendo àquele que apresenta disponibilidade para atuar nos turnos alternadamente.

1.2 - A readaptação dos demais servidores não os impede de exercer funções similares , em conformidade com suas limitações, devidamente atestadas pela Junta Médica.

2 – Os servidores não readaptados que, por ventura, estiverem exercendo função adversa àquela pela qual foi contratado ou efetivado, deverão se apresentar à Secretaria de origem para redirecionamento de suas atribuições.

3 – A Escola deverá ter 01(um) Supervisor (Apoio Pedagógico) para cada 250 alunos, conforme elemento de matrícula, com vistas a apoiar as atividades Pedagógicas de planejamento e formação continuada, tendo como critério, para assumir tal função, a disponibilidade de atendimento em turnos diversos.
.
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
LUCIA AZEVEDO CLEMENTE
CPF: 241.493.814-53

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:AA37702F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

INSTITUI OS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE LOCAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo, para compor a Equipe Local para a elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR, com vigência para o período de 2017 a 2019.
1- **Dirigente Municipal de Educação**
-Lúcia Azevedo Clemente – CPF 241.493.814-53
2-Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
-João do Carmo Dantas Filho – CPF 010.781.304-18
-Paulo Raimundo da Silva – CPF 241.515.304-44
-Lucineide de Araújo Silva – CPF 041.041.994-00
-Veracilda Vale da Costa Fernandes – CPF 008.751.214-97
3-Representante dos Diretores de Escola
-Joaquina Paulino de Souza CPF 850.511.104-44
4-Representante dos Professores da Zona Urbana
-Juliane Alves de Oliveira CPF 035.388.624-60
5- Representante dos Professores da Zona Rural
-Renee Jerônimo de Morais CPF 829.034.174-15

6-Representante dos Coordenadores ou Apoio Pedagógico
-Gilmar Donizete Ferreira da Fônseca 369.888.474-72
7-Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas
-Francisca Jane Mariz Batista CPF 512.564.794-15
8-Representante dos Conselhos Escolares
-Saionara Medeiros de Araújo CPF 654.961.594-15
9-Representante do Conselho Municipal de Educação
-Onofre Laurindo da Silva Júnior CPF 071.847.984-06
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIA AZEVEDO CLEMENTE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
CPF: 241.493.814-53

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CFDA9CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 822072

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a NOBREGA & DANTAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para a Realização de consulta com urologista., no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 18 de outubro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:78405574

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pedras, meio fio e paralelepípedo para calçamento.
Data: 06 de novembro de 2017.
Hora: 10h0min(dez) horas (horário local)
Endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).
Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelo e-mail:
licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou por meio eletrônico no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail acima citado ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 19 de outubro de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B4F8902C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.437 DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.488/2007 no seu Art. 3º e os Artigos 4º e 5º, da Lei Federal nº 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais e Art. 24º da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 o Código de Trânsito Brasileiro, com suas alterações posteriores:
RESOLVE:
Art. 1˚ - Nomear, os servidores (Guardas Municipais) abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Trânsito:

1 - Luiz Henrique Silva de Souza - Supervisor
2 - Amarildo Paulo Nicácio;
3 - Lavoysier Dias Araújo;
4 - Rosemberg Nunes Lopes;
5 - Halison Laurentino Alves Ramos;
6 - Fábio Arruda da Silva;
7 - Lucilo Oliveira de Aquino;
8 - Moab Silva Nobre;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:026880BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 219/2017

a) Processo: 071/2017; b) **Contrato nº 219/2017**, firmado em 29/09/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ 13.462.731/0001-09; c) **Objeto**: Ratificar a continuidade e acompanhamento das ações judiciais no. 0802334-27.2014.04.05.8400, 0802336-94.2014.4.05.8400, 0802338-64.2014.4.05.8400, 0804675-26.2014.4.05.8400, 0800525-31.2016.4.05.8400, 0801346-35.2016.4.05.8400, 0809985-42.2016.4.05.8400 em curso na Justiça Federal e patrocinadas pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, oriundas do contrato de prestação de serviços advocatícios anteriormente celebrado, bem como a realização de compensação de créditos previdenciários provenientes de decisões judiciais adquiridas através dos serviços jurídicos singulares do CONTRATADO, pessoa de notória especialização, promovendo, assim, a redução dos valores e encargos previdenciários suportados pela contratante por meio do patrocínio destas ações judiciais; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993 e alterações e vincula-se a **Inexigibilidade nº 003/2017**; e) **Vigência**: 48 meses, contados de 29/09/2017; f) **Valor**: Honorários de 20% g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, FABIO LUIZ LIMA SARAIVA.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DA3EC6C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, N° 02/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN torna público que fará realização de licitação na modalidade Tomada de Preço n°. 02/2017 e comunica que a sessão de abertura será no dia 07 de Novembro de 2017, às 09:00 h, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: **Contratação de Assessoria Jurídica para acompanhamento das atividades pertinentes ao RPPS**.
Maiores informações pelo fone (84) 3357-0027 ou pelo email: licitacaocjp@hotmail.com

Coronel João Pessoa/ RN, 20 de Outubro de 2017

FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:82A81117

CORONELPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP Nº 01/2017

Aos 31/08/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Técnica e preço, n.º 1/2017, destinado a Contratação Serviços de Contabilidade Pública aplicado a RPPS e de Assessoria Jurídica para acompanhamento das atividades pertinentes ao RPPS, o presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

23 - CCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (10.628.540/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	891 - Serviço de Contabilidade aplicada ao RPPS a) Proceder à execução mensal da escrituração contábil da CONTRATANTE; emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento e plano de contas do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público; b) Realizar, mensalmente, a conciliação das contas contábeis; c) Emitir parecer técnico em relação aos balancetes de verificação, reformulações , previsões orçamentárias e prestações de contas; d) Elaborar e apresentar, mensalmente os balancetes contábeis de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado; e) Assessorar a CONTRATANTE na gestão financeira e orçamentária do órgão; f) Participar, quando antecipadamente convocado de reuniões para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias; g) Alimentar o sistema SIAI do TCE/RN e transmitir as informações pertencentes a contabilidade.	MêS	12	3.500,00	42.000,00
Total					42.000,00

Coronel João Pessoa/RN, 21/09/2017

FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:0754FD7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO

A Pregoeira instituída pela Portaria nº. 2348, de 29 de setembro de 2017, comunica que no Aviso do Pregão Presencial com Registro de Preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Fogos de Artifício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no dia 20 de outubro de 2017, que, **Onde se lê**: Data do certame: 04/11/2017, **Leia-se:** Data do certame: 06/11/2017.

HYASNAIA LUANNA BARROS DE OLIVEIRA S. LIMA
Pregoeira
PMCN.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:03C6EDD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017.

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº 002/2017, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL COM A FINALIDADE DE EXECUTAR O REMANESCENTE DE OBRA DO CENTRO CULTURAL E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA**, realizada no dia 19 de outubro de 2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Habilitada:
- LINS E GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ: 15.189.030/0001-65, habilitada para a Prestação de Serviços de Obras de Engenharia.

Currais Novos/RN, 20 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A380BCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO PMCN-RN N° 6913/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 228/2017, expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO inserto nos presentes autos, DISTRATA, com fundamento no art. 77; inciso I do art. 78 e inciso II do art. 79, da Lei Federal 8.666/93, o contrato celebrado com a empresa G M CHAGAS – ME, CNPJ 12.633.942/0001-96, para APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL na 13ª Noite Gospel do Seridó, no dia 26 de agosto de 2017, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), celebrado em 16 de agosto de 2017.

Currais Novos, 26 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1A5B2490

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a contratação do profissional ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA FILHO, CPF Nº 030.919.444-09, pela empresa LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, detentora do Lote 03 da Licitação nº 518/2017, RESCINDE, a partir de 31 de agosto de 2017, o Contrato de Prestação de Serviço como OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS na Zona Rural do Município, no período de 01 de julho de 2017 e término em 30 de setembro de 2017, no valor global de R$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais), celebrado em 20 de junho de 2017.

Currais Novos, 31 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2960CA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a contratação do profissional FRANCISCO ALDAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF Nº 020.965.094-08, pela empresa LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, detentora do Lote 03 da Licitação nº 518/2017, RESCINDE, a partir de 31 de agosto de 2017, o Contrato de Prestação de Serviço como MOTORISTA de Caminhão-Pipa no Abastecimento d'água na Zona Rural e Urbana do Município, no período de 03 de julho de 2017 e término em 30 de setembro de 2017, no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), celebrado em 16 de junho de 2017.

Currais Novos, 31 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9C432E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a contratação do profissional JÚLIO CÉSAR DA SILVA FREIRE, CPF Nº 011.347.094-04, pela empresa LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, detentora do Lote 03 da Licitação nº 518/2017, RESCINDE, a partir de 31 de agosto de 2017, o Contrato de Prestação de Serviço como MOTORISTA de Caminhão-Pipa no Abastecimento d'água na Zona Rural e Urbana do Município, no período de 03 de julho de 2017 e término em 30 de setembro de 2017, no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), celebrado em 03 de julho de 2017.

Currais Novos, 31 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:99AFB44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a contratação do profissional FRANCISCO DAS CHAGAS VITURINO, CPF Nº 031.919.374-80, pela empresa LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, detentora do lote 03, da Licitação nº 518/2017, RESCINDE, a partir de 31 de agosto de 2017, o Contrato de Prestação de serviço como OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS na zona rural do município, no período de 01 de setembro de 2017 e término em 30 de novembro de 2017, no valor global de R$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais), celebrado em 16 de agosto de 2017.

Currais Novos, 31 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:323E63AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE a partir de 30 de setembro de 2017, com fundamentos no inciso VIII e Parágrafo Único, da Cláusula VI, do Contrato de Prestação de Serviço celebrado com o Sr. Francisco José de Azevedo, CPF Nº 051.265.404-24, para prestação de serviço de ABASTECIMENTO DE ÁGUA no Povoado Cruz, no período de 01 de setembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, no valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), celebrado em 16 de agosto de 2017.

Currais Novos, 30 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3D31555C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE a partir de 30 de setembro de 2017, com fundamentos no inciso VIII e Parágrafo Único, da Cláusula VI, do Contrato de Prestação de serviço celebrado com o Sr. JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, CPF Nº 474.173.664-49, para prestação de serviço como OPERADOR DE DESSALINIZADOR no Povoado Tororó, no período de 01 de julho de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, no valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), celebrado em 20 de junho de 2017.

Currais Novos, 30 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BFD2347A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE a partir de 30 de setembro de 2017, com fundamentos no inciso VIII e Parágrafo Único, da Cláusula VI, do Contrato de Prestação de Serviço celebrado com o Sr. MARCOS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 701.203.594-30, para prestação de serviço como OPERADOR DO SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL na Comunidade Negros de Riacho e no Sítio Bom Sucesso, no período de 02 de maio de 2017 e término em 31 de outubro de 2017, no valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), celebrado em 02 de maio de 2017.

Currais Novos, 30 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4556C7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 583/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 8245/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). EDNA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF Nº 058.137.544-07, para prestação de serviço de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA MARIA GORETE, no período de 02 DE OUTUBRO DE 2017 a 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor global de R$ 3.373,20 (três mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8245/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:24C5A931

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 584/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 6970/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GERLANA MARIA DA SILVA, CPF Nº 063.396.124-82, para prestação de serviço de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA MONS. AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 01 DE SETEMBRO DE 2017 a 30 DE SETEMBRO DE 2017, no valor global de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6970/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B53701BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 223/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 8246/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). CRISTINY EREMITA RAMOS DE ARAÚJO SILVA, CPF Nº 056.575.864-09, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL "MARIA VÊNUS DA CUNHA" - CAPS, no período de 02 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8246/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:42A648A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 224/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 8244/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). RENATA CRISTINA DANTAS DA SILVA, CPF Nº 065.070.304-90, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL "MARIA VÊNUS DA CUNHA" – CAPS, no período de 02 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8244/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:185C3011

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a contratação do(a) prestador(a) VALTER LINO DE ARAÚJO, CPF Nº 012.850.864-73, pela empresa LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, detentora do Lote 03 da Licitação nº 518/2017, RESCINDE, a partir de 31 de agosto de 2017, o Contrato de Prestação de Serviço como MOTORISTA à disposição do Conselho Tutelar, no período de 03 de julho de 2017 e término em 03 de outubro de 2017, no valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), celebrado em 30 de junho de 2017.

Currais Novos, 31 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:160B47FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a contratação do(a) prestador(a) RENATA MIRIELLY ARAÚJO LIMA, CPF Nº 065.996.524-09, pela empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, detentora do Lote 02 da Licitação nº 518/2017, RESCINDE, a partir de 31 de agosto de 2017 o Contrato de Prestação de Serviço como DIGITADORA no Setor do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, no período de 03 de julho de 2017 e término em 03 de outubro de 2017, no valor mensal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), celebrado em 30 de junho de 2017.

Currais Novos, 31 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7449525F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a contratação do(a) prestador(a) MARIA EDILEUZA COSTA, CPF Nº 164.379.408-67, pela empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, detentora do Lote 02 da Licitação nº 518/2017, RESCINDE, a partir de 31 de agosto de 2017, o Contrato de Prestação de Serviço como DIGITADORA no Setor do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, no período de 03 de julho de 2017 e término em 03 de outubro de 2017, no valor mensal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), celebrado em 30 de junho de 2017.

Currais Novos, 31 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2BCD8F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a contratação do(a) prestador(a) MARCELLE ROCHA DE MEDEIROS, CPF Nº 047.196.284-86, pela empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP, detentora do lote 02, da Licitação nº 518/2017, RESCINDE, a partir de 31 de agosto de 2017 o Contrato de Prestação de Serviço como DIGITADORA no Setor do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, no período de 05 de julho de 2017 e término em 05 de outubro de 2017, no valor mensal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), celebrado em 05 de julho de 2017.

Currais Novos, 31 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D77CFFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a contratação do(a) prestador(a) MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA, CPF Nº 067.206.724-28, pela

empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP, detentora do Lote 02 da Licitação nº 518/2017, RESCINDE, a partir de 31 de agosto de 2017, o Contrato de Prestação de Serviço como DIGITADORA no Setor do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, no período de 05 de julho de 2017 e término em 05 de outubro de 2017, no valor mensal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), celebrado em 05 de julho de 2017.

Currais Novos, 31 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:71503D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 0109000177/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor total de R$ 10.000,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 01/09/2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:2C696A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00061/2017, que objetiva: Aquisição de fardamento, equipamentos e material de proteção individual (EPI), destinada a atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias desse município, conforme as especificações constantes neste instrumento convocatório e seus anexos.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DA CONCEICAO BARROS MOURA - ME - R$ 8.508,80.

Equador - RN, 19 de Outubro de 2017.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:6409B479

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20100001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20100001/17
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Laboratório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Total dos Itens: 0014 itens
Justificativa: Fornecedor: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49 - Declaração de Dispensa em 20/10/2017. Josefa Girlene Ferreira de Morais – Repres. Legal do FMS. Ratificação em 20/10/2017. Haroldo Ferreira de Morais - Prefeito Municipal.
Contratado: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49 Dotação Orçamentária: Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária:
1301 - Fundo Municipal de Saúde – Projeto Atividade:
10 301 0009 2.051 – Manutenção do Programa de Atenções Básicas a Saúde e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017 ou a até a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 20/10/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.866/93. Valor total global: R$ 7.537,51(sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta e um centavos).

Felipe Guerra/RN, 20 de outubro de 2017,

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Repres. Legal do FMS

Publicado por:
Josefa Girlene Ferreira de Morais
Código Identificador:BC6A9986

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. JOSIMÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 055.337.634-90, RG 002.293.533 SSP/RN, no Cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 23 de outubro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:0BEA05E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210067/2017

Objeto:. Serviço de Xerox para a Escola Municipal Ernesto Ferrira.
Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)
Valor Total Julgado: R$ 1.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C10EF6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0210068/2017
Objeto:. Aquisição de Frango Abatido Destinado ao Hospital Municipal Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Manoel Rosa da Silva (008.269.178-95)
Valor Total Julgado: R$ 1.385,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:08E1F161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210069/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferrosl/RN
Contratado: José Maria da Costa (156.708.994-15)
Valor Total Julgado: R$ 2.631,57
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:4AFEEF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0210070/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossorol/RN
Contratado: Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)
Valor Total Julgado: R$ 4.800,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:00ADF25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0210071/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R$ 2.842,14
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F80EFA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0210050/2017
Objeto:. Locação de veículo destinado ao transporte dos profissionais do PSF – Programa Saúde na Família
Contratado: Ivonilson Vicente Da Silva (032.485.394-70)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:3A7E54A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0210051/2017
Objeto:. Serviço de Pinturas e Retoque da Unidade Basica de Saude José Ginaldo Bezerra.
Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)
Valor Total Julgado: R$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D8F01723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0210052/2017
Objeto:. Serviço de Aluguel de Tendas para Campanha Setembro Amarelo para os Profissionais da Atenção Basica.
Contratado: DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA (010.419.904-05)
Valor Total Julgado: R$ 1.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:13EF9CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0210054/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 5.551,14
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B5B68A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0210056/2017
Objeto:. Serviço de Confcção de Caroça para Vigilância Sanitaria.
Contratado: JONAS BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR (053.559.544-13)
Valor Total Julgado: R$ 631,57
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:34D9AAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0210067/2017
Objeto:. Serviço de Confecção de Banner para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)
Valor Total Julgado: R$ 747,36
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:240A9CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210048/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Conserto Mecanicos e Solda na Caçamba e nos Tratores.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 7.368,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:DD3B5524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210049/2017
Objeto:. Serviço de Retelhamento de Retoque e Retelhamento da Escola Municipal do Sitio Mumbaça de Cima.
Contratado: JOSE COSME DA SILVA (614.455.508-06)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:747A2748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210053/2017
Objeto:. Serviços Prestado de Fabricação de Portas e Janelas Destinadas a Escola Municipal Erenesto Ferreira.
Contratado: ANTONIO EDVAR CARLOS DANTAS (722.646.914-68)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D0D78FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210055/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R$ 3.010,75
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:7E32569B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210057/2017
Objeto:. Serviço de Transporte de Estudantes do Sitio Candeia para a Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R$ 1.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:CD7BE507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210058/2017
Objeto:. Serviço de Conserto das Instalação Eletrica das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Contratado: Francisco Marcos Nunes Cordeiro (967.789.204-59)

Valor Total Julgado: R$ 4.210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:AE1E925C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210059/2017
Objeto:. Serviço de Transporte de Aluno da Comunidade Sitio Logradouro para as Escolas Municipais.
Contratado: Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:96BC232A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: *0210060/2017*
Objeto:*. Serviço de Fardamento para Alunos da Rede Municipal de Ensino*
Contratado: JOANA IZELDA DIAS DA COSTA (028.618.514-81)
Valor Total Julgado: *R$ 2.105,26*
Base legal: *artigo 24,da Lei 8.666/9.*

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:CD588FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210061/2017
Objeto:. Serviço de Divulgação para Comemoração da Semano do Professor na Rede Municipal de Ensino.
Contratado: JEFFERSON DE GOIS GOMES (100.604.084-64)
Valor Total Julgado: R$ 1.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:829F464D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210062/2017
Objeto:. Serviço de Borracharia dos Onibus Escolares.
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R$ 1.494,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:29BAD478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210063/2017
Objeto:. Serviço de Xerox para a Escola Municipal Ernesto Ferrira.
Contratado: MÔNICA RODRIGUES DO NASCIMENTO (106.668.954-73)
Valor Total Julgado: R$ 526,31
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C4D552FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210064/2017
Objeto:. Serviço de Palestra sobre Saude nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Contratado: CLEBIANY DE ALCÂNTARA RICARTE (009.914.174-45)
Valor Total Julgado: R$ 3.368,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:55C96234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210065/2017
Objeto:. Serviço de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Basíco das Comunidade do Sitio Pé de Serra com Destino a Escola Estadual Ivonete Carlos e a Escola Estadual Frutuoso Gomes no Periodo Noturno.
Contratado: MARCOS LEANDRO DE MESQUITA (057.188.574-82)
Valor Total Julgado: R$ 2.631,57
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C20693BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210066/2017
Objeto:. Seviço de Assessoria Contabel e Gestão Administração na Confecção de Relatorios Contabéis, Prestações de Contas , Acompanhamentos de Preço,RGF, Envio de Dados Cantabéis aos Orgaõs de Controle Externo.
Contratado: Helison de Oliveira (13.081.731/0001-50)
Valor Total Julgado: R$ 6.500,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C95D6D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 02010008/2017
Objeto:. Serviço de Conserto dos Onibus Escolares.
Contratado: Cleiton Alves da Silva (031.556.804-66)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:EB9A1BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210033/2017
Objeto:. Serviço de Xrox para a Esola Municipal Ernesto Ferrira.
Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)
Valor Total Julgado: R$ 526,31
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BA8A6D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210037/2017
Objeto:. Serviço de Roço das Estradas Vicinais do Sitio Compasso.
Contratado: FRANCIOSCO CAMARA DE ARAUJO (593.286.654-34)
Valor Total Julgado: R$ 710,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:FD68E82E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201002/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Sec.Mun.de Admin.,Planej.e Desenvolv., reconhece a necessidade de realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA SITE/PORTAL COM GERENCIADOR DE CONTEÚDO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS..

Considerando que a empresa PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO - ME, domiciliada a R DOS PINTASSILGOS, 90, PITUMBU, Natal-RN, CEP 59067-300, inscrita sob o CNPJ 19.449.794/0001-01 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).

Considerando, que a presente despesa encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Declara, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, a indicação de que a contratação, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010201/17 , pode ser realizada através da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento do art. 26 da lei supramencionado encaminhe-se este processo à autoridade superior para ratificação e posterior publicação, nos meios de veiculação oficial do município.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

GALINHOS - RN, 20 de Outubro de 2017

DIOGO SIQUEIRA TAVARES E OUTROS
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:C9882D24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201002/2017

CONTRATO Nº.....: 20170093
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201002/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
CONTRATADA(O).....: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA SITE/PORTAL COM GERENCIADOR DE CONTEÚDO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0203.041220003.2.003 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Admin.Plan. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.800,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2017

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:D833A09D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 201002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA SITE/PORTAL COM GERENCIADOR DE CONTEÚDO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Ato do(a) Ilmo(a). Sr(a). DIOGO SIQUEIRA TAVARES E OUTROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GALINHOS - RN, 20 de Outubro de 2017

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:AF2E66ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO Nº SRP 140801/2017

CONTRATO Nº.....: 20170092
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 140801/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
CONTRATADA(O).....: GILVANILSON DA SILVA CRUZ 01060543419
OBJETO.....: Serviço de poda de árvores em todos os distritos e vias públicas de Galinhos
VALOR TOTAL.....: R$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0209.154510013.2.016 Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Obras Urbanismos e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.82, no valor de R$ 9.500,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2017

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:940E2784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 15 de setembro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 33, inciso VII e art. 34, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Governador Dix-sept Rosado, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal) e Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Declarar vacância do cargo em virtude de requerimento de **MARIA GORETE DA COSTA E SILVA** portadora do CPF/MF: nº **231.082.154-34**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PIIC10**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo.
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 15 de setembro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:DB739D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2017 – GP

GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 28 de Setembro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **RAIMUNDA VILANI DA COSTA VIEIRA,** portadora do CPF/MF: nº 392.629.364-00, ocupante do Cargo de **PROFESSOR PIIIA10** lotada na Secretaria Municipal de Educação. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 11/09/2017 a 12/12/2017, referente ao quinquênio de 2002 a 2007.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 28 de setembro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:F826E125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de Outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JEREMIAS RODRIGUES MARTINS**,** portador do CPF/MF: nº 967.912.924-15, ocupante do Cargo de **AOP2 (Auxiliar Operacional II),** função **Coveiro,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 02/10/2017 a 31/12/2017, referente ao quinquênio de 2002 a 2007.
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de outubro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:50C3D4DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de Outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA ELIZETE DA SILVA SALES**,** portadora do CPF/MF: nº 369.949.524-87, ocupante do Cargo de **AOP1 (Auxiliar Operacional I),** função **Auxiliar de Serviços Diversos,** lotado na Secretaria Municipal de Educação. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 02/10/2017 a 31/12/2017, referente ao quinquênio de 2010 a 2015.
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de outubro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:E442D5A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 33, inciso VII e art. 34, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Governador Dix-sept Rosado, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal) e Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Declarar vacância do cargo em virtude de requerimento de **JOANA DA SILVA NERIS** portadora do CPF/MF: nº **392.985.234-91**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo.
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 15 de setembro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:69075C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 15 de setembro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 33, inciso VII e art. 34, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Governador Dix-sept Rosado, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal) e Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Declarar vacância do cargo em virtude de requerimento de **ERANA BENAIA PONTES BELARMINO** portadora do CPF/MF: nº **792.488.374-68**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PIIA1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo.
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 15 de setembro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:3647F8A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de Outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ANTÔNIO LEÃO BEZERRA DA SILVEIRA**,** portador do CPF/MF: nº 199.965.274-68, ocupante do Cargo de **PROFESSOR PIII-A10,** função **Professor,** lotado na Secretaria Municipal de Educação. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre 15/09/2017 a 15/03/2018, referente ao decênio de 2007 a 2017.
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de outubro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:5679A93D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de Outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder a servidora VALDÉCIA RODRIGUES DE SOUZA COSTA**,** portadora do CPF/MF: nº 812.336.554-34, ocupante do Cargo de **PROFESSOR PIII A6,** função **Professora,** lotado na Secretaria Municipal de Educação. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 16/09/2017 a 16/12/2017, referente ao quinquênio de 1999 a 2004.
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de outubro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:E7731F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 05 de Outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder a servidora GILDETE DE FREITAS OLIVEIRA**,** portadora do CPF/MF: nº 424.798.434-91, ocupante do Cargo de **PROFESSOR PIII A5,** função **Professora,** lotado na Secretaria Municipal de Educação. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 13/09/2017 a 13/12/2017, referente ao quinquênio de 2002 A 2007
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 05 de outubro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:0CEF3796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 15 de setembro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder a servidora JANAINA MARCIA DE LIMA**,** portadora do CPF/MF: nº 035.244.244-14, ocupante do Cargo de **AOP1 (Auxiliar Operacional I),** função **Auxiliar de Serviços Diversos,** lotado na Secretaria Municipal de Educação. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre *01/09/2017 a 30/11/2017, referente ao quinquênio de 2011 a 2016.*
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 15 de setembro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:626FCF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2017 – GP

GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 04 de outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 105, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), a critério da administração, pode ser concedida, ao Servidor estável, licença para trato de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, **sem remuneração.**

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUANA DA SILVA CLEMENTINO**,** portadora do CPF/MF: nº 010.921.934-13, ocupante do Cargo de **AAD1 (Auxiliar Administrativo I),** função **Assistente Administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Educação. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendido entre *04/10/2017 a 03/10/2018.*
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 04 de outubro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:9566362D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 05 de outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 94, 95, 96 e 97, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

R E S O L V E:

Conceder licença MATERNIDADE à Servidora **MARIA ELIZA DE FREITAS ARAÚJO,** Nível CC-3 (Cargo em Comissão), Função **CHEFE DE ALMOXARIFADO CENTRAL** do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre os dias 05/09/2017 a 05/03/2018
Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN Em 05 de outubro de 2017

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:9840934E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 18 de outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **SUANY PRISCILLA DAMASCENO SILVA FREITAS,** portadora do RG nº 1.719.313 e do CPF/MF: nº 067.581.014-01, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL II, CLASSE A, REFERÊNCIA 1 – PIIA-1, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 2 – PIIIA-2, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 18 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 18 de outubro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:0A631A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 18 de outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **SUANY PRISCILLA DAMASCENO SILVA FREITAS,** portadora do RG nº 1.719.313 e do CPF/MF: nº 067.581.014-01, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL II, CLASSE A, REFERÊNCIA 1 – PIIA-1, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 2 – PIIIA-2, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 18 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 18 de outubro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:E4497BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 18 de outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal no 425/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), especialmente o Capítulo VII, que trata da Movimentação na Carreira.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **THABITA ALEXANDRA DA SILVA SILVEIRA NASCIMENTO,** portadora do RG nº 2.273.056 e do CPF/MF: nº 047.808.704-70, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÍVEL II, CLASSE A, REFERÊNCIA 1 – PIIA-1, Promoção na Carreira Funcional, para o Cargo de NÍVEL III, CLASSE A, REFERÊNCIA 2 – PIIIA-2, Função de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 18 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 18 de outubro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:C466E776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 18 de outubro de 2017.

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as formalidades que devem permear as contratações com a administração pública, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação que será composta pelos seguintes servidores:

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA;
MARKUS ALECSANDRO MARQUES DE MELO;
ELIANE SILVESTRE SILVA;

Art. 2º - Exercerá a Presidência da Comissão a servidora RAFAELA KARLA DE FREITAS.

§ 1º - Os membros da comissão especial de licitação deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente.
§ 2º - Ficará como secretário o servidor MARKUS ALECSANDRO MARQUES DE MELO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:48EF629D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO

Processo Nº 717159/2017
Pregão Presencial SRP Nº 33 /2017
Assunto: Recursos interpostos ao resultado do Pregão Presencial

Tendo em vista, o que determina a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a lei 10.520/2002 e submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** no aspecto estritamente legal e sob a ótica do posicionamento, e com amparo no parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, pelo **IMPROVIMENTO** dos Recursos apresentados pelas empresas CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL e STERICYCLE GESTÃO

AMBIENTAL, mantendo assim a decisão proferida pelo Pregoeiro, por conseguinte, pela continuidade do certame em todos os seus termos.

Governador Dix Sept Rosado-RN, 17 de outubro de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:74A74263

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 12103/2017, na modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2017, Licitação BB nº 673900, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE COMPONENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN com abertura marcada para o dia 01 de novembro de 2017 (quarta-feira) às 10:00 horas – Horário de Brasília. O edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço eletrônico: http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418 ou por email: licitacaoprefeituradegrossos@gmail.com.

Grossos/RN, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:7814FE5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 1.491/2017

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para os membros da comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral do Conselho Municipal do FUNDEB para biênio 2017-2019 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da lei orgânica do Munícipio
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 30 dias (trinta) o prazo para os membros da Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral do Conselho Municipal do FUNDEB de Guamaré/RN para o biênio 2017-2019.
.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:456DA3D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN E A EMPRESA T DE S C CARVALHO - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN** inscrito no CNPJ, sob o nº. 08.004.252/0001-07, com sede à Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro – Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF nº. **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº. 042/2017, conforme Processo nº. 276/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:
02.007- Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0018 – Universalização do Pronto Atendimento
Ação: 2050 – Manutenção dos Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade
Natureza: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0112100000 – Royalties / Fundo Especial do Petróleo
Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região: 0001- Ielmo Marinho
Com base do Decreto nº. 148 de 03 de julho de 2017, o presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº. 042/2017, por parte da Administração, visando à inclusão nas receitas ordinárias, além da arrecadação relativa aos royalties, advinda do Fundo Especial do Petróleo, as receitas tributárias relacionadas no anexo I, da Lei Orçamentária anual, como imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), imposto predial e territorial urbano (IPTU), taxas e contribuições municipais, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS), imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Ielmo Marinho/RN, 20 de Outubro de 2017.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

T DE S C CARVALHO – ME
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E637E6E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO - START PESQUISA E CONSULTORIA

TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA, CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº

646/2015, onde o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **START PESQUISA E CONSULTORIA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.752.322/0001-00, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quinta do Termo Contratual Principal nº 646/2015, que trata do valor total do contrato celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA: Pela prestação total dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 40.489,20 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), sendo esse valor pago em 06 (seis) parcelas".

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Décima do Termo Contratual Principal nº 646/2015, que trata das condições de pagamento do valor total do contrato celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado em seis parcelas de R$ 6.748,20 (seis mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), sendo a primeira paga até o dia 25.10.2017, e as demais a cada dia 25 dos meses subseqüentes, sendo a última parcela aprazada para o dia 25.03.2018, mediante prévia apresentação de nota fiscal".

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 19 de outubro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

START PESQUISA E CONSULTORIA
CNPJ sob o nº 05.752.322/0001-00
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:4A569C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PROCESSO Nº 0093/2017 – CPL/MI PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 3ª (TERCEIRA CHAMADA) ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte dias do mês de outubro de 2017, às 08h30min, na sede do Centro Administrativo de Ipueira, estando presentes o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, Daniel José de Medeiros, Pregoeiro, Plínio Klerison Nóbrega Lucena e Genί Nunes de Medeiros, Equipe de Apoio, para realização de sessão pública do Pregão Presencial 026/2017 (Processo nº 0093/2017), com o objetivo da formalização de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para realização de serviços funerários de acordo com as especificações contidas no edital de licitação, processo 0093/2017. Registre-se que não obstante aviso ter sido publicado pela terceira vez no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, nos termos do Inciso I, do art. 4º da Lei Federal º 10.520 de 17 de julho de 2002, e o próprio edital com seus anexos ficarem disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, nenhum licitante compareceu à sessão. A comissão se reuniu no horário previsto, entretanto constatou-se que não compareceram interessados em participar do certame. Diante de tal fato, a CPL decidiu conceder a tolerância de 15min, todavia, após o referido prazo, persistiu a deserção ratificada pela Comissão Permanente de Licitação. O Pregoeiro e a comissão por unanimidade de seus membros, resolvem **DECLARAR DESERTA** a licitação em epígrafe pela terceira vez, por não acudirem interessados no certame, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos presentes à sessão e ainda que fossem remetidos os autos para o senhor Prefeito Municipal para que fosse tomado conhecimento e posterior tomada de providências necessárias a evitar prejuízos dos serviços oferecidos à população.

Ipueira-RN, 20 de outubro de 2017.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

PLÍNIO KLERISON NÓBREGA LUCENA
Apoio

GENÍ NUNES DE MEDEIROS
Apoio

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:F3999B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 * REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – SRP, com data prevista para o próximo dia **25 de outubro de 2017, às 08h30min**, **FICA ADIADO PARA O DIA 07 DE NOVEMBRO, às 08h, motivado por alteração.** O pregão tem por objeto o **Registro de Preços objetivando aquisição de veículo de passeio, material permanente e equipamentos para a Secretaria Municipal de saúde**, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro administrativo, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o email:

licitacao.ipueira@gmail.com.
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.
.

DATA/HORÁRIO: 07 de novembro de 2017, às 08h
LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, centro administrativo, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:8C4C2662

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Às dez horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande de Norte, à Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, os

membros da Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 024/2017, os Seguintes servidores: Ricardo Magno Barreto Nobre – CPF: 472.688.594-49, Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra – CPF: 650.693.314-34, e Maria da Conceição Lucena – CPF: 041.787.224-09, para que, sob a presidência de Ricardo Magno Barreto Nobre – CPF: 472.688.594-49, apurassem os documentos de Habilitação na Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2017**, do tipo menor preço global destinada à **Execução das Obras de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE no município de Itaú/RN, os recursos serão custeados. Através do Contrato de Repasse nº 1032556-30, celebrado com o Ministério do Esporte/Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, e que após da análise detalhadamente nos Documentos de Habilitação das empresas participantes, a Comissão por unanimidade de seus membros decidiu por HABILITAR as empresas: PETROIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 70.043.021/0001-70, e a empresa NUNES - EMPREENDIMENTOS, COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 09.181.832/0001-26,** pois as mesmas atenderam a toda a documentação de exigência editalícia. Fica aberto prazo de 05 (oito) dias úteis, a partir da publicação desta, para apresentação de recursos, os documentos estão franqueados a disposição dos interessados na sala de licitações da prefeitura Municipal de Itaú/RN, no horário de 07h30min às 11h30min. E, se após esse prazo as empresas não apresentarem recurso, fica marcada a abertura de Propostas de Preços para o dia 30/10/2017, no mesmo horário e local. Em prosseguimento o presidente faculta a palavra aos presentes e como ninguém quis fazer uso da mesma, declarou encerrada a sessão e eu, Ricardo Magno Barreto Nobre, lavrei a presente ATA, a qual vai assinada por mim e os demais membros da Comissão de Licitação.

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:5DCD3A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030417.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **NICKSON ALVES DE OLIVEIRA**. / CPF: 086.215.694-77, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 030417.1/2017, firmado em 03 de abril de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência**: de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), Leia-se **R$. 90.000,00** (noventa mil reais), bem como a Natureza da Despesa, onde se ler 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, Leia-se 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil, ficando inalteradas as demais Cláusulas. /

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

NICKSON ALVES DE OLIVEIRA.
Contratado

Janduís (RN), 20 de setembro de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
SEMSAB
Port. Nº 125/2017 – GP
CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 791.785.024-20

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F5445EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137/ 2017

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a servidora IZABEL CRISTINA HENRIQUE BARBOSA DE BRITO, CPF 054.471.984-02, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R$. 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas numa viagem a cidade de Mossoró-RN, para participar de uma **Capacitação sobre Manejo Clínico da Tuberculose**, que ocorrerá na próxima quarta-feira, dia 18/10/2017 no auditório da II URSAP, conforme e-mail anexo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 17 de outubro de 2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B0ED503F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/ 2017

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder ao senhor JOÃO SUASSUNA CARNEIRO, CPF 054.416.124-60, ocupante do cargo de Médico do PSF, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R$. 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas numa viagem a cidade de Mossoró-RN, para participar de uma **Capacitação sobre Manejo Clínico da Tuberculose**, que ocorrerá na próxima quarta-feira, dia 18/10/2017 no auditório da II URSAP, conforme e-mail anexo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 17 de outubro de 2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EF8F52E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 150917.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: ROMULO PAULO RIBEIRO ALVES/ CPF: 069.793.044-02, RG nº 002.383.559/ITEP-RN e CRF 3221-RN / Objeto: Prestar serviço como FARMACÊUTICO DO HÓRUS, de segunda a terça-feira nos horários de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas e na quarta-feira de 07:00 ás 11:00 horas, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas na Unidade Básica de Saúde "Dr. Onezimo Fernandes Maia" . Vigência: de 15 de setembro a 15 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R**$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
010.140.1014.**2032**.000- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Assistência Farmacêutica Básica **- BLAFB**

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

ROMULO PAULO RIBEIRO ALVES
Contratado

Janduís (RN), 15 de setembro de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
SEMSAB
Port. Nº 125/2017 – GP
CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 791.784.024-20

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:74129D24

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010217.1/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUIS, REPRESENTADO PELA EXMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA E A SRTA. ROSA MARIA ALMEIDA GURGEL DE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.257.347/0001-30, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Avenida Santa Terezinha, nº 21, Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Sra. **CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, residente e domiciliada, na Avenida Santa Terezinha, 36, Centro – Janduís-RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a Srta. **ROSA MARIA ALMEIDA GURGEL DE AZEVEDO,** Farmacêutica, CRF 4129-RN, brasileira, solteira, portadora do RG nº 002.254.006 - ITEP/RN cadastrada no CPF sob o nº 072.693.874-27, residente e domiciliada na AV. Ayrton Senna,100 Bloco 6 Apt. 501 - Bairro Nova Parnamirim - Parnamirim-RN, CEP: 59.151-600, doravante denominado **CONTRATADA,** têm justo e firmado entre si, este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Nº 010217.1/2017, readitivado em 25 de julho de 2017, com fundamentação na Cláusula Sétima e no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO;

O presente Termo, tem por objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 010217.1/2017, celebrado em 01 de fevereiro de 2017, por um período de 03 (três) meses, prorrogado por igual período pela segunda vez, em 25 de julho de 2017 através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA II - DO DISTRATO :

Por força unilateral do CONTRATADO, as partes dão por terminando o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA III - DO FORO:

Para dirimirem as questões inerentes ao presente instrumento, será competente ao Poder Judiciário da Comarca de Janduís-RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que o subscrevem.

Janduís - Estado do Rio Grande do Norte, Em 01 de setembro de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
SEMSAB
Port. Nº 125/2017 – GP
CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 791.785.024-20

Contratada:
ROSA MARIA ALMEIDA GURGEL DE AZEVEDO
Farmacêutica
CRF 4129 - RN

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E65F5D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 036/2017

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item 01 com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) do objeto deste referente ao pregão Presencial SRP nº 36/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), em favor da pessoa jurídica: ADAMILSON ALVES DE MEDEIROS EI - CNPJ nº 15.767.861/0001-77, Rua Canuto Gurgel, 35, Centro, Janduis – RN.

Janduís, 19 de outubro de 2017.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:B9C617DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 918.184/2017

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017
(AGRICULTURA FAMILIAR)

Ref. Processo Administrativo MJS/RN Nº 918.184/2017

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim do Seridó/ RN**, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela **Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015**, torna público que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no **período de 23 de outubro a 21 de novembro de 2017, das 07:00 às 13:00 h**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Otávio Lamartine, 423, Centro. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia **22 de novembro de 2017, às 09:00 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail:
cpl_js@outlook.com e pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, 20 de outubro de 2017.

REDLEY HENRIQUE A. DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:3BC9E9C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO 19100003/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN E FREITAS & ALVES LTDA - ME

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG n° 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATADA**
CONTRATADA:	FREITAS & ALVES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.673.834/0001-68, com sede em R CEL JUVENCIO CARNEIRO , 206 A , CENTRO , TERREO, cidade de Cajazeiras - PB CEP 58.900-000, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo ANDRE GEORGE FEITOSA DE MORAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- no Pregão n.º 037/2017, nos termos da Lei 10.520/2002;
- nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
não contrariem o interesse público;
- nas demais determinações da Lei n.º 8.666/93;
- nos preceitos de direito público; e
- supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários e Fornecimento de Urnas Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha - RN..

Subcláusula única. As quantidades são estimadas para o consumo durante o corrente ano e poderão variar para mais ou para menos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Dá-se a este contrato o valor total de **R$ R$ 14.120,00 (quatorze mil e cento e vinte reais).**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3192 - TRANSLADO 1 translado de corpos da cidade de Mossoró/RN para José da Penha/RN.	UND	4	670,00	2.680,00
2	3193 - TRANSLADO 2 translado de corpos da cidade de Natal/RN para José da Penha/RN.	UND	4	1.350,00	5.400,00
3	3194 - CAIXÃO FUNERÁRIO 01 Urna de madeira.	UND	4	650,00	2.600,00
4	3195 - CAIXÃO FUNERÁRIO 02 Urna de madeira.	UND	2	1.270,00	2.540,00
5	3196 - CAIXÃO INFANTIL Urna infantil, tamanhos de: 0,80cm à 1,40cm, em madeira, envernizada.	UND	2	450,00	900,00

Subcláusula primeira. Os preços unitários e totais estão discriminados na tabela anexa a este instrumento.

Subcláusula segunda. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em moeda corrente nacional, em até 30 dias úteis do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto, acompanhadas das respectivas ordens de compra, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, observada ainda, quando for o caso, a aplicação do artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula primeira. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

Subcláusula segunda A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda.
– Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria do Estado Sede da contratada;
– Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pelo Município sede da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e reajustáveis nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários:
234 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
253 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- prestar os serviços apenas após o recebimento da ordem de compra emitida pelo Contratante e no prazo máximo determinado na cláusula doze;
- manter estoque dos materiais, na quantidade necessária para assegurar a continuidade dos serviços;
- fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários a prestação dos serviços.
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;
- responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Subcláusula primeira. A Contratada não será responsável:
- por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.

Subcláusula terceira. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
- proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
- promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Subcláusula única. Após a entrega da nota de empenho o Contratante designará, formalmente, servidor ou comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da cláusula dez.

CLÁUSULA DEZ - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores do Contratante, doravante denominados Fiscalização, que terão autoridade para exercer, em seu nome**,** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Subcláusula primeira. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
- solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos objeto deste contrato executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo, e indicar as ocorrências de indisponibilidade da prestação dos serviços;
- encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

Subcláusula segunda. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
- provisoriamente imediatamente após a prestação dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- definitivamente em, até 5 dias úteis.

Subcláusula primeira. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

Subcláusula segunda. O recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA DOZE - DOS PRAZOS

A Contratada deverá prestar os serviços em no máximo 24 horas, a partir do recebimento da ordem de compra correspondente.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o

Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:
- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula primeira. O atraso injustificado no prazo de conclusão da prestação dos serviços implicará multa correspondente a 5% por dia, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, até o limite de 30 % desse valor.

Subcláusula segunda. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 6 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula.

Subcláusula terceira. A multa a que se refere a subcláusula primeira será descontada dos pagamentos devidos pelo Contratante, da garantia contratual ou cobrada diretamente do contratado, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula quarta. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

Subcláusula quinta. Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula sexta. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA CATORZE - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO
Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 , na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações
excepcionais constantes nestas "Disposições Finais".

Subcláusula terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula quarta. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

Subcláusula quinta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VINTE - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Luiz Gomes, RN, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

José da Penha/RN, 19/10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Contratante

FREITAS & ALVES LTDA - ME
00.673.834/0001-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF

2._____
CPF

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F62A4854

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 19100002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 19100002/2017

Objeto: SERVIÇO DE SHOW DE ANIMAÇÃO COM O PALHAÇO PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS.

Contratado: JOÃO MARCOS ARAUJO DA SILVA (704.469.474-82), com Valor Total Julgado: R$ 210,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 19/10/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:73FB1FA8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 311/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 311/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de outubro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Sr. ELIAS ARAÚJO BRITO (½ (meia) ,diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a para buscar a paciente Eliete Maria Fontes de Aquino no hospital Wilson Rosado, em Mossoró.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:550CA825

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 312/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 312/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Outubro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Sr. EDGAR SOARES LEITE, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal, a fim de transporta da paciente Raimunda Antônia Pinto, para a casa de apoio.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:DFBCE72B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 313/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 313/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Outubro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Sr. EDGAR SOARES LEITE, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal, a fim de transporta as pacientes Maria das Graças Barreto, para hospital memorial e Maria do Carmo Leite para o hospital SECAR liga.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:15D36C05

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 314/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 314/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Sr. EDGAR SOARES LEITE, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e Cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de transporta a paciente Nicássia Maria Silva para o hospital Wilson Rosado, para consulta.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:55CE9982

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 316/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 316/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Outubro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Sr. CLEDINA DE MESQUITA ANDRADE MAGALHÃES, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 450,00

(Quatrocentos e Cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal, a fim de participar da **1º Conferencia Estadual de Vigilância em Saúde do Rio Grande do Norte CEVS, no praia Mar Hotel, Ponta Negra, Natal/RN.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C10FDA00

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 11100002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 11100002/2017

Objeto: Aquisição de materiais de construção, destinado a construção de um cacimbão no Sítio Ema afim de atender a população do lugarejo, que se encontra com dificuldades de recursos de água, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME (08.668.942/0001-54), com Valor Total Julgado: **R$ 8.899,98**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 11/10/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:573746B9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 317/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 317/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de outubro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Sr. ELIAS ARAÚJO BRITO (½ (meia) ,diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Iguatu/CE, para levar quatro atletas para participar do **I CIRCUITO DE CORRIDAS E CAMINHADAS SESC EM IGUATU/CE**..

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:76432DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1704180035– PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME (CNPJ nº 10.892.469/0001-36); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de impressos gráficos, carimbos e almofadas para carimbos automáticos; VALIDADE: 20 de outubro de 2017 a 20 de outubro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Josimário Cersário de Sousa - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de outubro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:1186D804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN N° 1707170033 ATA DA SESSÃO

No dia 20 de outubro de 2017, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação dos serviços de Conclusão da obra de construção da Unidade Básica de Saúde, no bairro Vila Santa Isabel, Jucurutu/RN,** com o julgamento da proposta de preço da empresa licitante habilitada: **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** com respaldo no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município. Em consonância com o Parecer emitido, verificou-se, na Proposta da empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA,** foi adotada a planilha não desonerada onde a sua composição de BDI, está em acordo, totalizando 20,35%. No entanto a composição de Encargos Sociais apresentada é de 117,66%, considerando que a planilha base apresentada é de fevereiro/2017, essa composição deveria ser de 117,55%. Outra constatação é que, na composição de preço, os preços unitários da mão de obra se encontram inferiores ao preço base do mês de referência fevereiro/2017. Vale salientar que temos por praxe, que a diminuição de preços se dê em materiais, uma vez que, a planilha de referência SINAPI, atende as convenções trabalhistas. Diante das constatações acima descritas, decidem os membros da CPL, **DESCLASSIFICAR** a proposta de preço da empresa licitante: **GTA CONSTRUÇÕES LTDA.** O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. Não havendo a interposição de recursos administrativos guerreando o julgamento da CPL quanto à CLASSIFICAÇÃO da empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação desta decisão ou a renúncia expressa ao direito e ao prazo para interposição dos mesmos no mesmo prazo, a **Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN**, conforme autorização editalícia contida no item 13.1.4, concede à empresa licitante: **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da DESCLASSIFICAÇÃO da proposta: Planilha de composição de Encargos Sociais considerando-se a planilha base de fevereiro/2017, com 117,55%, e Planilha de composição de preço com os preços unitários da mão de obra de acordo com o preço base do mês de

referência fevereiro/2017. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 20 de outubro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS
Membro

LOURENÇO WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:532F6F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 013/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN N° 1709180007 ATA DA SESSÃO

No dia 20 de outubro de 2017, às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação dos serviços de Conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil Padrão Pró-infância - tipo "C" no bairro Freitas, Jucurutu/RN,** com o julgamento das propostas de preços das empresas licitantes habilitadas: **GTA CONSTRUÇÕES LTDA e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA** com respaldo no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município. Em consonância com o Parecer emitido, verificou-se, na Proposta da empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, foi adotada a planilha não desonerada onde a sua composição de BDI, está em acordo, totalizando 20,35%. No entanto a composição de Encargos Sociais apresentada é de 117,78%, considerando que a planilha base apresentada é de maio/2017, essa composição deveria ser de 117,55%. Outra observação é que, na composição de preço, os preços unitários da mão de obra se encontram inferiores ao preço base do mês de referência maio/2017. Vale salientar que temos por praxe, que a diminuição de preços se dê em materiais, uma vez que, a planilha de referência SINAPI, atende as convenções trabalhistas. Portanto a proposta da empresa GTA Construções LTDA se encontra em desconformidade as especificações editalícias. Já na Proposta da empresa licitante **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA,** a planilha desonerada de serviços, onde em sua composição de BDI apresenta-se a taxa de CPRB de 4,5%. Essa desoneração permite que as empresas substituam o imposto de 20% sobre a folha de pagamento, pela taxa de 4,5% do faturamento bruto. Dessa forma, a composição dos Encargos Sociais deveria apresentar a taxa 0 (zero) para o INSS, totalizando 88,04% e não 117,55% como observado na documentação. Observou-se ainda que os preços unitários da mão-de-obra de serviços estão sem desoneração e atribuídos de BDI com desoneração, incidindo o tributo em duas (02) vezes. Portanto a proposta da empresa Renascença Empreendimentos Ltda se encontra em desconformidade as especificações editalícias. Diante da constatação acima descrita, decidem os membros da CPL, **DESCLASSIFICAR** as propostas de preços das empresas licitantes: **GTA CONSTRUÇÕES LTDA e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA.**
O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. Não havendo a interposição de recursos administrativos guerreando o julgamento da CPL quanto à CLASSIFICAÇÃO das empresas licitantes, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação desta decisão ou a renúncia expressa ao direito e ao prazo para interposição dos mesmos no mesmo prazo, a **Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN**, conforme autorização editalícia contida no item 13.1.4, concede às empresas licitantes: **GTA CONSTRUÇÕES LTDA e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA** o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da DESCLASSIFICAÇÃO das mesmas: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA** – Planilha de Composição de BDI e Composição de Encargos Sociais, e **GTA CONSTRUÇÕES LTDA –** Planilha de composição de Encargos Sociais apresentada é de 117,78%, considerando que a planilha base apresentada é de maio/2017, essa composição deveria ser de 117,55%, e Planilha de composição de preços unitários da mão de obra com o preço base do mês de referência maio/2017. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 20 de outubro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:99CBFB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 215, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA
MATRÍCULA.: 0084727
CPF.: 053.637.894-00
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 03 (três) diárias para serem utilizadas em viajem à Brasília-DF, para acompanhar o prefeito Municipal em ida aos órgãos Ministeriais e Gabinetes Parlamentares no período de 23 à 28 de Outubro de 2017.
DESTINO: Brasília-DF
Nº DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 19 de Outubro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C15D7D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 216, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
CPF.: 008.677.144-25
MATRÍCULA.: 00215
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 03 (três) diárias para provimento de despesas do Prefeito Municipal em viajem à Brasília-DF, em ida aos órgãos Ministeriais e Gabinetes Parlamentares, no período de 23 à 28 de Outubro de 2017.
DESTINO: Brasília-DF
Nº DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 800,00 (Oitocentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 19 de Outubro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:BF75FAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 217, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): DINARTE SOBREIRA FORMIGA
MATRÍCULA.: 2976
CPF.: 065.248.754-86
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 (uma) diária para para transportar os alunos da rede Estadual e Municipal que irão participar das competições no JERNS – Jogos Escolares do Rio Grande do Norte, que acontecerão no CAIC de Lagoa Nova, em Natal-RN, no dia 22 de Outubro de 2017.
DESTINO: Natal-RN
Nº DIÁRIAS: 01 (uma) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 20 de Outubro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:070583B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 218, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): FYLIPPE FERNANDES DE MELLO DA COSTA
MATRÍCULA: 0084760
CPF.: 049.222.494-35
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para provimento de despesas em viajem à Natal-RN, no dia 23 de Outubro de 2017, para participar de uma reunião na Caixa Econômica Federal, para tratar de assuntos relacionado às obras do município.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 20 de Outubro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F61D2A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 219, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): RENATA FONSECA NOLASCO
MATRÍCULA: 2706
CPF.: 068.946.434-74
CARGO/FUNÇÃO: Engenheira Civil
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 (Uma) diária para provimento de despesas em viajem à Natal-RN, no dia 23 de Outubro de 2017, para participar de uma reunião na Caixa Econômica Federal, para tratar de assuntos relacionado às obras do município.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 20 de Outubro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B5681E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 220, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): EDNILSON DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA.: 0084913
CPF.: 051.634.544-39
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia diária) para acompanhar equipe de engenharia do município em viajem a Natal-RN, dia 23 de Outubro de 2017, junto à Caixa Econômica Federal e a SUVISA.
DESTINO: Natal-RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 20 de Outubro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C4D9F7A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2017
PROCESSO Nº 100004/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa d'Anta, torna público a quem interessar que realizará no dia 09 de novembro de 2017 às 11h30min horas (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 011/2017, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da Construção de uma quadra poliesportiva na comunidade de Serrote Macambira no Município de Lagoa d'Anta/RN, oriunda do Contrato de Repasse nº 0264046-00 – Ministério do Esporte, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site:
www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações através do E-mail:
cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de outubro de 2017.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:EAD583A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 010/2017
PROCESSO Nº 100003/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa d'Anta, torna público a quem interessar que realizará no dia 09 de novembro de 2017 às 09h00min horas (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 010/2017, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras referente ao saldo remanescente da "Construção de Uma Unidade Básica de Saúde Padrão 01 - PSF" no Município de Lagoa d'Anta, oriunda da Proposta FNS 13878.6370001/13-001, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site:
www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações através do E-mail:
cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de outubro de 2017.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:2C8EAB79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O Município de Lagoa de Velhos/**RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o Senhor** JOSÉ ROBERTO MORAIS DA SILVA, inscrito no CPF nº 156.515.254-91**, representante legal da empresa MARINHO E MELO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 04.361.467/0001-18, vencedora** do certame, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de Outubro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 011/2017

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:70B28E1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP Nº 030/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0208201702/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2017

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 011/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa licitante:

MARINHO E MELO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 04.361.467/0001-18, vencedora de todos os itens (01, 02 e 03)**.**

Lagoa de Velhos/RN, 20 de Outubro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 011/2017

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FFB96A8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016.2/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
FORNECEDOR: CRM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.679.119/0001-93
VALOR: 172.626,60 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
CNPJ: **08.159.162/0001-89**
FORNECEDOR: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.446.094/0001-22
VALOR: 86.933,00 (Oitenta e seis mil novecentos e trinta e três reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
CNPJ: **08.159.162/0001-89**
FORNECEDOR: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ: 17.570.889/0001-45
VALOR: 122.628,00 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
CNPJ: **08.159.162/0001-89**
FORNECEDOR: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 08.773.990/0001-02
VALOR: 30.970,00 (Trinta mil novecentos e setenta reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:608D22F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 030/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0208201702/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2017

Na qualidade de **Gestor do Fundo Municipal de Saúde** de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

MARINHO E MELO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 04.361.467/0001-18, vencedora de todos os itens (01, 02 e 03)**.**

Lagoa de Velhos/RN, 20 de Outubro de 2017.

JOSÉ ROCHA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A169CC22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017-PMLN

O Pregoeiro do município de Lagoa Nova/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2017-PMLN, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de assessoria técnica dos sistemas de regulação do SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde: SISREG e SIGUS no município de Lagoa Nova/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, sito a Av. Dr. Silvio B. de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira. A sessão será realizada às **08H:00M do dia 01/11/2017.** Esclarecimentos sobre o certame pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 17/10/2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DC2605F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 748/2016, bem como solicitação constante no Processo nº 4078/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.2023	Programa de Atenção Básica.	3390-30	30.000,00
		3190-36	2.000,00
TOTAL			32.000,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.2103	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade.	4490-52	10.000,00
03.001.10.302.0023.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-52	7.000,00
03.001.10.302.0023.2082	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	3390-30	15.000,00
TOTAL			32.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:95CEBAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 435/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Joilton de Abreu**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1619, **04 (quartro diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), jornada trabalhada 08hs com o valor fixado em R$ 60,00 (sessenta reais) cada diária, com o objetivo de ficar a disposição da SEMUS, nos dias 02, 03, 16 e 17/09/2017**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6EEE5139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 436/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Thayrony Jackson Leocádio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1468, **04 (quartro diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), jornada trabalhada 08hs com o valor fixado em R$ 60,00 (sessenta reais) cada diária, com o objetivo de ficar a disposição da SEMUS, nos dias '02, 23, 24 e 30/09/2017**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:10898E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 437/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Wander Lucio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1614, **04 (quartro diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), jornada trabalhada 08hs com o valor fixado em R$ 60,00 (sessenta reais) cada diária, com o objetivo de ficar a disposição da SEMUS, nos dias 03, 16, 17 e 30/09/2017**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1134696A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 438/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para participar do **encontro territorial diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional,** no dia 20/09/2017, em Macau/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4B91A233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 439/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Kaline Rafaelle de Lima Vieira**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 2047, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para participar do **encontro territorial diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional,** no dia 20/09/2017, em Macau/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:95DB4D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 440/2017 – GP

Concede diária aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder as servidoras **Kênia Alderica Lopes Avelino**, ocupante do Cargo de Subcoordenadora de Sistema de Informação, matrícula 1261, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) e **Sâmara B. M. de Figueiredo**, matrícula 1347, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de participarem do **I Fórum de PPI – Programação Pactuada e Integrada,** que será realizada em **Natal/RN**, no dia 25 de Outubro de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1AEFA0A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 441/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget M. de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 1347, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para participar da **213ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN,** no dia 18/10/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4F149CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 247/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – VICTOR POLLANSKY VARELA DE LIMA, para ocupar o Cargo de Conselheiro Tutelar Titular, no período de 01/11/17 à 30/11/17 em substituição legal da Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO CASSIANO,** referente a férias vencidas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/11/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C79B4C94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000312/2017 - 504/2017

Processo nº 504/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação de Mão de Obra

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCO ERIVELTON MACIEL DOS SANTOS**
OBJETO: contratação de mão de obra, destinada a pintura e cobertura de assentos de 78 (setenta e oito) cadeiras do mercado público.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:41AA06EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 784/2017

Institui o Programa de Incentivo à Doação de Sangue entre os Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Ficam pelo presente Lei, autorizados os Poderes Executivo e Legislativo Municipais a criarem e implantarem o Programa de Doação de Sangue que se destina a incentivar a doação de sangue entre os servidores públicos municipal.
Art. 2º - O Município promoverá campanhas de estímulo à doação de sangue no âmbito de suas secretarias, autarquias e fundações, para divulgar e esclarecer todos os servidores com a finalidade de estimular a doação de sangue.
Art. 3º - O Programa de Doação de Sangue será administrado pelo hemocentro.

I – Devendo elaborar o cadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta que voluntariamente se dispõem a doar sangue;
II – Expedir aos servidores municipais doadores de sangue uma "carteira de identidade de doador";
III – Organizar uma Agenda de Doação, através da qual o Hemocentro, poderá entrar em contato com os doadores voluntários do funcionalismo municipal, visando notificá-los quanto à periodicidade em que os mesmos estarão aptos a doar sangue ao longo do tempo, observando o número de servidores de cada setor que poderá ser dispensado na mesma data, considerando-se a demanda de serviços.

Art. 4º - O servidor público municipal que doar sangue de forma voluntária e regular por pelo menos 02 (duas) vezes a cada ano, além de ter justificado o dia em que se ausentou do serviço para a doação de sangue, fará jus a uma folga do serviço de 01 (um) dia em cada 12 (doze) meses de trabalho.

I – A referida folga ocorrerá obrigatoriamente durante o ano em que o servidor em questão tenha doado sangue;
II – O Hemocentro fornecerá ao servidor o comprovante da doação para apresentação à chefia imediata, que posteriormente deverá enviar ao setor de pessoal da sua secretaria, autarquia ou fundação para as devidas providências.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8E53826C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 09 de novembro de 2017, a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017, objetivando a Aquisição de equipamentos e material permanente (aparelhos/equipamentos médico-hospitalares e odontológicos e utensílios diversos) para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Lajes Pintadas/RN, cuja disputa se dará através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme a seguir: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00min do dia 09 de novembro de 2017. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site www.licitacoes-e.com.br.

Lajes Pintadas/RN, em 20 de outubro de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:ADAD8113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 64/2017

Lajes Pintadas/RN, 17 de Outubro de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.

Resolve:
1 - Conceder ao Sr. Adriano Soares da Costa, Cargo Subcoordenador de Controle Interno, 1 (Uma diária), ao preço de R$ 100,00 (Cem reais), para o mesmo custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do para a mesma custear despesas com, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de NatalRN para participar no evento " e Social :Uma visão digital das obrigações fiscais ,previdenciárias e trabalhistas ",que será realizado no Auditório da Ordem dos Advogados do Rio Grandes do Norte ,com previsão determino ás 17h30m.No dia 17 de Outubro de 2017
.
2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:516655F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00108/17, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 19 de Outubro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00108/17 de 19 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.116	Programa Merenda Escolar-PNAE MAIS EDUCACAO		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	2.190,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			2.190,00
TOTAL GERAL			2.190,00

Lucrécia, 19 de Outubro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00108/17 de 19 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.190,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			2.190,00
TOTAL GERAL			2.190,00

Lucrécia, 19 de Outubro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:23E88FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria José Duarte Leite**, CPF nº 943.151.004-34, RG 1.418.181 ITEP/RN, Matrícula 090130-0, ocupante do cargo de**Secretária Municipal de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para suprir as despesas com deslocamento e alimentação a Capital do Estado, Natal/RN, para participar do Fórum do Programa Saúde na Escola (PSE) que será realizado no dia 23 de outubro do corrente ano.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de outubro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C3CDC8E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 457/2017

Dispõe autorização sobre pagamento de RPVs no âmbito da Justiça da Comarca de Nova Cruz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento nos §§3º e 4º do Art. 100 da Constituição Federal c/c a Lei Federal nº 10.259/2001.

Art. 1º - Autoriza-se o Executivo Municipal pactuar com a Comarca de Nova Cruz, envolvendo as Varas Cível, Criminal e Juizado Especial, Justiça Especializada do Trabalho, Justiça Federal e Tribunais a efetuar o bloqueio na conta movimento do Município de Montanhas/RN, até os limites estabelecidos na presente Lei, para fazer frente as Requisições de Pequeno Valor – RPV.

Parágrafo Único – A satisfação das Requisições de Pequeno valor tem a finalidade de dar efetividade aos julgados contra a Fazenda Municipal, transitada em julgada, garantindo a ordem jurídica.

Art. 2º - O valor máximo de bloqueio para os RPVs são de trinta salários mínimos e o valor mínimo o estabelecido para o maior benefício do sistema previdenciário nacional obrigatório.

Art. 3º - Os valores fixados mensalmente, deverão ser pactuados através dos Representantes da Justiça, dentro dos limites estabelecidos e contemplando os postulados da razoabilidade e da supremacia do interesse público.

Art. 4º - Autoriza-se o remanejamento de recursos orçamentários para assegurar a execução da presente lei, através de Decreto emanado do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas em, 19 de outubro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8ECD4749

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 458/2017

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 443/2016.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada na Lei Municipal nº 443/2016, a Abertura de Crédito Especial nas Secretarias Municipal de Educação e de Saúde no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas-RN, em 19 de outubro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

LEI N.º 458/2017 - TABELAS
Tabela I

ÓRGÃO	**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROJETO	**2.070 – Programa de Apoio a Educação Infantil - Creche**		
FONTE	01015 – Transferência de Recursos do FNDE		
ELEMENTOS	33.90.30 – Material de Consumo	R$	8.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	4.000,00
TOTAL		**R$**	**12.000,00**

PROJETO	**2.071 – Programa Brasil Carinhoso**		
FONTE	01015 – Transferência de Recursos do FNDE		
ELEMENTOS	33.90.30 – Material de Consumo	R$	22.000,00
TOTAL		**R$**	**22.000,00**
TOTAL DA UNIDADE		**R$**	**34.000,00**

ÓRGÃO	**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
	06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA		
PROJETO	**1.054 – Conclusão da UBS**		
FONTE	01014 – Transferência de Recursos do SUS - União		
ELEMENTOS	44.90.51 – Obras e Instalações	R$	82.000,00
SUB-TOTAL		**R$**	**82.000,00**

PROJETO	**2.031 – Funcionamento das Atividades do PAB-FIXO**		
FONTE	01064 – Recursos do FNS		
ELEMENTOS	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$	38.000,00
	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R$	14.000,00
SUB-TOTAL		**R$**	**52.000,00**
TOTAL DA UNIDADE		**R$**	**134.000,00**
TOTAL GERAL DO CRÉDITO		**R$**	**168.000,00**

Tabela II

ÓRGÃO	**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
	06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROJETO	**1.016 – Ampliação do Hospital Municipal e Posto de Saúde**		
FONTE	51023 – Transferência de Convenio - Saúde		
ELEMENTOS	44.90.51 – Obras e Instalações	R$	82.000,00
SUB-TOTAL		**R$**	**82.000,00**

PROJETO	**1.050 – Ampliação do Hospital Municipal e Posto de Saúde**		
FONTE	61023 – Transferência de Convenio - Saúde		
ELEMENTOS	44.90.51 – Obras e Instalações	R$	22.000,00
SUB-TOTAL		**R$**	**22.000,00**
TOTAL		**R$**	**104.000,00**

FUNÇÃO	17 – SANEAMENTO		
SUB-FUNÇÃO	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
PROJETO	**2.042 – Manutenção do Setor de Saneamento**		
FONTE	01000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	33.90.30 – Material de Consumo	R$	10.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R$	20.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	24.000,00
	33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	**64.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**168.000,00**

Montanhas-RN, em 19 de outubro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:001079FA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 286/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Ubiratan de Melo Gonçalves.
CPF..... :992.228.177-53
Matrícula..... :202273
Quantidade..... :Três meias Diárias
Valor R$..... : 300,00 (Trezentos reais)
Destino..... :São José do Mipibu/RN.
Assunto..... Participar da capacitação para os técnicos que ficarão responsável pela confecção de vídeos dentro da estratégia do canal saúde, que será pela FIOCRUZ, no Auditório da URSAP da 1ª Região.
Período..... :23 a 25 de outubro de 2017.
Lotação..... :Gabinete do Prefeito
Função..... :Chefe de Gabinete.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de Outubro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:217FFEDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº28/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR REFERENTE PROPOSTA 11736.676000/1150-01**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedores as Empresas: **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP** - CNPJ: 04.709.243/0001-54, saiu vencedora no item: 17; **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedora nos itens: 8, 12, 25, 31, 37; **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 6, 11, 14, 19, 32**; NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 13, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38; **PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 7, 9, 18, 39; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 10; conforme resultado do fornecedor anexo ao processo. Sala das Licitações, 11/10/2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:DE5D0B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº26/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO E ITENS DE PROTEÇÃO SOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedores as Empresas: **COMERCIAL APOLO LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 02.440.676/0001-21**, saiu vencedora nos itens: 6, 8 e 13; **A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME inscrita no CNPJ: 70.157.680/0001-37**, saiu vencedora no item: 14; conforme resultado do fornecedor anexo ao processo.

Sala das Licitações, 10/10/2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D3346B1C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº28/2017

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.
HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:
Licitantes vencedores:
BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 04.709.243/0001-54, saiu vencedora no item: 17; **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedora nos itens: 8, 12, 25, 31, 37; **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 6, 11, 14, 19, 32**; NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 13, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38; **PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 7, 9, 18, 39; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 10.

Nísia Floresta/RN, 11/10/2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3B391D9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº28/2017

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADOS: **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP** - CNPJ: 04.709.243/0001-54; **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 04.679.119/0001-93; **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** - CNPJ: 07.366.605/0001-40; **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 18.588.224/0001-21; **PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75 e RDF **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ: 12.305.387/0001-73 – recursos orçamentários 2017, Elemento de Despesa: 4.4.90-52, vigência: 12 (doze) meses.

Nísia Floresta, 11/10/2017

P/ Contratados:

CLAUDOMIRO CARNEIRO DA SILVA FILHO;

FRANCISCO GOMES DE PAIVA;

FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS;

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ;

RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA E

SILVANA CILENE DA SILVA

Respectivamente e

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/ Contratante.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:AA099CEC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº26/2017

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.
HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:
Licitantes vencedores:
COMERCIAL APOLO LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedora nos itens: 6, 8 e 13; **A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME inscrita no CNPJ: 70.157.680/0001-37**, saiu vencedora no item: 14.

Nísia Floresta/RN, 10/10/2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:09570ADB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº26/2017

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADOS: **COMERCIAL APOLO LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 02.440.676/0001-21** e **A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME inscrita no CNPJ: 70.157.680/0001-37** – recursos orçamentários 2017, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, vigência: 12 (doze) meses.

Nísia Floresta, 10/10/2017

P/ Contratados:

ANTONIO FELIX BARBOSA FILHO E

IRANDI JOSÉ SALES

Respectivamente e

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/Contratante.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E2669F3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ CV Nº 10/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCIONAR AS CARTAS DE COBRANÇA COLORIDA E IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU/2018.
CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADA: PAPERBLUE DISTRIBUIDORA DE EQUIP. E P. LTDA - EPP- CNPJ: 25.307.050/0001-47 – recursos orçamentários 2017, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, vigência: 18/10/2018.

Nísia Floresta, 18/10/2017.

IVOMAR DA COSTA VIEIRA
P/ Contratado e

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/Contratante.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E71E36EC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº04/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO. NAS ESCOLAS MUNICIPAIS (LAVOISIER MAIA, FRANCISCO DOMINGOS, MARIA DOLORES, FRANCISCA PEREIRA, TEREZINHA LEITE, MARIA MÉRCIA, CMEI BALÃO MÁGICO E CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO B)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que o processo acima fica suspenso sua abertura por motivo de adequação de planilhas,

Nísia Floresta/RN, 20 de outubro de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:DAFAABD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 33/2017, de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais), totalizando R$ 450.00 (Quatrocentos e cinquenta reais), à Senhora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de PREFEITA, matricula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento Participar de Reunião com Prefeitos do Rio Grande do Norte na FEMURN, e Resolver Assuntos de Interesses do Município, na sede da FUNASA, em Natal-RN.

Local de destino: Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, e sede da FUNASA - Natal-RN.

Período do Afastamento: 23 a 24 de outubro de 2017.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 20 de outubro 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1771ED12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE -DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, 4 (quatro) diária (s), com destino a Brasília/DF, no (s) dia (s) 23 a 27 de outubro de 2017, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 20 de outubro de 2017.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:A720F7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017-GP

NOMEIA os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, vigência 2016/2018 e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio de 2016 a 2018.
Representantes do Poder Executivo
Titular: Antonia Macia Regina da Costa França
Suplente: Tânia Maria Aquino de Araujo Ribeiro
Titular: Xênia Débora de Lima Xavier
Suplente: Luzia Cecília Peixoto Nunes Pimenta

Representantes de Gestores Escolares
Titular: Marcelo Rosano de Souza
Suplente: Verônica Rocha da Silva

Representante dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Fernando Araújo Silva
Suplente: Antonia Lúcia Xavier Brito

Representantes de pais de estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Rita Xavier Dantas Silva
Suplente: Maria da Conceição Araújo
Titular: Regina Aparecida Martins de Aquino Medeiros
Suplente: Maria Aparecida Rodrigues Ribeiro
Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Gabriel Vieira Nunes
Suplente: Sabrina Michelle Costa Galdino
Titular: Eliomar Araújo da Silva
Suplente: Mikésia Dantas Alves

Representantes de Servidores Técnicos Administrativos
Titular: Antonia Albaneide Peixoto
Suplente: Cleonice Clemente Xavier Bezerra

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Antonia Rivaneide Galdino Abrantes
Suplente: Antonia Valdirene Costa e Silva

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Edjane Maria Medeiros Pereira
Suplente: Ana Catarina da Silva Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se a Portaria nº 100/2017-GP e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 20 de outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:1E7E3DDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 133 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS
MATRÍCULA 100620-7
DI: 1.370.539 SSP RN
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó-RN para reunião de implantação do Sistema de Imunização online via WEB pelo Ministério da Saúde no campus IFRN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/10/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 18 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:FD564061

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 134 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ADRIANA SANDRA DE FREITAS			
MATRÍCULA 100496-4			
DI: 1.387.906 SSP RN			
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó-RN para reunião de implantação do Sistema de Imunização online via WEB pelo Ministério da Saúde no campus IFRN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/10/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 18 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:3991B491

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 135 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): PATRÍCIA MARIA DE ARAUJO			
MATRÍCULA 120580-3			
DI: 1.370.602 SSP RN			
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó-RN para reunião de implantação do Sistema de Imunização online via WEB pelo Ministério da Saúde no campus IFRN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/10/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 18 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:314DF808

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 136 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): IVANIRA MARIA DOS SANTOS			
MATRÍCULA 120535-8			
DI: 1.829.154 SSP RN			
CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó-RN para reunião de implantação do Sistema de Imunização online via WEB pelo Ministério da Saúde no campus IFRN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/10/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 18 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:5DDD86EF

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 002/2017

Considerando a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que em seu artigo 15, inciso V, admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.*
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de reforma na cobertura do Hospital Dr José Augusto Dantas, tendo em vista que o serviço está em uma fase intermediária, sem a proteção das telhas, expondo o estabelecimento a riscos tanto na parte elétrica, quanto estruturais.
Vimos por meio desta, justificar o pagamento da nota fiscal nº 007 de 11/10/2017, no valor de R$ 8.800,00; do credor F. CANDIDO DOS SANTOS-ME, contratado através da licitação de nº 057/2017, e liquidada em 11 de outubro de 2017.

Tal ato se faz necessário para que o prestador não interrompa os serviços e traga danos ao estabelecimento e a assistência à saúde dos nossos munícipes.

Publique-se.

Parelhas, 19 de outubro de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 197/2017

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:A019C853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 092503

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 31.053.107-17/FMS

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS
AQUISIÇÃO DE INSULINA DESTINADA A PACIENTE RITA DE CÁSSIA DE MEDEIROS. A MESMA É PORTADORA DE DIABETES MELITUS TIPO I, COM QUADRO DE DIFÍCIL CONTROLE GLICÊMICO. EXISTE UM PROCESSO JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL SOB O N° 100.2016.000042, OBRIGANDO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO A CEDER A MEDICAÇÃO.
A PRESENTE SOLICITAÇÃO DESTINA-SE A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PACIENTE DURANTE OS PRÓXIMOS TRÊS MESES DESTE ANO.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: DROGARIA BEATO JOAO PAULO II LTDA inscrito no CNPJ: 35.658.327/0001-30 endereço Rua Professor Aprigio, nº 5, Bairro: Centro– Parelhas/RN CEP: 59360-000.

VALOR: 1.251,03 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Parelhas/RN, 20 de Outubro de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:17469A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 092503

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.053.107-17/FMS
DISPENSA Nº 092503/2017-FMS

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS
AQUISIÇÃO DE INSULINA DESTINADA A PACIENTE RITA DE CÁSSIA DE MEDEIROS. A MESMA É PORTADORA DE DIABETES MELITUS TIPO I, COM QUADRO DE DIFÍCIL CONTROLE GLICÊMICO. EXISTE UM PROCESSO JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL SOB O N° 100.2016.000042, OBRIGANDO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO A CEDER A MEDICAÇÃO.
A PRESENTE SOLICITAÇÃO DESTINA-SE A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PACIENTE DURANTE OS PRÓXIMOS TRÊS MESES DESTE ANO.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: DROGARIA BEATO JOAO PAULO II LTDA inscrito no CNPJ: 35.658.327/0001-30 endereço Rua Professor Aprigio, nº 5, Bairro: Centro– Parelhas/RN CEP: 59360-000.

VALOR: 1.251,03 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Parelhas/RN, 20 de Outubro de 2017.
.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:EA4ABD88

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA			
MATRÍCULA: 120945-0			
RG: 2.597.500-SSP/RN			
CARGO: Secretário Municipal de Saúde			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião do COSEMS.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/10/2017			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			**150,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C035255A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS E AUNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ/MF n° 08.087.561/0001-81, localizada a Avenida Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP 59360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, educador físico, portador do RG n° 1.413.742-SSP/RN e inscrito no CPF sob n° 915.825.804-30 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, autarquia federal, criada pela Lei n.º 2.307, de 25 de junho de 1958, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP 59072-970, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Professora Doutora ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ,

brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 187.914 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 074.596.964-04, domiciliada em Natal – RN, nomeada pela Presidente da República em 17 de maio de 2011.
RESOLVEM celebrar o PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com base no Artigo 207 da Constituição Federal do Brasil e na Lei 8.666/1993, mediante cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Acordo tem por objeto viabilizar a execução do Projeto Acadêmico intitulado **"Esperançar para Novos Caminhos Trilhar",** que consiste em desenvolver um método educativo experimental com adolescentes vulneráveis e que oferecem maiores riscos sociais, no município de Parelhas, de acordo com o Projeto Acadêmico, anexo ao presente Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO
2.1. Desenvolver um método educativo experimental com adolescentes vulneráveis e que oferecem maiores riscos sociais, com ênfase na prevenção e autoestima, numa linguagem lúdica, construtivista, integradas a Práticas Integrativas e Complementares - PIC, que permita perceber os diferentes bloqueios emocionais impeditivos desses cidadãos, promovendo a ressignificação destes sentimentos, sugerindo a viabilidade de novos projetos de vida, como também, replicar essa experiência junto aos demais, inscritos no Cadastro Único.
2.2. Identificar diferentes situações de vulnerabilidade e conflitos, a fim de introduzir tecnologias sociais e psicológicas adequadas a prevenção, contribuição da promoção do bem-estar em sua individuação, a partir do diagnóstico psicossocial;
2.3. Promover o fortalecimento da autoestima e da capacidade relacional desses jovens, possibilitando o enfrentamento das situações-limites, visando ressignificar suas vidas nos diferentes contextos;
2.4. Envolver famílias ou responsáveis e profissionais educadores dos diferentes órgãos e programas sociais, conselhos, num trabalho sincrônico de conteúdos, através da realização de oficinas socioeducativas, buscando o fortalecimento de vínculos e sentimentos de pertença, com a finalidade de desenvolver competências nas ações de enfrentamento dos problemas;
2.5. Sensibilizar com vistas na dimensão do aprendizado e do bom desempenho escolar, estimulando a descoberta de sonhos para novas aspirações de vida e protagonismo pessoal e social;
2.6. Prevenir com vistas ao enfrentamento dos riscos sociais a que estão passíveis adolescentes vulneráveis;
2.7. Reduzir a probabilidade de jovens vulneráveis no envolvimento dos riscos sociais;
2.8. Articular instituições, profissionais e colaboradores voluntários, gerando maior efetividade das ações em resposta as necessidades detectadas, como também, buscar parcerias ou atores locais para capacitação de talentos;
2.9. Buscar parcerias junto aos empresários locais, no intuito de gerar a inserção socioprodutiva, conforme perfil dos participantes, fomentando sustentabilidade;
2.10.Compreender direitos e deveres garantidos no estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
- Fomentar ações solidárias pertinentes;
2.11. Transformar numa coletânea os relatos de vidas, compartilhadas e escritas durante o período das atividades, se houver permissão dos mesmos, com documento autorizando para tal fim;
2.12. Envolver o grande grupo, comprometido na construção do conteúdo de um pacto pela "Cultura do Amor";
2.13. Possibilitar a replicabilidade do projeto aos demais adolescentes vulneráveis e em risco social, conforme perfil dos inscritos no Cadastro Único;
2.14. Encaminhar esses jovens a rede socioassistencial de proteção, em se fazendo necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS COOPERANTES
3.1. Os partícipes assumem o compromisso reciprocamente de atuar de forma articulada, como também em parceria criando condições necessárias para as implantações das ações que se referem o presente termo, particularizando:
3.1.1 Efetivar a aplicabilidade do Projeto "Esperançar para Novos caminhos Trilhar", no município de Parelhas/RN;
3.2.2 Articular e envolver a rede socioassistencial e demais órgãos envolvidos na política da Criança e do Adolescente, do referido município em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – RN.

São obrigações da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN
3.2.1. Disponibilizar uma sala com equipamentos de som, microfone e projetor multimídia;
3.2.2. Disponibilizar veículo para o transporte da equipe quanto a ida e o retorno a Natal, durante o período das ações ;
3.2.3. Disponibilizar alimentação e acomodação, para a equipe;
3.2.4. Acompanhar, avaliar e planejar de forma conjunta as ações a serem desenvolvidas;
3.2.5. Disponibilizar o material que se fizer necessário durante o período do curso.

São obrigações da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.
3.3.1. Coordenar, orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pelos técnicos responsáveis durante a execução do projeto, no município de Parelhas/RN;
3.3.2. Trocar informações, documentos, apoio técnico institucional e informações necessárias para executar o objetivo do presente instrumento;
3.3.3. Disponibilizar um profissional especialista, para ministrar um minicurso intitulado "Processamento Cerâmico";
3.3.4. Examinar e avaliar registros da experiência produzida a fim de aferir e evidenciar a possibilidade validação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Para execução do objeto do presente Acordo não haverá repasses ou transferências de recursos financeiros entre as Partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO
5.1. Este acordo terá vigência pelo prazo 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de assinatura de Termos Aditivos, desde que haja comunicação formal entre as Partes, em tempo hábil, dentro vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
6.1. O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, ou denunciado, a qualquer tempo e por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito de uma Parte à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, devendo ser concluídas mediante acordos específicos. Ainda, o presente Acordo poderá ser rescindido em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES
7.1. Este Acordo de Cooperação poderá, a qualquer tempo de sua vigência, sofrer alterações, desde que sejam preservadas de qualquer alteração no objeto da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:
8.1. A eficácia deste Acordo de Cooperação fica condicionada à publicação por parte do Prefeitura Municipal de Parelhas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A UFRN designará docente para coordenar a ação em seu nome.
9.2. Poderão ser convidados para participar das atividades, em conjunto com os partícipes, os representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja atuação seja considerada importante, e pessoas que contribuam para o desenvolvimento do objeto deste Termo de Cooperação, desde que seja analisado e aprovado previamente pelo Coordenador da UFRN.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1. Para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Acordo de Cooperação, em relação as quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, os partícipes por seus representantes legais, assinam o presente Acordo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Parelhas/RN, _____ de _____ de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeitura Municipal de Parelhas

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFRN

Testemunhas:

1)_____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF :

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2BDFFC26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 142/2017-GP *

ERRATA

Informamos que a "PORTARIA N.º 142/2017-GP*", matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/09/2017. Edição 1593.

Sendo o Conteúdo Correto da Portaria conforme segue:

PORTARIA N°. 142/2017-GP*

De maneira que onde consta na Portaria de Nº 142/2017-GP* o nome Marinalva Justino da Silva, representante de pais de alunos, passar-se-à a ler-se: **MARINALVA JUSTINO DE S LIMA**, a mesma está inscrita no CPF/MF sob Nº 061.904.114-52.

Passagem/RN, 20 de outubro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:4AA5DFA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2017 do Pregão Presencial nº 022 /2017, da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº 022/2017 - Ata de Registro de Preço n° 017/2017.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrita no CNPJ: 08.142.655/0001-06.

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.896/0001-27.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2017 nos termos do Pregão Presencial SRP nº 022/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, para aquisição futura de oxigênio medicinal.

Vigência da Ata: 06/07/2017 à 05/07/2018

Vigência do Termo de Adesão: 02/10/2017 à 05/07/2018

Pedra Grande/RN, 02 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
Órgão Participante
Carona

GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:DE5DF2A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 213/2017

PORTARIA Nº: 213/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAILSON FELIX BEZERRA**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuniária e Pesca**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 20 de outubro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:63ADD742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 265/1997, de 28/01/1997.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os membros abaixo indicadas que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil **-** COMPDEC.
Sr(a). REESKENNEDY DIÁCOMO DA COSTA NECO
Coordenador(a) – **CPF: 102.423.694-30**
Sr(a). ROSICLEIDE RIBEIRO DA SILVA
Secretário(a) – **CPF: 106.198.404-47**
Sr(a). GEANO CARNEIRO DA SILVA
Setor Técnico – **CPF: 111.046.704-45**
Sr(a). EVERALDO CERSA FERREIRA DA SILVA
Setor Operativo – **CPF: 937.026.984-34**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 18 de outubro de 2017, 195º da independência, 125º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:902BB326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000165/17

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 07 de novembro de 2017, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADUAL, OBJETIVANDO ATENDER AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS PARA OS MUNÍCIPES DE PORTALEGRERN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 20 de outubro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EEA4C5A3

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017 ~~010/2017~~ – PROCESSO LICITATÓRIO Nº ~~000147/17~~ 000149/17, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 25/09/2017. EDIÇÃO 1608.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Prefeito Municipal de Portalegre/RN, o Senhor Prefeito Constitucional MANOEL DE FREITAS NETO, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º ~~010/2017~~ 011/2017. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS DA CONTRATADA COM O OBJETIVO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, BEM COMO ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AO PREFEITO MUNICIPAL. **~~Locadora:~~ Contratado(a):** FARIAS & FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Av Amintas Barros 10 n. 3700, Bloco B, Sala 2401, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita na OAB/RN sob o n.º 391, e no CNPJ sob o n.º 17.067.889/0001-27. **Valor:** o valor total previsto para a locação é de **R$ R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamento Legal:** Artigo 25, ~~inciso I~~ inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Senhor

Retificado em 20 de outubro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO,
Prefeito Constitucional de Portalegre/RN.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:46E1444E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 007/2017

Eu, Janne Celly Tibúrcio de Medeiros, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, venho através do presente edital convocar a III Assembleia Ordinária para tratar dos seguintes pontos:

Apreciação, votação e aprovação do Demonstrativo físico financeiro da Assistência Social 2016 – Serviços e Programas;
Apreciação, votação e aprovação do Demonstrativo físico financeiro da Assistência Social 2016 – IGDPBF;
Apreciação, votação e aprovação do Demonstrativo físico financeiro da Assistência Social 2016 – IGD SUAS;
Outros informes;

A Assembleia Ordinária do CMAS acontecerá às 09h do dia 25 de Outubro de 2017, na Câmara Municipal, Centro, Pureza/RN.
Contamos com a presença e participação dos Conselheiros.

Pureza (RN), 20 de Outubro de 2017.

JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:5CE9118B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2017- SRP - 2ª CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Pureza/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 01 de Novembro de 2017 às 10:00 horas (horário local), a 2ª Chamada, para o Item 02 da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Aquisição de duas Motocicletas, 0km, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de

Pureza, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00.

Pureza/RN, 20 de Outubro de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:F59AAE0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI N° 371/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO BRASILINA PAULA DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL desta cidade APROVOU, e EU, Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado, PROMULGO e SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a FUNDAÇÃO BRASILINA PAULA DE OLIVEIRA, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 26.287.336/0001-70, com sua sede e foro na Rua: Xavier Fernandes, 25, centro, Rafael Godeiro – RN.

Art.2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço à coletividade, feita abrangente a todos os seus filiados e a comunidade em geral, e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único - A referida entidade, se enquadra com as exigências legais, dos artigos 62 a 69 do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Rafael Godeiro/RN, 20 de outubro de 2017.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:391F46A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 - TP

Aos 20 de outubro de 2017, as 08h00min, reuniu-se a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, estando presentes os membros: FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA - Presidente, DAVI EVARISTO DE PAIVA - Membro, JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório no 005/2017 - TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação com drenagem superficial (microdrenagem) de diversas ruas neste município, Contrato de Repasse nº. 1.030.271-57/2016**. À presente abertura não compareceram licitantes. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP, CG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante CG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP foi vencedor no item licitado, perfazendo o valor total de R$ 258.419,46 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Quarenta e Seis Centavos) e a empresa SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP ficando em segundo lugar perfazendo um valor total de R$ 259.153,49 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos). Fica declarada vencedora do certame a empresa CG – Construções e Serviços LTDA – EPP. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0077C7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20100001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20100001/2017
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016 – PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATADA(O).....: MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA
OBJETO.....: Contratação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa física.
VIGÊNCIA.....: 20 de outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de outubro de 2017

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AC00D406

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20100002/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20100002/2017
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016 – PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATADA(O).....: MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA
OBJETO.....: Contratação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa física.
VIGÊNCIA.....: 20 de outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de outubro de 2017

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:75FD8699

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20100003/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20100003/2017
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016 – PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATADA(O).....: TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS
OBJETO.....: Contratação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 23.285,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa física.
VIGÊNCIA.....: 20 de outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de outubro de 2017

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6E9F65E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20100004/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20100004/2017
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016 – PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATADA(O).....: RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA 11330311450
OBJETO.....: Contratação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 39.275,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 20 de outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de outubro de 2017

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A1DA867F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 124/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72,*** Prefeita Municipal, 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF, no período de 03 a 05 de outubro de 2017, para participar da Ação Municipalista: REUNIÃO DE PREFEITOS – Reunião do Conselho Politico Ampliado na CNM –Confederação Nacional dos Munícipios, bem como realizar visitas junto ao FNDE- Fundo de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação e Ministério da Saúde e aos Gabinetes dos Deputado Beto Rosado e do Senador José Agripino para tratar de assuntos de interesse do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 03 de outubro de 2017.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:839EEC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 125/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **CLEOMILSON PAULO DA SILVA, CPF nº 023.409.914-39,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros-RN, no dia 08 de outubro de 2017, para transportar em veiculo Escolar do Município de Placa NOH-5437-RN, os alunos da Escola Municipal Camila de Lellis que irão prestar o exame de Seleção no IFRN- Campus de Pau dos Ferros.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 05 de Outubro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:99CB1CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 126/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 09 de outubro de 2017, em veículo da Prefeitura Municipal com pacientes carentes do Munícipio para realizarem consultas e exames especializados na Capital do Estado.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de outubro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:9EA8C6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 127/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72,*** Prefeita Municipal, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 13 de outubro de 2017, para tratar de assuntos de interesse do Município junto a Secretaria de Estado da Saúde Publica-SESAP/Subcoordenadoria de Convênios e Projetos Especiais-

SUCOPE, bem como no escritório da **CAERN** – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de outubro de 2017.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:11039A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 128/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. ***Ciena Maria Paiva Diógenes Rego – CPF: 938.089.174-15-*** Secretária Municipal de Administração, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 13 de outubro de 2017, acompanhando a Prefeita Municipal para tratar de assuntos de interesse do Município junto a Secretaria de Estado da Saúde Publica- SESAP/Subcoordenadoria de Convênios e Projetos Especiais-SUCOPE, bem como no escritório da **CAERN** – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de outubro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:D060352E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 129/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72,*** Prefeita Municipal, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 16 e 17 de outubro de 2017, para tratar de assuntos de interesse do Município junto a Secretaria de Estado da Saúde Publica- SESAP/Gabinete do Secretário, Caixa Econômica Federal na Gerencia Executiva de Governo- GIGOV/NA para entregar documentos de contratos de Repasse, bem como protocolar documentos no Tribunal Regional do Trabalho- 21ª Regiao/TRT, Tribunal de Justiça do Estado do RN/T e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 16 de outubro de 2017.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:1C79644F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 130/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 17 de outubro de 2017, em veículo da Prefeitura Municipal para protocolar documento no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN na Capital do Estado.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 17 de outubro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:BD3F347B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 131/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sr. **Liliane Maria Pinto da Silva – CPF: 069.385.974-13 –** Enfermeira, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros-RN, no dia 17 de outubro de 2017, para participar do **FÓRUM DE SAÚDE DA MULHER** a ser realizado na VI URSAP em Pau dos Ferros-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 17 de outubro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:30CE6955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 132/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 18 de outubro de 2017, em veículo da Prefeitura Municipal para protocolar documento no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN na Capital do Estado.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 18 de outubro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:F509FE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2017

Riacho da Cruz – RN,01 de setembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor DAVI PEREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo em comissão de Chefe de Divisão Merenda Escolar – Símbolo FG-1, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 01 de setembro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:71FCB4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2017

Riacho da Cruz – RN, 02 de outubro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor RODRIGO RAFAEL CANDIDO, do Cargo em comissão de Chefe da Assessoria política– Símbolo C.C – 1.1 , com Lotação no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de outubro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:C9D3AFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2017

Riacho da Cruz – RN, 02 de outubro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor DAMIÃO GALU DA SILVA, para exercer em Comissão o cargo de Diretor do Ensino Fundamental e EJA, Símbolo FGE-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de outubro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:94299130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2017

Riacho da Cruz – RN, 02 de outubro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor ALLAN DAVI AMORIM PAIVA, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador de Programas de Apoio ao Jovem, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE -
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de outubro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:2A9FC9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2017

Riacho da Cruz – RN, 11 de outubro de 2017.

DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR "A PEDIDO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNCIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 053/2017, que instaurou o Processo Administrativo nº. 002/2017, que visa apurar possível abandono de emprego público de servidor público;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n º. 084/2017, que prorrogou os trabalhos, por requerimento da comissão;

CONSIDERANDO manifestação da servidora ALADALENE SOARES DE OLIEVEIRA, requerendo sua exoneração, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Riacho da Cruz (RN), de forma unilateral e irrevogável;

CONSIDERANDO que o prevê o art.35 da Lei Complementar nº. 001/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Civis do Município de Riacho da Cruz), que dispõe acerca da exoneração a pedido do servidor;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público dar-se-á em razão da exoneração de servidor, conforme preceitua o art.33, inciso I da Lei Complementar nº. 001/1999.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Exonerada, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Senhora ALDALENE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 120220-0, a servidora do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz-RN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art.2º Tornar-se vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde preenchido pelo servidor constante no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), em 11 de outubro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:8A2C463C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

CONTRATADO: VENEZA MÁQUINAS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.824.439/0001-15.
OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator com Implementos Agrícolas) para atendimento às necessidades do Poder Público Municipal de Riachuelo/RN, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, F.M.S., F.M.A.S., PNATE, Salário Educação, e FUNDEB 40%.
DATA: 09 de outubro de 2017.
ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:7180634B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
CONTRATADO: TLM COMERCIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 24.758.964/0001-61.
OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator com Implementos Agrícolas) para atendimento às necessidades do Poder Público Municipal de Riachuelo/RN, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, F.M.S., F.M.A.S., PNATE, Salário Educação, e FUNDEB 40%.
DATA: 09 de outubro de 2017.
ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:ED7432D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 028/2017, no dia 08 de novembro de 2017, às 14:00 horas, **objetivando**: Contratação de empresa especializada, para fornecer Tablets, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Rio do Fogo/RN. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email:
cplriodofogo@hotmail.com.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:95CA9DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP018/2017 SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) DANILO RODRIGUES BARRETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

OBS: O LOTE 02 - COTA PRINCIPAL foi adjudicado à Empresa MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, segunda colocada no certame, tendo em vista que a licitante DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA solicitou desistência do referido Lote, e consequentemente teve sua adjudicação cancelada, conforme consta nos autos do processo licitatório.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 04/10/2017
Adjudicado para: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.511.020/0001-43, pelo menor lance de R$ 63.480,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

LOTE 01A - COTA RESERVA ME/MEI/EPP
Situação: ADJUDICADO em 04/10/2017
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R$ 17.585,50 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2017
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

LOTE 02A - COTA RESERVA ME/MEI/EPP

Situação: ADJUDICADO em 04/10/2017
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R$ 11.120,60 (onze mil, cento e vinte reais e sessenta centavos).

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
Situação: ADJUDICADO em 04/10/2017
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R$ 6.395,50 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F93A8EE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP020/2017 SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) DANILO RODRIGUES BARRETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 01 - ÚNICO
Situação: ADJUDICADO em 16/10/2017
Adjudicado para: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.381.234/0001-38, pelo menor lance de R$ 50.000,000 (cinquenta mil reais).

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:FBB11001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 840/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **seis diárias e meia no valor de R$ 7.507,50,00 (sete mil quenhentos e sete reais e cinquenta centavos)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, **Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no período de **28 a 31 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da Feira Internacional de Turismo, que será realizado em Buenos Aires/Argentina, conforme Solicitação **nº 120**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de outubro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3E90B631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10/2017

DECRETO Nº 010/2017.

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de a Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 241/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	**01.001**	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	**2.001**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL GERAL			**30.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 *§* 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	**01.001**	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	**2.001**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA FÍSICA	30.000,00
TOTAL GERAL			**30.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Maria/RN, em 02 de janeiro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:C92E520F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 011/2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 241/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, um Crédito Suplementar no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	**01.001**	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	**2.001**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.13.02	INSS	45.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA	7.000,00
TOTAL GERAL			**52.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 *§* 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE	**01.001**	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	**2.001**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	6.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	4.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
TOTAL GERAL			**52.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Maria/RN, em 01 de agosto de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:EE457CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial Nº 029/2017, as Empresas **A M DA S GURGEL EIRELI ME CNPJ 21.709.172/0001-09** com o valor mensal de R$ 11.195,00 (onze mil cento e noventa e cinco reais). **F E J LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ 22.913.707/0001-21** com o valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais). **H & C EMPRENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ 28.733.598/0001-47** com o valor mensal de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). **LP COMERCIO VAREJ DE PECAS E SERV. LOC. EIREL CNPJ 18.800.902/0001-78** com o valor mensal de R$ 5.089,00 (cinco mil oitenta e nove reais). Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNDO MUN. DE SAÚDE; SEC. MUN. GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN, em 20 de outubro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:F399C088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, datado do dia 10 de outubro de 2017, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 029/2017, as Empresas **A M DA S GURGEL EIRELI ME CNPJ 21.709.172/0001-09** com o valor mensal de R$ 11.195,00 (onze mil cento e noventa e cinco reais). **F E J LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ 22.913.707/0001-21** com o valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais). **H & C EMPRENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ 28.733.598/0001-47** com o valor mensal de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). **LP COMERCIO VAREJ DE PECAS E SERV. LOC. EIREL CNPJ 18.800.902/0001-78** com o valor mensal de R$ 5.089,00 (cinco mil oitenta e nove reais). Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNDO MUN. DE SAÚDE; SEC. MUN. GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN,** autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Santana do Matos/RN, em 20 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:DA437993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial Nº 030/2017, as Empresas **AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA – EPP CNPJ 13.313.081/0001-21** com o valor global de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais). **ERIVALDO PEREIRA LEITE – ME CNPJ 11.458.243/0001-94** com o valor global de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). **F A DA CUNHA TRANSPORTES CNPJ 14.022.315/0001-44** com o valor global de R$ 47.550,00 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais). **H & C EMPRENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ 28.733.598/0001-47** com o valor global de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). **LP COMERCIO VAREJ DE PECAS E SERV. LOC. EIREL CNPJ 18.800.902/0001-78** com o valor global de R$ 69.020,00 (sessenta e nove mil e vinte reais). Para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS** para o Município de Santana do Matos/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN, em 20 de outubro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:CCEDD889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, datado do dia 10 de outubro de 2017, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 030/2017, as Empresas **AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA – EPP CNPJ 13.313.081/0001-21** com o valor global de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais). **ERIVALDO PEREIRA LEITE – ME CNPJ 11.458.243/0001-94** com o valor global de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). **F A DA CUNHA TRANSPORTES CNPJ 14.022.315/0001-44** com o valor global de R$ 47.550,00 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais). **H & C EMPRENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ 28.733.598/0001-47** com o valor global de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). **LP COMERCIO VAREJ DE PECAS E SERV. LOC. EIREL CNPJ 18.800.902/0001-78** com o valor global de R$ 69.020,00 (sessenta e nove mil e vinte reais). Para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS** para o Município de Santana do Matos/RN**,** autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Santana do Matos/RN, em 20 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:A53A2C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102019/2017*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Maternidade Almeida Castro, no dia 25 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:50CADCAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102020/2017*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado, no dia 20 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORRREÇÃO

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:56C37759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 102041/2017*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº200**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Tiago Dias, no dia 09 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:99D5DA4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2017

Portaria nº. 214/2017–GP
Santana do Matos, 04 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS-RN para o Biênio 2017 a 2019.

Art. 2º - O Conselho será composta pelos seguintes membros:

LUAN FERNANDES ANSELMO - Presidente, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
MARIA DA GUIA SILVEIRA - Vice-Presidente, representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
MARIA NEUZA DA SILVA - Secretária, representante da Igreja Católica Santuário Sant´Ana;

REPRESENTANTES EFETIVOS

FERNANDO DA SILVA RAMALHO DE ARAUJO, representante da pastoral da criança local;
FRANCISCA FRANCEILDA DA SILVA, representante da Associação comunitária das mulheres do P.A. Palestina, Vila II;
MARIA DANTAS DA SILVA DUARTE, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santana do Matos-STR;
LUCILEIDE MARIA DA SILVA, representante da Associação Comunitária Aristófanes Batista da Cunha, comunidade Barrocas;
JANE KELLY SOARES DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Educação;
VITORIA DA SILVA LEITE, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
SIDNEY IZIFRAN DA SILVA, representante da Secretaria de Cultura, esporte, Lazer e turismo

SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ANA DO CARMO AQUINO,
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
MARIA FRANCIMAR DA SILVA LOPES
ANA SANTANA DA CUNHA
VILMA PEREIRA NUNES DE ARAUJO

SUPLENTES DA GESTÃO MUNICIPAL LOCAL

MARIA DA CONCEIÇÃO JALES CAVALCANTE
THAYNÁ CRISTINA GUIMARAES BRAGA
MARIA JOCINEIDE DE SOUSA
AURISSAN RODRIGUES DE MATOS
LUIZ OLIVEIRA JUNIOR

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de julho de 2017, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Santana do Matos, 04 de outubro de 2017

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:5F02E874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 029/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNDO MUN. DE SAÚDE; SEC. MUN. GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessam que esta convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas:**A M DA S GURGEL EIRELI ME CNPJ 21.709.172/0001-09; F E J LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ 22.913.707/0001-21**; **H & C EMPRENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ 28.733.598/0001-47 e LP COMERCIO VAREJ DE PECAS E SERV. LOC. EIREL CNPJ 18.800.902/0001-78,**para assinarem a Ata de Registro de Preços de acordo com o item **15. CONTRATAÇÃO** sub item 15.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da convocação [...] na sala de Licitação na Prefeitura de Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/RN, 20 de outubro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:05897A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 030/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS.

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessam que esta convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas:**AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA – EPP CNPJ 13.313.081/0001-21; ERIVALDO PEREIRA LEITE – ME CNPJ 11.458.243/0001-94** ; **F A DA CUNHA TRANSPORTES CNPJ 14.022.315/0001-44; H & C EMPRENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ 28.733.598/0001-47**; **LP COMERCIO VAREJ DE PECAS E SERV. LOC. EIREL CNPJ 18.800.902/0001-78,**para assinarem a Ata de Registro de Preços de acordo com o item **14 – CONTRATAÇÃO** sub item 14.1.3 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da convocação [..], na sala de Licitação na Prefeitura de Santana do Matos/RN,

Santana do Matos/RN, 20 de outubro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:2491EC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS – NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.

A Pregoeira do Municipio de Santana do Matos/RN, torna público que decidiu **APRAZAR** para dia **09/11/2017 ás 10h00mim** sessão publica anteriormente marcada para o dia **01/11/2017** as **10h00mim**., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 032/2017,**Pregão Presencial por registro de preço** nº 026/2017, do tipo **Menor Preço por item,** objetivando a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA",** Informa ainda que, maiores informações como também retiradas de editais, poderão ser feitas por qualquer interessado pelos endereços eletrônicos:
cplsantanadomatos@gmail.com e
http://santanadomatos.rn.gov.br/ ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, na Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, de terça a sábados ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Santana do Matos/RN**,** 20 de outubro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:BCC11215

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 117/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - SRP/PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO N° 117/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CAMISETAS E CALÇAS (FARDAMENTO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **R. CASTILHO DA SILVA – ME,** nos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24 ,25, 43, no valor total de R$ 12.739,20; **WALLYSON WAGNER DOS SANTOS NUNES – ME,** nos itens 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 ,8 ,39 ,40, 41, 42, 44, 45, no valor total de R$ 13.163,30 e **AC. ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME,** nos itens 01, 02, 03, 04. 05, 06, no valor total de R$ 28.080,00; Totalizando um valor global de R$ 53.982,50.

Santana do Seridó/RN, 13 de outubro de 2017.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro
PMSS

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:A69A065B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 117/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - SRP/PMSS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO N° 117/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017 que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CAMISETAS E CALÇAS (FARDAMENTO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **R. CASTILHO DA SILVA – ME,** no valor total de R$ 12.739,20; **WALLYSON WAGNER DOS SANTOS NUNES – ME,** no valor total de R$ 13.163,30 e **A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME,** no valor total de R$ 28.080,00, totalizando R$ 53.982,50. Homologado em 19/10/2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
PMSS

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:7063A723

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.445/2017

Autoriza a doação de um bem imóvel - terreno na comunidade de Cajazeiras – Zona Rural, no Município de Santo Antônio/RN, para a Associação da Comunidade Quilombola de Cajazeiras – ACQC – Santo Antônio/RN, para construção de uma Fábrica de Bolo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um bem imóvel - terreno, pertencente ao patrimônio do Município, avaliado em R$ 40.695,00 Quarenta mil e seiscentos e noventa e cinco reais) em favor da Associação da Comunidade Quilombola de Cajazeiras – ACQC, com sede na comunidade de Cajazeiras – Zona Rural do Município, com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: Limites com Ademir de Oliveira medindo 38,50m.
Ao Leste: Limites com a Escola Pública Municipal José Alexandre de Lima medindo 30,20m
Ao Sul: Limites com Estrada/Leito Carroçável medindo 38,50m
Ao Oeste: Limites com a Estrada/Leito Carroçável medindo 30,20m

Art. 2º - A doação do referido bem imóvel para construção terá um prazo de até dois anos, reverterá automaticamente o imóvel ao patrimônio público municipal, se não for construído o objeto desta lei nesse período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 11 de outubro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:813F62A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2017, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO**

ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº 1.445, de 11 de Outubro de 2017**, que autoriza a doação de um bem imóvel – terreno na comunidade de Cajazeiras – Zona Rural, no Município de Santo Antônio/RN, para a Associação da Comunidade Quilombola de Cajazeiras – ACQC – Santo Antônio/RN, para construção de uma fábrica de bolo, e dá outras providências; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, durante a Vigésima Nona Sessão Ordinária, realizada em 27 de Setembro de 2017, enquanto tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº. 021/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:349A6D50

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.446/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.° – A carga horária dos cargos de **Psiquiatra** e **Terapeuta Ocupacional**, com lotação no **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS**, do Município de Santo Antônio/RN, passam a ser de 20h e 30h, respectivamente.

Art. 2.° – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 11 de outubro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:754196AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2017, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº 1.446, de 11 de Outubro de 2017**, que altera a Lei Municipal nº 1.420/2017, de 27 de janeiro de 2017, e dá outras providências; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, durante a Vigésima Nona Sessão Ordinária, realizada em 27 de Setembro de 2017, enquanto tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº. 024/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C372E4BE

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTIUZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO E O BANCO DO BRASIL S.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, entidade da administração Municipal, vinculada a administração direta, sito no(a) Rua Padre Cerveira, 505, centro, Santo Antônio(RN), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 08.144.800/0001-98, representado(a) neste ato pelo seu(ua) prefeito, Sr. JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA, brasileiro, casado, Carteira Nacional de Habilitação n° 00521449766 e CPF/MF n° 791.572.034-15, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído(a) pelo(a) Diploma Eleitoral, de 19.12.2016, doravante denominada **PREFEITURA,** e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24° andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por JOSÉ CARLOS SILVEIRA BARRETO, Gerente Geral, brasileiro, casado, bancário, Carteira Nacional de Habilitação n° 00583668577 e CPF/MF n° 597..558.144-34, doravante denominado **BANCO,** ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de dispensa de licitação n° 228/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela **PREFEITURA** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO,** doravante denominado **Licitações-e,** que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

I - O **BANCO** fornecerá à **PREFEITURA** e seus representantes legalmente designados acesso ao **Licitações-e,** assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página
www.licitacoes-e.com.br e suporte técnico via telefone.

II — O **BANCO** poderá cobrar das empresas fornecedoras, no momento do cadastramento de seus representantes para utilização do SISTEMA LICITAÇÕES-E, os custos gerados pela disponibilização da tecnologia da informação, com base no inciso III do artigo 5° da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, e informações constantes no Regulamento do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I — A **PREFEITURA** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar o **Licitações-e** após o cadastramento em agência do **BANCO.** No processo de cadastramento, a **PREFEITURA** deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso (apoio, pregoeiro e autoridade competente), os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas no **Licitações-e;**

II - A partir do cadastramento, a **PREFEITURA** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades do **Licitações-e** que lhes forem atribuídas;

III - A utilização do **Licitações-e** exigirá o uso de chave e senha pessoal; e

IV - O **Licitações-e** poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos
www.bb.com.br, opção Licitações, na área salas de negócios ou
www.licitacoes-e.com.br, podendo a **PREFEITURA** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança do **BANCO.**

CLAÚSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DO LICITAÇÕES-E

I - Está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Contará com, no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto 5.450, de 31.05.2005, classificadas em:
funcionalidades de acesso exclusivo da **PREFEITURA;**
funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados; e
funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral.

III - O **BANCO** poderá agregar novas funcionalidades ao **Licitações-e** e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da **PREFEITURA;**

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, dentre outros;

V - As modalidades de licitação passíveis de serem efetuadas por meio do **Licitações-e** serão aquelas permitidas em Lei. O **Licitações-e** possibilitará, ainda, auxiliar na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e **II** do artigo 24 da Lei de Licitações; e

VI - O Licitações-e disponibilizará, após o encerramento do processo licitatório, caso haja interesse da **PREFEITURA,** arquivo retorno com as informações relativas aos processos licitatórios homologados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I — DA PREFEITURA

responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo ao **BANCO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;

observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens, obras e serviços nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por intermédio de meio eletrônico;

responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no **Licitações-e,** por parte de seus representantes legais;

homologar os resultados das licitações no **Licitações-e;**

utilizar a rede de agências do **BANCO,** para efetuar os pagamentos aos licitantes vencedores;

responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio do **Licitações-e** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo ao **BANCO** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;

decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou do **Licitações-e,** da rede mundial de computadores — Internet;

responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pelo **BANCO;**

ressarcir mensalmente o **BANCO** dos valores correspondentes a despesas e custos com a disponibilização do **Licitações-e,** nos termos da Cláusula Sexta.

II - DO BANCO

Manter o funcionamento do **Licitações-e,** comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do **Licitações-e;**

Restabelecer, com maior brevidade possível, o **Licitações-e,** quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na Internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade do **BANCO,** não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;

Indisponibilizar o **Licitações-e** para utilização, com prévio aviso à **PREFEITURA,** por meio de mensagem eletrônica, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. Quando a manutenção do **Licitações-e** ocorrer em dias não úteis, não caberá ao **BANCO** a promoção de prévio aviso à **PREFEITURA;**

Manter sigilo sobre as transações bancárias e/ou financeiras, na forma da Lei Complementar n.° 105, de 10.01.2001 e sobre as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico (chaves, senhas, identificação do fornecedor autor do menor lance, até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);

Prestar, à **PREFEITURA,** suporte técnico via telefone, serviço de e-mail ou, havendo necessidade, visita domiciliar pela agência de relacionamento;

Disponibilizar canais de comunicação para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários;

Suspender o acesso ao **Licitações-e** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normatiza as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste ACORDO ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação à **PREFEITURA** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e

Manter armazenado por 30 (trinta) dias os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA — DO RESSARCIMENTO

A **PREFEITURA** ressarcirá mensalmente o **BANCO** das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os seguintes valores:

R$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no **Licitações-e,** acrescido de R$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

Parágrafo Primeiro — O ressarcimento dos valores previstos nesta Cláusula será efetuado pela **PREFEITURA** até o quinto dia útil do mês subseqüente, e englobará todas as licitações e lotes disputados no mês anterior.

Parágrafo Segundo — As despesas previstas nesta Cláusula, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária à conta do programa n° 46.000-1, de acordo com a Nota de Empenho n° 102173/2017. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenhos a serem emitidas e entregues ao **BANCO** a cada exercício fiscal.

Parágrafo Terceiro — O não pagamento do ressarcimento dos custos no prazo pactuado, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor inadimplido, contados a partir da data do vencimento até a efetiva regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Fica assegurado à **PREFEITURA** e ao **BANCO** o direito de anunciar ao mercado o presente ACORDO ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

Parágrafo Único — A **PREFEITURA,** ao divulgar qualquer redução de custos diretos ou indiretos ou eventual ganho gerados pelo uso do **Licitações-e,** compromete-se a destacar que o **Licitações-e** foi disponibilizado pelo **BANCO.**

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste ACORDO.

CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente ACORDO, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente ACORDO vigerá pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resilido a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA** publicará extrato do presente ACORDO no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio - RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente ACORDO.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Santo Antônio (RN), 21 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-RN

BANCO DO BRASIL S/A

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BD674010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111001/2017 PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 180901/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;
PROMITENTE CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.;
CNPJ: 07.553.129/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação, suporte e locação de licença de uso de softwares destinados a diversas secretarias;
VALIDADE: 11 de outubro de 2017 a 11 de outubro de 2018;
VALOR GLOBAL: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
Cláudio Henrique Gomes Pereira – pelo Promitente Contratante e
Marcos Helder Nunes Vieira – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte, 11 de outubro de 2017.

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:8C21B76B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 150, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LUCIENE TENÓRIO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 634.309.674-49, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual ficará a disposição da Escola Municipal Joaquim Cordeiro, localizada na Comunidade de São Miguel, Zona Rural de São Bento do Norte/RN, na simbologia **CC3**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de outubro de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C62D51A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 151, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **PAULA FERNANDA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 065.287.604-89, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **ASSESSORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, da Secretaria Municipal de Administração, de São Bento do Norte/RN, na simbologia **CC4**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de outubro de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C2DED5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 152, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 048/2017, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através da Comunicação Interna nº 105/2017 do Setor de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 4 diárias e 1/2 (meia), para a servidora: **REGILMA SOARES PINTO,** Secretária Adjunta da Secretaria de Administração de São Bento do Norte, Mat. 965-2, CPF: 490.526.674-20, ao preço unitário de R$ 50,00, totalizando o valor de R$: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **Natal/RN**, no período de 23 a 27 de outubro do corrente ano, com objetivo de **Participar da Capacitação Básica em Gestão e Gasto com Pessoal – Turma 02,** ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-RN**.**
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de outubro de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:EE18864D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11101/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Processo Administrativo nº 280601/2017 - Pregão Presencial - SRP nº 180901/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação, suporte e locação de licença de uso de softwares destinados a diversas secretarias.
VALOR TOTAL: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais).
Unidade Orçamentária:
02002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 04.122.1002.2005-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios

São Bento do Norte, em 11 de outubro de 2017.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Public Software Informatica LTDA.
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:9394FA65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OFICIO Nº 177/2017 - GP

A sua Excelência o Senhor **Cristiano Feitosa Mendes** Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos
Centro Administrativo, Lagoa Nova.
CEP: 59064-901 – Natal/RN

Senhor Secretário,

Venho através deste, devolver, a partir desta data para voltar as suas atividades no órgão de origem, o servidor efetivo Paulo Melo da Silva, que ocupa o cargo de auditor hospitalar, matrícula 205892-8, que estava cedido junto a este Município.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de Outubro de 2017.

Atenciosamente,

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E6C8C605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da portaria 083/2017, de 21/08/2017, comunica que processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 069/2017, Cujo objeto é a Contratação de Assistente Social para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, a serem executados no Município de São Fernando/RN. Será ENCERRADO, devido ao mesmo procedimento já ter sido DESERTO por 3 (TRÊS) vezes, em decorrência De que nenhum licitante acudiu interesse em participar. Diante disso a CPL decidiu encerrar em processo licitatório, e em seguida, analisar a viabilidade de um novo processo licitatório, com o objetivo de ampliar a competitividade entre os participantes, inclusive com a entrada de novos licitantes, e acompanhado de uma verificação nos termos do edital, tendo em vista o interesse público, no tocante ao atendimento a população, e o bom funcionamento da Administração Pública.

São Fernando/RN, 06 de Outubro de 2017.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:07D415C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 083, de 21 de Agosto de 2017, , torna público para conhecimento de quem possa interessar, que o Pregão Presencial n.º 081/2017, cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**, fracassou por não ter comparecido qualquer interessado em negociar seu objeto, sendo considerado, por conseguinte, deserto. E em razão da persistência da necessidade da Administração Pública, o senhor Pregoeiro resolve aprazá-lo novamente para o dia 08 de novembro de 2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e demais anexos poderão acessar o site: http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 20 de outubro de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:3FEE03E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 761/2017

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeado pela Portaria n.º 083/2017, no uso de suas atribuições, comunica que, o Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 761/17,

publicada no dia 20/10/2017, Edição: 1626; foi publicada com um erro, no que diz respeito ao título, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN). De modo que, onde se lê:"EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 761/2017", leia-se:"EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 761/2017".

São Fernando/RN, 20 de Outubro de 2017.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:3812FF0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 093-GPMSF/2017.

Cria normas de utilização e conduta do Estádio Municipal Elias Fernandes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º Ficam instituídas normas de conduta e utilização do Estádio Municipal Elias Fernandes.
§1.º A utilização do Estádio Municipal Elias Fernandes é exclusiva, durante a semana, exceto em feriados, das Escolinhas de Futebol criadas pela Secretaria Municipal de Esportes.
§2.º Caso não haja horário marcado no dia para as Escolinhas de Futebol, os demais esportistas do município estarão liberados para utilizarem o Estádio em suas práticas esportivas, desde que haja comunicação prévia à Secretaria Municipal de Esportes, com 24 h (vinte e quatro horas) de antecedência.

Art. 2.º - O horário de funcionamento do Estádio será das 08:00 h (oito horas) às 18:00 h (dezoito horas).

Art. 3.º - O Estádio Municipal estará aberto livremente às práticas esportivas durante o sábado, desde que não haja nenhum evento previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 4.º - É proibido adentrar ao Estádio com animais ou com veículos automotores ou de propulsão humana.

Art. 5.º - Caso o atleta pratique condutas desonrosas ao espaço público, como, por exemplo, urinar fora do banheiro, chutar a bola para fora do campo por não concordar com alguma marcação do Árbitro, danificar o patrimônio público, etc, deverá a Secretaria aplicar as penalidades cabíveis.

Parágrafo Único: as penalidades serão as seguintes:

I – Advertência verbal ou escrita;

II – Suspensão de dez a noventa dias, conforme gravidade de seu ato;

Art. 6º. - Essa Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 18 de outubro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n. º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F143A00C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 094-GPMSF/2017.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em seus respectivos órgãos:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Isaac Alexandre dos Santos – CPF: 112.873.684-50

Suplente: Sabrina Russelle Brito Santos de Oliveira – CPF: 101.470,264-07

- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edkátia de Medeiros Maia – CPF: 007.851.174-74

Suplente: Tânia Maria Soares Alves – CPF: 877.370.438-20

- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Carla Andreia Garcia de Medeiros – CPF: 064.070.264-31

Suplente: Ramon Kayro de Medeiros – CPF: 017.723.514-40

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da comunidade Boa Vista.

Titular: Ana Maria dos Santos – CPF: 063.503.934-65

Suplente: Antônia Heroína Garcia – CPF: 047.160.034-26

- Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais das comunidades Barra do Forte e Fortaleza.

Titular: Marcílio de Araújo – CPF : 877.385.544-87

Suplente: Maria da Conceição de Araújo - CPF: 050.404.594-67

- Representante da Associação Cultural de Difusão Comunitária:

Titular: Alda Dantas Macedo – CPF: 450.487.544-68

Suplente: Francisco Neto da Silva – CPF: 877.398.284-91

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 18 de outubro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n. º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1CE145C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 032/2017 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 238.847,26 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E

VINTE E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 19 de outubro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1AF29A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **RAIMUNDO BARRETO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 042.883.924-03, ocupante do cargo de MOTORISTA - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia na capital do Estado - Natal/RN, aos dias 19 e 20 de outubro de 2017.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

São Francisco do Oeste/RN, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5E28CED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ GUTEMBERG DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 785.658.984-15, ocupante do cargo de MOTORISTA – cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia na capital do Estado - Natal/RN, aos dias 20 e 21 de outubro de 2017.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

São Francisco do Oeste/RN, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:8AD0509E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2017

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a suspensão da presente licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose do Campestre-RN.** Fica suspensa a presente licitação por tempo indeterminado para readequação do termo de referência do Edital.

São Jose do Campestre-RN, 20 de outubro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:0F112EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2017

AVISO DE SUSEPNSÃO LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a suspensão da presente licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura Aquisição de equipamentos, fardamentos e utensílios de apoio as atividades dos agentes de endemias e agentes de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose do Campestre-RN.** Fica suspensa a presente licitação por tempo indeterminado para readequação do termo de referência do Edital.

São Jose do Campestre-RN, 20 de outubro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:455CD53D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN Nº 006/2017, PARA TRATAR DA APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO DE 2016 E ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2017-2019.

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2017, às 09h00 (nove) horas, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na Av. Elias Uchoa, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – deste município para **TRATAR DA APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO 2016 E ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2017-2019.** Abrindo os trabalhos, o vice-presidente deste conselho, o **Sr. Francisco Assis dos Santos Júnior,** observando o número de Conselheiros e tendo o quórum necessário, justificou a ausência do Presidente Gentil Neto e começou a reunião falando da pauta que tinha como assuntos principais a escolha da nova diretoria do CMAS e logo após, aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro de 2016. O Secretário pediu a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, Cilmária Costa, que apresentasse os nomes dos Conselheiros enviados pela administração e entidades para compor como novos membros do CMAS, sendo apresentados os nomes: **SEAGEP** - TITULAR: Maria Francinete de Medeiros, SUPLENTE: Maria Josicléa Santos da Costa; **SEMEC -** TITULAR: Enilma Medeiros Alves, SUPLENTE: Francisco Damião de Souza; **SESAD** - TITULAR: Regiane Dantas de Medeiros, SUPLENTE: Ana Caroline da Silva; **SEMTHAS** - TITULAR: Simone de Araújo e Santiago, SUPLENTE: Suzete Pereira de Medeiros; **PASTORAL DA CRIANÇA** - TITULAR: Jeruza Araújo Dantas; SUPLENTE: Carmem Lúcia Oliveira da Silva Medeiros – **AMBNB**: TITULAR: Maria Da Guia Araújo de Medeiros, SUPLENTE: Josefa Maria dos Santos da Silva; **STRSJS** - TITULAR: Francisco da Chagas Araújo Dantas, SUPLENTE: Marlete Assis de Medeiros Bernardino; **API -** TITULAR: Josefa Pereira Nascimento de Abreu, SUPLENTE: Taliany Cristina dos Santos Alves. Já como Secretário Municipal de Assistência Social (SEMTHAS), **Francisco Assis dos Santos Júnior**, falou da importância do CMAS, e agradeceu o trabalho executado na gestão do então Presidente Gentil Neto, logo após, deixou a palavra facultada para os possíveis candidatos, tendo Simone Santiago, funcionária da SEMTHAS, expressado sua vontade de concorrer ao cargo. Não tendo outros pretendentes, a senhora Maria Da Guia de Medeiros, se candidatou a vice presidente, tendo ambas a aprovação dos conselheiros. Foi escolhida pela nova presidente e aclamada pelos demais, a escolha de Maria Francinete de Medeiros como Secretária Executiva do CMAS. Após a escolha, a nova Presidente Simone Santiago, colocou para análise dos demais o Demonstrativo Físico Financeiro de 2016, que teve o Secretário Francisco Assis dos Santos Júnior, fazendo a exposição. Após a exposição e prestação de contas do ano de 2016, o Secretário fez questão de apresentar o quadro de parcelas em atrasos referente ao co-financiamento do Governo Federal, sendo: SCFV (06 Parcelas de 2017); CRAS (02 Parcelas de 2016 e 09 Parcelas de 2017); IGD-SUAS (09 Parcelas de 2016 e 09 Parcelas de 2017), IGD-PBF (01 parcela de 2017), valores compreendidos em aproximadamente R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), que segundo o Secretário, tem limitado ações e realizações da SEMTHAS, como a reforma do CRAS já aprovada pelo CMAS e tão sonhada pelos trabalhadores e beneficiários dos serviços. Finalizando a apresentação, foi colocada em votação o Demonstrativo Físico Financeiro de 2016, que foi aprovado por unanimidade sem ressalvas. Nada havendo mais a tratar, considerando haver cumprido a pauta, a **Srta. Simone Santiago**, presidente deste conselho, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a mesma, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim **Cilmária Costa**, secretária executiva dos conselhos, e pelos demais conselheiros.

Em São José do Seridó – RN, 11 de outubro de 2017.

_____
Presidente da Sessão

_____
Secretária da Sessão

_____
_____

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AD04F8FA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre Escolha da Nova Diretoria do CMAS para o Biênio 2017-2019 e sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro de 2016.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal No. 155/1995.
RESOLVE:
Art. 1º - Apresentar os novos membros do CMAS: **SEAGEP** - TITULAR: Maria Francinete de Medeiros, SUPLENTE: Maria Josicléa Santos da Costa; **SEMEC -** TITULAR: Enilma Medeiros Alves, SUPLENTE: Francisco Damião de Souza; **SESAD** - TITULAR: Regiane Dantas de Medeiros, SUPLENTE: Ana Caroline da Silva; **SEMTHAS** - TITULAR: Simone de Araújo e Santiago, SUPLENTE: Suzete Pereira de Medeiros; **PASTORAL DA CRIANÇA** - TITULAR: Jeruza Araújo Dantas; SUPLENTE: Carmem Lúcia Oliveira da Silva Medeiros – **AMBNB**: TITULAR: Maria Da Guia Araújo de Medeiros, SUPLENTE: Josefa Maria dos Santos da Silva; **STRSJS** - TITULAR: Francisco da Chagas Araújo Dantas, SUPLENTE: Marlete Assis de Medeiros Bernardino; **API -** TITULAR: Josefa Pereira Nascimento de Abreu, SUPLENTE: Taliany Cristina dos Santos Alves.

Art. 2º **-** Apresentar Nova Diretoria para o Biênio 2017-2019. Presidente: Simone de Araújo e Santiago; Vice-Presidente: Maria Da Guia Araújo de Medeiros e Secretária Executiva do CMAS: Maria Francinete de Medeiros
Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro de 2016.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 19 de Outubro de 2017.

SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AF97B09E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do

Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 3º, §1º, da Lei nº 363/2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº 048/2017, de 20 de outubro de 2017, da SESAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido, no Anexo Único deste Decreto, os profissionais e os valores do incentivo financeiro do PMAQ-AB que serão pagos no mês de outubro.
Art. 2º. Os profissionais listados no Anexo Único deste Decreto faz jus a essa gratificação pelo desempenho de suas funções nos meses de agosto e setembro de 2017, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos contidos na Lei nº 363/2014 e diretrizes lançadas pela SESAD, à percepção da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ instituída pela referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de outubro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Tatiana Miranda Furtado	Enfermeira	R$ 1.400,00
Luciana Pereira Aguiar Diniz	Técnico de Consultório Dental	R$ 400,00
Isaias Lopes de Araújo Terceiro	Dentista	R$ 1.200,00
Raiza Gorgonho de Medeiros	Dentista	R$ 800,00
Maria de Fátima Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	R$ 450,00*
Isabel Cristina de Azevedo Santos	Técnico em Enfermagem	R$ 450,00*
Ana Paula da Silva Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	R$ 600,00
Gilene Roberta Limeira	Agente Comunitário de Saúde	R$ 450,00*
Kandice Alves de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	R$ 450,00*
Nádia Fernanda da Silva Dantas	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00**
Suelania Sueli de Medeiros Cirne	Agente Comunitário de Saúde	R$ 600,00
Valdelice Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R$ 600,00
Maria Francilene Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R$ 400,00
Maria Joelma de Araújo Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R$ 400,00
Danilo Ferreira Leitão	Médico Zona Rural	R$ 800,00
Gicélio Mikelio Beserra Nobrega	Médico Zona Urbana	R$ 1.200,00
*Férias de 15 dias no mês de agosto ou setembro.		
**Férias de 30 dias no mês de setembro.		

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:5D84459D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de insalubridade a servidores municipais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e ENFERMEIRO está sujeito a atividade insalubre,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria adicional de insalubridade, no grau indicado no referido Anexo, a contar da data consignada no mesmo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma consignada no já citado Anexo.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de outubro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção.

ANEXO

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE INSALUBRIDADE	DATA
MÉRCIO GABRIEL DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	20%	05/09/2017
REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA	ENFERMEIRA	20%	05/09/2017
RAFAELA DA SILVA XAVIER	ASG	20%	01/10/2017

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:7F8F1603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal da Assistência Social do município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº 155, de 27 de dezembro de 1995, que revoga as disposições contrárias;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº 8742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 155, de 27 de dezembro de 1995;
CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2017, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e dos Usuários, abaixo descritos para o Conselho Municipal de Assistência Social, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC:
Titular: Enilma Medeiros Alves
Suplente: Francisco Damião de Souza
II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD:
Titular: Regiane Dantas de Medeiros
Suplente: Ana Caroline da Silva
III. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTHAS:
Titular: Simone de Araújo e Santiago
Suplente: Suzete Pereira de Medeiros
IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS- SEAGEP:
Titular: Maria Francinete de Medeiros
Suplente: Maria Josicléa Santos da Costa

2. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
I. PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Jeruza Araújo Dantas
Suplente: Carmem Lúcia Oliveira da Silva Medeiros

II. ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO NOVA BONITA:
Titular: Maria Daguia Araújo de Medeiros
Suplente: Josefa Maria dos Santos da Silva
III. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – STRSJS:
Titular: Francisco das Chagas Araújo Dantas
Suplente: Marlete Assis de Medeiros Bernardino
IV. ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A PESSOA IDOSA – API:
Titular: Josefa Pereira Nascimento de Abreu
Suplente: Taliany Cristina dos Santos Alves

Art. 2º - Fica nomeada como Presidenta do Conselho **SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO**, tendo como Vice-Presidenta **MARIA DAGUIA ARAÚJO DE MEDEIROS** e Secretária Executiva do CMAS **MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 20 de outubro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:A39E112D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 123/2017 - DISPENSA Nº 048/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação Direta para manutenção dos relógios biométricos de ponto.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o prestador de serviços **EMANUEL PACÍFICO DA SILVA.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para manutenção dos relógios biométricos de ponto**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 20 de outubro de 2017.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:75A1A300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 048/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 123/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: EMANUEL PACÍFICO DA SILVA; OBJETO: Contratação Direta para manutenção dos relógios biométricos de ponto; PRAZO PARA EXECUÇÃO: até 10 (dez) dias após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (seiscentos reais); Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 01002. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 20 de outubro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D6623509

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 041/2017 – PP – SEGUNDA CHAMADA

O Município de São Miguel, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a **aquisição de 01 (um) veículo de passageiro tipo VAN, 0km, teto alto, para a Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações constantes do Anexo I, do edital.**

A Sessão se dará às 09h00min (horário de local) do dia 06 novembro de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 03845/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 20 de outubro de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A3E4823E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

OBJETO: Inscrição de Servidor Público Municipal para participação de treinamento presencial em "CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO".

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 543 - R A F ACONSULT EVENTOS EIRELI - ME 08.116.955/0001-10, , objetivando a Inscrição de Servidor Público Municipal para participação de treinamento presencial em "CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO", com o valor total julgado de R$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 13/10/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:B2E8787B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 543 - R A F ACONSULT EVENTOS EIRELI - ME 08.116.955/0001-10, , objetivando a **Inscrição de Servidor Público Municipal para participação de treinamento presencial em "CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO",** com o valor total julgado de R$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 13/10/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:789C64ED

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 802, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR 04 (QUATRO) ODONTÓLOGOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 04 (quatro) Odontólogos, com carga horária semanal de 40 horas.

Parágrafo primeiro: A contratação servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de dar continuidade ao atendimento dentário na Unidade Básica de Saúde

Parágrafo segundo: A carga horária disposta no caput deste artigo poderá ser reduzida observando-se a proporcionalidade da redução da remuneração.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º será pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante contrato administrativo, precedido de processo de seleção simplificado. A contratação servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de dar continuidade ao atendimento dentário na Unidade Básica de Saúde

Art. 3º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior, obedecerá a Lei Municipal nº 026/2013 que fixa a remuneração do Cargo de Odontólogo. Sendo o valor de R$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Saúde.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/ RN, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 17 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 802, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:468967EA

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 803, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE A CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O NASF, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Para apoiar e auxiliar as Equipes de Saúde da Família do Município fica criado o **Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF**, em parceria com o Governo Federal, regido pela Portaria nº 2488 de 21 de Outubro de 2011 e nº 548 de 04 de Abril de 2013 do Ministério da Saúde, composto por no mínimo 05 (cinco) dos profissionais constantes do art. 2º desta Lei.

§ 1º - Fica o Município autorizado a criar cargos e vagas de Fisioterapeuta, Psicólogo, Assistente Social e Educador físico, por tempo determinado, para execução dos serviços desempenhados pelo **Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF**, conforme quadro constante do anexo I.

§ 2º - Esta lei estabelece às condições de contratação, remuneração, direitos e deveres dos profissionais que compõem a equipe funcional do NASF, no âmbito do Município de São São Miguel – RN.

§ 3º - As contratações, serão feitas através de Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de São Miguel.

§ 4º - A criação dos cargos estabelecidos no § 1º deste artigo tem fundamento no artigo 37, inciso I e IX da Constituição da República Federativa do Brasil e visa exclusivamente às necessidades estabelecidas para a execução do Núcleo de Apoio da Saúde da Família (NASF) criado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - Compete ao Secretário Municipal de Saúde a definição da composição numérica da equipe do NASF, devendo observar, obrigatoriamente, a presença dos seguintes profissionais de saúde:

I – Fisioterapeuta (02);
II – Psicólogo (02);
III– Educador Físico (01);

Art. 3º - O número de vagas e a remuneração mensal a ser paga aos profissionais componentes da equipe do NASF, bem como os requisitos necessários às contratações, vantagens pecuniárias e exigências de dedicação aos programas, são as definidas no Anexo I desta Lei, até o limite do valor previsto na Portaria nº 3124 de 28/12/12 do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos acima criados constam do anexo II desta Lei.

Art. 4º - Além da remuneração prevista no artigo anterior, os profissionais competentes da equipe do NASF farão jus a:
I– Gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, observados os mesmos requisitos e condições de concessão para os servidores públicos municipais;
II– Pagamento de gratificação natalina, correspondente a um mês de remuneração, no mês de Dezembro, à razão de 1/12 a cada mês efetivamente trabalhado, ou fração superior a 15 (quinze) dias.

Art. 5º - A vinculação dos profissionais componentes da equipe do NASF com a Administração Municipal de São Miguel se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo direito administrativo, podendo ser observado, quanto aos deveres e obrigações, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber e for aplicável.

Art. 6º - Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados por esta lei terão a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º - Devido à duração indeterminada dos programas tratados nesta lei, os contratos a que se refere o artigo 5º terão sua duração limitada ao período de existência do Programa, renovando- se o prazo mediante a celebração de termos aditivos.

§ 2º - Caso haja a extinção do Programa, o contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação prévia ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Art. 7º - Ao servidor ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal da municipalidade, quando designado para atuar no NASF, a ele será deferido uma gratificação pelo exercício da função, em valor correspondente à diferença entre a remuneração de seu cargo efetivo ou da função pública ocupada e a prevista para o Programa, constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º - Sobre a gratificação definida no "Caput" deste artigo incidem todos os descontos previstos em Lei.

Art. 8º - O pagamento da gratificação pelo exercício da função no NASF prevista no artigo 7º anterior não configura a existência de novo vínculo jurídico, para efeito de aplicação dos incisos XVI e XVII, ambos do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 9º - O planejamento, coordenação, supervisão e controle do NASF ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade superior do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 10 – As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes dessa lei são aquelas consignadas no orçamento vigente.

Art. 11 – A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:
I – Término do prazo contratual;
II – A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
III – Interrupção do programa;
IV – Falta grave cometida pelo contratado; e
V – Por interesse da administração pública.
Parágrafo Único – Em qualquer das formas de extinção do contrato somente será devido ao contratado a remuneração prevista no artigo 3º e as verbas do artigo 4º.

Art. 12 – Esta Lei n° 803/2017 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel-RN, 17 de outubro de 2017.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 17 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 803, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ANEXO I

Composição das equipes do NASF:				
Categoria profissional	**Número de profissionais**	**Carga horária por profissional**	**Somatória da Carga Horária Semanal de cada profissional do NASF**	**Salário base**
Fisioterapeuta	02	4 h	20h	R$ 1.500,00
Psicólogo	02	4 h	20h	R$ 1.500,00
Educador Físico	01	8h	40h	R$ 1.500,00

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3288DB4B

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 804, 17 DE OUTUBRO DE 2017

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta o regime de plantão aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipais de Saúde, que se enquadrarem na presente lei.

Art. 2º Para fins da presente lei ficam estabelecido o seguinte conceito:

I – Plantão: regime de serviços prestados pelo servidor diretamente na unidade administrativa, fora do horário normal de expediente;

Art. 3º Os Plantões deverão ser, nos seguintes dias e horários:

I – de segunda a domingo, plantões de 24 horas, das 07h00min às 07h00min horas, do dia seguinte;

Art. 4º Os servidores plantonistas serão comunicados através da Secretaria Municipal de Saúde mediante escala de Plantão afixada todo dia 1º de cada mês no mural da própria Secretaria.

§1º Na escala do plantão deverá ser respeitado um intervalo mínimo de três dias entre um plantão e outro.

§2º Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá o Secretário Municipal de Saúde alterar a escala de plantão, ou até mesmo, poderá dispensar a escala de plantonistas estabelecida neste artigo e convocar os servidores por intimação verbal ou via telefônica, que posteriormente será objeto de relatório, firmado pela autoridade superior.

Art. 5º O valor dos Serviços de Plantonista aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:

I – pelos plantões de segunda a domingo, por plantão de 24 horas, aos:

Enfermeiros R$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão;

§ 1º O valor do Regime Especial será pago por plantão individualmente em folha de pagamento de cada funcionário.

§ 2ª Os valores dos plantões serão reajustados juntamente com a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, aplicando-se os mesmos percentuais.

Art. 6. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a necessidade da administração pública, por ato próprio, alterar os horários dos plantões, com a consequente alteração do valor do Regime Especial do Plantão.

Art. 7. Os valores relativos ao Regime Especial instituído por esta lei, não se incorporam aos vencimentos, salários e proventos para quaisquer efeitos.

Art. 8. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

Art. 9. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por Decreto.

Art. 10. Esta lei n° 804/2017 entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Miguel / RN, em 17 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 17 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 804, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:83CC7CFA

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 805, 17 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS E REVOGA A LEI Nº 245, DE 20 DE JUNHO DE 1980, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Ficam instituídos os Feriados, para observância no Município de São Miguel, em numero de 03 (três), fixados pela presente Lei.

Art. 2° Os feriados de que trata o Artigo 1º são os seguintes:

I – 24 de Junho – Consagrado ao Tradicional São João;
II – 29 de Setembro – Consagrado ao Padroeiro e Aniversário de Fundação do Município;
III – 11 de Dezembro – Emancipação Política do Município.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 245, de 20 de junho de 1980.

São Miguel / RN, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 17 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 805, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A7B6A111

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 806, 17 DE OUTUBRO DE 2017

"DEFINE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

Art. 2° Benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestados aos cidadãos e às famílias residentes do Município de São Miguel, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1° O benefício eventual deve integrar a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social.
§ 2° O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual.
§ 3° É proibida à exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza.
§ 4° Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública.
§ 5° Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante parecer social, elaborado por:
I– Assistentes sociais que compõe as equipes de referência dos equipamentos sociais – CRAS, CREAS e de alta complexidade, ou;
II– Assistente Social responsável pela concessão dos benefícios eventuais, vinculado ao órgão gestor.

Art. 3° O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de custear por conta própria com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, cuja ocorrência provoca riscos ou fragiliza a unidade da família.

Art. 4° O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, e será concedido conforme § 5° do Art. 2º.
§ 1° Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, a equipe de referência ou o responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais, terá autonomia para a concessão de benefício, por meio de justificativa por escrito, a qual deverá ser juntada ao estudo socioeconômico ou parecer social.
§ 2° Os benefícios de transferência de renda do Governo Federal não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.
§ 3° Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente.

Art. 5° São formas de benefícios eventuais:
I - auxílio natalidade;
II- auxílio funeral;

III- situações de vulnerabilidade temporária;
IV - calamidade pública.

Art. 6° O auxílio natalidade atenderá aos seguintes aspectos:

I - necessidades do recém-nascido;
II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;
III - apoio à família no caso de morte da mãe.
§ 1° São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:
I - se o benefício for solicitado antes do nascimento, o responsável poderá apresentar declaração médica comprovando o tempo gestacional;
II - se for após o nascimento, o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento;
III - no caso de natimorto, deverá apresentar certidão de óbito;

IV - comprovante de residência, dos pais ou responsável pela criança, de no mínimo 3 (três) meses no município;
V - comprovante de renda de todos os membros familiares;
VI - carteira de identidade e CPF do requerente;

§ 2° O benefício pode ser solicitado a partir do 7º mês de gestação até o 30º dia após o nascimento.
§ 3° O valor conferido do auxílio natalidade será concedido em espécie, em parcela única, no valor de 1/2 (meio) salário mínimo vigente, após 15 dias úteis da solicitação junto ao Setor Responsável.
§ 4° É vedada a concessão de auxílio natalidade para a família que estiver segurada pelo salário-maternidade, previsto no art. 18, I, g, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 7° O auxílio funeral atenderá:

I - despesas de urna funerária, velório e sepultamento;

II - necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros;
§ 1° São documentos essenciais para o auxílio funeral:
I – atestado de óbito;
II - comprovante de residência no município na data do óbito do "*de cujus"*;

III - comprovante de renda de todos os membros da residência do "*de cujus*" ou do requerente;
IV - carteira de identidade e CPF de todos os membros da residência do "*de cujus*" ou do requerente.
V - declaração de não ser beneficiário de qualquer tipo de seguro de vida, inclusive DPVAT.
§ 2° O auxílio funeral poderá ser requerido no prazo de até 30 dias após o óbito.

§ 3° Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social do Município, que estiver em Serviço de Acolhimento, na proteção social especial de alta complexidade o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral.
§ 4° Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social, em situação de abandono ou morador de rua, a Secretaria de Saúde e Assistência Social será responsável pelo custeio do funeral, quando não tiver direito ao acesso de nenhum tipo de seguro, uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer o benefício. Nesses casos, o Departamento de Assistência Social do Município será responsável pela organização do funeral.
§ 5º Em casos não previstos no parágrafo anterior, passarão por análise pela equipe técnica da Assistência Social.
§ 6° O valor conferido ao auxílio funeral será de 1 (um) salário mínimo vigente.

Art. 8° A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I- riscos: situação de padecimento;

II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais e psicológicos.
§ 1° Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - da falta de alimentação:
II - da falta de documentação;

III - da falta de domicílio, quando:

a) da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
c) de desastres e de calamidade pública;

d) de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 2° São documentos essenciais para o auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:
I– comprovante de residência atual;

II– comprovante de renda de todos os membros familiares;
III – carteira de identidade e CPF do familiar requerente.
§ 3° O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido de forma imediata ou de acordo com as demandas da família, a partir do estudo socioeconômico ou parecer social realizado, podendo ser:
I - o valor de até 1/2 (meio) salário mínimo vigente convertido em bens materiais:
a) alimentação;

b) vestuário, vestuário de cama e banho;

c) fotos para emissão de documentos pessoais;

d) emissão de documentos pessoais;

e) utensílios para a cozinha;

f) qualquer outros bens identificados pelas equipes de referência.

Art. 9° A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, ocasionando sérios danos à família ou a comunidade.
§ 1° Poderá ser concedido para atendimento às famílias em situação decorrente de calamidade pública:
I - o valor de até 1/2 (meio) salário mínimo vigente convertido em bens materiais:
a) alimentação;

b) vestuário, vestuário de cama e banho;

c) fotos para emissão de documentos pessoais;

d) emissão de documentos;

e) utensílios para a cozinha;

f) qualquer outros bens identificados pelas equipes de referência.

§ 2° São documentos essenciais para o auxílio em situações de calamidade pública, salvo em caso da perda de todos os pertences pessoais:
I– comprovante de residência atual;

II– comprovante de renda de todos os membros familiares;
III – carteira de identidade e CPF do familiar requerente.

Art. 10 Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I- a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II- a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III– a expedição de instruções e a criação de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 11 Não são provisões da política de assistência social os itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Art. 12 As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, habitação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.

Art. 13 A regulamentação desta Lei será feita mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 14 Esta Lei n° 806/2017 entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Miguel / RN, em 17 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 17 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 806, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:EF88A682

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 807, 17 DE OUTUBRO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER ANISTIA E REMISSÃO DE MULTAS E JUROS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS RELATIVO A TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito do Município de São Miguel, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, e pela norma vigente;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia e remissão de multas e juros de créditos tributários de Associações sem fins lucrativos relativo a Taxa de Licença e Funcionamento, constituídos ou não, com fatos geradores ocorridos até 31 de julho de 2017, inscritos ou não em Dívida Ativa, nas hipóteses e condições estipuladas nesta lei.

§ 1º Ficam abrangidos por esta lei os créditos tributários relativos a multas e juros, constituídos ou não, com fatos geradores ocorridos até a data de sua publicação, decorrentes do inadimplemento da Taxa de Licença e Funcionamento.

§ 2º O disposto neste artigo alcança os créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com ou sem interposição de embargos à execução.

Art. 2º Os benefícios previstos no art.1º só poderão ser concedidos se as Associações sem fins lucrativos, dentro do prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Lei, confessar expressamente serem devidos todos os créditos tributários dos quais derivaram as multas e juros previstos naquele artigo.

§ 1º Deverá o contribuinte especificar o montante na data da confissão, desistindo de qualquer impugnação, recurso administrativo ou ação judicial a ele relativo e renunciando ao direito sobre o qual se fundamentem tais litígios.

Art. 3º O benefício concedido nos termos do art. 1º será deferido ao sujeito passivo na seguinte proporção do valor das multas e juros devidos:

I - 100% para o caso de pagamento à vista do valor do crédito principal ou parcelado em até 06 (vezes) vezes;
§ 1º O pedido de parcelamento efetuado pela Associação constitui confissão de dívida, para todos os efeitos desta lei e interrompe a prescrição, nos termos do inciso IV do art. 174 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 4º O benefício previsto nesta lei será cancelado caso ocorra o inadimplemento de 02 (duas) cotas do parcelamento realizado em decorrência deste artigo, restaurando-se o crédito anterior e prosseguindo-se na cobrança, abatido o valor já pago até então.

§ 5º Qualquer parcelamento a ser concedido fora dos parâmetros constantes deste artigo deverá ter anuência do Prefeito, precedida de justificativa devidamente fundamentada da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Art. 4º A remissão e a anistia previstas nesta Lei não geram direito à restituição de qualquer quantia que tiver sido paga.

Art. 5º No caso dos parcelamentos em curso, a remissão e a anistia somente incidirão sobre os créditos tributários relativos às parcelas que ainda não tenham sido quitadas.

Art. 6º A remissão e a anistia previstas nesta Lei não geram direito adquirido e serão canceladas de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de multa e juros de mora, observado o disposto no parágrafo único do art. 172 e no parágrafo único do art. 182, ambos da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966.

Art. 7º No que se refere a Taxa de Licença e Funcionamento, será, ainda, concedida, anistia e remissão de multas e juros sobre eventuais diferenças decorrentes da atualização ou regularização cadastral.

Parágrafo único. Para o gozo do benefício, as associações devem promover a regularização, espontaneamente, no prazo referido no art. 2º.

Art. 8º Esta Lei n° 807/2017 entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel-RN, em 17 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 17 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 807, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F5740417

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 808, 17 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Altera a redação da Lei nº 06/2016, de 07 de abril de 2016, que dispõe sobre a redução da Carga Horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais dos profissionais de Enfermagem (Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem) da Administração Direta do Município de São Miguel, e dá outras providências.

Prefeito do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel aprova e eu sanciono a Lei:

Art. 1° - a Lei n° 006/2016, de 07 de abril de 2016, para a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 1º e § único passa a ter a seguinte redação e a vigorar acrescido do § 2º:
"Art. 1º - A jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem, servidores efetivos da Administração Direta do Município de São Miguel, será de 30 (trinta) horas semanais, salvo para aqueles profissionais que a critério da Administração, integrarem programas federais, os quais deverão submeter-se à carga horária prevista no respetivo programa em completa observância à legislação que o criou.

§ 1º - São considerados profissionais de enfermagem: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, assim como os que a Lei n° 7.498, de 1986, regulamentadora do exercício profissional de enfermagem disciplinar.
§ 2º - Estabelece a gratificação por desempenho a ser disciplinada por Decreto Regulamentar do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei n° 808/2017 entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

São Miguel / RN, 17 de outubro de 2017

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 17 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 808, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1E83FCED

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 809, 17 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito especial para atender despesas com manutenção do SCFV e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) para atender despesa com a contrapartida do convênio firmado com o Ministério Do Desenvolvimento Social, para implantação da Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV neste município, conforme recurso liberado pelo Governo Federal.

Unidade: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 – Assistência Social
Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 12 – Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
Projeto/Atividade:
2.71 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
Elemento de Despesa:
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04 – Cont. p/ Tempo determinado R$ 16.000,00
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagem Fixas R$ 11.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 4.408,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14 – Diarias R$ 1.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 29.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção R$ 2.092,00
3.3.90.36 – Outros Serv. De Terceiros (PF) R$ 180.000,00
3.3.90.39 – Outras Ser. De Terceiros (PJ) R$ 8.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos em face de abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no at. 43 da Lei 4.320/64, os recursos sem despesas correspondentes, oriundas do Programa de Proteção Social Básica do SUAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, Instituído pela PORTARIA Nº 134, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, publicado no DOU de 29/11/2013 (nº 232, Seção 1, pág. 165).

Art. 3º - Esta lei n° 809/2017 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel / RN, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 17 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 809, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:AE609BB8

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 810, 17 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de São Miguel / RN no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Art. 1° - Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde/CMS - **São Miguel/RN**, instância de deliberação e fiscalização do Sistema Único de Saúde Municipal. Trata-se de um Órgão Colegiado, em caráter

permanente e de natureza paritária que integra a estrutura básica da Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído.

Capítulo II
Da Constituição e Organização do Conselho Municipal de Saúde

Art. 2° - O Conselho Municipal de Saúde de **São Miguel/RN**, será composto de 12(doze) membros e terá a seguinte composição paritária:

a) 50 % - Representantes do Segmento de Usuários;
b) 25% - Representantes do Segmento de Trabalhadores em Saúde;
c) 25% - Representantes do Segmento de Governo, e Prestadores de Serviços privados ou sem fins lucrativos, conveniados com o SUS.

Art. 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, formado por 12(doze) membros com a seguinte composição:

Parágrafo 1º - O conselheiro do segmento de usuários não poderá ser um trabalhador em saúde, ou exercer cargo comissionado, ou gestor prestador.

Parágrafo 2º - A vaga do profissional de saúde não pode ser ocupada por gestor ou por ele indicado, prestador ou algum profissional que exerça cargo comissionado.

Parágrafo 3º - A Secretaria Municipal de Saúde integrará o Conselho Municipal de Saúde na qualidade de membro nato.

Parágrafo 4° - Cada representante terá um suplente, para substituí-lo em seus impedimentos e ausências ou sucede-lo na vacância, até o termino do respectivo mandato.

Parágrafo 5° - Os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de **São Miguel/RN,** serão homologados pelo representante do poder Executivo, mediante portaria após a indicação de suas respectivas representações.

Parágrafo 6° - Os Conselheiros têm mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, a critério das respectivas representações.

Parágrafo 7° - Perde o mandato o conselheiro que sem motivo justificado, faltar a 03 (três) reuniões plenárias consecutivas, ou a 05 (cinco) intercaladas, no período de um ano.

Parágrafo 8º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde de **São Miguel/RN**, poderão ser substituídos mediante solicitação da Entidade responsável, apresentada oficialmente ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 9º - A função do Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações especificas do Conselho de Saúde.

Capitulo III
Das Atribuições do Conselho de Saúde
Seção I

Art. 4° - Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, compete ao Conselho Municipal de Saúde de **São Miguel/RN**:

I - Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de saúde.

II - Elaborar o Regimento Interno do conselho e outras normas de funcionamento, aprovado pelo Pleno**;**

III - Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas conferências de saúde;

IV - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;

V - Definir diretrizes para elaboração do plano municipal de saúde e sobre ele deliberar;

VI - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS;

VII - Proceder à revisão periódica do Plano Municipal de Saúde;

VIII - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao poder legislativo;

IX - Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos a localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;

X- Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

XI - Aprovar a proposta orçamentária da saúde;

XII - Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinos dos recursos;

XIII - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o fundo municipal de saúde e os transferidos e próprios do município;

XIV - Analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão com a prestação de contas e informações financeiras;

XV - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme a legislação vigente;

XVI - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturarem a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

XVII - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do conselho municipal de saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

XVIII - Apoiar e promover a educação para o controle social;

XIX - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;

XX - Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias do conselho municipal de saúde.

Capitulo IV
Da Composição

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde de **São Miguel/RN**, terá a seguinte composição:

.6(seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
.3(três) representantes de trabalhadores de Saúde Municipal;
.3(três) representantes de gestor/prestador do Sistema Único de Saúde Municipal;

§1º A Constituição paritária de que trata o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I- **Seis representantes dos usuários, assim divididos:**

a) Representantes de Entidades Congregadas de Sindicatos, Associações Comunitárias, Entidades Religiosas, Instituições do Ensino Profissional e Superior; Entidades Representativa de Classes; Movimentos Sociais e Populares Organizados.

II-Três representantes dos trabalhadores da saúde;

b) Agentes Comunitários de Saúde;
c) Representantes dos profissionais efetivos das UBS'S
d) Agentes de Endemias

III- Três representantes da administração pública de saúde assim divididos;

e) Secretaria Municipal de Saúde Pública**.**
f) Prefeitura Municipal de São Miguel
g) Maternidade Dom Elizeu Mendes e Hospital Municipal Aurea Maia de Figueiredo

§2º Os representantes referidos no §1º deste artigo respeitada a autonomia dos procedimentos de suas escolhas pelos movimentos, entidades e organizações terão suas indicações encaminhadas ao presidente do CMS de **São Miguel/RN**, acompanhadas de ofícios ou ata da reunião em que se processou a respectiva seleção.
§3º A nomeação dos representantes indicados na forma do §2º, deste artigo, será efetuada no prazo de oito dias corridos.

Seção II
Do Presidente

Art. 6°- O Conselho Municipal de Saúde terá um Presidente e um vice-presidente eleito entre os membros do conselho, em reunião plenária.

Parágrafo Único: São atribuições do Presidente:

I - Representar o conselho no âmbito municipal e fora dele, em suas relações Jurídicas;

II - Convocar as reuniões plenárias, coordená-las e manter a ordem dos trabalhos;

III - Votar nas deliberações do plenário exercendo o direito ao voto comum;

IV - Praticar os demais atos administrativos compreendidos no exercício de seu poder da presidência do Conselho Municipal de Saúde.

Capitulo V
Da estrutura e Funcionamento

Art. 7° O Conselho Municipal de Saúde de **São Miguel/RN,** terá seu funcionamento regido pela seguinte estrutura organizacional:

I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Comissões Internas Permanentes, Inter setoriais e Temporárias;
IV – Secretaria Executiva;

Art. 8° - As reuniões plenárias ordinárias serão realizadas uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, convocadas pelo presidente ou por requerimento de 1/3 de seus membros;

Art. 9°- Para realização das reuniões plenárias, será necessária a presença de cinquenta por cento mais um dos seus membros que deliberará por maioria simples dos votos dos conselheiros;

Art. 10° - Cada membro tem direito a 01 (um) voto, inclusive o(a) Presidente eleito (a);

Art. 11°- As decisões do Conselho Municipal de Saúde de **São Miguel/RN,** consubstanciadas em Resoluções, Recomendações, Moções e outros atos deliberativos, com ampla divulgação ao publico;

Art. 12° - O Conselho Municipal de Saúde de **São Miguel/RN,** constituirá uma Mesa Diretora de 04(quatro membros), eleito em Plenário, respeitando a paridade expressa nessa Lei;

Art. 13° - A Secretaria Municipal de Saúde **São Miguel/RN,** garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, dotação orçamentária, Secretaria Executiva e estrutura administrativa;

Art. 14° - A Secretária Executiva é subordinada ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde. Atuará como Secretário(a) Executivo(a) um servidor(a) publico municipal;

Art. 15°- O Conselho Municipal de Saúde instalará Comissões Inter setoriais e Comissões internas de caráter temporárias ou permanentes de forma paritária, que deverá eleger um coordenador (a) entre seus membros;

Art. 16°- O Conselho Municipal de Saúde de **São Miguel/RN,** poderá convidar pessoas ou instituições para o assessorá-lo em assuntos específicos;

Art. 17° - As reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias do conselho de Saúde de **São Miguel/RN,** deverão ter divulgação e acesso amplo ao público;

Art. 18° - Esta lei N° 810/2017 entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n° 048/91, de 04 de março de 1991.

São Miguel / RN, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 17 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 810, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:198E730A

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 811, 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação de Rua ESTEVAM PAULO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel / RN no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de Rua **ESTEVAM PAULO DE OLIVEIRA**, a antiga Rua projetada, que fica paralelas com as Ruas Chico Misael e a Rua João Pinheiro, localizada, no Bairro Treze de Maio, nesta cidade de São Miguel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel / RN, 17 de outubro de 2017

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO
Nesta data, 17 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 811, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:DC1D82B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338, 10 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no processo administrativo n° 04382/2017

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar a pedido do(a) Sr(a) **GEORGIO ABRANTES BARBOSA CAVALCANTE,** matricula 130476-3 do cargo efetivo de **Veterinário,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de outubro de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:71AEE4E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 339/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **JOSE EPITACIO PINHEIRO FONTES, Odontologo,** Matricula n.º 130785-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

01 (uma) diária no valor de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) cada, perfazendo um valor total de **220,00 (Duzentos e vinte reais),** com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do encontro: **CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE CÂNCER BUCAL**, promovido pelo Governo do Estado/RN e realizado no Hotel Praiamar, na cidade de Natal/RN, no período de 07 de agosto de 2017, conforme processo n° 03368/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 07 de agosto de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 10 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:11104812

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 340/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) Senhor(a) **LUIS MARCOS ALVES DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde,** nomeado através da Portaria n.º 124/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

01 (uma) diária no valor de R$ 233,75 (Duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) cada, perfazendo um valor total de **R$ 233,75 (Duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos),** com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **I FÓRUM DE PPI - PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA**, realizado pela Secretaria Municipal de Natal, na Praiamar Natal Hotel, no período de 26 de outubro de 2017, conforme processo n° 03980/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 10 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:605BDC62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 341/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) Senhor(a) **ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO, Chefe do Serviço de Unidade de Maior Complexidade,** nomeado através da Portaria n.º 019/2017, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

01 (uma) diária no valor de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte reais) cada, perfazendo um valor total de **R$ 220,00 (Duzentos e Vinte reais),** com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **I FÓRUM DE PPI - PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA**, realizado pela Secretaria Municipal de Natal, na Praiamar Natal Hotel, no período de 26 de outubro de 2017, conforme processo n° 03980/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 10 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:EE44B563

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 342/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora **ALINE SANDRA FERNANDES ARAUJO, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,** nomeada através da Portaria nº 123/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

02 (duas) diárias no valor de R$ 116,88 (Cento e Dezesseis reais e oitenta e oito centavos) cada, perfazendo um valor total de **R$ 233,76 (Duzentos e Trinta e Três reais e Setenta e Seis centavos),** com destino a cidade de Mossoró/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do encontro: **II SEMINARIO UNDIME/RN 2017 - "II SEMINARIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN 2017"**, e realizado no Centro Administrativo da Cidadania, em Mossoró/RN, no período de 21 a 22 de setembro de 2017, conforme processo n° 04008/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 21 de setembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 10 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:068982A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343, 13 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no processo administrativo n° 04426/2017

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar a pedido do(a) Sr(a) **RODRIGO DE CARVALHO AQUINO,** do cargo efetivo de **Medico do PSF,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 13 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E14E0BBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 344/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **ARIONETE FERREIRA BEZERRA, Agente de Combate as Endemias,** Matricula n.º 130021-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

11/4 (onze quartos) diária no valor de R$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **283,58 (Duzentos e Oitenta e Três reais e Cinquenta e Oito Centavos),** com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**, promovido pelo CEFOPE e realizado na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 17, 18, 24, 25 e 31 de agosto de 2017, e 01, 15, 21, 22, 28 e 29 de setembro de 2017, conforme processo n° 04331/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 17 de agosto de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5609ADFF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 345/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **CLESIO MARCIO FRANCO DE LIMA, Agente de Combate as Endemias,** Matricula n.º 130836-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

11/4 (onze quartos) diária no valor de R$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **283,58 (Duzentos e Oitenta e Três reais e Cinquenta e Oito Centavos),** com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**, promovido pelo CEFOPE e realizado na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 17, 18, 24, 25 e 31 de agosto de 2017, e 01, 15, 21, 22, 28 e 29 de setembro de 2017, conforme processo n° 04331/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 17 de agosto de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:EF29BD64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 346/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **GESSICA DE LIMA NUNES, Agente de Combate as Endemias,** Matricula n.º 130457-7, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

11/4 (onze quartos) diária no valor de R$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **283,58 (Duzentos e Oitenta e Três reais e Cinquenta e Oito Centavos),** com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**, promovido pelo CEFOPE e realizado na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 17, 18, 24, 25 e 31 de agosto de 2017, e 01, 15, 21, 22, 28 e 29 de setembro de 2017, conforme processo n° 04331/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 17 de agosto de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CE1560A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 347/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **LAERCIO PESSOA DE ARAUJO, Agente de Combate as Endemias,** Matricula n.º 130837-8, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

11/4 (onze quartos) diária no valor de R$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **283,58 (Duzentos e Oitenta e Três reais e Cinquenta e Oito Centavos),** com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**, promovido pelo CEFOPE e realizado na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 17, 18, 24, 25 e 31 de agosto de 2017, e 01, 15, 21, 22, 28 e 29 de setembro de 2017, conforme processo n° 04331/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 17 de agosto de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C2F2720A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 348/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **MARIA JOSE ARAUJO, Agente de Combate as Endemias,** Matricula n.º 130688-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

11/4 (onze quartos) diária no valor de R$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **283,58 (Duzentos e Oitenta e Três reais e Cinquenta e Oito Centavos),** com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**, promovido pelo CEFOPE e realizado na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 17, 18, 24, 25 e 31 de agosto de 2017, e 01, 15, 21, 22, 28 e 29 de setembro de 2017, conforme processo n° 04331/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 17 de agosto de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:61EF0F13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 349/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO, Agente de Combate as Endemias,** Matricula n.º 130687-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

11/4 (onze quartos) diária no valor de R$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **283,58 (Duzentos e Oitenta e Três reais e Cinquenta e Oito Centavos),** com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**, promovido pelo CEFOPE e realizado

na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 17, 18, 24, 25 e 31 de agosto de 2017, e 01, 15, 21, 22, 28 e 29 de setembro de 2017, conforme processo n° 04331/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 17 de agosto de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2DD2483F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 350/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **WILSON DE CARVALHO FREITAS, Agente de Combate as Endemias,** Matricula n.º 131166-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

11/4 (onze quartos) diária no valor de R$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **283,58 (Duzentos e Oitenta e Três reais e Cinquenta e Oito Centavos),** com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**, promovido pelo CEFOPE e realizado na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 17, 18, 24, 25 e 31 de agosto de 2017, e 01, 15, 21, 22, 28 e 29 de setembro de 2017, conforme processo n° 04331/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 17 de agosto de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:11A16D85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 351/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **CRISTIANE DANTAS DE LIMA SILVA, Técnico em Enfermagem,** Matricula n.º 131188-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

11/4 (onze quartos) diária no valor de R$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **283,58 (Duzentos e Oitenta e Três reais e Cinquenta e Oito Centavos),** com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, promovido pelo CEFOPE e realizado na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 17, 18, 24, 25 e 31 de agosto de 2017, e 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de setembro de 2017, conforme processo n° 04331/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 17 de agosto de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5C10E552

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 352/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **JOSE DUCENIR DA SILVA, Técnico em Enfermagem,** Matricula n.º 131286-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

11/4 (onze quartos) diária no valor de R$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **283,58 (Duzentos e Oitenta e Três reais e Cinquenta e Oito Centavos),** com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, promovido pelo CEFOPE e realizado na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 17, 18, 24, 25 e 31 de agosto de 2017, e 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de setembro de 2017, conforme processo n° 04331/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 17 de agosto de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:DD10019A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 353/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **NELCI DIÓGENES CALIXTO, Técnico em Enfermagem,** Matricula n.º 131284-7, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

11/4 (onze quartos) diária no valor de R$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **283,58 (Duzentos e Oitenta e Três reais e Cinquenta e Oito Centavos),** com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, promovido pelo CEFOPE e realizado na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 17, 18, 24, 25 e 31 de agosto de 2017, e 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de setembro de 2017, conforme processo n° 04331/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 17 de agosto de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:DAE6427A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 354/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Senhor(a) **KENELLY ROBSON DE SOUZA, Chefe da Divisão de Contabilidade,** nomeado através da Portaria n.º 153/2017, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento;

03 (Três) diárias no valor de R$ 206,25 (Duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos) cada, perfazendo um valor total de **R$ 618,75 (Seiscentos e dezoito reais e Setenta e cinco centavos),** com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar: **VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE, CUSTOS E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO 2017,** na cidade de Natal/RN, no período de 16 a 19 de outubro de 2017, conforme processo n° 04493/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:AF1D1083

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 355/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o Senhor **LUIS MARCOS ALVES DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde,** nomeado através da Portaria n.º 124/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

01 (uma) diária no valor de R$ 233,75 (Duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) cada, perfazendo um valor total de **R$ 233,75 (Duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos),** com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do encontro: **213ª REUNIÃO ORDINARIA DO COSEMS/RN**, realizado no Hotel Monza, Natal/RN, no período de 18 de outubro de 2017, conforme processo n° 04496/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 17 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:ED041B91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356, 17 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder 01 (uma) licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a pedido do(a) servidor(a) **José Galdencio do Nascimento,** GARI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 130283-3 a partir de 01/10/2017 a 31/12/2017, conforme processo de Nº 04132/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:AD4CE452

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357, 17 DE OUTUBRO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA REVISÃO DE PROMOÇÃO EM NIVEL E CLASSE DA GUARDA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Miguel- RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor a Comissão para Revisão de Promoção em Nível e Classe da Guarda Municipal.

I - Francisco Deirismar Gonçalves, matrícula n.º 130294-9
II – Francisco Gledson de Freitas, matrícula n.º 131279-0
III - Flazico Thiago Diógenes Rêgo, matrícula n.º 130557-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2017**, revogado as disposições ao contrario.

São Miguel-RN em 17 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:14DD3846

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358, 17 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Jose Aires Alves de Lima,** Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 130356-2 a partir de 01 a 30/10/2017, conforme processo de Nº 03365/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:91C54777

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 17030001/2017 A 17030017/2017 PROVENIENTE DA DISPENSA Nº 019/2017 E CHAMADA PÚBLICA 001/2017.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Contratados: **GERALDO MARQUES DE FARIAS**, com valor total em **R$ 7.048,29** (sete mil quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), **FRANCISCO LUIZ DA SILVA,** com valor total em **R$ 4.650,60** (Quatro mil seiscentos e cinqüenta reais), **JOSÉ ILSON PEREIRA GALVINCIO,** com valor em **R$ 4.572,00**(quatro mil quinhentos e setenta e dois reais), **FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS,** com valor total em **R$ 4.807,65** (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), **JOÃO MARQUES DE FARIAS** com valor total em **R$ 7.207,65** (sete mil duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), **JOSÉ XAVIER DE SOUZA** com valor total em **R$ 4.807,65** (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), **JOSÉ TINOCO DA SILVA** com valor total em R$ **4.807,65** (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), **JOSÉ ROBERTO DE LUNA** com valor total em **R$ 4.807,65** (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), **FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS** com valor total em **R$ 4.807,65** (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), **FRANCISCA DILVA DE SOUZA** com valor total em **R$ 4.807,65** (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), **ADERI CASSIMIRO DE FARIAS** com valor total em **R$ 5.807,65** (cinco mil oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), **FRANCISCO FRANCINALDO DE FARIAS** com valor total em **R$ 4.807,65** (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), **MARIA FRANCISCA DE FREITAS FABRICIO** com valor total em **R$ 4.807,65** (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), **ELIENE MARQUES DE FARIAS** com valor total em **R$ 6.979,91** (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), **MANOEL GERALDO BEZERRA** com valor total em **R$ 4.807,65** (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), **JOSEFA MARIA DE FARIAS** com valor total em **R$ 4.807,65** (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), **ARNOUD BATISTA DA SILVA** com valor total em **R$ 1.782,00** (hum mil setecentos e oitenta e dois reais). Objeto: visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar PNAE durante o primeiro semestre de 2017, pelo valor de **R$ 86.124,60** (oitenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Reconheço a Dispensa de Licitação e RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das Licitações.

São Paulo do Potengi-RN, 17/03/2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F1C35D12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 206, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr LUIZ ERIVAN DANTAS, Diretor de Divisão de Informação da Secretária Municipal de Saúde, matricula 10727, inscrito no CPF sob o nº 029.268.564-58, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do I FÓRUM DE PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA, que se realizará no espaço do Praiamar Natal Hotel e Convention em Natal/RN, no dia 25 de outubro de 2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 19 de outubro de 2017.

ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:38F7F71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 207, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JOÃO PEDRO FEITOSA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 0040519, inscrito no CPF sob o nº 102.816.054-24, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais) referente a duas diárias integrais para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 23 a 25 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para uma CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS PARA CONFECÇÃO DE VÍDEOS DENTRO DA ESTRATÉGIA DO CANAL SAÚDE.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 20 de outubro de 2017.

ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:18232C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 208 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. MARIA AUDENICE NUNES JOVENTINO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, matricula 0010690, inscrita no CPF sob o nº 031.868.036-08, a quantia de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente a duas diárias integrais e uma parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no período de 23 a 25 de outubro do corrente ano no Praiamar Hotel em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 20 de outubro de 2017.

ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9627AFAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANUÊNCIA PARA ADESÃO DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170206 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

O Município de São Vicente/RN, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social órgãos gerenciadores da Ata de Registro de Preços nº 20170206 proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2017, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES EM GERAL, BANDEIRA E ACESSÓRIOS, CUMULADOS COM SERVIÇOS SERIGRÁFICOS, após cumpridas as formalidades cabíveis junto as unidades gestoras do processo em epigrafe estas **AUTORIZAM**, o Município de **TENENTE LAURENTINO CRUZ – RN,** figurar como órgão participante do Registro de Preços, conforme disposto no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, para os itens homologados para as empresas: COMERCIAL APOLO LTDA – EPP (C.N.P.J. nº 02.440.676/0001-21), V&H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA – ME (C.N.P.J. nº 07.623.886/0001-79), MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME (C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60), A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME (C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37).

São Vicente/RN 20 de outubro de 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8AB517C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 066/2017-SMARH, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/2 (meia) Diária a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao INCRA, no dia 18 de outubro de 2017, para tratar de assunto de interesse do município, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de outubro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5E27D094

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Secretária de Educação do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento do processo licitatório de Chamada Pública nº 001/2017, referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **Durante a fase de Habilitação, foi visto que alguns Fornecedores Individuais não preencheram aos requisitos habilitatórios exigidos no Edital, conforme relação a seguir: Valter Cesar Dantas Lima; Gildene Balduino de Oliveira e Maria do Carmo da Silva Rodrigues**, os motivos se encontram nos autos. Sendo assim esses licitantes foram inabilitados, portanto o Presidente da CPL e a Secretária de Educação, resolveu conceder o prazo de cincodias úteis para a apresentação dessas certidões, para possível regularização, conforme a Lei 8.666/93. **Já os outros Fornecedores Individuais cumpriram as exigências editalícias e sanaram as pendencias da sessão anterior, portanto ficaram habilitados e seguiram para a fase de abertura dos projetos de vendas/proposta de preços que são esses a seguir: Lidiane Gomes Pereira; Raimundo Joaquim dos Santos e Waleska Silva Paulino, foram declarados vencedores nos seus respectivos itens,** observando ainda o prazo concedido para possível regularização das referidas pendencias, após cumprido esse prazo, poderá ter alteração no projeto de venda apenas da Fornecedora Individual Waleska Silva Paulino, pois a mesma é a que reside mais distante da sede do Município de Senador Georgino Avelino/RN, perdendo assim o direito de preferência no projeto de venda. A nova sessão pública para abertura do envelope de habilitação, dar-se-á no dia **27/10/2017 às 14:00 horas.** Os autos estão franqueados aos interessados na sala da Licitação.

Senador Georgino Avelino/RN, 19/10/2017.

SILVIA CRISTIANE SENA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:8426B4FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2017

Processo Nº. 17070002/17
Assunto: Recurso administrativo
Recorrentes: CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME – CNPJ: 97.519.353/0001-34 e CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 08.386.042/0001-14.

Em conformidade com o Parecer Técnico exarado pela Assessoria de Engenharia Civil e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do município acerca da análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas; CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME – CNPJ: 97.519.353/0001-34 e CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 08.386.042/0001-14, tem-se que conhecer os recursos impetrados; entretanto estes não merecem prosperar, motivo pelo qual esta comissão mantém a decisão outrora prolatada incólume e, por força do art. 109, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e do item 77 do Edital, encaminhar o recurso a autoridade superior para ratificação e posterior adjudicação e homologação do objeto desta licitação a empresa vencedora do certame após fase recursal.

Serra Caiada/RN, 19 de outubro de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E68FE9B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2017

Processo Nº. 17070003/17
Assunto: Recurso administrativo
Recorrentes: CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME – CNPJ: 97.519.353/0001-34 e CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 08.386.042/0001-14.

Em conformidade com o Parecer Técnico exarado pela Assessoria de Engenharia Civil e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do município acerca da análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas; CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME – CNPJ: 97.519.353/0001-34 e CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 08.386.042/0001-14, tem-se que conhecer os recursos impetrados; entretanto estes não merecem prosperar, motivo pelo qual esta comissão mantém a decisão outrora prolatada incólume e, por força do art. 109, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e do item 77 do Edital, encaminhar o recurso a autoridade superior para ratificação e posterior adjudicação e homologação do objeto desta licitação a empresa vencedora do certame após fase recursal.

Serra Caiada/RN, 19 de outubro de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6FD0BEB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0241/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 23 e 27 de Outubro de 2017, afim de participar do Curso de **CAPACAITAÇÃO BÁSICA EM GESTÃO E GASTOS DE PESSOAL – TURMA 02;**
Considerando que a Servidora necessita de recursos para custear suas despesas de estadia e deslocamento;
Considerando que no Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º assegura a concessão de diárias a agentes públicos em geral, que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitória para outro município do território nacional a serviço da municipalidade;
Considerando, também que o Decreto Nº 005/2017 no seu art. 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.
Considerando, ainda a autorização da Gestora do Município exigida pelo item VIII do Decreto nº 18/2017

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Senhorita **KELIANE DE SOUTO ALVES,** Matrícula 00743, inscrita no CPF nº. 092.914.374-41 e portadora do RG nº 003.003.559/SSP-RN, **Coordenadora de Recursos Humanos** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 4 e ½ (quatro diárias e meia) no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 19 de outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D50D7754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0240/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 23 e 27 de Outubro de 2017, afim de participar do Curso de **CAPACAITAÇÃO BÁSICA EM GESTÃO E GASTOS DE PESSOAL – TURMA 02;**
Considerando que a Servidora necessita de recursos para custear suas despesas de estadia e deslocamento;
Considerando que no Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º assegura a concessão de diárias a agentes públicos em geral, que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitória para outro município do território nacional a serviço da municipalidade;
Considerando, também que o Decreto Nº 005/2017 no seu art. 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.
Considerando, ainda a autorização da Gestora do Município exigida pelo item VIII do Decreto nº 18/2017.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Senhora **MARIA DAYZE DE FRANÇA DO NASCIMENTO,** Matrícula 00341, inscrita no CPF nº. 074.708.934-58 e portadora do RG nº 2.695.033/SSP-RN, **Coordenadora Geral de Recursos Humanos** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 4 e ½ (quatro diárias e meia) no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 19 de outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:BC851EDB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 34/2017

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Franciane Paula da Silva Tinôco, inscrita no CPF nº 057.001.074-81e portadora do RG nº 3.407.486 – SSP/RN, Diretora Executiva do IPRESC,uma Diária com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN (NA SEDE DO INSS) no dia 23 de Outubro de 2017, a fim de participar da reunião para gestores de RPPS.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 20 de Outubro de 2017.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A583E114

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO AOS LICITANTES

PROCESSO Nº 29090001/17– PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº. 058/2017 de 31/03/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na edição n° 1487 de 03/04/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, SRP, do tipo "Menor Preço, Por Item" Registro de preço para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SENHORINHA RODRIGUES DA SILVA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN**. Com abertura marcada para o dia 03/11/2017, às 08:00 (Oito horas), no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico:
cplpmssb@hotmail.com

Serra de São Bento/RN, 20 de Outubro de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A8CC897A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal no Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Maria Jose da Silva Rocha Medeiros, portadora da Carteira de Identidade nº002.364.676– SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 070.521.214-92, no cargo de Chefe de Gabiente da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de Outubro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de Outubro de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/10/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:F36A9D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 484/2017

PORTARIA Nº: 484/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RENIO PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	032.121.634-29

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	20 de outubro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 20 de outubro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria, Rita Maria de Souza e Ori Glicélio de Medeiros para realizarem tratamento especializado na Clínica do Rim e Estela Máris Silva Lima-Liga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de outubro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:9F755DE5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0300/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei Municipal nº 541/2011 e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 449/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Luiz Carlos Ramos dos Santos, CPF nº 065.112.194-96, para exercer a função de gestor administrativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
Art. 2º Designar a Sra. FLÁVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS, CPF: 513.143.554-49, para exercer a função de Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA o controle pleno do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Art. 4º São atribuições do Gestor Administrativo – Financeiro do Fundo:

Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação;
Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;
Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
Manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;
Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
trimestralmente, inventário de bens materiais;
anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo.
Elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II.
Providenciar junto à Contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômica- financeira do Fundo;
Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômico- financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;
Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

Manter o controle da receita do Fundo;
Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;
Fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei 8.242/91.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de outubro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:FF853E35

GABINETE CIVIL
DECRETO N° 449/2017

Serra N. do Norte/RN, 19 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, neste Estado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I – Dos Objetivos

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), criado pelo Art. 72 da Lei Municipal nº 541/2011, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º - As ações de que trata o caput do artigo referem-se prioritariamente, aos programas de proteção à criança e ao adolescente, com direitos violados ou ameaçados, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.

§ 2º - Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à estudo e capacitação de recursos humanos.

§ 3º - Dependerá de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) expressa nos seus Planos de aplicação, a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas não estabelecidos no § 1º, deste Decreto.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo Diretrizes definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e integrarão o orçamento do Município.

CAPÍTULO II – Da Operacionalização do Fundo

Art. 3º - O Fundo Municipal será controlado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e vinculado administrativa e financeiramente, sob a forma de co-gestão, às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Finanças, respectivamente, disciplinando-se pelos artigo 71 e 74 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao Fundo.

I – Elaborar os planos de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo;
II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III – Acompanhar e Avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
IV – Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
V – Solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do fundo;
VII – Acompanhar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessário;
VIII – Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados pelo Poder Executivo com recursos do Fundo.
IX – Publicar no período de maior circulação do Município ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao Fundo.

Art. 5º - São atribuições do Gestor Administrativo-Financeiro do Fundo, nomeado pelo Prefeito mediante portaria.
I – Coordenar a execução dos recursos do Fundo de acordo com o Plano de Aplicação previsto no inciso I do Art. 4º.
II – Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo.
III – Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordem de pagamento de despesas do Fundo em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e ou Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Manter os Controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
VI – Manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;
VII – Encaminhar à Contabilidade Geral do Município;
Mensalmente demonstração da receita e da despesas;
Trimestralmente inventário de bens materiais.
Anualmente inventário dos bens móveis e balanço geral do Fundo.
VIII – Elaborar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II;
IX – Providenciar junto à Contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômica-financeira do Fundo;
X – Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômica-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;
XI – Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;
XII – Manter o controle da receita do Fundo;
XIII – Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;
XIV – Fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei 8.242/91.

CAPÍTULO III – Dos Recursos do Fundo

Art. 6º - São Receitas do Fundo:
I – Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;
II – Doações de pessoas físicas e jurídicas;
III – Valores provenientes das multas e penalidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo Estatuto;

IV – Transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Doações, auxílio e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais, inclusive os apoios mencionados no art. 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
VI – Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada as legislações em vigor;
VII – Recursos advindos de Convênio, acordos e contratos firmados entre Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
VIII – Outros recursos que porventura lhe forem designados.

Art.7º - Constituem ativos do Fundo, salvo determinação em contrário:

I – O saldo positivo do exercício anterior, conforme o artigo 73, da Lei Federal 4.320/64;
II – Disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;
III – Direitos que porventura vier a constituir;
IV – Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos do Plano de Aplicação.

Art. 8º - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 9º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO IV – Da Execução Orçamentária

Art. 10 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o gestor administrativo-financeiro do Fundo apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para análise, aprovação e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Parágrafo Único – O Tesouro Nacional fica obrigado a liberar para o Fundo, no prazo estabelecido no cronograma financeiro do Plano de Aplicação.

Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§1° - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

§2° - Os recursos aprovados como Créditos Adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da aprovação.

Art. 12 - Constituem despesas do Fundo:

I – O financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;
II – O atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo Único – Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de manutenção dos Conselhos de Direito e Tutelar.

Art. 13 – A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através de rede bancária oficial.

CAPÍTULO V – Das Disposições Finais

Art. 14 – O fundo terá vigência indeterminada.

Art. 15 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de Outubro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:804A61BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 191/2017, de 12 de setembro de 2017.

Nomeia BRUNA RYLIANE DA SILVA SALDANHA SIMPLÍCIO, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **BRUNA RYLIANE DA SILVA SALDANHA SIMPLICIO** na função de Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de setembro de 2017.

*Republicado por incorreção

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:8864E86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 018/2017 - CARONA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: MSHS Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA.
CNPJ: 40.782.468/0001-08
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados para suprir a necessidade da Prefeitura.
BASE LEGAL:
Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e **Decreto Federal nº 7.892/13**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2173 Manutenção das Atividades do FMS
3.3.90.30 Material de Consumo
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30 Material de Consumo
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPOTALAR-MAC
3.3.90.30 Material de Consumo
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 460.467,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 13/10/2017 (Podendo ser aditivado nos termos da lei para o exercício 2018)
ORIGEM DO CONTRATO: Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 034/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
SEGNATÁRIOS:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE
Francisco de Assis Silva Filho
CPF Nº. 011.933.974-99
SÓCIO PROPRIETÁRIO
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:F2DDED53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 017/2017 - CARONA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME.
CNPJ: 11.885.087/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE EVENTOS.
BASE LEGAL:
Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e **Decreto Federal nº 7.892/13**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RECURSOS HUMANOS
2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 169.400,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/09/2017 (Podendo ser aditivado nos termos da lei para o exercício 2018)
ORIGEM DO CONTRATO: Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 016/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI DE SOUZA
SEGNATÁRIOS:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE
Cicero Carlos Fernandes
CPF Nº. 023.104.244-20
SÓCIO PROPRIETÁRIO
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:4494A8F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de junho de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**" destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **07 DE NOVEMBRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 20 de outubro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:BAB98109

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2017 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de junho de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**" destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs30min** do dia **07 DE NOVEMBRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 20 de outubro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:DA1E632E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2017 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 112/2017, de 29 de junho de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO VISUAL, DESIGN GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs** do dia **07 DE NOVEMBRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias

úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 20 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS SOUZA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:D796196A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 106/2017
PUBLICADA EM 12/09/2017 – EDIÇÃO Nº 1599 – DOM
Código Verificador: E119CFF9

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar Municipal 442/2017

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MACEL FRANKLIN CARVALHO DA SILVA BANDEIRA** para exercer o cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 30% em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 11 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C6B78A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar Municipal 442/2017

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **JOSIEDNA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA** para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 10 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F1667BA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar Municipal 442/2017

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **KHRIS EVELYN TEIXEIRA DE LIMA** do cargo de COORDENADORA DE ASSITÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 10 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B107EC42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar Municipal 442/2017

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **KHRIS EVELYN TEIXEIRA DE LIMA** para exercer o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 10 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C020C67E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar Municipal 442/2017

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANDRESA OLIVEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 10 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E3A3B968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar Municipal 442/2017

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **LUANA ISMENIA CUNHA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 30% (vinte por cento) sobre o seu vencimento do cargo efetivo em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 10 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B95B4CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Tangará/RN torna público que a empresa KHRONOS ENGENHARIA LTDA ME interpôs recurso administrativo contra o resultado da fase de habilitação da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. Desta feita, fica suspensa a sessão de abertura do(s) envelope(s) "Proposta" do evidenciado certame até deliberação ulterior. Os documentos pertinentes ao processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 20 de outubro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:F1BAEE74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial/17/2016
CONTRATANTES: MUNICIPIO DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS
CONTRATADO:F N DOS SANTOS NETO ME
VALOR: R$ 62.864,07(sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos
VIGENCIA: 01 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
02.008 - FUNDO DE DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB
02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN,01 de agosto de 2017

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistencia Social

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FA1231E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 34/2017 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME. Referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE MAQUINAS DE ALGODÃO, PIPOQUEIRAS E BRINQUEDOS PARA OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA .

PROCESSO: 75/2017 - Dispensa 34/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS
CNPJ: 15.547.803/0001-38
CONTRATADO: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME
CNPJ: 09.027.375/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 7.972,00 (sete mil, novecentos e setenta e dois reais).

Tibau (RN), 19 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C355EA9F

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0409/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIONE ROMERITO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 056.955.994-40** e **Cédula de Identidade nº 002.432.431 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,** lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0272FB9A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0410/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**TRÊS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, no período: **18/10/2017** à **20/10/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de outubro de 2017.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3760AFFA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0411/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **HELTON DE SOUZA EVANGELISTA**, ocupante do Cargo de **CONSULTOR GERAL**, Lotado na **Consultoria Geral do Município – CGM**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**TRÊS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, no período: **18/10/2017** à **20/10/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Tibau-RN, 18 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B4FE8FF7

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0412/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, Lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SEINFRA**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar de **REUNIÃO NA FUNASA**, no período: de **17/10/2017** à **17/10/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:23656306

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 34/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE MAQUINAS DE ALGODÃO, PIPOQUEIRAS E BRINQUEDOS PARA OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA.
PROCESSO: 75/2017 - Dispensa 34/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS
CNPJ: 15.547.803/0001-38
CONTRATADA: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME
CNPJ: 09.027.375/0001-10
VIGÊNCIA: 22 DE OUTUBRO DE 2017
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
VALOR TOTAL: R$ 7.972,00 (sete mil, novecentos e setenta e dois reais).

Tibau (RN),19 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5DE3BDFA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0413/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARLENE RODRIGUES REBOUÇAS ROMÃO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 538.488.374-04** e **Cédula de Identidade nº 000.914.097 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:905FF6EC

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0414/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE PROJETOS E CONVÊNIOS - APC, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **SAMARA MARIA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 095.805.754-01** e **Cédula de Identidade nº 3.026.608 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DE PROJETOS E CONVÊNIOS - APC,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9AC63434

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ARP 016/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

CONTRATADO: THAISE DA CUNHA FREITAS – ME, inscrita no CNPJ: 27.426.574/0001-82, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no Lote Único, totalizando o Valor Global de **R$ 77.400,00 (setenta e sete mil, quatrocentos reais).**

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 015/2017-SRP,** realizado em 02 de Agosto de 2017, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 16 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 16 de Agosto de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 005, de 07 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 16 de Agosto de 2017

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:E85434DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ARP 017/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 112/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.238/0006-61, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame para o Item 01, totalizando um valor de **R$ 207.500,00 (duzentos e sete mil, quinhentos reais),.**

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM (ZERO QUILOMETRO), visando atender às necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 020/2017-SRP,** realizado em 16 de Agosto de 2017, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 17 de Agosto de 2017.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 17 de Agosto de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 005, de 07 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 21 de Agosto de 2017

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:4927901E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ARP 018/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 103/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

CONTRATADO: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 11.028.345/0001-70, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 5, 14, 20, 26, 31, 36 ; totalizando o valor de **R$ 44.130,00 (quarenta e quatro mil, cento e trinta reais).**

CONTRATADO: CRM COMERCIAL LTDA – ME inscrita no CNPJ: 04.679.119/0001-93, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 8, 12, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41 ; totalizando o valor de **R$ 205.196,50 (duzentos e cinco mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

CONTRATADO: D H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 00.736.971/0001-02, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 25, 38, 42 ; totalizando o valor de **R$ 24.769,85 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

CONTRATADO: F L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA – EPP inscrita no CNPJ: 24.437.252/0001-40, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 7, 9, 10, 16 ; totalizando o valor de **R$ 53.960,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais)**.

CONTRATADO: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME inscrita no CNPJ: 17.570.889/0001-45, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 15, 28, 39 ; totalizando o valor de **R$ 12.370,00 (doze mil, trezentos e setenta reais)**.

CONTRATADO: MANUELLA ARARUNA ROMEIRO – ME inscrita no CNPJ: 12.270.696/0001-55, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 2, 6, 11, 13, 43 ; totalizando o valor de **R$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais)**.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIOS, visando atender às necessidades das Secretarias do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 016/2017-SRP,** realizado em 17 de Agosto de 2017, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 18 de Agosto de 2017.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 18 de Agosto de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 005, de 07 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 18 de Agosto de 2017

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:B9D29396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ARP 019/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

CONTRATADO: FP COMERCIO E SERVICO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 07.366.605/0001-40cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns): 29, 51, 69, 96 ; totalizando o valor de **R$ 29.373,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e três reais)**.

CONTRATADO: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 16.826.043/0001-60, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns)) : 1, 13, 18, 56, 73, 77, 80, 81, 90, 91, 92 ; totalizando o valor de **R$**

104.006,24 (cento e quatro mil e seis reais e vinte e quatro centavos).

CONTRATADO: D H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 00.736.971/0001-02, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns): 23, 42, 58 ; totalizando o valor de **R$ 76.070,00 (setenta e seis mil e setenta reais).**

CONTRATADO: ARTMED COMRCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.361.467/0001-18, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 31, 33, 36, 39, 52, 53, 59, 60, 78, 79, 82, 88 ; totalizando o valor de **R$ 11.963,05 (onze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos).**

CONTRATADO: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 04.709.243/0001-54 , cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 11, 12 ; totalizando o valor de **R$ 33.900,00 (trinta e três mil, novecentos reais).**

CONTRATADO: CRM COMERCIAL LTDA – ME inscrita no CNPJ: 04.679.119/0001-93cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns): 3, 4, 5, 6, 7, 9, 14, 19, 20, 26, 27, 28, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 63, 64, 65, 66, 71, 75, 86, 87, 93, 94, 95 ; totalizando o valor de **R$ 436.014,90 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatorze reais e noventa centavos)**.

CONTRATADO: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 21.971.041/0001-03, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns): 15, 16 ; totalizando o valor de **R$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais).**

CONTRATADO: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns): 8, 10, 17, 21, 37, 40, 41, 45, 61, 62, 67, 74, 76, 97, 99 ; totalizando o valor de **R$ 136.508,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oito reais)**.

CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 22, 24, 32, 34, 35, 38, 57, 70, 83, 98 ; totalizando o valor de **R$ 19.896,50 (dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**

CONTRATADO: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73 , cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns): 2, 25, 30, 68, 72, 84, 85, 89, 100 ; totalizando o valor de **R$ 65.671,85 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 018/2017-SRP,** realizado em 17 de Agosto de 2017, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 22 de Agosto de 2017.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 22 de Agosto de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 005, de 07 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 22 de Agosto de 2017

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:7C1BACF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ARP 020/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 137/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

CONTRATADO: A. A. DE S. WANDERLEY - ME, inscrita no CNPJ: 04.279.658/0001-35, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 1, 3, 6, 7, 9, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 33, 38, 43, 46, 48, 52, 58, 65, 80, 81, 82, 97, 101, 102, 106, 108, 111, 112, 113, 114, 123, 124, 141, 143, 144, 152, 153, 154, 221, 231, 232, 331, 332 ; totalizando o valor de **R$ 156.656,40 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**.

CONTRATADO: CRM COMERCIAL LTDA – ME inscrita no CNPJ: 04.679.119/0001-93, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns): 2, 5, 41, 42, 92, 95, 98, 109, 227, 235, 236, 237 ; totalizando o valor de **R$ 74.085,40 (setenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

CONTRATADO: D H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 00.736.971/0001-02, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns): 4, 10, 34, 47, 88 ; totalizando o valor de **R$ 25.776,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais).**

CONTRATADO: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 16.826.043/0001-60, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns)) : 11, 14, 16, 56, 89, 90, 91, 105, 132, 192, 198, 217, 218, 219, 224, 240, 263 ; totalizando o valor de **R$ 7.776,75 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 8, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 49, 55, 57, 59, 64, 94, 96, 107, 110, 115, 116, 137, 142, 155, 156, 157, 158, 159, 165, 168, 170, 186, 187, 188, 199, 200, 226, 246, 324, 325, 326, 327, 328 ; totalizando o valor de **R$ 62.711,72 (sessenta e dois mil, setecentos e onze reais e setenta e dois centavos)**.

CONTRATADO: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 11.511.020/0001-43, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns): 29, 37, 44, 45, 50, 51, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 99, 100, 103, 104, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 220, 222, 223, 225, 228, 229, 230, 233, 234, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 329, 330, 333, 334 ; totalizando o valor de **R$ 209.769,15 (duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)**.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DE USO ODONTOLÓGICO, visando atender às necessidades da

Secretaria de Saúde do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 026/2017-SRP,** realizado em 18 de Agosto de 2017, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 23 de Agosto de 2017.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 23 de Agosto de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 005, de 07 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 23 de Agosto de 2017

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:18D36BAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ARP 021/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 135/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

CONTRATADO: BM TINOCO DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ: 14.337.094/0001-01, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no(s) item(ns) : 2, 8, 15, 19, 24, 30, 35, 36, 37, 43, 57, 68, 120, 136, 139, 158, 159, 160, 172, 179, 199, 200, 202, 208, 220, 221, 222, 223, 224, 247, 251, 252 ; totalizando o valor de **R$ 209.587,70 (duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).**

CONTRATADO: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 15.160.493/0001-02, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no(s) item(ns) : 1, 16, 17, 29, 33, 40, 41, 42, 48, 58, 73, 74, 76, 77, 78, 82, 83, 86, 88, 91, 96, 97, 98, 101, 112, 116, 117, 118, 121, 124, 125, 127, 128, 129, 131, 144, 147, 148, 151, 157, 167, 180, 181, 182, 190, 196, 197, 198, 201, 207, 225, 227, 254 ; totalizando o valor de **R$ 39.010,55 (trinta e nove mil e dez reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CONTRATADO: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ: 24.208.480/0001-49, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no(s) item(ns) : 3, 5, 11, 12, 13, 14, 20, 25, 31, 32, 39, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 75, 79, 80, 84, 93, 94, 95, 99, 100, 102, 104, 107, 108, 110, 111, 114, 115, 119, 132, 134, 137, 140, 146, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 161, 163, 169, 173, 183, 184, 185, 204, 205, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 243, 246, 249, 250 ; totalizando o valor de **R$ 73.915,80 (setenta e três mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos)**.

CONTRATADO: KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ: 20.783.846/0001-52, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no(s) item(ns) : 4, 6, 18, 21, 72, 81, 85, 103, 105, 106, 113, 123, 126, 138, 145, 162, 164, 165, 170, 177, 186, 203, 206, 215, 228, 244, 245 ; totalizando o valor de **R$ 29.586,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais)**.

CONTRATADO: RADIANY F MALHEIRO - ME, inscrita no CNPJ: 21.565.342/0001-29, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no(s) item(ns) : 7, 9, 10, 22, 23, 26, 27, 28, 34, 38, 46, 47, 49, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 87, 89, 90, 92, 109, 122, 130, 133, 135, 141, 142, 143, 156, 166, 168, 171, 174, 175, 176, 178, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 219, 226, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 248, 253 ; totalizando o valor de **R$ 63.154,00 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais)**.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender às necessidades das Secretarias do**Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 024/2017-SRP,** realizado em 31 de Agosto de 2017, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 01 de Setembro de 2017.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 01 de Setembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 005, de 07 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 01 de Setembro de 2017

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:36EFF3F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ARP 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 132/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

CONTRATADO: CÍCERO CARLOS FERNANDES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 11.885.087/0001-48, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no LOTE ÚNICO que compreende 19 itens; totalizando o valor global dos itens de **R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)**.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, visando atender às necessidades das Secretarias do**Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 022/2017-SRP,** realizado em 01 de Setembro de 2017, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 04 de Setembro de 2017.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 04 de Setembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 005, de 07 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 04 de Setembro de 2017

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:6D553D5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ARP 023/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 139/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

CONTRATADO: JAIRO M DA SILVA MERCADINHO - ME, inscrita no CNPJ: 24.971.184/0001-03, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar nos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ; totalizando o valor de **R$ 103.550,00 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA DO TIPO GLP, visando atender às necessidades das Secretarias do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 025/2017-SRP,** realizado em 01 de Setembro de 2017, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 25 de Setembro de 2017.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 25 de Setembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 005, de 07 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 25 de Setembro de 2017

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:3F404772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ARP 024/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 153/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

CONTRATADO MARIA AMBROZINA DA SILVA COSTA 70160112400, inscrita no CNPJ: 26.832.650/0001-97, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar nos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 ; totalizando o valor de **R$ 289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos reais)**.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para AQUISIÇÃO REFEIÇÕES, LANCHES E COFFEE BREAK, visando atender às necessidades das Secretarias do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 030/2017-SRP,** realizado em 06 de Outubro de 2017, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 13 de Outubro de 2017.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 13 de Outubro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 005, de 07 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 13 de Outubro de 2017

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:C6E37547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 152/2017
TOMADA DE PREÇONº 004/2017

No dia 05 de Outubro de 2017, às 08h00min, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria 111/2017, através de seu Presidente, realizou procedimento licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 004/2017", que teve como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLICAÇÃO DO GINÁSIO DA COMUNIDADE DE BELA VISTA – TIBAU DO SUL/RN, visando atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Considerando que na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório;

Considerando que todas as empresas Participantes foram declaradas HABILITADAS e não houve interposição de Recursos Administrativos;

Considerando que dando seguimento ao certame, a CPL reuniu-se mais uma vez, agora as 09h00min do dia 19 de Outubro de 2017, para abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços e Julgamento Final do Certame;

Considerando o Princípio de Vinculação ao Edital e os atos constantes na ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE JULGAMENTO FINAL;

O Sr. Presidente da CPL, em decisão conjunta com os demais membros desta comissão, declararam a empresa **RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ: 10.458.681/0001-90**, vencedora do certame, tendo apresentado o Valor Global de **R$ 308.339,23, (trezentos e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) para execução dos serviços objeto desta licitação.**

Tibau do Sul, 19 de Outubro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente
CPL/PTMS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:841EF654

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2017 – GC

Concede Diária Estadual à Servidora do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à senhora **PATRÍCIA ANDRÉA FRANÇA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob nº 969.984.904-53, 1/2 (meia) diária estadual, ao valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante viagem à Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 20 de outubro de 2017, com fins de participar da Oficina do Plano de Ações Articuladas – PAR, visando a formação dos programas em andamento neste Município.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 19 de outubro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:878F1708

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº157/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MANOEL PAULO CAVALCANTE**, uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), ocupante do cargo Secretário Municipal da Casa Civil de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Participar Reunião com a Bancada federal na Femurn.
Local de destino: FEMURN/Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia em 23 de outubro de 2017.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 23 de outubro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:C766B112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº012/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Srª. **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, uma diária no valor unitário de R$ 400,00(Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL;/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Reunião na Petra, para tratar das prestações de contas dos convênios e como também dos projetos inseridos no SICONV..
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia em 20 de outubro de 2017 .
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 20 de outubro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 23 de outubro de 2017.

ORIEL DE FREITAS RÊGO NETO
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:70DE4256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº052/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de : R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urano.
Função 15: Urbanismo

Sub-Função 451: Infraestrutura Urbana
Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urano
Projeto/Atividade
1018: Drenagem E Pavimentação de Logradouros Públicos
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
Total da suplementação: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de : R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Função 122: Administração Geral
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2104: Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0106500000: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Valor: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
Total da anulação: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 20 de outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:92125DC7

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017

Objeto: Contratação de centros de saúde especializados em Exame de PET TOMOGRAFIA.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 063/2017 – Processo n.º 0145/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 20 de outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:4B408278

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 027/2017 – SMGP DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião com a Bancada Federal para tratar de assuntos de interesse do município;
Local de destino: Escola de Governo**,** Natal/RN;
Período do Afastamento: 23 de outubro de 2017;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1C832B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0145/2017
Dispensa de Licitação n.º 063/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"**Contratação de centros de saúde especializados em Exame de PET TOMOGRAFIA**"**, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01- PROPONENTE: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER - CNPJ: 08.428.765/0001-39
ITEM: CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE ESPECIALIZADO EM EXAME DE PET TOMOGRAFIA - **VALOR TOTAL:** 4.000,00 (quatro mil reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Ações:** 2100- ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.
" Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que o paciente vem sendo acompanhado pelos médicos da LIGA

Mossoroense contra o câncer, devido a uma possível recidiva tumoral. O médico Thiago Demétrio (CRM 5859) solicitou uma PET Tomografia para avaliar uma provável metástase pulmonar. Não foi possível o agendamento de tal exame pelo SUS (Sistema Único de Saúde) pois não está disponível. Mediante tal situação do idoso de não ter condições financeiras para pagar o referido exame, solicitamos que seja providenciado para assegurar a cirurgia do paciente como garante a Constituição Federal, Título VII, Capítulo III, Seção II, DA SAÚDE, art. 196: A saúde é um direito de todos e dever dos Estados, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção. Proteção e recuperação. Vale ressaltar que o tratamento precoce pode evitar que a doença vire algo maligno, o que causaria um tratamento ainda mais oneroso aos cofres público. Mediante tal urgência que complica a vida do paciente, e como também o mesmo não tem condições financeiras de pagar o procedimento, já que o custo é alto e a família sobrevive com dois salários mínimos, resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 20 de outubro de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:CD4BA0E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA ARAÇÁ NO LOT. CHÁCARA IMPERIAL

Lei Municipal Nº 512/2017

EMENTA: Dá nome a rua no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **Araçá**, a rua paralela a rua **Angelin**, que liga a Avenida dos Ipês à Rua Peroba do Loteamento Chácara Imperial**,** na área **urbana do Cobé**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 10 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2E628006

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA DAS CASTANHAS-DO-PARÁ NO LOT. CHÁCARA IMPERIAL

Lei Municipal Nº 513/2017

EMENTA: Dá nome a rua no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **Castanha-do-Pará**, a rua paralela a rua **Araçá**, que liga a Avenida dos Ipês à Rua Peroba do Loteamento Chácara Imperial**,** na área **urbana do Cobé**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 10 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:852D57FF

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA OITI NO LOT. CHÁCARA IMPERIAL

Lei Municipal Nº 513/2017

EMENTA: Dá nome a rua no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua O**iti**, a rua paralela a rua **Castanha-do-Pará**, que liga a Avenida dos Ipês à Rua Peroba do Loteamento Chácara Imperial**,** na área **urbana do Cobé**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 10 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:08722116

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA DAS CEREJEIRAS NO LOT. CHÁCARA IMPERIAL

Lei Municipal Nº 514/2017

EMENTA: Dá nome a rua no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua das Cerejeiras, a primeira rua a esquerda que liga a Avenida dos Ipês à Rua Cícero André de Souza do Loteamento Chácara Imperial**,** na área **urbana do Cobé**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 10 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:233F65B1

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA PAU BRASIL NO LOT. CHÁCARA IMPERIAL

Lei Municipal Nº 515/2017

EMENTA: Dá nome a rua no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **Pau Brasil**, a rua **das Cerejeiras** que liga a Avenida dos Ipês à Rua Cícero André de Souza do Loteamento Chácara Imperial**,** na área **urbana do Cobé**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 10 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:CEBB63CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18100001/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de Evarista Neta Martins Silvério Garcia e Suile Alves das Chagas, referente à Prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 20/10/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BB590D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 181002

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 181002, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de tenda destinada a realização de campanha de vacina no Município de Viçosa/RN, pelo valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor de Manoel Valdivino da Silva Lima, CPF/CNPJ: 852.687.714-34.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 20 de outubro de 2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BF158E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 181002

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de Manoel Valdivino da Silva Lima, CPF/CNPJ: 852.687.714-34, referente à Locação de tenda destinada a realização de campanha de vacina no Município de Viçosa/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 20 de outubro de 2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8C38278F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 181003/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 181003/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de caixa d'água para água potável destinado para a Unidade de Saúde Antônio Fernando Martins, pelo valor de R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), em favor de JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 07.284.872/0001-78.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 20 de outubro de 2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EB222156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 181003/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 07.284.872/0001-78, referente à Aquisição de caixa d'água para água potável destinado para a Unidade de Saúde Antônio Fernando Martins.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 20 de outubro de 2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B25F6409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 181004/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 181004/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na confecção de grades de segurança destinadas as janelas e portas das instalações onde funciona o Posto de Saúde, pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor de JOZENILDO LEMOS DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 13.612.751/0001-00.
Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 20 de outubro de 2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:92B04B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 181004/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de JOZENILDO LEMOS DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 13.612.751/0001-00, referente à prestação de serviços na confecção de grades de segurança destinadas as janelas e portas das instalações onde funciona o Posto de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 20 de outubro de 2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A08557B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 E Nº 054/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028//2017

Rua : Napoleão Antão, nº 100, bairro : Ary de Pinho, Acari/RN,CEP:59.370-000
CNPJ (MF): 08.097.000/0001-20

PROCESSO nº 1709110002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa JANAINA G. DA SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.252.037/0001-00, com sede na Juvenal Lamartine, nº 48, Centro, Acari/RN, neste ato representada pela Sra. Janaína Gomes da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 1.691.616, expedida pela SSP/RN, CPF nº 009.370.514-03, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 1709110002/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de material de construção, ferragens, ferramentas e materiais diversos, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 028/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 – Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 028/2017, conforme tabela abaixo:

1	ABRAÇADEIRA 13 A 19MM	UND	200	R$	0,85	R$	170,00
5	ABRAÇADEIRA NYLON 100X2.5- C/100 UNID	PCT	100	R$	8,50	R$	850,00
6	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3.6- C/100 UNID	PCT	100	R$	8,50	R$	850,00
8	ABRAÇADEIRA NYLON 280X4.8- C/100 UNID	PCT	100	R$	17,00	R$	1.700,00
9	ALAVANCA FRONTAL RETA P/MEC C/1,80MT	UND	10	R$	80,30	R$	803,00
15	ARAME FARPADO 250M	ROLO	20	R$ 128,30		R$	2.566,00
20	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16	KG	150	R$	10,90	R$	1.635,00
21	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	KG	60	R$	11,05	R$	663,00
22	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	60	R$	7,48	R$	448,80

23	ARCO SERRA	UND	20	R$	13,15	R$	263,00
25	ARGAMASSA AC2 C/20 KG	PCT	100	R$	11,90	R$	1.190,00
26	ARMADOR ZINCADO CHUMBAR	PAR	40	R$	5,00	R$	200,00
29	BALDE PLÁSTICO (PRETO)	UND	40	R$	6,20	R$	248,00
31	BARRA CHATA 1 X 1/4 C/06 MT	UNID	40	R$	27,10	R$	1.084,00
32	BARRA CHATA 1 X 3/16 C/06 MT	UNID	40	R$	23,00	R$	920,00
33	BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4 C/06 MT	UNID	40	R$	44,60	R$	1.784,00
34	BARRA CHATA 1.1/2 X 3/16 C/06 MT	UNID	40	R$	33,15	R$	1.326,00
41	BASCULANTE 50X40	UND	20	R$	35,00	R$	700,00
43	BOTA DE COURO C/ELÁSTICO (TAM.VARIADOS)	PAR	100	R$	44,20	R$	4.420,00
44	BOTA PVC BRANCA (TAM. VARIADOS)	PAR	30	R$	39,50	R$	1.185,00
46	BRITA Nº 19	M³	150	R$	93,50	R$	14.025,00
56	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UNID	30	R$	8,60	R$	258,00
57	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UNID	30	R$	11,05	R$	331,50
67	CAIXA DE PORTA 2,10X0,70	UNID	30	R$	62,00	R$	1.860,00
68	CAIXA DE PORTA 2,10X0,80	UNID	30	R$	62,00	R$	1.860,00
69	CAIXA DE PORTA 2,10X0,90	UNID	30	R$	62,00	R$	1.860,00
70	CAL VIRGEM	LATA	400	R$	7,80	R$	3.120,00
71	CÂMARA DE AR CARRO DE MÃO 3,25X8	UND	100	R$	14,00	R$	1.400,00
72	CÂMARA DE AR CARRO DE MÃO 3,50X8	UND	100	R$	16,55	R$	1.655,00
73	CANTONEIRA 1.1/2X3/16 C/06 MT	UNID	40	R$	70,30	R$	2.812,00
74	CANTONEIRA 1X3/16 C/06 MT	UNID	40	R$	40,50	R$	1.620,00
75	CANTONEIRA 3/4X3/16 C/06 MT	UNID	40	R$	31,10	R$	1.244,00
76	CANTONEIRA U 2" C/06 MT	UNID	40	R$	44,20	R$	1.768,00
77	CANTONEIRA U 3" C/06 MT	UNID	40	R$	91,30	R$	3.652,00
79	CARRINHO DE MÃO POPULAR	UND	30	R$	93,00	R$	2.790,00
81	CHAPA DE FERRO GALVANIZADA Nº 14 2X1 MT	UNID	40	R$	223,10	R$	8.924,00
82	CHAPA DE FERRO GALVANIZADA Nº 16 2X1 MT	UNID	30	R$	112,60	R$	3.378,00
83	CHAPA DE FERRO GALVANIZADA Nº 18 2X1 MT	UNID	30	R$	90,00	R$	2.700,00
84	CILINDRO PARA FECHADURA	UND	30	R$	13,77	R$	413,10
85	CIMENTO SACO C/50 KG	UND	3000	R$	22,40	R$	67.200,00
86	COLA BRANCA 1KG	UND	25	R$	14,30	R$	357,50
87	COLA BRANCA 500G	UND	25	R$	7,20	R$	180,00
88	COLHER PEDREIRO 08"	UND	20	R$	7,80	R$	156,00
89	COLHER PEDREIRO 10"	UND	20	R$	9,77	R$	195,40
90	COLHER PEDREIRO 12"	UND	20	R$	9,77	R$	195,40
91	COLUNA DE FERRO ¼ C/06 METROS	UND	30	R$	40,00	R$	1.200,00
93	COLUNA DE FERRO 5/16 C/06 METROS	UND	30	R$	51,85	R$	1.555,50
94	COMPENSADO 10MM	UND	30	R$	82,00	R$	2.460,00
95	COMPENSADO 12MM	UNID	30	R$	95,20	R$	2.856,00
96	COMPENSADO 15MM	UND	30	R$	113,90	R$	3.417,00
98	CONJUNTO ROLO ESPUMA C/SUPORTE 23CM	UND	50	R$	10,85	R$	542,50
102	CONJUNTO ROLO LÃ C/SUPORTE 23 CM	UNID	40	R$	11,50	R$	460,00
104	CORDA DE SEDA Nº 6	KG	60	R$	20,40	R$	1.224,00
106	CORRENTE GALVANIZADA 1/4	KG	50	R$	10,15	R$	507,50
107	CORRENTE GALVANIZADA 3/16	KG	50	R$	10,30	R$	515,00
108	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	UND	20	R$	4,40	R$	88,00
109	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	UND	20	R$	8,00	R$	160,00
110	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UND	20	R$	8,60	R$	172,00
111	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA P/ TEXTURA	UND	20	R$	7,20	R$	144,00
112	DESEMPENADEIRA PLÁSTICO LISA	UND	20	R$	6,80	R$	136,00
113	DISCO DE CORTE 12"	UND	30	R$	11,90	R$	357,00
116	DISCO DE LIXA 50	UND	30	R$	3,60	R$	108,00
118	DOBRADIÇA 850X2 1/2 CROMADA C/03 UNID.	CART	50	R$	6,45	R$	322,50
119	DOBRADIÇA 850X3 1/2 CROMADA C/03 UNID.	CART	50	R$	7,40	R$	370,00
120	DOBRADIÇA 850X3 1/2 ZINCADA C/03 UNID.	CART	50	R$	5,27	R$	263,50
122	DOBRADIÇA 780X4 CHUMBAR POLIDA	PAR	50	R$	4,10	R$	205,00
124	DOBRADIÇA 850X3 CROMADA C/03 UNID.	CART	50	R$	10,70	R$	535,00
127	DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X3 1/2	PAR	40	R$	5,86	R$	234,40
130	ELETRODO OK 46.00 2,50MM	KG	40	R$	15,30	R$	612,00
131	ELETRODO OK 46.00 3,25MM	KG	40	R$	15,10	R$	604,00
132	ELETRODO OK 48.04 2,50MM	KG	40	R$	25,90	R$	1.036,00
133	ELETRODO OK 48.04 3,25MM	KG	40	R$	34,00	R$	1.360,00
134	ENXADA 2,5 SEM CABO	UND	30	R$	21,90	R$	657,00
135	ESCADA DE ALUMÍNINO 5 DEGRAUS	UNID	4	R$	120,70	R$	482,80
141	ESPÁTULA AÇO 10 CM	UND	20	R$	5,20	R$	104,00
142	ESPÁTULA AÇO 12 CM	UND	20	R$	5,30	R$	106,00
144	FECHADURA DE BANHEIRO - ALAVANCA	UND	40	R$	18,27	R$	730,80
146	FECHADURA EXTERNA BOLA	UND	30	R$	28,10	R$	843,00
147	FECHADURA INTERNA BOLA	UNID	30	R$	19,89	R$	596,70
150	FECHADURA INTERNA ALAVANCA	UNID	30	R$	20,10	R$	603,00
151	FERRO 1/2 CONST. BARRA	VERG	30	R$	41,56	R$	1.246,80
152	FERRO 1/2 LISO	VERG	50	R$	26,35	R$	1.317,50
153	FERRO 1/4 CONST. BARRA	VERG	40	R$	10,28	R$	411,20
154	FERRO 3/8 CONST. BARRA	VERG	40	R$	24,65	R$	986,00
155	FERRO 5.0MM	KG	200	R$	3,52	R$	704,00
156	FERRO 5/16 CONST BARRA	VERG	40	R$	18,61	R$	744,40
157	FERROLHO CADEADO 700X5	UND	30	R$	6,71	R$	201,30
158	FERROLHO CHATO ZINCADO 450X3	UND	30	R$	2,55	R$	76,50
159	FERROLHO CHATO ZINCADO 450X4	UND	30	R$	3,25	R$	97,50
160	FERROLHO CHATO ZINCADO 450X5	UND	30	R$	3,40	R$	102,00
161	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 500X3	UND	30	R$	1,70	R$	51,00
162	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 500X4	UND	30	R$	1,95	R$	58,50
163	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 500X5	UND	30	R$	2,80	R$	84,00
164	FITA CREPE 19MMX50M	UND	50	R$	3,31	R$	165,50
166	FITA DUPLA FACE 12X20MT	UND	50	R$	36,55	R$	1.827,50
168	FITA ZEBRADA 70MMX200M ROLO	UND	30	R$	8,07	R$	242,10
170	IMPERMEABILIZANTE 3,6LT	GALÃO	30	R$	42,50	R$	1.275,00
176	LIMA PARA SERROTE 4"	UNID	20	R$	8,58	R$	171,60

180	LIXA D'ÁGUA G100	UND	50	R$	0,85	R$	42,50
181	LIXA D'ÁGUA G120	UND	50	R$	0,85	R$	42,50
182	LIXA D'ÁGUA G150	UND	50	R$	0,93	R$	46,50
183	LIXA D'ÁGUA G180	UND	50	R$	0,93	R$	46,50
184	LIXA D'ÁGUA G220	UND	50	R$	0,95	R$	47,50
185	LIXA D'ÁGUA G320	UND	50	R$	0,95	R$	47,50
186	LIXA D'ÁGUA G400	UND	50	R$	1,10	R$	55,00
188	LIXA DE MASSA 60	UND	50	R$	0,70	R$	35,00
189	LIXA DE MASSA 80	UND	50	R$	0,55	R$	27,50
192	LIXA MASSA G100	UND	50	R$	0,68	R$	34,00
193	LIXA MASSA G120	UND	50	R$	0,68	R$	34,00
194	LONA POLIETILENO 3X3M	UNID	20	R$	32,55	R$	651,00
195	LONA POLIETILENO 3X4M	UNID	20	R$	43,45	R$	869,00
196	LONA POLIETILENO 5X3M	UNID	15	R$	53,75	R$	806,25
197	LONA POLIETILENO 5X4M	UNID	15	R$	93,50	R$	1.402,50
198	LONA POLIETILENO 6X5M	UNID	10	R$	108,20	R$	1.082,00
199	LONA PRETA 4X1M	MT	100	R$	2,55	R$	255,00
200	LONA PRETA 6X1M	MT	100	R$	3,85	R$	385,00
202	LUVA DE COURO CANO LONGO	PAR	300	R$	12,75	R$	3.825,00
217	METALON 25X25	BARRA	40	R$	27,55	R$	1.102,00
218	METALON 30X20	BARRA	40	R$	28,35	R$	1.134,00
220	NÍVEL DE ALUMÍNIO 12"	UNID	15	R$	8,50	R$	127,50
222	PÁ DE BICO COM CABO	UND	50	R$	22,95	R$	1.147,50
224	PARAFUSO FENDA COM PORCA 3/16X1"	UNID	100	R$	0,12	R$	12,00
225	PARAFUSO FENDA COM PORCA 3/16X1.1/2"	UNID	100	R$	0,22	R$	22,00
226	PARAFUSO FENDA COM PORCA 3/16X2"	UNID	100	R$	0,25	R$	25,00
227	PARAFUSO FENDA COM PORCA 3/16X2.1/2"	UNID	100	R$	0,28	R$	28,00
228	PARAFUSO FENDA COM PORCA 3/16X3"	UNID	100	R$	0,32	R$	32,00
229	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X2"	UNID	100	R$	1,00	R$	100,00
230	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X3"	UNID	100	R$	1,19	R$	119,00
231	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X4"	UNID	100	R$	1,44	R$	144,00
232	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X5"	UNID	100	R$	1,60	R$	160,00
233	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X6"	UNID	100			R$	-
234	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2"	UNID	100	R$	0,46	R$	46,00
235	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3"	UNID	100	R$	0,55	R$	55,00
236	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4"	UNID	100	R$	0,68	R$	68,00
237	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5"	UNID	100	R$	0,80	R$	80,00
238	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6"	UNID	100	R$	0,97	R$	97,00
239	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2"	UNID	100	R$	0,34	R$	34,00
240	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3"	UNID	100	R$	0,42	R$	42,00
241	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4"	UNID	100	R$	0,50	R$	50,00
242	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X5"	UNID	100	R$	0,60	R$	60,00
243	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6"	UNID	100	R$	0,68	R$	68,00
244	PARAFUSO FRANCÊS1/4X2"	UNID	100	R$	0,29	R$	29,00
245	PARAFUSO FRANCÊS1/4X3"	UNID	100	R$	0,34	R$	34,00
246	PARAFUSO FRANCÊS1/4X4"	UNID	100	R$	0,38	R$	38,00
247	PARAFUSO FRANCÊS1/4X5"	UNID	100	R$	0,42	R$	42,00
248	PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 3,5X14MM	UNID	500	R$	0,04	R$	20,00
249	PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 3,5X20MM	UNID	500	R$	0,05	R$	25,00
250	PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 3,5X25MM	UNID	500	R$	0,05	R$	25,00
251	PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 4,5X20MM	UNID	500	R$	0,08	R$	40,00
252	PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 4,5X25MM	UNID	500	R$	0,08	R$	40,00
253	PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 4,5X30MM	UNID	500	R$	0,12	R$	60,00
254	PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 4,5X60MM	UNID	500	R$	0,16	R$	80,00
255	PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 6,0X45MM	UNID	500	R$	0,25	R$	125,00
256	PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 6,0X50MM	UNID	500	R$	0,29	R$	145,00
257	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2x2"	UNID	100	R$	0,85	R$	85,00
258	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2x3"	UNID	100	R$	1,19	R$	119,00
259	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2x4"	UNID	100	R$	1,45	R$	145,00
260	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2x5"	UNID	100	R$	1,70	R$	170,00
261	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2x6"	UNID	100	R$	2,10	R$	210,00
262	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2x7"	UNID	100	R$	2,45	R$	245,00
263	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1"	UNID	100	R$	0,17	R$	17,00
264	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2"	UNID	100	R$	0,22	R$	22,00
265	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3"	UNID	100	R$	0,34	R$	34,00
266	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X4"	UNID	100	R$	0,38	R$	38,00
267	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X5"	UNID	100	R$	0,59	R$	59,00
268	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1"	UNID	100	R$	0,34	R$	34,00
269	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2"	UNID	100	R$	0,42	R$	42,00
270	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3"	UNID	100	R$	0,59	R$	59,00
271	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4"	UNID	100	R$	0,76	R$	76,00
272	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X5"	UNID	100	R$	0,93	R$	93,00
273	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X6"	UNID	100	R$	1,00	R$	100,00
274	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"	UNID	100	R$	0,25	R$	25,00
275	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2"	UNID	100	R$	0,40	R$	40,00
276	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3"	UNID	100	R$	0,46	R$	46,00
277	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X4"	UNID	100	R$	0,59	R$	59,00
278	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X5"	UNID	100	R$	0,68	R$	68,00
279	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X6"	UNID	100	R$	0,70	R$	70,00
282	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	UNID	10	R$	10,30	R$	103,00
285	PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO 3,50	UNID	50	R$	70,40	R$	3.520,00
286	PORTA CADEADO ZINCADO 300X3 1/2	UND	30	R$	2,98	R$	89,40
293	PORTA LAMINADA 2,10X0,90	UNID	30	R$	82,00	R$	2.460,00
294	PORTA SANFONADA BRANCA 0,60	UND	15	R$	58,30	R$	874,50
295	PORTA SANFONADA BRANCA 0,70	UND	15	R$	67,30	R$	1.009,50
296	PORTA SANFONADA BRANCA 0,80	UND	15	R$	76,20	R$	1.143,00
299	PREGO 2 1/2 X 12	KG	30	R$	6,40	R$	192,00
300	PREGO 2 X 10	KG	30	R$	6,40	R$	192,00
301	PREGO 2. ½ X 10	KG	30	R$	6,40	R$	192,00

303	PREGO 3X8	KG	40	R$	6,30	R$	252,00
304	PROTETOR AUDITIVO CONCHA	UNID	20	R$	7,50	R$	150,00
305	PROTETOR AUDITIVO PLUG	UNID	20	R$	1,40	R$	28,00
306	PRUMO PARA PEDREIRO 500G	UNID	20	R$	11,00	R$	220,00
309	REGULADOR DE GÁS G	UND	30	R$	21,25	R$	637,50
311	REJUNTE PARA PISO C/1KG	PCT	100	R$	1,87	R$	187,00
314	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GALÃO	40	R$	15,25	R$	610,00
323	SOLVENTE 1L	LT	40	R$	8,90	R$	356,00
324	SOLVENTE 5L	GALÃO	30	R$	45,50	R$	1.365,00
326	TAMBOR DE FERRO 200 L	UNID	200	R$	35,70	R$	7.140,00
327	TELA GALVANIZADA PARA GALINHEIRO	MT	100	R$	4,25	R$	425,00
328	TELA GALVANIZADA PARA VIVEIRO	MT	100	R$	5,95	R$	595,00
329	TELA PLÁSTICA PARA CONSTRUÇÃO	MT	200	R$	5,00	R$	1.000,00
330	TELHA COLONIAL DE CERÂMICA TIPO A	MILHEIRO	30	R$	297,00	R$	8.910,00
333	TELHA TRANSLÚCIDA ONDULADA 0,36X0,52	UNID	100	R$	6,10	R$	610,00
334	THINNER 1LT	LT	50	R$	10,70	R$	535,00
335	THINNER 5 LT	GALÃO	40	R$	41,60	R$	1.664,00
336	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS	MILHEIRO	50	R$	272,00	R$	13.600,00
337	TINTA EM PÓ /2KG	PCT	200	R$	2,95	R$	590,00
338	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1 LT	LITRO	100	R$	12,20	R$	1.220,00
339	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT	GALÃO	150	R$	43,40	R$	6.510,00
340	TINTA LATEX EXTERNA 18LT	LATÃO	50	R$	120,70	R$	6.035,00
341	TINTA LATEX EXTERNA 3,6 LT	GALÃO	100	R$	30,20	R$	3.020,00
344	TINTA PISO 18LT	LATÃO	20	R$	147,80	R$	2.956,00
346	TRELIÇA EM FERRO C/6MT	UND	100	R$	19,30	R$	1.930,00
347	TRENA DE 30M	UND	5	R$	29,75	R$	148,75
348	TRENA DE 50M	UND	5	R$	33,90	R$	169,50
352	TRINCHA 1	UND	50	R$	1,95	R$	97,50
353	TRINCHA 1. 1/2	UND	50	R$	3,00	R$	150,00
356	TRINCHA 3	UND	50	R$	6,29	R$	314,50
357	TRINCHA 4	UND	50	R$	7,30	R$	365,00
358	VASSOURÃO GARI	UND	100	R$	11,90	R$	1.190,00
359	ZARCÃO 1LT	LT	40	R$	10,00	R$	400,00
360	ZARCÃO 3,6LT	GALÃO	40	R$	46,15	R$	1.846,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 274.466,70 (Duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 028/2017, reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 – No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 – A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.

Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 – A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 028/2017.

5.4 – Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 – A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder Cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do

Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 028/2017 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 – As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II – Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município,

a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada om base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII – A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I,III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 028/2017 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari/RN, 17 de Outubro de 2017.

Município de Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

JANAÍNA GOMES DA SILVA –ME
CNPJ: 17.252.037/0001-00
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:

2ª:.....
CPF:

PROCESSO nº 1709110002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04 doravante

denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ nº 24.532.276/0001-12, com sede na Rua Augusto Monteiro, 519, Centro, Caicó/RN, neste ato representada pelo Sr. Francisco Torres Filho, portador da Cédula de Identidade nº 438.972, expedida pela ITEP/RN, CPF nº 241.429.304-78, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 1709110002/2017, Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de material de construção, ferragens, ferramentas e materiais diversos, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 028/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 – Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 028/2017, conforme tabela abaixo:

2	ABRAÇADEIRA DE 2" PARA MANGOTE	UND	30	R$	5,20	R$	156,00
3	ABRAÇADEIRA DE 3" PARA MANGOTE	UND	30	R$	6,70	R$	201,00
4	ABRAÇADEIRA DE 4" PARA MANGOTE	UND	20	R$	7,50	R$	150,00
7	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3.6 - C/100 UNID	PCT	100	R$	16,00	R$	1.600,00
10	ALICATE DE PRESSÃO	UND	20	R$	25,74	R$	514,80
12	ALICATE UNIVERSAL	UND	20	R$	19,39	R$	387,80
13	ANCINHO CURVO 14 DENTES	UND	30	R$	6,35	R$	190,50
14	ANCINHO CURVO 16 DENTES	UND	30	R$	8,82	R$	264,60
16	ARAME FARPADO 400M	ROLO	20	R$	178,90	R$	3.578,00
17	ARAME FARPADO 500M	ROLO	20	R$	185,22	R$	3.704,40
18	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12	KG	30	R$	8,00	R$	240,00
19	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14	KG	30	R$	8,00	R$	240,00
24	ARGAMASSA AC1 COM 20KG	PCT	100	R$	8,73	R$	873,00
27	ARRUELAS LISA ½	KG	10	R$	20,00	R$	200,00
28	ARRUELAS LISA 3/8	KG	10	R$	15,00	R$	150,00
30	BANDEJA PLÁSTICA P/PINTURA 23 CM	UNID	40	R$	4,59	R$ 183,60	
35	BARRA ROSCADA 1/2	UNID	20	R$	8,37	R$	167,40
36	BARRA ROSCADA 1/4	UNID	20	R$	2,20	R$	44,00
37	BARRA ROSCADA 3/8	UNID	20	R$	4,95	R$	99,00
38	BARRA ROSCADA 5/16	UNID	20	R$	3,37	R$	67,40
40	BASCULANTE 40X40	UND	20	R$	30,33	R$	606,60
42	BOTA DE COURO (TAM. VARIADOS)	PAR	100	R$	44,15	R$	4.415,00
45	BOTA PVC PRETA (TAM. VARIADOS)	UNID	30	R$	27,45	R$	823,50
47	BROCA AÇO RÁPIDO ½	UNID	30	R$	21,82	R$	654,60
48	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	UNID	30	R$	7,33	R$	219,90
49	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	UNID	30	R$	4,86	R$	145,80
50	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	UND	30	R$	15,97	R$	479,10
51	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	UNID	30	R$	9,67	R$	290,10
52	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1"	UNID	20	R$	22,19	R$	443,80
58	BROCA PARA CONCRETO 8MM	UND	30	R$	4,32	R$	129,60
59	BROXA PARA PINTURA	UND	100	R$	3,06	R$	306,00
60	CADEADO LATÃO 20MM	UND	30	R$	6,75	R$	202,50
61	CADEADO LATÃO 25MM	UND	30	R$	9,00	R$	270,00
62	CADEADO LATÃO 30MM	UND	30	R$	9,90	R$	297,00
63	CADEADO LATÃO 35MM	UND	30	R$	12,27	R$	368,10
64	CADEADO LATÃO 40MM	UND	30	R$	15,39	R$	461,70
65	CADEADO LATÃO 45MM	UND	30	R$	16,20	R$	486,00
78	CARRINHO DE MÃO EXTRA	UND	30	R$	189,00	R$	5.670,00
80	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	20	R$	20,25	R$	405,00
92	COLUNA DE FERRO 3/8 C/06 METROS	UND	30	R$	78,17	R$	2.345,10
97	CONJUNTO ROLO ESPUMA C/SUPORTE 15CM	UNID	50	R$	4,50	R$	225,00
99	CONJUNTO ROLO ESPUMA C/SUPORTE 5CM	UNID	50	R$	2,43	R$	121,50
100	CONJUNTO ROLO ESPUMA C/SUPORTE 9CM	UNID	50	R$	2,57	R$	128,50
101	CONJUNTO ROLO LÃ C/SUPORTE 15 CM	UNID	40	R$	9,49	R$	379,60
103	CORDA DE SEDA Nº 10	KG	60	R$	12,37	R$	742,20
105	CORDA DE SEDA Nº 8	KG	60	R$	12,37	R$	742,20
114	DISCO DE CORTE 4,5"	UND	30	R$	2,92	R$	87,60
115	DISCO DE CORTE 7"	UND	30	R$	4,23	R$	126,90
117	DISCO DIAMANTE CONTINUO 110X20MM	UND	20	R$	13,09	R$	261,80
121	DOBRADIÇA 850X3 ZINCADA C/03 UNID.	CART	50	R$	5,40	R$	270,00
123	DOBRADIÇA 850X2 1/2 ZINCADA C/03 UNID.	CART	50	R$	4,10	R$	205,00
125	DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X2 1/2	PAR	40	R$	4,50	R$	180,00
126	DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X3	PAR	40	R$	4,50	R$	180,00
128	ELETRODO A13 6013 2,50MM	KG	40	R$	10,35	R$	414,00
129	ELETRODO A13 6013 3,25MM	KG	40	R$	8,91	R$	356,40
136	ESCADA DE ALUMÍNINO 7 DEGRAUS	UNID	4	R$	142,65	R$	570,60
137	ESCADA FIBRA 6 DEGRAUS	UNID	4	R$	911,61	R$	3.646,44
138	ESCADA FIBRA 8 DEGRAUS	UNID	4	R$	1.054,35	R$	4.217,40
139	ESCOVA AÇO	UND	20	R$	4,50	R$	90,00
140	ESPÁTULA AÇO 08 CM	UND	20	R$	4,68	R$	93,60
143	ESPÁTULA PLÁSICA P/APLICAÇÃO DE MASSA	UND	100	R$	1,39	R$	139,00
145	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA	UND	30	R$	25,42	R$	762,60

148	FECHADURA SOBREPOR PORTÃO	UND	20	R$	33,48	R$	669,60
149	FECHADURA TIPO CAIXAO	UND	50	R$	4,86	R$	243,00
165	FITA CREPE TRANSPARENTE	UND	50	R$	2,70	R$	135,00
167	FITA DUPLA FACE 19X20MT	UND	50	R$	41,62	R$	2.081,00
169	FORRO PVC	M²	500	R$	13,05	R$	6.525,00
174	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	UNID	20	R$	63,09	R$	1.261,80
175	LIMA PARA ENXADA 8"	UNID	40	R$	11,07	R$	442,80
187	LIXA DE FERRO G36	UND	50	R$	2,16	R$	108,00
190	LIXA FERRO G120	UND	50	R$	0,81	R$	40,50
191	LIXA FERRO G80	UND	50	R$	0,81	R$	40,50
201	LUVA DE COURO CANO CURTO	PAR	300	R$	8,06	R$	2.418,00
203	LUVA PANO PIGMENTADA	PAR	300	R$	2,34	R$	702,00
204	LUVA PLASTICA TAM. DIVERSOS	PAR	300	R$	3,15	R$	945,00
205	MARRETA 2KG	UND	10	R$	40,50	R$	405,00
207	MARTELO DE BORRACHA 60MM	UND	10	R$	12,42	R$	124,20
208	MARTELO UNHA 23CM	UND	15	R$	17,41	R$	261,15
209	MARTELO UNHA 27MM	UND	15	R$	21,69	R$	325,35
210	MASCARA DESCARTÁVEL C/VÁLVULA	UND	300	R$	1,44	R$	432,00
211	MASCARA DESCARTÁVEL S/VÁLVULA	UND	500	R$	0,99	R$	495,00
212	MASSA ACRÍCILIA 3,6L	GALÃO	20	R$	16,20	R$	324,00
213	MASSA ACRILICA 18L	LATAO	20	R$	63,90	R$	1.278,00
214	MASSA CORRIDA 18L	LATAO	30	R$	31,59	R$	947,70
215	MASSA CORRIDA 3,6L	GALÃO	30	R$	9,90	R$	297,00
216	METALON 20X20	BARRA	40	R$	19,94	R$	797,60
219	METALON 50X30	BARRA	40	R$	41,40	R$	1.656,00
221	ÓCULOS C/PROTEÇÃO	UND	50	R$	3,78	R$	189,00
223	PÁ QUADRADA COM CABO	UND	50	R$	18,00	R$	900,00
233	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X6"	UNID	100	R$	1,90	R$	190,00
280	PISO CERÂMICA TIPO A - ANTIDERRAPANTE	MT	200	R$	13,26	R$	2.652,00
281	PISO CERÂMICA TIPO A - LISO	MT	200	R$	13,26	R$	2.652,00
283	PNEU CARRO DE MÃO 3,25X8	UND	60	R$	29,56	R$	1.773,60
284	PNEU CARRO DE MÃO 3,50X8	UND	60	R$	31,55	R$	1.893,00
290	PORTA LAMINADA 2,10X0,60	UNID	30	R$	60,48	R$	1.814,40
291	PORTA LAMINADA 2,10X0,70	UNID	30	R$	60,48	R$	1.814,40
292	PORTA LAMINADA 2,10X0,80	UNID	30	R$	60,48	R$	1.814,40
297	PREGO 1. ¼ X 14	KG	40	R$	8,10	R$	324,00
298	PREGO 1. ½ X 13	KG	40	R$	7,83	R$	313,20
302	PREGO 2X12	KG	30	R$	6,75	R$	202,50
307	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/3M	UNID	10	R$	47,88	R$	478,80
310	REGULADOR DE GÁS P	UND	30	R$	23,99	R$	719,70
313	SELADOR ACRÍLICO 18LT	LATÃO	20	R$	60,07	R$	1.201,40
315	SERRA COPO BIMETÁLICA 20MM	UNID	15	R$	13,50	R$	202,50
316	SERRA COPO BIMETÁLICA 32MM	UNID	15	R$	20,07	R$	301,05
317	SERRA COPO BIMETÁLICA 50MM	UNID	15	R$	28,31	R$	424,65
318	SERRA COPO BIMETÁLICA 60MM	UNID	15	R$	47,97	R$	719,55
319	SERRA MANUAL 30CM	UND	100	R$	5,00	R$	500,00
320	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	UNID	40	R$	4,37	R$	174,80
322	SILICONE TRANSPARENTE 280G	UNID	40	R$	11,34	R$	453,60
325	SUPERCAL COM 5KG	PCT	300	R$	4,95	R$	1.485,00
331	TELHA FIBRATEX 2,13X0,50X4MM	UND	60	R$	13,68	R$	820,80
332	TELHA FIBRATEX 2,44X0,50X4MM	UND	60	R$	15,79	R$	947,40
342	TINTA LATEX INTERNA 18LT	LATÃO	50	R$	77,40	R$	3.870,00
343	TINTA LATEX INTERNA 3,6 LT	GALÃO	100	R$	18,67	R$	1.867,00
345	TINTA PISO 3,6 LT	GALÃO	50	R$	31,95	R$	1.597,50
349	TRENA DE 5M	UND	10	R$	12,37	R$	123,70
350	TRENA DE 8M	UND	10	R$	14,67	R$	146,70
351	TRINCHA 3/4	UND	50	R$	1,35	R$	67,50
354	TRINCHA 1/2	UND	50	R$	1,00	R$	50,00
355	TRINCHA 2	UND	50	R$	1,31	R$	65,50
361	ZINCO	KG	300	R$	6,84	R$	2.052,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES

DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 103.728,09 (Cento e três mil, setecentos e vinte e oito reais e nove centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 028/2017, reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 – No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 – A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida

Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 – A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 028/2017.

5.4 – Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 – A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta,não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 028/2017 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 – As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II – Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII – A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I,III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 028/2017 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari/RN, 17 de Outubro de 2017.

Município de Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

FRANCISCO TORRES FILHO
CNPJ: 24.532.276/0001-12
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:

2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:1827E835

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra**. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **E & E HOSPITALAR LTDA ME** CNPJ/MF nº 08.246.436/0001-77, com sede na cidade de Mossoro/RN, na Rua Melo Franco, 560, Santo Antonio, neste ato representada pelo Sr. **ELTON ALVES DA SILVA**, CPF nº 465.567.104-15, RG N° 650.508 doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra apresente ARP, a Prefeitura Municipal de Baraúna, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) material(ais).
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fonte 12 vcc para tens	PÇ	02	R$110,00	R$220,00
02	Pera de borracha para teens	PÇ	10	R$25,00	R$250,00
03	Potenciômetro	PÇ	02	R$37,00	R$74,00
04	Resistencia 4 wats para ondas curtas	PÇ	02	R$105,00	R$210,00
05	Anel piston para ondas curtas	PÇ	07	R$28,00	R$196,00
06	Auto falante para detector fetal.	PÇ	10	R$58,00	R$580,00
07	Braço de metragem para balança.	PÇ	05	R$119,00	R$595,00
08	Biela com bucha para compressor.	PÇ	05	R$240,00	R$1.200,00
09	Contactor cw 17 220 volts	PÇ	04	R$190,00	R$760,00
10	Contra peso de balamça infantil	PÇ	05	R$75,00	R$375,00
11	Cursor da balança antropométrica	PÇ	05	R$65,00	R$325,00
12	Cutelo (jogo) para balança.	PÇ	04	R$30,00	R$120,00
13	Capacitor para compressor.	PÇ	05	R$80,00	R$400,00
14	Conjunto de segmento grafite para compressor.	PÇ	06	R$95,00	R$570,00
15	Cabo trandutor para detector fetal.	PÇ	06	R$88,00	R$528,00
16	Conector de bateria para detector fetal.	PÇ	10	R$27,00	R$270,00
17	Lente para otoscopio.	PÇ	05	R$78,00	R$390,00
18	Lâmpada para foco auxiliar.	PÇ	10	R$28,00	R$280,00
19	Lâmpada fluorescente para negocoscopio.	PÇ	04	R$18,00	R$72,00
20	Lira maior para balanças.	PÇ	07	R$55,00	R$385,00
21	Mola excentrica para amalgamador	PÇ	10	R$40,00	R$400,00
22	Mixador para amalgamador	PÇ	10	R$88,00	R$880,00
23	Motor para amalgamador	PÇ	05	R$150,00	R$750,00
24	Mangueira com garganta 3/4	PÇ	07	R$24,00	R$168,00
25	Mola do corpo para amalgamador	PÇ	10	R$45,00	R$450,00
26	Mangueira trancada para compressor.	PÇ	10	R$24,00	R$240,00
27	Oliva para estetoscopio	PÇ	10	R$19,00	R$190,00
28	Pera de borracha para ecg	PÇ	15	R$19,00	R$285,00
29	Pressostato para compressor.	PÇ	08	R$176,00	R$1.408,00
30	Reparo do fluxometro.	PÇ	05	R$34,00	R$170,00
31	Rolamento para caneta odontologica.	PÇ	15	R$58,00	R$870,00
32	Rolamento da biela para compressor.	PÇ	10	R$119,00	R$1.190,00
33	Rolamento 1208 kj para compressoror	PÇ	06	R$150,00	R$900,00
34	Rolamento vc 207 para compressor	PÇ	05	R$130,00	R$650,00
35	Rolamento 620zz para caneta.	PÇ	10	R$58,00	R$580,00
36	Reparo do piston para compressoror	PÇ	09	R$118,00	R$1.062,00
37	Reparo da valvula de retenção de 1/2	PÇ	10	R$79,00	R$790,00
38	Reator para negatoscopio	PÇ	05	R$50,00	R$250,00
39	Suporte da tampa do amalgamador	PÇ	10	R$45,00	R$450,00
40	Segmento para compressor	PÇ	05	R$78,00	R$390,00
41	Separador de detritos para sugador	PÇ	10	R$55,00	R$550,00
42	Serpentina para sugador	PÇ	10	R$38,00	R$380,00
43	Suporte para pilha do detector fetal	PÇ	05	R$30,00	R$150,00
44	Terminal 113/06 para detector fetal	PÇ	05	R$35,00	R$175,00
45	Vibrador para mistura do amalgamador	PÇ	10	R$118,00	R$1.180,00
46	Válvula para compressor.	PÇ	10	R$109,00	R$1.090,00
47	Aro para estetoscópio	PÇ	10	R$19,00	R$190,00
48	Ângulo com mola para estetoscópio	PÇ	10	R$23,00	R$230,00
49	Auscutador completo para estetoscópio	PÇ	06	R$34,00	R$204,00
50	Braçadeira para tensiômetro	PÇ	100	R$43,00	R$4.300,00
51	Manguito para tensiômetro	PÇ	100	R$24,00	R$2.400,00
52	Manômetro cervical para autoclave	PÇ	05	R$98,00	R$490,00
53	Membrana para estetoscópio	PÇ	10	R$17,00	R$170,00
54	Válvula para tensiômetro	PÇ	20	R$24,00	R$480,00
55	Haste da porta mod ah 19	PÇ	07	R$175,00	R$1.225,00
56	Chaveta da porta mod ah 19 para autoclave	PÇ	05	R$97,00	R$485,00
57	Culler para autoclave	PÇ	05	R$70,00	R$350,00
58	Controlador de nível para autoclave	PÇ	06	R$175,00	R$1.050,00
59	Fuso da porta mod ah 19 para autoclave.	PÇ	06	R$445,00	R$2.670,00
60	Filtro y 1/2 para autoclave.	PÇ	07	R$130,00	R$910,00
61	Gerador de vapor para autoclave	PÇ	03	R$1.450,00	R$4.350,00
62	Led vermelho para autoclave 220volts	PÇ	10	R$23,00	R$230,00
63	Mangueira 1/8 para autoclave	PÇ	10	R$14,00	R$140,00
64	Mangueira r2 at 3/8 para autoclave	PÇ	10	R$14,00	R$140,00
65	Manômetro dnafos 5 kf para autoclave	PÇ	05	R$175,00	R$875,00
66	Manovacuometro dnafos 5 kf para compressor	PÇ	05	R$170,00	R$850,00
67	Pressostato robert shool para autoclave	PÇ	05	R$240,00	R$1.200,00
68	Purgador bp 21 para autoclave	PÇ	04	R$319,00	R$1.276,00
69	Placa mod ah 19 para autoclave	PÇ	03	R$790,00	R$2.370,00
70	Reparo de válvula solenoide para autoclave	PÇ	06	R$280,00	R$1.680,00
71	Rele de nível ah 19 para autoclave	PÇ	05	R$195,00	R$975.00
72	Termostato robert shool para autoclave	PÇ	04	R$220,00	R$880,00
73	Válvula solenoide 1/ 2 para autoclave	PÇ	06	R$349,00	R$2.094,00
74	Válvula de retenção 1/2 para autoclave	PÇ	03	R$190,00	R$570,00
75	Placa para autoclave.	PÇ	03	R$660,00	R$1.980,00
76	Fita seladora.	PÇ	20	R$9,50	R$190,00
77	Mangueira tubotrilho.	PÇ	30	R$29,00	R$870,00
78	Válvula de alivio para autoclave.	PÇ	10	R$85,00	R$850,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**
(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser fornecidos os material(ais) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos material(ais), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 18 de Outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	E & E Hospitalar LTDA ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***ELTON ALVES DA SILVA***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:2F8B2639

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE CONTRATO N° 001/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E & E HOSPITALAR LTDA ME** CNPJ/MF nº 08.246.436/0001-77, com sede na cidade de Mossoro/RN, na Rua Melo Franco, 560, Santo Antonio, neste ato representada pelo Sr. **ELTON ALVES DA SILVA**, CPF nº 465.567.104-15, RG N° 650.508, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 030/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN,** conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fonte 12 vcc para tens	PÇ	02	R$110,00	R$220,00
02	Pera de borracha para teens	PÇ	10	R$25,00	R$250,00
03	Potenciômetro	PÇ	02	R$37,00	R$74,00
04	Resistencia 4 wats para ondas curtas	PÇ	02	R$105,00	R$210,00
05	Anel piston para ondas curtas	PÇ	07	R$28,00	R$196,00
06	Auto falante para detector fetal.	PÇ	10	R$58,00	R$580,00
07	Braço de metragem para balança.	PÇ	05	R$119,00	R$595,00
08	Biela com bucha para compressor.	PÇ	05	R$240,00	R$1.200,00
09	Contactor cw 17 220 volts	PÇ	04	R$190,00	R$760,00
10	Contra peso de balamça infantil	PÇ	05	R$75,00	R$375,00
11	Cursor da balança antropométrica	PÇ	05	R$65,00	R$325,00
12	Cutelo (jogo) para balança.	PÇ	04	R$30,00	R$120,00
13	Capacitor para compressor.	PÇ	05	R$80,00	R$400,00
14	Conjunto de segmento grafite para compressor.	PÇ	06	R$95,00	R$570,00
15	Cabo trandutor para detector fetal.	PÇ	06	R$88,00	R$528,00
16	Conector de bateria para detector fetal.	PÇ	10	R$27,00	R$270,00
17	Lente para otoscopio.	PÇ	05	R$78,00	R$390,00
18	Lâmpada para foco auxiliar.	PÇ	10	R$28,00	R$280,00
19	Lâmpada fluorescente para negocoscopio.	PÇ	04	R$18,00	R$72,00
20	Lira maior para balanças.	PÇ	07	R$55,00	R$385,00
21	Mola excentrica para amalgamador	PÇ	10	R$40,00	R$400,00
22	Mixador para amalgamador	PÇ	10	R$88,00	R$880,00
23	Motor para amalgamador	PÇ	05	R$150,00	R$750,00
24	Mangueira com garganta 3/4	PÇ	07	R$24,00	R$168,00
25	Mola do corpo para amalgamador	PÇ	10	R$45,00	R$450,00
26	Mangueira trancada para compressor.	PÇ	10	R$24,00	R$240,00
27	Oliva para estetoscopio	PÇ	10	R$19,00	R$190,00
28	Pera de borracha para ecg	PÇ	15	R$19,00	R$285,00
29	Pressostato para compressor.	PÇ	08	R$176,00	R$1.408,00
30	Reparo do fluxometro.	PÇ	05	R$34,00	R$170,00
31	Rolamento para caneta odontologica.	PÇ	15	R$58,00	R$870,00
32	Rolamento da biela para compressor.	PÇ	10	R$119,00	R$1.190,00
33	Rolamento 1208 kj para compressoror	PÇ	06	R$150,00	R$900,00
34	Rolamento vc 207 para compressor	PÇ	05	R$130,00	R$650,00
35	Rolamento 620zz para caneta.	PÇ	10	R$58,00	R$580,00
36	Reparo do piston para compressoror	PÇ	09	R$118,00	R$1.062,00
37	Reparo da valvula de retenção de 1/2	PÇ	10	R$79,00	R$790,00
38	Reator para negatoscopio	PÇ	05	R$50,00	R$250,00
39	Suporte da tampa do amalgamador	PÇ	10	R$45,00	R$450,00
40	Segmento para compressor	PÇ	05	R$78,00	R$390,00
41	Separador de detritos para sugador	PÇ	10	R$55,00	R$550,00
42	Serpentina para sugador	PÇ	10	R$38,00	R$380,00
43	Suporte para pilha do detector fetal	PÇ	05	R$30,00	R$150,00
44	Terminal 113/06 para detector fetal	PÇ	05	R$35,00	R$175,00

45	Vibrador para mistura do amalgamador	PÇ	10	R$118,00	R$1.180,00
46	Válvula para compressor.	PÇ	10	R$109,00	R$1.090,00
47	Aro para estetoscópio	PÇ	10	R$19,00	R$190,00
48	Ângulo com mola para estetoscópio	PÇ	10	R$23,00	R$230,00
49	Auscutador completo para estetoscópio	PÇ	06	R$34,00	R$204,00
50	Braçadeira para tensiômetro	PÇ	100	R$43,00	R$4.300,00
51	Manguito para tensiômetro	PÇ	100	R$24,00	R$2.400,00
52	Manômetro cervical para autoclave	PÇ	05	R$98,00	R$490,00
53	Membrana para estetoscópio	PÇ	10	R$17,00	R$170,00
54	Válvula para tensiômetro	PÇ	20	R$24,00	R$480,00
55	Haste da porta mod ah 19	PÇ	07	R$175,00	R$1.225,00
56	Chaveta da porta mod ah 19 para autoclave	PÇ	05	R$97,00	R$485,00
57	Culler para autoclave	PÇ	05	R$70,00	R$350,00
58	Controlador de nível para autoclave	PÇ	06	R$175,00	R$1.050,00
59	Fuso da porta mod ah 19 para autoclave.	PÇ	06	R$445,00	R$2.670,00
60	Filtro y 1/2 para autoclave.	PÇ	07	R$130,00	R$910,00
61	Gerador de vapor para autoclave	PÇ	03	R$1.450,00	R$4.350,00
62	Led vermelho para autoclave 220volts	PÇ	10	R$23,00	R$230,00
63	Mangueira 1/8 para autoclave	PÇ	10	R$14,00	R$140,00
64	Mangueira r2 at 3/8 para autoclave	PÇ	10	R$14,00	R$140,00
65	Manômetro dnafos 5 kf para autoclave	PÇ	05	R$175,00	R$875,00
66	Manovacuometro dnafos 5 kf para compressor	PÇ	05	R$170,00	R$850,00
67	Pressostato robert shool para autoclave	PÇ	05	R$240,00	R$1.200,00
68	Purgador bp 21 para autoclave	PÇ	04	R$319,00	R$1.276,00
69	Placa mod ah 19 para autoclave	PÇ	03	R$790,00	R$2.370,00
70	Reparo de válvula solenoide para autoclave	PÇ	06	R$280,00	R$1.680,00
71	Rele de nível ah 19 para autoclave	PÇ	05	R$195,00	R$975.00
72	Termostato robert shool para autoclave	PÇ	04	R$220,00	R$880,00
73	Válvula solenoide 1/ 2 para autoclave	PÇ	06	R$349,00	R$2.094,00
74	Válvula de retenção 1/2 para autoclave	PÇ	03	R$190,00	R$570,00
75	Placa para autoclave.	PÇ	03	R$660,00	R$1.980,00
76	Fita seladora.	PÇ	20	R$9,50	R$190,00
77	Mangueira tubotrilho.	PÇ	30	R$29,00	R$870,00
78	Válvula de alivio para autoclave.	PÇ	10	R$85,00	R$850,00
TOTAL					R$60.072,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R$ 60.072,00 (Sessenta mil e setenta e dois reais), correspondente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 030/2017**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, para a realização do fornecimento dos material(ais) destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Baraúna/Secretaria Municipal de Saúde, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Baraúna/Secretaria Municipal de Saúde para o fornecimento do(s) material(ais) objetos deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) material(ais) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) material(ais) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Baraúna/Secretaria Municipal de Saúde;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) material(ais) objetos deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimento(s) do(s) material(ais), tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 030/2017**;
6.2.9. Os material(ais) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a necessidade do Município;
6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03(três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados conforme abaixo especificado:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.013 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO ATIVIDADE:
2016 – Manutenção das Atividades da Sec de Saude
FONTE: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde;
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;
12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento dos material(ais), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 030/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 18 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	E & E Hospitalar LTDA ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***ELTON ALVES DA SILVA***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:89199BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-074/2017 - AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTARES

LICITAÇÃO N. º PP0742017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTARES 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 40787152000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449789	MISOPROSTOL 200MG CX C/ 50 UNIDADES DE COMPRIMIDOS (PROSTOKOS)	COMPR	3000	37.82	113,460.00
449788	MISOPROSTOL 25MG	COMPR	1500	8.60	12,900.00
3120	PROMETAZINA 25MG	UNIDA	30000	0.08	2,400.00
3097	SIMETICONA 75 MG / ML FRASCO 10 ML	FRASC	4000	0.74	2,960.00
TOTAL DO FORNECEDOR CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					131,720.00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP					
** CPF/CNPJ : 02859542000140					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3056	ACICLOVIR 5% BISNAGA 10G	UNIDA	3000	3.19	9,570.00
3059	AGUA DESTILADA 1L SOL. INJETAVEL (ESTERIL)	UNIDA	6000	3.60	21,600.00
3044	AMBROXOL 7,5MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 50ML	UNIDA	1000	2.00	2,000.00
3048	BROMOPRIDA 10MG	UNIDA	20000	0.19	3,800.00
3049	CLARITROMICINA 500 MG	UNIDA	5000	2.79	13,950.00
3072	COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO + PALMITATO DE RETINOL BISN. 45G	UNIDA	7000	2.85	19,950.00
3050	DIMETICONA 40MG COMP.	UNIDA	60000	0.11	6,600.00
3090	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI FR 50 ML	UNIDA	15000	2.53	37,950.00
3092	PARACETAMOL 750G	UNIDA	40000	0.07	2,800.00
3099	SORO FISIOLOGICO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 500ML	UNIDA	8000	2.23	17,840.00
3122	TRIANCINOLONA 10 MG/G ORABASE BISNAGA 10 MG	UNIDA	2000	2.32	4,640.00
TOTAL DO FORNECEDOR DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP					140,700.00
DROGAFONTE LTDA					
** CPF/CNPJ : 08778201000126					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3110	BROMOPRIDA 10MG/2ML	UNIDA	2000	0.73	1,460.00
3088	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG/G + 250UI/G) 10G	UNIDA	10000	1.20	12,000.00
3119	NIMESULIDA 100 MG COMP.	COMPR	120000	0.07	8,400.00
3121	RANITIDINA 150 MG	UNIDA	60000	0.07	4,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR DROGAFONTE LTDA					26,060.00
PHOSPODONT LTDA					
** CPF/CNPJ : 04451626000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3061	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PEDIATRICO 100ML FRASCO	UNIDA	12000	1.60	19,200.00
3108	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO 100ML FRASCO	UNIDA	12000	1.60	19,200.00
4294	BROMETO IPATROPIO 0,25MG/ML SOL PARA INALAÇAO	FR	2000	0.77	1,540.00
3068	CETOCONAZOL 200MG COMP.	UNIDA	25000	0.14	3,500.00
3075	DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 500 MG/ML FR 10ML	UNIDA	15000	0.70	10,500.00
4292	GLUCONATO DE CALCIO 11,21% 10ML	AMP	1000	1.65	1,650.00
TOTAL DO FORNECEDOR PHOSPODONT LTDA					55,590.00
F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO					
** CPF/CNPJ : 07055280000184					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3058	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML FRASCO COM 20 ML	FR	10000	1.18	11,800.00
3042	AGUA DESTILADA 500ML SOL. INJETAVEL (ESTERIL)	UNIDA	8000	2.43	19,440.00
3069	CETOCONAZOL 20MG/G BISNAGA 30G	UNIDA	8000	1.64	13,120.00
3116	MEBENDAZOL 100MG	UNIDA	15000	0.05	750.00
3054	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20 MG/ML FR 30ML	UNIDA	6000	1.07	6,420.00
3055	SOLUCAO GLICERINADA 12% FRASCO 500 ML	UNIDA	500	4.59	2,295.00
3098	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO 500ML SISTEMA ABERTO	UNIDA	10000	1.70	17,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO					70,825.00
MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS					
** CPF/CNPJ : 18457707000197					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3043	AGUA DESTILADA POR OSMOSE FRASCO COM 5L	UNIDA	4000	6.08	24,320.00
450465	ARGIROL COLIRIO 10% FRS 5ML	FRASC	500	8.64	4,320.00
3065	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO 20ML	FR	5000	1.14	5,700.00
3078	FENOTEROL BROMIDRATO, 5MG/ML, SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	UNIDA	2000	2.39	4,780.00
449818	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	AMP	200	2.60	520.00
3089	NISTATINA 25000 UI/G, CREME VAGINAL 60G	UNIDA	3000	2.76	8,280.00
3106	POLICRESULENO 1,8 G BISNAGA 50 G	UNIDA	500	18.34	9,170.00
449833	SALBUTAMOL 5MG/ML FRS 10ML	FRASC	1000	9.79	9,790.00
TOTAL DO FORNECEDOR MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS					66,880.00
Valor Total da Contratação R$ 491,775.00(Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais)					

Encaminhe o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 20 de Outubro de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:6A2DB74B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-074/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTARES

LICITAÇÃO N. º PP0742017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTARES 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 40787152000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449789	MISOPROSTOL 200MG CX C/ 50 UNIDADES DE COMPRIMIDOS (PROSTOKOS)	COMPR	3000	37.82	113,460.00
449788	MISOPROSTOL 25MG	COMPR	1500	8.60	12,900.00
3120	PROMETAZINA 25MG	UNIDA	30000	0.08	2,400.00
3097	SIMETICONA 75 MG / ML FRASCO 10 ML	FRASC	4000	0.74	2,960.00
TOTAL DO FORNECEDOR CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					131,720.00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP					
** CPF/CNPJ : 02859542000140					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3056	ACICLOVIR 5% BISNAGA 10G	UNIDA	3000	3.19	9,570.00
3059	AGUA DESTILADA 1L SOL. INJETAVEL (ESTERIL)	UNIDA	6000	3.60	21,600.00
3044	AMBROXOL 7,5MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 50ML	UNIDA	1000	2.00	2,000.00
3048	BROMOPRIDA 10MG	UNIDA	20000	0.19	3,800.00
3049	CLARITROMICINA 500 MG	UNIDA	5000	2.79	13,950.00
3072	COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO + PALMITATO DE RETINOL BISN. 45G	UNIDA	7000	2.85	19,950.00
3050	DIMETICONA 40MG COMP.	UNIDA	60000	0.11	6,600.00
3090	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI FR 50 ML	UNIDA	15000	2.53	37,950.00
3092	PARACETAMOL 750G	UNIDA	40000	0.07	2,800.00
3099	SORO FISIOLOGICO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 500ML	UNIDA	8000	2.23	17,840.00
3122	TRIANCINOLONA 10 MG/G ORABASE BISNAGA 10 MG	UNIDA	2000	2.32	4,640.00
TOTAL DO FORNECEDOR DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP					140,700.00
DROGAFONTE LTDA					
** CPF/CNPJ : 08778201000126					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3110	BROMOPRIDA 10MG/2ML	UNIDA	2000	0.73	1,460.00
3088	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG/G + 250UI/G) 10G	UNIDA	10000	1.20	12,000.00
3119	NIMESULIDA 100 MG COMP.	COMPR	120000	0.07	8,400.00
3121	RANITIDINA 150 MG	UNIDA	60000	0.07	4,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR DROGAFONTE LTDA					26,060.00
PHOSPODONT LTDA					
** CPF/CNPJ : 04451626000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3061	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PEDIATRICO 100ML FRASCO	UNIDA	12000	1.60	19,200.00
3108	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO 100ML FRASCO	UNIDA	12000	1.60	19,200.00
4294	BROMETO IPATROPIO 0,25MG/ML SOL PARA INALAÇAO	FR	2000	0.77	1,540.00
3068	CETOCONAZOL 200MG COMP.	UNIDA	25000	0.14	3,500.00
3075	DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 500 MG/ML FR 10ML	UNIDA	15000	0.70	10,500.00
4292	GLUCONATO DE CALCIO 11,21% 10ML	AMP	1000	1.65	1,650.00
TOTAL DO FORNECEDOR PHOSPODONT LTDA					55,590.00
F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO					
** CPF/CNPJ : 07055280000184					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3058	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML FRASCO COM 20 ML	FR	10000	1.18	11,800.00
3042	AGUA DESTILADA 500ML SOL. INJETAVEL (ESTERIL)	UNIDA	8000	2.43	19,440.00
3069	CETOCONAZOL 20MG/G BISNAGA 30G	UNIDA	8000	1.64	13,120.00
3116	MEBENDAZOL 100MG	UNIDA	15000	0.05	750.00
3054	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20 MG/ML FR 30ML	UNIDA	6000	1.07	6,420.00
3055	SOLUCAO GLICERINADA 12% FRASCO 500 ML	UNIDA	500	4.59	2,295.00
3098	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO 500ML SISTEMA ABERTO	UNIDA	10000	1.70	17,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO					70,825.00
MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS					
** CPF/CNPJ : 18457707000197					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3043	AGUA DESTILADA POR OSMOSE FRASCO COM 5L	UNIDA	4000	6.08	24,320.00
450465	ARGIROL COLIRIO 10% FRS 5ML	FRASC	500	8.64	4,320.00
3065	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO 20ML	FR	5000	1.14	5,700.00
3078	FENOTEROL BROMIDRATO, 5MG/ML, SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	UNIDA	2000	2.39	4,780.00
449818	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	AMP	200	2.60	520.00
3089	NISTATINA 25000 UI/G, CREME VAGINAL 60G	UNIDA	3000	2.76	8,280.00
3106	POLICRESULENO 1,8 G BISNAGA 50 G	UNIDA	500	18.34	9,170.00

449833	SALBUTAMOL 5MG/ML FRS 10ML	FRASC	1000	9.79	9,790.00
TOTAL DO FORNECEDOR MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS					66,880.00
Valor Total da Contratação R$ 491,775.00(Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais)					

Encaminhe o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 20 de Outubro de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:531A60CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE COMPRAS MUNICIPAL EM FAVOR DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - BANCO DE OPORTUNIDADES PARA 2018

8.BANCO DE OPORTUNIDADES PARA 2018:

ORGÃO	OBJETO	VALOR (R$)	MODALIDADE	TIPO	OPORTUNIDADE PARA			PREVISÃO (MÊS) 2018
					ME	EPP	MEI	
ADMINISTRAÇÃO	Assessoria juridica	R$ 26.400,00	INEXIGIBILIDADE		X	X		FEVEREIRO
	Locação de Terreno para instalação de antena	R$ 4.800,00	DISPENSA		X	X	X	JANEIRO
	Prestação de serviços postais	R$ 6.000,00	DISPENSA		X	X	X	FEVEREIRO
	Serviços Tecnicos Especializados de Consultoria em assustos fiscais e tributários	R$ 27.000,00	INEXIGIBILIDADE		X	X	X	JANEIRO
	Aquisição de impressora para impressora matricial	R$ 3.990,00	DISPENSA		X	X	X	FEVEREIRO
	Fornecimento de agua saneada para os predios publicos	R$ 150.000,00	INEXIGIBILIDADE		X	X		MARÇO
	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL,GASOLINA, OLEO DISEL	R$ 1.018.600,00	PREGÃO PRESENCIAL	MP		X		JANEIRO
	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E VASILHAMES	R$ 121.850,00	PREGÃO PRESENCIAL	MP	X	X		JANEIRO
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS	142.443,86	PREGÃO PRESENCIAL	MP	X	X		MARÇO
	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS	17.726,40	PREGÃO PRESENCIAL	MP	X	X	X	MARÇO
	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PINTURA, FERRAGENS E COBERTURA	16.658	PREGÃO PRESENCIAL	MP	X	X	X	ABRIL
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDROSANITÁRIO	680.362,00	PREGÃO PRESENCIAL	MP	X	X		ABRIL
	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	95.960	PREGÃO PRESENCIAL	MP	X	X		MAIO
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	324.066,00	PREGÃO PRESENCIAL	MP	X	X		MAIO
	QUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESQUADRIA E ESTRUTURA PARA	29.878,90	PREGÃO PRESENCIAL	MP	X	X	X	MAIO
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 165.860,00	PREGÃO PRESENCIAL	MP	X	X		MAIO
	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA	R$ 97.262,00	PREGÃO PRESENCIAL	MP	X	X		JUNHO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	R$ 37.441,15	PREGÃO PRESENCIAL	MP	X	X	X	JUNHO
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R$ 5.400,00	PREGÃO PRESENCIAL		X	X	X	JUNHO
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE ETURISMO	Contratação de Banda "tropicalia"parafesta de emancipação	R$ 15.000,00	INEXIGIBILIDADE		X	X		AGOSTO
	Contratação de Banda "Forro Puxado"parafesta de emancipação	R$ 2.500,00	INEXIGIBILIDADE		X	X		AGOSTO
	Locação de uma motocicleta para atender necessidades da secretaria	R$ 7.700,00	DISPENSA		X	X	X	JUNHO
	Aqquisição de plantas ornamentais	R$ 3.870,00	DISPENSA		X	X	X	SETEMBRO
	LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRID PARA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA	R$ 34.780,00	PREGÃO PRESENCIAL	MP	X	X	X	MAIO
ASSISTENCIA	Costura e confeccao do figurinodo grupo da 3 idade do SCFVpara as comemorações da semana do idoso e desfile de 7 de setembro	R$ 1.352,00	DISPENSA		X	X	X	AGOSTO
	Locação de imovel para funcionamento do CREAS	R$ 6.000,00	DISPENSA		X	X	X	FEVEREIRO
EDUCAÇÃO,CULTURA E DEPORTO	Locaçao de veiulos com motorista para transporte escolar	R$ 33.050,16	DISPENSA		X	X	X	JANEIRO
	Abertura de leteiros nas escolas municipais	R$ 1.130,00	DISPENSA		X	X	X	MARÇO
	Locação de veiculo para ateder as necessidades da secretaria	R$ 8.000,00	DISPENSA		X	X	X	JANEIRO
	Prestação e serviço de Pintura do Estadio Othon Osorio	R$ 1.500,00	DISPENSA		X	X	X	ABRIL
	Locação de veiculo para ateder as necessidades da secretaria	R$ 8.000,00	DISPENSA		X	X	X	FEVEREIRO
	Aquisição de ventilaores de parede para as escolas munipais	R$ 7.800,00	DISPENSA		X	X	X	JANEIRO
	Prestação de serviço para confeccçao de 02 portoes para a escola municipal	R$ 2.500,00	DISPENSA		X	X	X	JANEIRO
	Limpeza do mato nas unidades escolares	R$ 1.560,00	DISPENSA		X	X	X	JANEIRO
	serviço de confecção de fardamento de membros da banda marcial	R$ 3.710,00	DISPENSA		X	X	X	FEVEREIRO
	Serviço de limpeza das caixas d'agua	R$ 4.000,00	DISPENSA		X	X	X	JANEIRO
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTAS	R$ 74.844,00	PREGÃO PRESENCIAL	MP	X	X		MAIO

	DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL							
OBRAS E TRASNPORTES	**retaliamento e madeiramento da sede da prefeitura, secretaria de saude e assistencia**	**R$ 1.600,00**	**DISPENSA**		**X**	**X**	**X**	**JANEIRO**
	Prestaçao de serviço de cortes de pedra com compressor para bertura do segmento da rua Acari, onde estão sendo construidas as casas populares	**R$ 4.895,00**	**DISPENSA**		**X**	**X**	**X**	**MARÇO**
	Aquisiçao de caibro para atender as necessidades das secretarias municipais	**R$ 3.714,64**	**DISPENSA**		**X**	**X**	**X**	**FAVEREIRO**
	Serviço de Ajudante de pedreiro	**R$ 750,00**	**DISPENSA**		**X**	**X**	**X**	**FEVEREIRO**
	serviço de pedreiro	**R$ 1.040,00**	**DISPENSA**		**X**	**X**	**X**	**FEVEREIRO**
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRABALHO DA	**R$ 54.846,25**	**PREGÃO PRESENCIAL**	**MP**	**X**	**X**	**X**	**MAIO**
	SETOP E ELÉTRICO							
SAUDE	**Prestação de serviço para confeccao de material para divulgação do combate ao mosquito Aedes Aegypti**	**R$ 5.594,00**	**DISPENSA**		**X**	**X**	**X**	**FEVEREIRO**
	serviço de limpeza das caiXas d'agua	**R$ 3.800,00**	**DISPENSA**		**X**	**X**	**X**	**FEVEREIRO**
	Aquisição de Medicamentos	**R$ 6.984,50**	**DISPENSA**		**X**	**X**		**JANEIRO**
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE USO ODONTOLOGICO	**R$ 90.264,42**	**DISPENSA**		**X**	**X**		**MARÇO**
	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA	**R$ 127.000,00**	**PREGAO ELETRONICO**	**MP**	**X**	**X**		**MAIO**
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BASICA	**R$ 184.664,42**	**PREGAO ELETRONICO**	**MP**	**X**	**X**		**MAIO**
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR	**R$ 164.285,70**	**PREGAO ELETRONICO**	**MP**	**X**	**X**		**MAIO**
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA	**R$ 1.276.931,92**	**PREGAO ELETRONICO**	**MP**	**X**	**X**		**MAIO**
	ATENÇÃO BÁSICA E MATERIAL DE USO EM LABORATÓRIO							

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PP – PREGÃO PRESENCIAL
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MP – MENOR PREÇO
OBS[1]: Os valores e prazos deste cronograma poderão ser modificados de acordo com a disponibilidade orçamentária, necessidade e urgência da demanda.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:D0504E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.
RESULTADO FINALPRELIMNAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2017
10. DA CLASSIFICAÇÃO
10.1 A NF (Nota Final) do candidato será computada da seguinte maneira:

N1 + N2	= NF
2	

N1 = NOTA DA PRIMEIRA ETATA (PROVA OBJETIVA)
N2 = NOTA DA SEGUNDA ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR)
NF = NOTA FINAL
10.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2017, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTO AMARO - (CÓGICO 101)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DE ARAÚJO	0128	8,00	5,00	6,50	APROVADO
MICHELE OLIVEIRA DE QUEIROZ	0348	6,80	1,00	3,90	REPROVADO
CRISLANE ALVES DOS SANTOS	0148	5,60	2,00	3,80	REPROVADO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA CECÍLIA - (CÓGICO 102)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
ANNELLY ALLANY ARAÚJO DA SILVA	0332	9,20	6,00	7,60	APROVADO
MACIELE PEREIRA DE ARAÚJO	0146	8,40	4,00	6,20	APROVADO
SAMARA MARIA DE SOUZA	0359	5,60	0,00	2,80	REPROVADA
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUTRA	0252	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO JARDIM - (CÓGICO 103)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
LÂNA RICHELE DA COSTA PEREIRA	0380	6,80	8,00	7,40	APROVADO
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - (CÓGICO 104)					RESULTADO FINAL

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
RIVALDO PEREIRA DA COSTA	0159	7,60	6,00	6,80	APROVADO
ISAAC SOUSA DONATO DOS SANTOS	0397	8,40	2,00	5,20	APROVADO
JEAN CARLOS SUASSUNA DA SILVA	0007	7,20	1,00	4,10	REPROVADO
LUAN GABRIEL SOUZA DA SILVA	0224	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
SILVIO DUTRA DA SILVA	0106	2,80			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - (CÓGICO 105)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
ALBEANA BEZERRA BATISTA	0311	6,80	8,00	7,40	APROVADO
CLECIMAR PEREIRA DE ARAUJO	0191	9,20	5,00	7,10	APROVADO
ROSA JORDANA PEREIRA LOPES	0113	9,20	5,00	7,10	APROVADO
ROSENILDA RÉGIA DE MELO	0072	8,80	5,00	6,90	APROVADO
LUANA BORGES TORRES	0075	9,60	4,00	6,80	APROVADO
LARISSE LUDIMILA DA SILVA	0018	8,80	4,00	6,40	APROVADO
LEANDRO DOS SANTOS BATISTA	0231	8,40	4,00	6,20	APROVADO
IRAIDE PEREIRA DA COSTA	0010	9,20	3,00	6,10	APROVADO
DANILA NOGUEIRA DANTAS DA SILVA	0219	8,00	4,00	6,00	APROVADO
MARIA DULCE ALVES DE MOURA	0022	6,80	5,00	5,90	APROVADO
GEINA MEDEIROS DE ARAUJO	0114	8,80	3,00	5,90	APROVADO
CELIANE MARIA DE ARAÚJO DUTRA	0357	7,60	4,00	5,80	APROVADO
QUEILA CRISTINA AGUIAR DANTAS DE MEDEIROS	0361	6,40	5,00	5,70	APROVADO
NUBIA MORAIS DA SILVA	0129	6,40	5,00	5,70	APROVADO
ROSINEIDE PEREIRA ALMEIDA	0192	7,20	4,00	5,60	APROVADO
JOSE ANTONIO NETO	0145	6,00	5,00	5,50	APROVADO
ÂNGELA PEREIRA DE ALMEIDA	0102	8,80	2,00	5,40	APROVADO
ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	0026	5,60	5,00	5,30	APROVADO
ANA MARIA DE MEDEIROS MONTEIRO	0225	9,60	1,00	5,30	APROVADO
JOSÉ HENRIQUE DE ARAUJO NETO	0125	7,60	3,00	5,30	APROVADO
DAMIANA ALVES BATISTA BATALHA	0061	8,40	2,00	5,20	APROVADO
VERÔNICA GIULIANE DA SILVA SANTOS	0326	8,40	2,00	5,20	APROVADO
MARIA JOSÉ DIAS ALVES	0351	8,40	2,00	5,20	APROVADO
LUIZ CARLOS SANTOS GERMANO DA SILVA	0142	5,20	5,00	5,10	APROVADO
LONDRESALES DUTRA DE ARAÚJO	0319	8,40	2,00	5,10	APROVADO
EDIJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA	0127	9,20	1,00	5,10	APROVADO
ERIVANIA DE ARAUJO VIEIRA	0109	6,80	3,00	4,90	REPROVADO
LUANA CRISTINA BRITO DANTAS	0277	8,80	1,00	4,90	REPROVADO
CLEONICE DANTAS DA SILVA	0200	9,60	0,00	4,80	REPROVADO
FRANCINALDO ALBINO DUTRA	0207	9,60	0,00	4,80	REPROVADO
GLEDSON ERMERSON DOS SANTOS FÉLIX	0334	9,60	0,00	4,80	REPROVADO
HECILIANA SILVA RODRIGUES	0082	9,60	0,00	4,80	REPROVADO
IGOR FERNANDES DE ARAUJO	0259	7,60	2,00	4,80	REPROVADO
YAGO YAN NOVO MAIA	0308	9,60	0,00	4,80	REPROVADO
ANA DE MEDEIROS DANTAS	0241	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
ANTONIEL DANTAS DA SILVA	0177	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
CARLINDO DA SILVA	0403	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
DAMIANA GARCIA DE MELO	0399	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
EDUARDA RAMISA DE FARIAS REINALDO	0395	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
LEONARDO ALLAN DE SOUZA	0293	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
MARCELO GARDENIO ALVES DE PAIVA	0453	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
MARIA CLARA ALVES DUTRA	0386	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
MARIA DOS AFLITOS VALENTIM DOS SANTOS	0028	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
MAYANE PRISCILA DE BRITO DANTAS	0064	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
PETRONILA GABRIELA DA SILVA COSTA	0456	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
EMANUEL RODRIGO BORGES	0153	8,00	1,00	4,50	REPROVADO
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	0368	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
CLAUDIO DANTAS DA SILVA	0066	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
DANIELY CARLIANYY BARBOSA PATROCINIO	0299	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
EVA NEIDE BEZERRA	0140	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
FRANCISCA LIDIA DE ARAUJO	0234	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
ISABEL SUELMA VIEIRA DA COSTA	0389	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
JOSÉ RAIMUNDO DONATO NETO	0412	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
KARIELLY RAFAELLY SILVA DE MEDEIROS	0080	6,80	2,00	4,40	REPROVADO
LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	0230	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
MARCOS VINICIO DA SILVA SOUZA	0024	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
MARIA EUNICE DUTRA LEANDRO	0090	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
MARIA LOUISE PEREIRA GERMANO DE ARAUJO	0294	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
MARTA SÔNIA DA COSTA	0089	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
NERIVANDA PEREIRA DA SILVA	0169	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
RAUANE LUDIMILA ARAUJO DA SILVA BRITO	0236	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
RAUL KENNEDY GOMES SARAIVA	0233	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
RONALDO GOMES DE FARIA	0288	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
FRANCINILTON TAVARES MEDEIROS	0452	7,60	1,00	4,30	REPROVADO
FRANCISCA MAIA DOS SANTOS	0328	7,60	1,00	4,30	REPROVADO
FRANCISCO MONTEIRO MARIZ NETO	0243	7,60	1,00	4,30	REPROVADO
JOANA DARC LEITE DA SILVA	0043	5,60	3,00	4,30	REPROVADO
BRENO ALMEIDA DA SILVA	0465	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
GILVANEIDE DANTAS DE SOUZA	0118	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
JANAINA GONÇALVES DUTRA	0050	6,40	2,00	4,20	REPROVADO
JANELSON SANTOS TEIXEIRA	0305	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
JOALISON TOSCANO DE ARAUJO	0301	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
LEANDRO DA SILVA GALDINO	0137	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
LEANDRO MACÊDO DA SILVA	0427	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
LIANO GOMES RODRIGUES	0119	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
LUCAS ALVES DE ARAUJO	0205	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
MARIA ÂNGELA DE BRITO	0220	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
MARIA JOSÉ DA SILVA APOLINÁRIO	0419	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
NEILA MICHELLE FIGUEIREDO DA SILVA	0195	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
ROSINEIDE DOS SANTOS GOMES	0410	6,40	2,00	4,20	REPROVADO
SILVANA COSTA FAUSTINO DA SILVA	0187	8,40	0,00	4,20	REPROVADO

YAN MANOEL DE BRITO	0393	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
ZILMARA PEREIRA CAVALCANTE	0211	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BATISTA	0188	7,20	1,00	4,10	REPROVADO
MARIA MACEDO DE ARAUJO SILVA	0004	7,20	1,00	4,10	REPROVADO
ANDREZA ARAUJO	0167	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
ANTÔNIO GOMES DE FARIA	0318	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
CALBY ALBERTO DA SILVA SANTOS	0045	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
CLÁUDIO GOMES DE FARIAS	0461	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
DAVID ALVES GERMANO	0042	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
ELEVINA EUMIDIA NETA	0182	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
HALLANA GARDÊNIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	0123	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
JARDISON LUCAS BARBOSA	0266	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
JOILDO MINERVINO DO NASCIMENTO	0070	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
JULIANA MARIA SOARES DUTRA	0447	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
LUCIENE DE ARAUJO DA SILVA	0143	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
LUCIVANIA DE OLIVEIRA DANTAS	0247	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
LUZIANIA KARIDJA DE BRITO ARAUJO	0270	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
MARIA CRISTINA OLIVEIRA COSTA	0112	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
MARIA SUZANA GOMES DANTAS	0226	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
PALOMA GLYSSE FELIX GOMES	0251	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
PATRICIA DE MEDEIROS FREIRE	0223	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
REJANE SILVA DOS SANTOS	0253	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
ANDRESA ALINE SANTOS SILVA	0306	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
CARMEM LÚCIA ALVES DA SILVA	0172	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
DANILO BARROS VALENTIM	0079	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
DIONE REZENDE DA COSTA	0451	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
ELIANE SUASSUNA DE LIMA	0248	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
FERNANDA NATÁLIA ARAÚJO DE MORAIS	0375	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
FRANCISCA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	0364	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
GEANE DOS SANTOS SILVA	0005	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
JOSÉ TÁSSIO GONÇALVES	0384	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
LUCAS GABRIEL DA SILVA SANTOS	0327	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
MARIA DOS AFLITOS ARAUJO	0154	5,60	2,00	3,80	REPROVADO
MARINA DOS SANTOS BEZERRA	0209	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
NILMARIA ANGELA DOS SANTOS	0130	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
RENATA VERBENIA DUTRA GARCIA	0402	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
WALBIANA NOGUEIRA	0190	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
ANA PAULA MONTEIRO	0354	6,40	1,00	3,70	REPROVADO
FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	0467	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
GIRLENE PEREIRA CARDOSO	0460	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
IONETE ALVES DA SILVA	0443	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
IRACY DE MEDEIROS FARIA	0083	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	0035	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
MARIA DOS AFLITOS FERREIRA DE BRITO	0084	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
MURIELE FREITAS DA SILVA	0014	5,20	2,00	3,60	REPROVADO
RENAN CAVALCANTE DA COSTA	0157	5,20	2,00	3,60	REPROVADO
SILVANETE DUTRA DA SILVA	0044	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
ANA TEREZA ARAUJO DANTAS	0228	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
ANTONIA MARIA DA SILVA	0249	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
ELEN SANDRA RODRIGUES MARINHO	0260	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
FRANCIMAR DANTAS DOS SANTOS	0385	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
HELTON SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	0170	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
LUCIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	0289	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	0030	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
RENATA LIEGI DE ARAUJO LACERDA	0105	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
ROBSON DUTRA DOS SANTOS	0298	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
SILVANIRA MAIA	0240	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
FABIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0057	5,60	1,00	3,30	REPROVADO
CICERA BATISTA SANTIAGO DE OLIVEIRA	0104	6,40	0,00	3,20	REPROVADO
JEFERSON LIMA DA SILVA	0429	6,40	0,00	3,20	REPROVADO
RAIONE PEDRO DA SILVA	0254	6,40	0,00	3,20	REPROVADO
VERÔNICA PEREIRA DOS SANTOS	0358	6,40	0,00	3,20	REPROVADO
DAIANE DOS SANTOS PEREIRA	0235	6,00	0,00	3,00	REPROVADO
JOSINEIDE DA SILVA	0242	6,00	0,00	3,00	REPROVADO
MARIA JOSE DOS SANTOS FELIX	0111	6,00	0,00	3,00	REPROVADO
MÁRIO SARAIVA SOBRINHO	0471	6,00	0,00	3,00	REPROVADO
RAI NERY GOMES PEREIRA	0221	6,00	0,00	3,00	REPROVADO
VALÉRIA KLICIA DE ARAÚJO SARAIVA	0336	6,00	0,00	3,00	REPROVADO
ALEX SANDRO MACIEL GOMES	0297	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
ANICHERLES RILLEY PEREIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	0434	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
CELINEIDE FERREIRA DE LIMA	0019	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
CLIVIA DE ARAUJO DA SILVA	0312	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA	0134	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
JOSEILDA FERNANDES GOMES	0286	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
LAICE GONÇALVES DUTRA	0144	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
SANDRA MARIA DA SILVA	0237	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	0015	5,20	0,00	2,60	REPROVADO
ALCICLEIDE OLIVEIRA DE ARAÚJO	0206	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
ALCIONE OLIVEIRA DE ARAUJO	0189	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O.ITEM 8.4
ANA MARIA ALVES SIMOES	0152	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
ANA TARCIANE DE MEDEIROS MONTEIRO	0227	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
CLAUDIA TELES DA SILVA	0356	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
EDNA CARLA DUTRA DE SOUSA	0202	-	-	-	NÃO COMPARECEU
ELIENE ELIAS DA SILVA	0160	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
EMANUEL GOMES FERNANDES	0155	-	-		NÃO COMPARECEU
EULENIA BEZERRA DE FREITAS	0239	-	-	-	NÃO COMPARECEU
FLORIANE ARAUJO RIBEIRO	0020	-	-		NÃO COMPARECEU
FRANCINILDA MONTEIRO DANTAS	0300	4,80			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
FRANCISCA MARIA DA COSTA	0163	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.

FRANCISCA ZELAIDE FREITAS DA SILVA	0470	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
FRANCISCO BATISTA DE ARAUJO	0107	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
GERALDA DA SILVA	0272	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
HADA RUBIA SILVESTRE DE ARAUJO	0052	2,80			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
IZOLDA OLIVEIRA DE FREITAS	0121	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
JESSICA NOGUEIRA ALVES	0069	3,20			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
JOILMA PEREIRA DA COSTA	0041	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	0281	-	-		NÃO COMPARECEU
JOSILENE DE ALCÂNTARA PEREIRA	0433	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
JUBERLANDIA MARIA DUARTE BARBOSA	0162	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
LUIZ ROBERTO DA COSTA FONSECA	0372	-	-	-	NÃO COMPARECEU
MACIELA MERCIA MEDEIROS DA SILVA	0039	-	-	-	NÃO COMPARECEU
MARIA DA LUZ COSTA DE ARAUJO	0135	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
MARIA JOSE DE ARAUJO	0040	0,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
MARIA VERONICA DA SILVA	0108	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
MARTANA DE LIMA MEDEIROS	0292	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
MARY ALMEIDA DA SILVA	0442	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
ODAILSON FRANCISCO DOS SANTOS	0424	-	-	-	NÃO COMPARECEU
PAULO SEVERINO DA SILVA	0420	4,80			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
RAYANE ROMÃO DA SILVA	0347	-	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
SAMARA CALAÇA PEREIRA	0168	-	-	-	NÃO COMPARECEU
SANDOVAL ARAUJO NETO	0245	-	-	-	NÃO COMPARECEU
SEVERINA CALAÇA	0201	-	-		NÃO COMPARECEU
SUELY PEREIRA DE SOUZA	0158	1,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
TANIA MARIA ALVES	0110	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
VÂNIA CRISTINA ALVES	0267	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
VANUBIA RIELMA DE PAIVA SANTOS	0369	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
VILANI ALMEIDA DA SILVA	0441	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
CARGO: COVEIRO - (CÓGICO 106)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
JEAN PEREIRA XAVIER	0282	8,40	1,00	4,70	REPROVADO
CARGO: COZINHEIRO - (CÓGICO 107)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
JOSÉ CLÁUDIO DANTAS DA SILVA LOPES	0475	6,40	1,00	3,70	REPROVADO
MÔNICA PATRÍCIA DOS SANTOS	0183	5,20	0,00	2,60	REPROVADO
MARLUCI LUCAS DE ARAÚJO	0264	1,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
CARGO: ELETRICISTA - (CÓGICO 108)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
JAMIL APARECIDO BORGES	0360	8,00	8,00	8,00	APROVADO
JOSE ISAAC ZAMMY ARAUJO ALVES	0469	8,00	5,00	6,50	APROVADO
JOÃO BATISTA FIGUEIRÊDO LIMA	0331	8,80	3,00	5,90	APROVADO
JOAO MEDEIROS	0462	6,80	5,00	5,90	APROVADO
DAVID BATISTA COSTA	0033	7,20	3,00	5,10	APROVADO
THAYRONE ALVES GARCIA	0391	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
HERCÍLIO SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	0171	4,80	-	-.	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4
JOSÉ NILSON BATISTA DA SILVA	0203	2,40	-	-.	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4
CARGO: MOTORISTA - (CÓGICO 109)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
CARLOS ROBERTO MEDEIROS	0008	9,60	5,00	7,30	APROVADO
BERTINO MEDEIROS JÚNIOR	0212	9,20	5,00	7,10	APROVADO
FRANSUELDO CARDOSO DA SILVA	0074	8,00	4,00	6,00	APROVADO
ÉRICO SANTOS	0099	7,60	4,00	5,80	APROVADO
EMERSON DANTAS DE ARAÚJO	0341	8,00	3,00	5,50	APROVADO
NELSON DE MEDEIROS GOMES	0394	8,80	2,00	5,40	APROVADO
SAUL KLISMAN ARAÚJO DE OLIVEIRA	0063	9,60	0,00	4,80	REPROVADO
JOSÉ ALBERTO DUTRA DOS SANTOS	0432	8,40	1,00	4,70	REPROVADO
JARBAS WESLEY SANTOS BRAGA	0274	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
JEAN PEREIRA DOS SANTOS	0029	6,00	3,00	4,50	REPROVADO
BRUNO GARCIA DA SILVA	0373	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
JOSÉ ALBERLAN DANTAS DE SOUSA	0316	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
FABRICIO SILVA DANTAS	0314	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
GERCKSON MACIEL RODRIGUES ALVES	0439	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
GILDIFERRAN PEREIRA DE ARAÚJO	0065	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
THIAGO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	0077	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
VALMON ALVES DE SOUSA	0379	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
ANDRÉ WILKER DE LIMA SANTOS	0280	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
MARCO AURÉLIO SOARES DE OLIVEIRA	0250	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
CLESIEL JEFFERSON DANTAS DE ARAÚJO	0383	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
FRANCISCO ALISSON DA SILVA RIBEIRO	0458	6,40	0,00	3,20	REPROVADO
GEONES FERNANDES GOMES	0081	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
SANDRO VALÉRIO DE ARAÚJO BATISTA	0210	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA	0138	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FRANCISCO JOSÉ DA COSTA NETO	0295	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSEILTON DA SILVA	0463	-	-	-	NÃO COMPARECEU
MIRANILDO SANTOS DE BRITO	0405	-	-	-	NÃO COMPARECEU
WAGNER DANTAS DOS SANTOS	0400	3,60			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: MOTORISTA - (CÓGICO 110)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	0037	7,60	7,00	7,30	APROVADO
ALCIMAR DA SILVA CÂNDIDO	0448	7,20	3,00	5,10	APROVADO
EDICARLOS BEZERRA DE LIMA	0100	6,00	4,00	5,00	APROVADO
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	0058	8,00	2,00	5,00	APROVADO
FREDSON AZEVEDO DE MORAIS	0320	7,20	2,00	4,60	REPROVADO
JALES ALEX MAIA DOS SANTOS	0036	6,80	2,00	4,40	REPROVADO
ALEXANDRO VIEIRA DOS SANTOS	0053	6,00	1,00	3,50	REPROVADO
JOÃO MARIA DE ARAÚJO	0021	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
FRANCISCO GERMANO DANTAS SOARES	0353	4,80			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
KAIO KLEYTON ALEPSON DANTAS	0387	-	-	-	NÃO COMPARECEU
CARGO: PEDREIRO - (CÓGICO 111)					RESULTADO FINAL

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
JOSEMAR DUTRA DE OLIVEIRA	0366	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: SERVETE DE PEDREIRO - (CÓGICO 112)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
BRUNO CARNEIRO LIMA	0025	8,00	1,00	4,50	REPROVADO
GUTEMBERG SARAIVA SOARES	0310	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
ROSENILDO MAIA DE QUEIROZ	0324	-	-	-	NÃO COMPARECEU
CARGO: VIGILANTE - (CÓGICO 113)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
ROBERTO ARAÚJO DA SILVA	0283	7,60	5,00	6,30	APROVADO
JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR	0009	8,80	3,00	5,90	APROVADO
JOSÉ JULIÃO DA SILVA NETO	0133	5,60	4,00	4,80	REPROVADO
EMERSON EMANUEL BELARMINO DE OLIVEIRA	0313	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
MAXIMILIANO HOLANDA DE OLIVEIRA	0157	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
JOSINALDO GOMES FONSECA	0444	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA	0006	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
JOÃO PAULO DE ARAÚJO	0141	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
MATEUS PINHEIRO GOMES DE MORAIS	0370	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
HUMBERTO SANTOS DA SILVA FILHO	0450	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
JOÃO IVO EUFRÁZIO	0218	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
EMANUEL MATEUS ALVES NOGUEIRA	0215	-	-	-	NÃO COMPARECEU
FRANCISCO DANTAS JÚNIOR	0229	3,60	-	-	NÃO COMPARECEU
JURACI SARAIVA DE ANDRADE	0309	2,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
SEBASTIÃO GOMES NETO	0139	2,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: MERENDEIRA - (CÓGICO 114)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
ELIANE GOMES DA SILVA	0480	8,00	0,00	4,00	REPROVADA
JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	0124	6,00	2,00	4,00	REPROVADA
TAILANDIA CÂNDIDA BEZERRA MORAIS	0335	7,20	0,00	3,60	REPROVADA
WILMA DOS SANTOS RIBEIRO	0115	7,20	0,00	3,60	REPROVADA
BENEDITA JAIZA SANTIAGO SARAIVA GUEDES	0440	6,80	0,00	3,40	REPROVADA
JOSIANA FRANCISCA DOS SANTOS	0180	6,40	0,00	3,20	REPROVADA
CARLA CATARINA DA SILVA FILHA	0086	5,60	0,00	2,80	REPROVADA
JANICLÉCIA OLIVEIRA BRITO	0122	5,60	0,00	2,80	REPROVADA
ADRIANA MONTEL SOARES	0054	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ALEX SANDRA DA SILVA ARAUJO	0455	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA APARECIDA DA SILVA	0132	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA DE JESUS VIEIRA BELARMINO	0446	8,00	0,00	-	REPROVADA
MARIA JOSÉ DE ALCÂNTARA E SILVA	0049	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA VERÔNICA DA SILVA	0147	-	-		NÃO COMPARECEU
ROSIANE ALMEIDA DA SILVA	0437	4,80			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: MOTORISTA - (CÓGICO 115)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
ROCHAEL DANTAS DA SILVA	0046	9,20	7,00	8,10	APROVADO
JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS JÚNIOR	0406	7,60	7,00	7,30	APROVADO
EDMILSON FERNANDES DA SILVA	0047	8,00	3,00	5,50	APROVADO
ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS	0027	6,00	4,00	5,00	APROVADO
JOCIELE FERNANDES DE ARAÚJO	0275	9,60	0,00	4,80	REPROVADO
JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	0095	6,40	2,00	4,20	REPROVADO
JEAN ROSSI ALVES DE ARAÚJO	0038	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
CLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	0363	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS	0371	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
THAIRONE CASSIO SOARES	0238	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO	0092	5,20	0,00	2,60	REPROVADO
EDSON DA SILVA BEZERRA	0048	-	-	-	NÃO COMPARECEU
EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS	0257	4,00		-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE OLIVEIRA	0396	2,80		-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JARBAS DOS SANTOS SOARES	0087	-	-		NÃO COMPARECEU
LUÃ DE SOUZA BATISTA	0055	4,00		-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
RONYERE PEREIRA DOS SANTOS	0204	-	-	-	NÃO COMPARECEU
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - (CÓGICO 201)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
NATHALLIA ARAÚJO DA SILVA	0164	7,20	8,00	7,60	APROVADO
STRAZER SYGNORELLY DE MEDEIROS ARAUJO SOUSA	0457	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
ANA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA	0176	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
DÉBORA BRENNA DA SILVA	0073	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
RAFAEL ALVES NUNES SALVIO DA SILVA	0097	-	-	-	NÃO COMPARECEU
RHAVANA LORRAYNE CAVALCANTE DA SILVA	0290	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: ATENDENTE - (CÓGICO 202)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
EVERTON DE ARAÚJO CAVALCANTI	0296	6,80	9,00	7,90	APROVADO
JÉSSICA AILA DANTAS	0131	6,40	5,00	5,70	APROVADO
WESCLEY DISRAELY SANTOS	0422	5,60	5,00	5,30	APROVADO
JAIRLY MAIA DE MEDEIROS	0246	6,40	4,00	5,20	APROVADO
LUANA BATISTA BATALHA FERREIRA	0445	6,80	3,00	4,90	REPROVADO
JACKELINE GOMES DA SILVA	0096	7,20	2,00	4,60	REPROVADO
JACIARA SILVA CARDOSO	0068	6,00	3,00	4,50	REPROVADO
JÉSSICA ARAÚJO PEREIRA	0255	5,60	3,00	4,30	REPROVADO
PRISCILLA TÁCITA DE SOUZA SENA	0088	5,60	3,00	4,30	REPROVADO
LUANA SOARES DE ARAÚJO	0184	5,20	3,00	4,10	REPROVADO
LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA	0263	6,40	1,00	3,70	REPROVADO
RAFAEL ARTUR DOS SANTOS	0273	6,00	0,00	3,00	REPROVADO
ROSINETE MEDEIROS DE ARAÚJO	0408	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
SAMARA FERNANDES MARIZ	0339	5,20	0,00	2,60	REPROVADO
TAIANNY PEREIRA DE ARAÚJO	0268	5,20	0,00	2,60	REPROVADO
ALBÂNIA MICHELE BATISTA MARIZ	0166	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
AMABILE HOZANA SANTOS OLIVEIRA	0194	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ANA PAULA GOMES	0214	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ANDERSON DANTAS DOS SANTOS	0352	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.

CAMILA CARLA LOPES DOS SANTOS	0023	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CLEIDE DE ASSIS ARAÚJO SILVA	0340	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CLEONEIDE PINHEIRO DE ARAÚJO	0208	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
DAMIÃO WELLYSON DA SILVA	0413	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ERICA CLARA DE ARAÚJO SILVA	0337	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
EVERTON DE ARAÚJO SILVA	0381	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FRANCISCA BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA	0186	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
GEIZE BARROSO DE ARAÚJO E SILVA	0349	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
GERILUCI PEREIRA DA SILVA	0216	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ITALLO ZIDANE SANTIAGO LOPES	0404	2,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOANA DARC DUTRA DE OLIVEIRA	0430	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSEILDA SOARES DUTRA SARAIVA	0428	-	-	-	NÃO COMPARECEU
JOVENTINA CALISTA DA SILVA	0307	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA DA FÁTIMA ARAÚJO DANTAS	0261	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MAYANE DE LIMA MEDEIROS	0291	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ROSÂNGELA OLIVEIRA DE LIMA	0196	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
SEVERINA PAULA DE OLIVEIRA HOLANDA	0173	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
SILVANEIDE DA SILVA SOUZA ELIAS	0435	-	-	-	NÃO COMPARECEU
TATIANY LAÍSE GOMES FREIRE	0150	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
THASSIO GREGORY FERREIRA MAIA	0276	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTISTA - (CÓGICO 203)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
JULIANA KARLA DA COSTA RODRIGUES	0418	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
KENIA KELLY SANTIAGO DE OLIVEIRA	0013	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: DIGITADOR - (CÓGICO 204)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
ARIANNY LARISSA SOARES OLIVEIRA	0304	6,00	10,00	8,00	APROVADO
MATEUS LUCAS CARVALHO DE ARAÚJO	0032	6,80	4,00	5,40	APROVADO
PABLO FERNANDES LOPES COSTA	0466	6,80	3,00	4,90	REPROVADO
JÉSSICA DA SILVA ALVES	0185	6,80	2,00	4,40	REPROVADO
ERICLIS DE PAIVA OLIVEIRA PEDROSA	0265	7,60	1,00	4,30	REPROVADO
CLEANTO PEREIRA DOS SANTOS	0011	5,20	3,00	4,10	REPROVADO
EWERTON DUTRA DA SILVA	0085	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: FISCAL DE DISCIPLINA - (CÓGICO 205)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
ARICLENES VIEIRA DUTRA	0258	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	0034	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FERNANDO DUTRA RIBEIRO	0076	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	0438	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
GIANCARLOS LINHARES ARAÚJO	0271	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
NAJARA CRISTINA LOPES	0323	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: MOROTISTA DE AMBULÂNCIA - (CÓGICO 206)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
JARDEL LUCAS DE MORAIS	0344	5,20	10,00	7,60	APROVADO
ANDRYER FERNANDES CARNEIRO	0179	6,40	6,00	6,20	APROVADO
JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA	0062	5,20	5,00	5,10	APROVADO
FRANCISCO MARQUES BEZERRA	0151	5,20	4,00	4,60	REPROVADO
ALISSON CLEBIO DE ARAUJO PEREIRA	0416	6,80	2,00	4,40	REPROVADO
FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO	0436	6,80	2,00	4,40	REPROVADO
THIAGO MARCOS DA SILVA	0178	5,60	3,00	4,30	REPROVADO
CLEYTON DOUGLAS MOREIRA FERNANDES	0149	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
ONILDO FÉLIX FERNANDES	0279	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
FABIANO FERNANDO DOS SANTOS	0262	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FRANCICLAUDIO GUEDES DA SILVA	0390	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
IRAJÁ CARDOSO DE ARAÚJO	0382	2,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
RAFAEL MARQUES DOS SANTOS	0345	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ROMAR ROSEMBERG SANTIAGO DE MEDEIROS	0426	-	-	-	NÃO COMPARECEU
WALTEFRAN ALVES SARAIVA	0193	-	-	-	NÃO COMPARECEU
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - (CÓGICO 207)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
JONAS FERNANDES DANTAS	0330	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
WYLKER PATRÍCIO RODRIGUES	0346	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - (CÓGICO 208)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
JACKSON FERNANDES DA SILVA	0325	8,00	2,00	5,00	APROVADO
MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO GOMES	0285	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
JACQUELINE ADRYANNE ARAÚJO ROCHA	0165	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
IVONILDO DOS SANTOS	0482	5,60	1,00	3,30	REPROVADO
WESLEY HERICLES ALMEIDA LOPES	0101	5,60	1,00	3,30	REPROVADO
EDILEUSA DANTAS DA SILVA SANTOS	0003	5,20	1,00	3,10	REPROVADO
MAIANE EGHYN ALVES VIEIRA	0362	5,20	1,00	3,10	REPROVADO
SABRINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	0056	6,00	0,00	3,00	REPROVADO
MARAÍSA GOMES DIAS	0103	5,20	0,00	2,60	REPROVADO
ALISANDRA MARIA FERNANDES	0156	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
AMANDA DANTAS DE MEDEIROS	0051	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ANA CLARA DUTRA	0333	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARLIANA DANTAS DA SILVA	0425	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
DARA JÉSSIKA DOS SANTOS	0284	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
HIANE GOMES DE AGUIAR	0407	4,40			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOILDO ALEXANDRE DOS SANTOS	0464	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	0067	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSÉLIA DELMIRA DOS SANTOS	0161	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JUSIÊ FERNANDES SANTIAGO	0126	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA GERLANE DANTAS DA SILVA	0222	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
WILLIANY KELLY DE ARAÚJO DANTAS	0278	3,20			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: CUIDADOR SOCIAL - (CÓGICO 209)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
TATIANA CARLA DOS SANTOS ARRUDA	0116	6,00	6,00	6,00	APROVADO
GISLAINY DA COSTA GERMANO	0431	6,80	5,00	5,90	APROVADO

BRENA DA SILVA DANTAS	0213	7,20	3,00	5,10	APROVADO
FELIPE DUTRA DE ARAÚJO	0378	6,80	2,00	4,40	REPROVADO
JOSEANE ALVES BATISTA	0059	5,60	3,00	4,30	REPROVADO
JANIEIRE FERNANDES SOARES	0365	5,20	3,00	4,10	REPROVADO
MAIARA SILVA RODRIGUES	0217	6,40	0,00	3,20	REPROVADO
ANA CLAUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA	0423	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ELBA SANDRA DE FARIA BATISTA	0302	2,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
KELIANE PEREIRA DA COSTA	0377	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA JANIKELY DE LIMA SANTOS	0287	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
TACIANA RUTH GONÇALVES	0060	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: TÉCNIDO DE ENFERMAGEM - (CÓGICO 210)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA	0197	5,20	8,00	6,60	APROVADO
MARISÔNIA SANTOS DE ARAÚJO	0338	6,40	5,00	5,70	APROVADO
EDIPAULA TEIXEIRA DA SILVA	0329	2,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ERIVÂNIA SILVA MARIZ CARDOSO	0094	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	0117	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
IRANILMA BELARMINO VIEIRA	0449	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JANICLEIDE DOS SANTOS DANTAS	0472	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOANA DARC DOS SANTOS LOURENÇO	0414	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOÍRES SOARES DE LIMA	0322	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	0350	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARY DAIANA DE OLIVEIRA SILVA	0367	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
PETRÚCIA OLIVEIRA DE ANDRADE	0031	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - (CÓGICO 301)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
MICARLA DUARTE DE LIMA	0071	5,51	5,00	5,25	APROVADO
ANA KATIA DE OLIVEIRA	0388	4,93	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARMEM LÚCIA DA SILVA GUEDES	0376	4,64	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
IAPONIRA KISLÂNIA GARCIA DUTRA	0001	4,64	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: MÉDICO ESF - (CÓGICO 303)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
ISABELLY LOPES DE OLIVEIRA	0199	-	-		NÃO COMPARECEU
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ENS. FUNDAMENTAL II - (CÓGICO 304)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
MARIEL WAGNER HOLANDA LIMA	0401	5,51	10,00	7,75	APROVADO
AMANDA PEREIRA FRANCO	0355	5,22	6,00	5,61	APROVADO
EMÍLIO BEZERRA DA SILVA	0415	6,67	2,00	4,33	REPROVADO
PAULA DE ARAÚJO QUEIROZ ROCHA	0198	4,64			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – (CÓGICO 305)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
SILMERE DA NOBREGA CAMBOIM GUEDES	0409	5,22	6,00	5,61	APROVADO
ALCIMÁRIA DE MELO DIAS	0002	4,35	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ANA CARLA GARCIA SEFARIM DA SILVA	0269	3,48	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ANA PAULA CAVALCANTE PESSOA ALVES	0417	3,48	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ASSISVÂNIA DANTAS DE SOUSA	0303	3,48	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CÁSSIA JANES SANTIAGO DA SILVA	0315	3,77	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CLAUDIANE ALVES NUNES	0093	-	-	-	NÃO COMPARECEU
CLEDINEIDE MEDEIROS DE ARAÚJO	0244	3,77	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
EDINALVA ALVES DUTRA	0343	2,90	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ELIANA PEREIRA DA COSTA	0136	2,90	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
GLEIZE DANTAS DE ARAÚJO	0392	3,48	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSIENE CARDOSO DE MESQUITA	0317	4,64	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
KADIDJA SURAMA SANTOS	0398	3,48	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
LUZIANI PINHEIRO DA SILVA	0411	4,35	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA DAS VITÓRIAS DE MEDEIROS AMORIM	0342	3,48	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA DO SOCORRO SOUSA PEREIRA	0120	2,90	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
NITALMA QUEIROZ DE SOUZA	0078	3,77	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
XIRLEY ANNE VALE DOS SANTOS	0468	2,90			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ZILMAR GOMES DE SOUZA DANTAS	0181	4,06			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO - (CÓGICO 306)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
FRANCISCA APARECIDA DE ARAÚJO	0174	6,38	9,00	7,69	APROVADO
DANIELLE CRISTINA DE PAIVA CARDOSO	0321	4,93	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSÉ RONAN BERTOLO DE ARAÚJO	0421	2,90	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
LUANA DE ARAÚJO DANTAS	0256	2,90	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.

Jardim de Piranhas/RN, 19 de outubro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3F30FF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2017
10. DA CLASSIFICAÇÃO
10.1 A NF (Nota Final) do candidato será computada da seguinte maneira:

N1 + N2 =	NF
2	

N1 = NOTA DA PRIMEIRA ETATA (PROVA OBJETIVA)
N2 = NOTA DA SEGUNDA ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR)
NF = NOTA FINAL
10.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2017, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTO AMARO - (CÓGICO 101)					
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DE ARAÚJO	0128	8,00	5,00	6,50	APROVADO
MICHELE OLIVEIRA DE QUEIROZ	0348	6,80	1,00	3,90	REPROVADO
CRISLANE ALVES DOS SANTOS	0148	5,60	2,00	3,80	REPROVADO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA CECÍLIA - (CÓGICO 102)					
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
ANNELLY ALLANY ARAÚJO DA SILVA	0332	9,20	6,00	7,60	APROVADO
MACIELE PEREIRA DE ARAÚJO	0146	8,40	4,00	6,20	APROVADO
SAMARA MARIA DE SOUZA	0359	5,60	0,00	2,80	REPROVADA
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUTRA	0252	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM8.4.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO JARDIM - (CÓGICO 103)					
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
LÂNA RICHELE DA COSTA PEREIRA	0380	6,80	8,00	7,40	APROVADO
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - (CÓGICO 104)					
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
RIVALDO PEREIRA DA COSTA	0159	7,60	6,00	6,80	APROVADO
ISAAC SOUSA DONATO DOS SANTOS	0397	8,40	2,00	5,20	APROVADO
JEAN CARLOS SUASSUNA DA SILVA	0007	7,20	1,00	4,10	REPROVADO
LUAN GABRIEL SOUZA DA SILVA	0224	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
SILVIO DUTRA DA SILVA	0106	2,80			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - (CÓGICO 105)					
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
ALBEANA BEZERRA BATISTA	0311	6,80	8,00	7,40	APROVADO
CLECIMAR PEREIRA DE ARAUJO	0191	9,20	5,00	7,10	APROVADO
ROSA JORDANA PEREIRA LOPES	0113	9,20	5,00	7,10	APROVADO
ROSENILDA RÉGIA DE MELO	0072	8,80	5,00	6,90	APROVADO
LUANA BORGES TORRES	0075	9,60	4,00	6,80	APROVADO
LARISSE LUDIMILA DA SILVA	0018	8,80	4,00	6,40	APROVADO
LEANDRO DOS SANTOS BATISTA	0231	8,40	4,00	6,20	APROVADO
IRAIDE PEREIRA DA COSTA	0010	9,20	3,00	6,10	APROVADO
DANILA NOGUEIRA DANTAS DA SILVA	0219	8,00	4,00	6,00	APROVADO
MARIA DULCE ALVES DE MOURA	0022	6,80	5,00	5,90	APROVADO
GEINA MEDEIROS DE ARAUJO	0114	8,80	3,00	5,90	APROVADO
CELIANE MARIA DE ARAÚJO DUTRA	0357	7,60	4,00	5,80	APROVADO
QUEILA CRISTINA AGUIAR DANTAS DE MEDEIROS	0361	6,40	5,00	5,70	APROVADO
NUBIA MORAIS DA SILVA	0129	6,40	5,00	5,70	APROVADO
ROSINEIDE PEREIRA ALMEIDA	0192	7,20	4,00	5,60	APROVADO
JOSE ANTONIO NETO	0145	6,00	5,00	5,50	APROVADO
ÂNGELA PEREIRA DE ALMEIDA	0102	8,80	2,00	5,40	APROVADO
ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	0026	5,60	5,00	5,30	APROVADO
ANA MARIA DE MEDEIROS MONTEIRO	0225	9,60	1,00	5,30	APROVADO
JOSÉ HENRIQUE DE ARAUJO NETO	0125	7,60	3,00	5,30	APROVADO
DAMIANA ALVES BATISTA BATALHA	0061	8,40	2,00	5,20	APROVADO
VERÔNICA GIULIANE DA SILVA SANTOS	0326	8,40	2,00	5,20	APROVADO

MARIA JOSÉ DIAS ALVES	0351	8,40	2,00	5,20	APROVADO
LUIZ CARLOS SANTOS GERMANO DA SILVA	0142	5,20	5,00	5,10	APROVADO
LONDRESALES DUTRA DE ARAÚJO	0319	8,40	2,00	5,10	APROVADO
EDIJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA	0127	9,20	1,00	5,10	APROVADO
ERIVANIA DE ARAUJO VIEIRA	0109	6,80	3,00	4,90	REPROVADO
LUANA CRISTINA BRITO DANTAS	0277	8,80	1,00	4,90	REPROVADO
CLEONICE DANTAS DA SILVA	0200	9,60	0,00	4,80	REPROVADO
FRANCINALDO ALBINO DUTRA	0207	9,60	0,00	4,80	REPROVADO
GLEDSON ERMERSON DOS SANTOS FÉLIX	0334	9,60	0,00	4,80	REPROVADO
HECILIANA SILVA RODRIGUES	0082	9,60	0,00	4,80	REPROVADO
IGOR FERNANDES DE ARAUJO	0259	7,60	2,00	4,80	REPROVADO
YAGO YAN NOVO MAIA	0308	9,60	0,00	4,80	REPROVADO
ANA DE MEDEIROS DANTAS	0241	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
ANTONIEL DANTAS DA SILVA	0177	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
CARLINDO DA SILVA	0403	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
DAMIANA GARCIA DE MELO	0399	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
EDUARDA RAMISA DE FARIAS REINALDO	0395	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
LEONARDO ALLAN DE SOUZA	0293	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
MARCELO GARDENIO ALVES DE PAIVA	0453	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
MARIA CLARA ALVES DUTRA	0386	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
MARIA DOS AFLITOS VALENTIM DOS SANTOS	0028	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
MAYANE PRISCILA DE BRITO DANTAS	0064	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
PETRONILA GABRIELA DA SILVA COSTA	0456	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
EMANUEL RODRIGO BORGES	0153	8,00	1,00	4,50	REPROVADO
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	0368	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
CLAUDIO DANTAS DA SILVA	0066	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
DANIELY CARLIANYY BARBOSA PATROCINIO	0299	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
EVA NEIDE BEZERRA	0140	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
FRANCISCA LIDIA DE ARAUJO	0234	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
ISABEL SUELMA VIEIRA DA COSTA	0389	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
JOSÉ RAIMUNDO DONATO NETO	0412	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
KARIELLY RAFAELLY SILVA DE MEDEIROS	0080	6,80	2,00	4,40	REPROVADO
LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	0230	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
MARCOS VINICIO DA SILVA SOUZA	0024	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
MARIA EUNICE DUTRA LEANDRO	0090	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
MARIA LOUISE PEREIRA GERMANO DE ARAUJO	0294	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
MARTA SÔNIA DA COSTA	0089	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
NERIVANDA PEREIRA DA SILVA	0169	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
RAUANE LUDIMILA ARAUJO DA SILVA BRITO	0236	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
RAUL KENNEDY GOMES SARAIVA	0233	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
RONALDO GOMES DE FARIA	0288	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
FRANCINILTON TAVARES MEDEIROS	0452	7,60	1,00	4,30	REPROVADO
FRANCISCA MAIA DOS SANTOS	0328	7,60	1,00	4,30	REPROVADO
FRANCISCO MONTEIRO MARIZ NETO	0243	7,60	1,00	4,30	REPROVADO
JOANA DARC LEITE DA SILVA	0043	5,60	3,00	4,30	REPROVADO
BRENO ALMEIDA DA SILVA	0465	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
GILVANEIDE DANTAS DE SOUZA	0118	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
JANAINA GONÇALVES DUTRA	0050	6,40	2,00	4,20	REPROVADO
JANELSON SANTOS TEIXEIRA	0305	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
JOALISON TOSCANO DE ARAUJO	0301	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
LEANDRO DA SILVA GALDINO	0137	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
LEANDRO MACÊDO DA SILVA	0427	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
LIANO GOMES RODRIGUES	0119	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
LUCAS ALVES DE ARAUJO	0205	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
MARIA ÂNGELA DE BRITO	0220	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
MARIA JOSÉ DA SILVA APOLINÁRIO	0419	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
NEILA MICHELLE FIGUEIREDO DA SILVA	0195	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
ROSINEIDE DOS SANTOS GOMES	0410	6,40	2,00	4,20	REPROVADO
SILVANA COSTA FAUSTINO DA SILVA	0187	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
YAN MANOEL DE BRITO	0393	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
ZILMARA PEREIRA CAVALCANTE	0211	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BATISTA	0188	7,20	1,00	4,10	REPROVADO
MARIA MACEDO DE ARAUJO SILVA	0004	7,20	1,00	4,10	REPROVADO
ANDREZA ARAUJO	0167	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
ANTÔNIO GOMES DE FARIA	0318	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
CALBY ALBERTO DA SILVA SANTOS	0045	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
CLÁUDIO GOMES DE FARIAS	0461	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
DAVID ALVES GERMANO	0042	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
ELEVINA EUMIDIA NETA	0182	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
HALLANA GARDÊNIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	0123	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
JARDISON LUCAS BARBOSA	0266	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
JOILDO MINERVINO DO NASCIMENTO	0070	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
JULIANA MARIA SOARES DUTRA	0447	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
LUCIENE DE ARAUJO DA SILVA	0143	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
LUCIVANIA DE OLIVEIRA DANTAS	0247	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
LUZIANIA KARIDJA DE BRITO ARAUJO	0270	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
MARIA CRISTINA OLIVEIRA COSTA	0112	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
MARIA SUZANA GOMES DANTAS	0226	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
PALOMA GLYSSE FELIX GOMES	0251	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
PATRICIA DE MEDEIROS FREIRE	0223	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
REJANE SILVA DOS SANTOS	0253	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
ANDRESA ALINE SANTOS SILVA	0306	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
CARMEM LÚCIA ALVES DA SILVA	0172	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
DANILO BARROS VALENTIM	0079	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
DIONE REZENDE DA COSTA	0451	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
ELIANE SUASSUNA DE LIMA	0248	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
FERNANDA NATÁLIA ARAÚJO DE MORAIS	0375	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
FRANCISCA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	0364	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
GEANE DOS SANTOS SILVA	0005	7,60	0,00	3,80	REPROVADO

JOSÉ TÁSSIO GONÇALVES	0384	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
LUCAS GABRIEL DA SILVA SANTOS	0327	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
MARIA DOS AFLITOS ARAUJO	0154	5,60	2,00	3,80	REPROVADO
MARINA DOS SANTOS BEZERRA	0209	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
NILMARIA ANGELA DOS SANTOS	0130	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
RENATA VERBENIA DUTRA GARCIA	0402	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
WALBIANA NOGUEIRA	0190	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
ANA PAULA MONTEIRO	0354	6,40	1,00	3,70	REPROVADO
FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	0467	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
GIRLENE PEREIRA CARDOSO	0460	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
IONETE ALVES DA SILVA	0443	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
IRACY DE MEDEIROS FARIA	0083	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	0035	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
MARIA DOS AFLITOS FERREIRA DE BRITO	0084	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
MURIELE FREITAS DA SILVA	0014	5,20	2,00	3,60	REPROVADO
RENAN CAVALCANTE DA COSTA	0157	5,20	2,00	3,60	REPROVADO
SILVANETE DUTRA DA SILVA	0044	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
ANA TEREZA ARAUJO DANTAS	0228	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
ANTONIA MARIA DA SILVA	0249	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
ELEN SANDRA RODRIGUES MARINHO	0260	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
FRANCIMAR DANTAS DOS SANTOS	0385	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
HELTON SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	0170	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
LUCIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	0289	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	0030	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
RENATA LIEGI DE ARAUJO LACERDA	0105	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
ROBSON DUTRA DOS SANTOS	0298	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
SILVANIRA MAIA	0240	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
FABIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0057	5,60	1,00	3,30	REPROVADO
CICERA BATISTA SANTIAGO DE OLIVEIRA	0104	6,40	0,00	3,20	REPROVADO
JEFERSON LIMA DA SILVA	0429	6,40	0,00	3,20	REPROVADO
RAIONE PEDRO DA SILVA	0254	6,40	0,00	3,20	REPROVADO
VERÔNICA PEREIRA DOS SANTOS	0358	6,40	0,00	3,20	REPROVADO
DAIANE DOS SANTOS PEREIRA	0235	6,00	0,00	3,00	REPROVADO
JOSINEIDE DA SILVA	0242	6,00	0,00	3,00	REPROVADO
MARIA JOSE DOS SANTOS FELIX	0111	6,00	0,00	3,00	REPROVADO
MÁRIO SARAIVA SOBRINHO	0471	6,00	0,00	3,00	REPROVADO
RAI NERY GOMES PEREIRA	0221	6,00	0,00	3,00	REPROVADO
VALÉRIA KLICIA DE ARAÚJO SARAIVA	0336	6,00	0,00	3,00	REPROVADO
ALEX SANDRO MACIEL GOMES	0297	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
ANICHERLES RILLEY PEREIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	0434	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
CELINEIDE FERREIRA DE LIMA	0019	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
CLIVIA DE ARAUJO DA SILVA	0312	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA	0134	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
JOSEILDA FERNANDES GOMES	0286	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
LAICE GONÇALVES DUTRA	0144	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
SANDRA MARIA DA SILVA	0237	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	0015	5,20	0,00	2,60	REPROVADO
ALCICLEIDE OLIVEIRA DE ARAÚJO	0206	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ALCIONE OLIVEIRA DE ARAUJO	0189	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ANA MARIA ALVES SIMOES	0152	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ANA TARCIANE DE MEDEIROS MONTEIRO	0227	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CLAUDIA TELES DA SILVA	0356	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
EDNA CARLA DUTRA DE SOUSA	0202	-	-	-	NÃO COMPARECEU
ELIENE ELIAS DA SILVA	0160	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
EMANUEL GOMES FERNANDES	0155	-	-		NÃO COMPARECEU
EULENIA BEZERRA DE FREITAS	0239	-	-	-	NÃO COMPARECEU
FLORIANE ARAUJO RIBEIRO	0020	-	-		NÃO COMPARECEU
FRANCINILDA MONTEIRO DANTAS	0300	4,80			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FRANCISCA MARIA DA COSTA	0163	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FRANCISCA ZELAIDE FREITAS DA SILVA	0470	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FRANCISCO BATISTA DE ARAUJO	0107	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
GERALDA DA SILVA	0272	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
HADA RUBIA SILVESTRE DE ARAUJO	0052	2,80			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
IZOLDA OLIVEIRA DE FREITAS	0121	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JESSICA NOGUEIRA ALVES	0069	3,20			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOILMA PEREIRA DA COSTA	0041	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	0281	-	-		NÃO COMPARECEU
JOSILENE DE ALCÂNTARA PEREIRA	0433	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JUBERLANDIA MARIA DUARTE BARBOSA	0162	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
LUIZ ROBERTO DA COSTA FONSECA	0372	-	-	-	NÃO COMPARECEU
MACIELA MERCIA MEDEIROS DA SILVA	0039	-	-	-	NÃO COMPARECEU
MARIA DA LUZ COSTA DE ARAUJO	0135	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA JOSE DE ARAUJO	0040	0,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA VERONICA DA SILVA	0108	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARTANA DE LIMA MEDEIROS	0292	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARY ALMEIDA DA SILVA	0442	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ODAILSON FRANCISCO DOS SANTOS	0424	-	-	-	NÃO COMPARECEU
PAULO SEVERINO DA SILVA	0420	4,80			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
RAYANE ROMÃO DA SILVA	0347	-	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
SAMARA CALAÇA PEREIRA	0168	-	-	-	NÃO COMPARECEU
SANDOVAL ARAUJO NETO	0245	-	-	-	NÃO COMPARECEU
SEVERINA CALAÇA	0201	-	-		NÃO COMPARECEU
SUELY PEREIRA DE SOUZA	0158	1,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
TANIA MARIA ALVES	0110	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
VÂNIA CRISTINA ALVES	0267	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
VANUBIA RIELMA DE PAIVA SANTOS	0369	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
VILANI ALMEIDA DA SILVA	0441	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: COVEIRO - (CÓGICO 106)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA	N1	N2	NF	

	INSCRIÇÃO				
JEAN PEREIRA XAVIER	0282	8,40	1,00	4,70	REPROVADO
CARGO: COZINHEIRO - (CÓGICO 107)					
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
JOSÉ CLÁUDIO DANTAS DA SILVA LOPES	0475	6,40	1,00	3,70	REPROVADO
MÔNICA PATRÍCIA DOS SANTOS	0183	5,20	0,00	2,60	REPROVADO
MARLUCI LUCAS DE ARAÚJO	0264	1,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: ELETRICISTA - (CÓGICO 108)					
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
JAMIL APARECIDO BORGES	0360	8,00	8,00	8,00	APROVADO
JOSE ISAAC ZAMMY ARAUJO ALVES	0469	8,00	5,00	6,50	APROVADO
JOÃO BATISTA FIGUEIRÊDO LIMA	0331	8,80	3,00	5,90	APROVADO
JOAO MEDEIROS	0462	6,80	5,00	5,90	APROVADO
DAVID BATISTA COSTA	0033	7,20	3,00	5,10	APROVADO
THAYRONE ALVES GARCIA	0391	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
HERCÍLIO SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	0171	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSÉ NILSON BATISTA DA SILVA	0203	2,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: MOTORISTA - (CÓGICO 109)					
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
CARLOS ROBERTO MEDEIROS	0008	9,60	5,00	7,30	APROVADO
BERTINO MEDEIROS JÚNIOR	0212	9,20	5,00	7,10	APROVADO
FRANSUELDO CARDOSO DA SILVA	0074	8,00	4,00	6,00	APROVADO
ÉRICO SANTOS	0099	7,60	4,00	5,80	APROVADO
EMERSON DANTAS DE ARAÚJO	0341	8,00	3,00	5,50	APROVADO
NELSON DE MEDEIROS GOMES	0394	8,80	2,00	5,40	APROVADO
SAUL KLISMAN ARAÚJO DE OLIVEIRA	0063	9,60	0,00	4,80	REPROVADO
JOSÉ ALBERTO DUTRA DOS SANTOS	0432	8,40	1,00	4,70	REPROVADO
JARBAS WESLEY SANTOS BRAGA	0274	9,20	0,00	4,60	REPROVADO
JEAN PEREIRA DOS SANTOS	0029	6,00	3,00	4,50	REPROVADO
BRUNO GARCIA DA SILVA	0373	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
JOSÉ ALBERLAN DANTAS DE SOUSA	0316	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
FABRICIO SILVA DANTAS	0314	8,40	0,00	4,20	REPROVADO
GERCKSON MACIEL RODRIGUES ALVES	0439	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
GILDIFERRAN PEREIRA DE ARAÚJO	0065	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
THIAGO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	0077	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
VALMON ALVES DE SOUSA	0379	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
ANDRÉ WILKER DE LIMA SANTOS	0280	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
MARCO AURÉLIO SOARES DE OLIVEIRA	0250	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
CLESIEL JEFFERSON DANTAS DE ARAÚJO	0383	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
FRANCISCO ALISSON DA SILVA RIBEIRO	0458	6,40	0,00	3,20	REPROVADO
GEONES FERNANDES GOMES	0081	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
SANDRO VALÉRIO DE ARAÚJO BATISTA	0210	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA	0138	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FRANCISCO JOSÉ DA COSTA NETO	0295	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSEILTON DA SILVA	0463	-	-	-	NÃO COMPARECEU
MIRANILDO SANTOS DE BRITO	0405	-	-	-	NÃO COMPARECEU
WAGNER DANTAS DOS SANTOS	0400	3,60			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: MOTORISTA - (CÓGICO 110)					
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	0037	7,60	7,00	7,30	APROVADO
ALCIMAR DA SILVA CÂNDIDO	0448	7,20	3,00	5,10	APROVADO
EDICARLOS BEZERRA DE LIMA	0100	6,00	4,00	5,00	APROVADO
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	0058	8,00	2,00	5,00	APROVADO
FREDSON AZEVEDO DE MORAIS	0320	7,20	2,00	4,60	REPROVADO
JALES ALEX MAIA DOS SANTOS	0036	6,80	2,00	4,40	REPROVADO
ALEXANDRO VIEIRA DOS SANTOS	0053	6,00	1,00	3,50	REPROVADO
JOÃO MARIA DE ARAÚJO	0021	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
FRANCISCO GERMANO DANTAS SOARES	0353	4,80			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
KAIO KLEYTON ALEPSON DANTAS	0387	-	-	-	NÃO COMPARECEU
CARGO: PEDREIRO - (CÓGICO 111)					
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
JOSEMAR DUTRA DE OLIVEIRA	0366	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: SERVETE DE PEDREIRO - (CÓGICO 112)					
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
BRUNO CARNEIRO LIMA	0025	8,00	1,00	4,50	REPROVADO
GUTEMBERG SARAIVA SOARES	0310	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
ROSENILDO MAIA DE QUEIROZ	0324	-	-	-	NÃO COMPARECEU
CARGO: VIGILANTE - (CÓGICO 113)					
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
ROBERTO ARAÚJO DA SILVA	0283	7,60	5,00	6,30	APROVADO
JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR	0009	8,80	3,00	5,90	APROVADO
JOSÉ JULIÃO DA SILVA NETO	0133	5,60	4,00	4,80	REPROVADO
EMERSON EMANUEL BELARMINO DE OLIVEIRA	0313	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
MAXIMILIANO HOLANDA DE OLIVEIRA	0157	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
JOSINALDO GOMES FONSECA	0444	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA	0006	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
JOÃO PAULO DE ARAÚJO	0141	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
MATEUS PINHEIRO GOMES DE MORAIS	0370	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
HUMBERTO SANTOS DA SILVA FILHO	0450	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
JOÃO IVO EUFRÁZIO	0218	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
EMANUEL MATEUS ALVES NOGUEIRA	0215	-	-	-	NÃO COMPARECEU
FRANCISCO DANTAS JÚNIOR	0229	3,60	-	-	NÃO COMPARECEU
JURACI SARAIVA DE ANDRADE	0309	2,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.

SEBASTIÃO GOMES NETO	0139	2,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: MERENDEIRA - (CÓGICO 114)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
ELIANE GOMES DA SILVA	0480	8,00	0,00	4,00	REPROVADA
JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	0124	6,00	2,00	4,00	REPROVADA
TAILANDIA CÂNDIDA BEZERRA MORAIS	0335	7,20	0,00	3,60	REPROVADA
WILMA DOS SANTOS RIBEIRO	0115	7,20	0,00	3,60	REPROVADA
BENEDITA JAIZA SANTIAGO SARAIVA GUEDES	0440	6,80	0,00	3,40	REPROVADA
JOSIANA FRANCISCA DOS SANTOS	0180	6,40	0,00	3,20	REPROVADA
CARLA CATARINA DA SILVA FILHA	0086	5,60	0,00	2,80	REPROVADA
JANICLÉCIA OLIVEIRA BRITO	0122	5,60	0,00	2,80	REPROVADA
ADRIANA MONTEL SOARES	0054	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ALEX SANDRA DA SILVA ARAUJO	0455	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA APARECIDA DA SILVA	0132	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA DE JESUS VIEIRA BELARMINO	0446	8,00	0,00	-	REPROVADA
MARIA JOSÉ DE ALCÂNTARA E SILVA	0049	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA VERÔNICA DA SILVA	0147	-	-		NÃO COMPARECEU
ROSIANE ALMEIDA DA SILVA	0437	4,80			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: MOTORISTA - (CÓGICO 115)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
ROCHAEL DANTAS DA SILVA	0046	9,20	7,00	8,10	APROVADO
JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS JÚNIOR	0406	7,60	7,00	7,30	APROVADO
EDMILSON FERNANDES DA SILVA	0047	8,00	3,00	5,50	APROVADO
ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS	0027	6,00	4,00	5,00	APROVADO
JOCIELE FERNANDES DE ARAÚJO	0275	9,60	0,00	4,80	REPROVADO
JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	0095	6,40	2,00	4,20	REPROVADO
JEAN ROSSI ALVES DE ARAÚJO	0038	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
CLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	0363	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS	0371	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
THAIRONE CASSIO SOARES	0238	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO	0092	5,20	0,00	2,60	REPROVADO
EDSON DA SILVA BEZERRA	0048	-	-	-	NÃO COMPARECEU
EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS	0257	4,00		-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE OLIVEIRA	0396	2,80		-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JARBAS DOS SANTOS SOARES	0087	-	-		NÃO COMPARECEU
LUÃ DE SOUZA BATISTA	0055	4,00		-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
RONYERE PEREIRA DOS SANTOS	0204	-	-	-	NÃO COMPARECEU
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - (CÓGICO 201)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
NATHALLIA ARAÚJO DA SILVA	0164	7,20	8,00	7,60	APROVADO
STRAZER SYGNORELLY DE MEDEIROS ARAUJO SOUSA	0457	8,00	0,00	4,00	REPROVADO
ANA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA	0176	7,20	0,00	3,60	REPROVADO
DÉBORA BRENNA DA SILVA	0073	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
RAFAEL ALVES NUNES SALVIO DA SILVA	0097	-	-	-	NÃO COMPARECEU
RHAVANA LORRAYNE CAVALCANTE DA SILVA	0290	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: ATENDENTE - (CÓGICO 202)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
EVERTON DE ARAÚJO CAVALCANTI	0296	6,80	9,00	7,90	APROVADO
JÉSSICA AILA DANTAS	0131	6,40	5,00	5,70	APROVADO
WESCLEY DISRAELY SANTOS	0422	5,60	5,00	5,30	APROVADO
JAIRLY MAIA DE MEDEIROS	0246	6,40	4,00	5,20	APROVADO
LUANA BATISTA BATALHA FERREIRA	0445	6,80	3,00	4,90	REPROVADO
JACKELINE GOMES DA SILVA	0096	7,20	2,00	4,60	REPROVADO
JACIARA SILVA CARDOSO	0068	6,00	3,00	4,50	REPROVADO
JÉSSICA ARAÚJO PEREIRA	0255	5,60	3,00	4,30	REPROVADO
PRISCILLA TÁCITA DE SOUZA SENA	0088	5,60	3,00	4,30	REPROVADO
LUANA SOARES DE ARAÚJO	0184	5,20	3,00	4,10	REPROVADO
LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA	0263	6,40	1,00	3,70	REPROVADO
RAFAEL ARTUR DOS SANTOS	0273	6,00	0,00	3,00	REPROVADO
ROSINETE MEDEIROS DE ARAÚJO	0408	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
SAMARA FERNANDES MARIZ	0339	5,20	0,00	2,60	REPROVADO
TAIANNY PEREIRA DE ARAÚJO	0268	5,20	0,00	2,60	REPROVADO
ALBÂNIA MICHELE BATISTA MARIZ	0166	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
AMABILE HOZANA SANTOS OLIVEIRA	0194	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ANA PAULA GOMES	0214	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ANDERSON DANTAS DOS SANTOS	0352	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CAMILA CARLA LOPES DOS SANTOS	0023	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CLEIDE DE ASSIS ARAÚJO SILVA	0340	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CLEONEIDE PINHEIRO DE ARAÚJO	0208	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
DAMIÃO WELLYSON DA SILVA	0413	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ERICA CLARA DE ARAÚJO SILVA	0337	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
EVERTON DE ARAÚJO SILVA	0381	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FRANCISCA BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA	0186	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
GEIZE BARROSO DE ARAÚJO E SILVA	0349	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
GERILUCI PEREIRA DA SILVA	0216	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ITALLO ZIDANE SANTIAGO LOPES	0404	2,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOANA DARC DUTRA DE OLIVEIRA	0430	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSEILDA SOARES DUTRA SARAIVA	0428	-	-	-	NÃO COMPARECEU
JOVENTINA CALISTA DA SILVA	0307	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA DA FÁTIMA ARAÚJO DANTAS	0261	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MAYANE DE LIMA MEDEIROS	0291	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ROSÂNGELA OLIVEIRA DE LIMA	0196	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
SEVERINA PAULA DE OLIVEIRA HOLANDA	0173	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
SILVANEIDE DA SILVA SOUZA ELIAS	0435		--	-	NÃO COMPARECEU
TATIANY LAÍSE GOMES FREIRE	0150	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.

THASSIO GREGORY FERREIRA MAIA	0276	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTISTA - (CÓGICO 203)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
JULIANA KARLA DA COSTA RODRIGUES	0418	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
KENIA KELLY SANTIAGO DE OLIVEIRA	0013	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: DIGITADOR - (CÓGICO 204)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
ARIANNY LARISSA SOARES OLIVEIRA	0304	6,00	10,00	8,00	APROVADO
MATEUS LUCAS CARVALHO DE ARAÚJO	0032	6,80	4,00	5,40	APROVADO
PABLO FERNANDES LOPES COSTA	0466	6,80	3,00	4,90	REPROVADO
JÉSSICA DA SILVA ALVES	0185	6,80	2,00	4,40	REPROVADO
ERICLIS DE PAIVA OLIVEIRA PEDROSA	0265	7,60	1,00	4,30	REPROVADO
CLEANTO PEREIRA DOS SANTOS	0011	5,20	3,00	4,10	REPROVADO
EWERTON DUTRA DA SILVA	0085	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: FISCAL DE DISCIPLINA - (CÓGICO 205)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
ARICLENES VIEIRA DUTRA	0258	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	0034	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FERNANDO DUTRA RIBEIRO	0076	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	0438	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
GIANCARLOS LINHARES ARAÚJO	0271	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
NAJARA CRISTINA LOPES	0323	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: MOROTISTA DE AMBULÂNCIA - (CÓGICO 206)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
JARDEL LUCAS DE MORAIS	0344	5,20	10,00	7,60	APROVADO
ANDRYER FERNANDES CARNEIRO	0179	6,40	6,00	6,20	APROVADO
JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA	0062	5,20	5,00	5,10	APROVADO
FRANCISCO MARQUES BEZERRA	0151	5,20	4,00	4,60	REPROVADO
ALISSON CLEBIO DE ARAUJO PEREIRA	0416	6,80	2,00	4,40	REPROVADO
FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO	0436	6,80	2,00	4,40	REPROVADO
THIAGO MARCOS DA SILVA	0178	5,60	3,00	4,30	REPROVADO
CLEYTON DOUGLAS MOREIRA FERNANDES	0149	7,60	0,00	3,80	REPROVADO
ONILDO FÉLIX FERNANDES	0279	5,60	0,00	2,80	REPROVADO
FABIANO FERNANDO DOS SANTOS	0262	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FRANCICLAUDIO GUEDES DA SILVA	0390	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
IRAJÁ CARDOSO DE ARAÚJO	0382	2,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
RAFAEL MARQUES DOS SANTOS	0345	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ROMAR ROSEMBERG SANTIAGO DE MEDEIROS	0426	-	-	-	NÃO COMPARECEU
WALTEFRAN ALVES SARAIVA	0193	-	-	-	NÃO COMPARECEU
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - (CÓGICO 207)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
JONAS FERNANDES DANTAS	0330	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
WYLKER PATRÍCIO RODRIGUES	0346	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - (CÓGICO 208)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
JACKSON FERNANDES DA SILVA	0325	8,00	2,00	5,00	APROVADO
MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO GOMES	0285	8,80	0,00	4,40	REPROVADO
JACQUELINE ADRYANNE ARAÚJO ROCHA	0165	6,80	0,00	3,40	REPROVADO
IVONILDO DOS SANTOS	0482	5,60	1,00	3,30	REPROVADO
WESLEY HERICLES ALMEIDA LOPES	0101	5,60	1,00	3,30	REPROVADO
EDILEUSA DANTAS DA SILVA SANTOS	0003	5,20	1,00	3,10	REPROVADO
MAIANE EGHYN ALVES VIEIRA	0362	5,20	1,00	3,10	REPROVADO
SABRINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	0056	6,00	0,00	3,00	REPROVADO
MARAÍSA GOMES DIAS	0103	5,20	0,00	2,60	REPROVADO
ALISANDRA MARIA FERNANDES	0156	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
AMANDA DANTAS DE MEDEIROS	0051	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ANA CLARA DUTRA	0333	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARLIANA DANTAS DA SILVA	0425	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
DARA JÉSSIKA DOS SANTOS	0284	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
HIANE GOMES DE AGUIAR	0407	4,40			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOILDO ALEXANDRE DOS SANTOS	0464	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	0067	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSÉLIA DELMIRA DOS SANTOS	0161	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JUSIÊ FERNANDES SANTIAGO	0126	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA GERLANE DANTAS DA SILVA	0222	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
WILLIANY KELLY DE ARAÚJO DANTAS	0278	3,20			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: CUIDADOR SOCIAL - (CÓGICO 209)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
TATIANA CARLA DOS SANTOS ARRUDA	0116	6,00	6,00	6,00	APROVADO
GISLAINY DA COSTA GERMANO	0431	6,80	5,00	5,90	APROVADO
BRENA DA SILVA DANTAS	0213	7,20	3,00	5,10	APROVADO
FELIPE DUTRA DE ARAÚJO	0378	6,80	2,00	4,40	REPROVADO
JOSEANE ALVES BATISTA	0059	5,60	3,00	4,30	REPROVADO
JANIEIRE FERNANDES SOARES	0365	5,20	3,00	4,10	REPROVADO
MAIARA SILVA RODRIGUES	0217	6,40	0,00	3,20	REPROVADO
ANA CLAUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA	0423	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ELBA SANDRA DE FARIA BATISTA	0302	2,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
KELIANE PEREIRA DA COSTA	0377	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA JANIKELY DE LIMA SANTOS	0287	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
TACIANA RUTH GONÇALVES	0060	4,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: TÉCNIDO DE ENFERMAGEM - (CÓGICO 210)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	

ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA	0197	5,20	8,00	6,60	APROVADO
MARISÔNIA SANTOS DE ARAÚJO	0338	6,40	5,00	5,70	APROVADO
EDIPAULA TEIXEIRA DA SILVA	0329	2,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ERIVÂNIA SILVA MARIZ CARDOSO	0094	3,60	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	0117	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
IRANILMA BELARMINO VIEIRA	0449	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JANICLEIDE DOS SANTOS DANTAS	0472	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOANA DARC DOS SANTOS LOURENÇO	0414	4,40	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOÍRES SOARES DE LIMA	0322	3,20	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	0350	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARY DAIANA DE OLIVEIRA SILVA	0367	2,80	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
PETRÚCIA OLIVEIRA DE ANDRADE	0031	4,00	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - (CÓGICO 301)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
MICARLA DUARTE DE LIMA	0071	5,51	5,00	5,25	APROVADO
ANA KATIA DE OLIVEIRA	0388	4,93	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARMEM LÚCIA DA SILVA GUEDES	0376	4,64	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
IAPONIRA KISLÂNIA GARCIA DUTRA	0001	4,64	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: MÉDICO ESF - (CÓGICO 303)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
ISABELLY LOPES DE OLIVEIRA	0199	-	-		NÃO COMPARECEU
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ENS. FUNDAMENTAL II - (CÓGICO 304)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
MARIEL WAGNER HOLANDA LIMA	0401	5,51	10,00	7,75	APROVADO
AMANDA PEREIRA FRANCO	0355	5,22	6,00	5,61	APROVADO
EMÍLIO BEZERRA DA SILVA	0415	6,67	2,00	4,33	REPROVADO
PAULA DE ARAÚJO QUEIROZ ROCHA	0198	4,64			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – (CÓGICO 305)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
SILMERE DA NOBREGA CAMBOIM GUEDES	0409	5,22	6,00	5,61	APROVADO
ALCIMÁRIA DE MELO DIAS	0002	4,35	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ANA CARLA GARCIA SEFARIM DA SILVA	0269	3,48	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ANA PAULA CAVALCANTE PESSOA ALVES	0417	3,48	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ASSISVÂNIA DANTAS DE SOUSA	0303	3,48	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CÁSSIA JANES SANTIAGO DA SILVA	0315	3,77	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CLAUDIANE ALVES NUNES	0093	-	-	-	NÃO COMPARECEU
CLEDINEIDE MEDEIROS DE ARAÚJO	0244	3,77	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
EDINALVA ALVES DUTRA	0343	2,90	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ELIANA PEREIRA DA COSTA	0136	2,90	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
GLEIZE DANTAS DE ARAÚJO	0392	3,48	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSIENE CARDOSO DE MESQUITA	0317	4,64	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
KADIDJA SURAMA SANTOS	0398	3,48	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
LUZIANI PINHEIRO DA SILVA	0411	4,35	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA DAS VITÓRIAS DE MEDEIROS AMORIM	0342	3,48	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA DO SOCORRO SOUSA PEREIRA	0120	2,90	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
NITALMA QUEIROZ DE SOUZA	0078	3,77	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
XIRLEY ANNE VALE DOS SANTOS	0468	2,90			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ZILMAR GOMES DE SOUZA DANTAS	0181	4,06			DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO - (CÓGICO 306)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	
FRANCISCA APARECIDA DE ARAÚJO	0174	6,38	9,00	7,69	APROVADO
DANIELLE CRISTINA DE PAIVA CARDOSO	0321	4,93	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSÉ RONAN BERTOLO DE ARAÚJO	0421	2,90	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
LUANA DE ARAÚJO DANTAS	0256	2,90	-	-	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.

Jardim de Piranhas/RN, 19 de outubro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:B4F3CA91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 051/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 051/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 051/2017, destinado Registro de preço para futura contratação de empresa para digitalização de documentos oficiais do município de José da penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
732 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME (27.255.748/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4128 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Contratação de empresa especializada em digitalização de documentos da administração pública, com mão de obra, software e equipamentos necessário ao cumprimento do objeto. SOFT sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) com as seguintes informações para cada processo: Nome do credor (processo de despesa). Número do processo de despesa, Número do empenho (Processo de despesa). Data do pagamento (Processo de despesa). Exercício Financeiro (Processo de despesa) Número do cheque ou ordem bancária (Processo de despesas) Indetificação de pagamento extra orçamentário (Processo de despesa) Valor do pagamento (Processo de despesa) Dotação orçamentária (Processo de despesa) Número do processo (Processo licitatório) Modalidade do processo (Processo licitatório) Participantes (Processo licitatório) Responsável pela homologação (Processo licitatório) e Data da realização do certame (Processo licitatório). 2) O sistema de gerenciamento eletrônico de documentos deve conter as seguintes funcionalidades: 2.1 Organização do acervo a) gerenciar em um único software a documentação eletrônica e física da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde de Assistência Social. B) Gerenciar de documentos comprobatório da despesa e licitatórios. Cada departamento deverá elaborar e controlar seus documentos com independência e segurança, utilizando para isto, um único software. C) permitir padronizar a nomenclatura e gerar a númeração sequencial de forma automática. D) Garantia de segurança sobre os documentos de cada usuário e área, impedindo qualquer modificação por outros usuários ou áreas. E) Controle de acesso aos documentos por diversos níveis - ambiente multiusuário e multi-departamental. F) Permitir controle de níveis de acesso diferenciados para leitura, edição e exclusão de documentos. G) Consulta rápida aos documentos por diversos critérios, constantes no cadastro do documento. 2.2 DIGITALIZAÇÃO a) Possuir a funcionalidade de digitalização e armazenamento de imagens integradas ao sistema b) permitir a digitalização de documentos em formato JPEG e PDF. 2.3 CONSULTA E VIZUALIZAÇÃO a) possuir gerenciamento das pendências dos usuários. B) permitir visualização dos processos. C) permitir visualização de documentos anexados/vinculados aos processos. D) possibilitar a geração de relatórios e gráficos contendo informações detalhadas ou resumidas sobre os processos. EQUIPAMENTOS: ESPECIFÍCAÇÕES MÍNIMAS - 02 (DOIS) - Scanner Duplex /40ppm /80ipm/USB/ADF 100pgs Formato A4 Ciclo diário: 4.000pgs; 02 (DOIS) - Computadores 8GB RAM 1TB HD, Monitor 20. TECLADO, MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL.	MÊS	24	1.800,00	43.200,00
Total					43.200,00

José da Penha/RN, 20/10/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8B2DA1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão,adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ PRIMER, FRASCO COM 6 ML
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	121,0700
Valor Final:	18,9800
Valor Total:	1.708,2000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:24:25
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	MAQUIRA

Item:	0002
Descrição:	ADESIVO PRIMERENBOND 2.1
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	87,1700
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:24:45
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME

Marca:	DENTSPLY

Item:	0003
Descrição:	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAM. 30 G, CURTA, CX C/ 100 UNID.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	56,9700
Valor Final:	26,8800
Valor Total:	1.612,8000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:24:51
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.692.392/0001-25 ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	INJEX

Item:	0004
Descrição:	ALGODÃO ODONTOLÓGICO EM ROLINHOS PACOTE COM 100 UNID.
Quantidade:	640
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,9300
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	921,6000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:24:54
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.692.392/0001-25 ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	CREMER

Item:	0005
Descrição:	ALVEOLETIN
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,2500
Valor Final:	15,8600
Valor Total:	1.586,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:25:01
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0006
Descrição:	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFINA CX C/ 50 UNID
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	52,7700
Valor Final:	40,4600
Valor Total:	12.138,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:25:05
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.692.392/0001-25 ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	SS WHITE

Item:	0007
Descrição:	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 1/100. 000 C/ EPINEFRINA CX C/ 50 UNID
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	150,7700
Valor Final:	67,9900
Valor Total:	20.397,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:25:10
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	DLA

Item:	0008
Descrição:	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 UNID
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	98,0700
Valor Final:	70,3400
Valor Total:	14.068,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:25:15
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.692.392/0001-25 ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	DLA

Item:	0009
Descrição:	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% DE 12G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,8400
Valor Final:	6,5300
Valor Total:	3.265,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:25:19
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	DFL

Item:	0011
Descrição:	BROCA CIRÚRGICA Nº 04
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	1.000,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:25:27
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	KAVO

Item:	0012
Descrição:	BROCA CIRÚRGICA Nº 04 HL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	1.000,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:25:47
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	KAVO

Item:	0013
Descrição:	BROCA CIRÚRGICA Nº 05
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	1.000,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:25:50
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	KAVO

Item:	0014
Descrição:	BROCA CIRÚRGICA Nº 05 HL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	1.000,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:25:54
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	KAVO

Item:	0015
Descrição:	BROCA CIRÚRGICA Nº 06
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	1.000,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:25:57
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	KAVO

Item:	0016
Descrição:	BROCA CIRÚRGICA Nº 06 HL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	1.000,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:26:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	KAVO

Item:	0017
Descrição:	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº02
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2000
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	590,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:26:03
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.692.392/0001-25 ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	FAVA

Item:	0018
Descrição:	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº04

Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2000
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	708,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:26:07
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.692.392/0001-25 ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	FAVA

Item:	0019
Descrição:	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº06
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2000
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	708,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:26:11
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.692.392/0001-25 ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	FAVA

Item:	0020
Descrição:	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1111FF
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	960,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:26:14
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0021
Descrição:	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1112 F
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	345,6000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:26:53
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0022
Descrição:	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1190 F
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	345,6000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:26:55
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0023
Descrição:	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2135 FF
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	345,6000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:26:59
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0024
Descrição:	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3118 F
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	345,6000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:27:02
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0025
Descrição:	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3168 FF
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	345,6000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:27:05
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0026
Descrição:	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3195 FF
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	345,6000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:27:18
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0027
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	432,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:27:21
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0028
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	432,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:27:36
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0029
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	331,2000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:27:39
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0030
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	345,6000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:27:43
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0031
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	316,8000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:28:23
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0032
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400

Valor Total:	403,2000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:28:26
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0033
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	322,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:28:31
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0034
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	3,9900
Valor Total:	1.037,4000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:28:34
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	93.327.161/0001-75 Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP
Marca:	Fava

Item:	0035
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	374,4000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:28:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0036
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	374,4000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:28:41
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0037
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	316,8000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:28:44
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0038
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	316,8000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:28:48
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0039
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	316,8000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:28:51

Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0040
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2000
Valor Final:	4,7500
Valor Total:	1.140,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:28:56
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.692.392/0001-25 ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	FAVA

Item:	0041
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3216
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,7200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	316,8000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:29:18
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0042
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 329
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2000
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	708,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:29:21
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.692.392/0001-25 ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	FAVA

Item:	0043
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 330
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2000
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	708,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:29:24
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.692.392/0001-25 ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	FAVA

Item:	0044
Descrição:	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 01 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência:	1.086,6700
Valor Final:	432,9500
Valor Total:	12.988,5000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:29:27
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.692.392/0001-25 ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	GS-80

Item:	0045
Descrição:	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 02 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência:	1.983,3300
Valor Final:	698,0000
Valor Total:	20.940,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:29:30
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.692.392/0001-25 ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	GS-80

Item:	0046
Descrição:	CAVINITE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,4000
Valor Final:	7,2000
Valor Total:	1.440,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:29:33
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.692.392/0001-25 ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME

Marca:	BIODINAMICA

Item:	0047
Descrição:	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	121,7700
Valor Final:	24,9600
Valor Total:	2.496,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:29:36
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.692.392/0001-25 ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	PREVEN

Item:	0048
Descrição:	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HIDRO C)
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,8300
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	960,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:29:40
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	TECHNEW

Item:	0049
Descrição:	CLOREXIDINA 0,2 % FRASCO C/ 200 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	23,8300
Valor Final:	17,6700
Valor Total:	8.835,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:29:43
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.692.392/0001-25 ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	MAQUIRA

Item:	0050
Descrição:	CONDICIONADOR DENTAL GEL ÁCIDO 37% (ÁCIDO FOSFÓRICO)
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,0800
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	560,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:29:47
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	ALLPLAN

Item:	0051
Descrição:	COTOZOL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,6700
Valor Final:	5,9000
Valor Total:	1.770,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:29:59
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	ALLPLAN

Item:	0054
Descrição:	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDA C/ 100 TDV
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Envelope
Valor Referência:	12,3300
Valor Final:	8,3900
Valor Total:	1.174,6000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:30:02
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.692.392/0001-25 ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	MAQUIRA

Item:	0055
Descrição:	DYCAL
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	49,8300
Valor Final:	20,6400
Valor Total:	1.548,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:30:12
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	TECHNEW

Item:	0056
Descrição:	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8000
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	840,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:30:15
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	MICRODONT

Item:	0059
Descrição:	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0500
Valor Final:	1,8800
Valor Total:	188,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:30:28
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	IODONTOSUL

Item:	0060
Descrição:	ESPONJA DE FIBRINA CX C/ 10 UNID.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,7700
Valor Final:	42,8800
Valor Total:	8.576,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:30:31
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	TECHNEW

Item:	0061
Descrição:	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO 3.0, CX C/ 24 UNID
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,3000
Valor Final:	21,6900
Valor Total:	13.014,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:31:10
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BEST CARE

Item:	0062
Descrição:	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO Nº 4.0 CX C/24 UNIDADES)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	48,3000
Valor Final:	21,6400
Valor Total:	2.164,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:31:13
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BEST CARE

Item:	0063
Descrição:	FIO RETRATOR Nº0.0 (SEM VASO CONSTRICTOR)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	59,7300
Valor Final:	10,1900
Valor Total:	2.038,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:31:16
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0064
Descrição:	FIO RETRATOR Nº0.1 (SEM VASO CONSTRICTOR)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	59,7300
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	1.000,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:31:21
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0065
Descrição:	FLÚOR GEL 1,23%, TÓPICO, ACIDULADO, 200 ML

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,6000
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	640,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:31:24
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	IODONTOSUL

Item:	0066
Descrição:	FLÚOR GEL 2,00%, TÓPICO NEUTRO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6000
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	1.920,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:31:27
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	IODONTOSUL

Item:	0067
Descrição:	FORMOCRESOL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,7300
Valor Final:	3,8400
Valor Total:	384,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:31:30
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0068
Descrição:	HEMOSTOP
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	89,2700
Valor Final:	10,2900
Valor Total:	1.029,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:31:34
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0069
Descrição:	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10 G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	9,8300
Valor Final:	3,6900
Valor Total:	738,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:31:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0071
Descrição:	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,6700
Valor Final:	15,9000
Valor Total:	9.540,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:32:03
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	MAQUIRA

Item:	0072
Descrição:	IRM – MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PÓ E LIQUIDO)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,4700
Valor Final:	15,8000
Valor Total:	3.160,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:32:06
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0073
Descrição:	KIT DE BROCAS BAIXO ROTAÇÃO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/6 UNID
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Conjunto

Valor Referência:	45,0800
Valor Final:	33,9000
Valor Total:	1.695,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:32:09
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	MICRODONT

Item:	0074
Descrição:	KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	68,2300
Valor Final:	24,4900
Valor Total:	4.898,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:32:14
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	MICRODONT

Item:	0075
Descrição:	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNID.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	48,0000
Valor Final:	35,9800
Valor Total:	4.317,6000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:32:16
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CIRUTI

Item:	0076
Descrição:	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	48,0000
Valor Final:	35,9900
Valor Total:	4.318,8000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:32:19
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	93.327.161/0001-75 Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP
Marca:	Advantive

Item:	0077
Descrição:	LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,8300
Valor Final:	4,8000
Valor Total:	480,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:32:50
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	DIAMANTEC

Item:	0078
Descrição:	MÁSCARA TRIPLA PROTEÇÃO COM CLIP E ELÁSTICO CX C/ 50 UNID
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	9,3000
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	2.640,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:32:46
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BEST CARE

Item:	0079
Descrição:	MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,5 MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9900
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	100,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:32:42
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0080
Descrição:	MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,7 MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9900
Valor Final:	1,0000

Valor Total:	100,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:32:39
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0081
Descrição:	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS CX C/ 100 UNID.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	18,7700
Valor Final:	6,9000
Valor Total:	207,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:33:22
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0082
Descrição:	ÓCULOS DE PROTEÇÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,5800
Valor Final:	6,0000
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:33:26
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	SELF

Item:	0083
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO SPRAY
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,5000
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	800,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:33:29
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	MAQUIRA

Item:	0084
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTAÇÃO SPRAY
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,5000
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	800,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:33:32
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	MAQUIRA

Item:	0085
Descrição:	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,1000
Valor Final:	2,4000
Valor Total:	240,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:33:35
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0086
Descrição:	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 4 G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,4300
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	2.780,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:33:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	ALLPLAN

Item:	0087
Descrição:	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8800
Valor Final:	5,4900
Valor Total:	1.647,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:33:42

Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	ALLPLAN

Item:	0088
Descrição:	PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES 100 G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,9700
Valor Final:	3,4700
Valor Total:	347,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:33:59
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	IODONTOSUL

Item:	0089
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100CM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	158,4300
Valor Final:	35,3400
Valor Total:	3.534,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:34:03
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BEST CARE

Item:	0090
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100CM
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	180,0000
Valor Final:	70,4400
Valor Total:	5.635,2000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:34:08
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BEST CARE

Item:	0091
Descrição:	PONTAS DE SILICONE P/ POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência:	70,4200
Valor Final:	25,9900
Valor Total:	2.599,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:34:46
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	MICRODONT

Item:	0092
Descrição:	PULPO SAN LÍQUIDO 20 ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,3300
Valor Final:	12,8000
Valor Total:	2.560,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:34:50
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	SSWHITE

Item:	0093
Descrição:	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS CORTANTES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,1500
Valor Final:	20,0000
Valor Total:	400,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:34:53
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	IODONTOSUL

Item:	0094
Descrição:	PULPO SAN PÓ 50G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,3300
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	6.000,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:34:57
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME

Marca:	SSWHITE

Item:	0095
Descrição:	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A 3,5
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	124,0800
Valor Final:	33,7900
Valor Total:	10.137,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:34:59
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	3M

Item:	0096
Descrição:	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A2
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	124,0800
Valor Final:	33,7900
Valor Total:	20.274,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:35:03
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	3M

Item:	0097
Descrição:	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A3
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	124,0800
Valor Final:	33,7900
Valor Total:	13.516,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:35:06
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	3M

Item:	0098
Descrição:	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR B2
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	124,0800
Valor Final:	33,7900
Valor Total:	10.137,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:35:23
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	3M

Item:	0099
Descrição:	RESINA FLOW COR A3
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,6700
Valor Final:	9,7000
Valor Total:	1.940,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:35:26
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0100
Descrição:	REVELADOR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,2900
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	310,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:35:30
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CAITEC

Item:	0101
Descrição:	FIXADOR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	73,2900
Valor Final:	6,0000
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:36:28
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CAITEC

Item:	0102
Descrição:	RESINA OA2
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	97,0800
Valor Final:	9,4900
Valor Total:	949,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:36:26
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0103
Descrição:	ROLO DE FIO DENTAL, TUBO C/ 50 M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência:	6,4000
Valor Final:	1,2300
Valor Total:	246,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:36:23
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	HILLO

Item:	0104
Descrição:	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EM PVC, PCT C/ 40 UNID
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,2100
Valor Final:	3,8900
Valor Total:	2.723,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:36:20
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	INJECTA

Item:	0105
Descrição:	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,3700
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	360,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:36:17
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	MICRODONT

Item:	0106
Descrição:	TIRAS DE POLIESTER CX C/ 50
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,8200
Valor Final:	1,2500
Valor Total:	250,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:36:14
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	IMPLA

Item:	0107
Descrição:	TRICRESOL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,8000
Valor Final:	5,4500
Valor Total:	545,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:36:10
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0108
Descrição:	VERNIZ FLUORETADO (FLUORNIZ)
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,1500
Valor Final:	14,4000
Valor Total:	864,0000
Adjudicado em :	19/10/2017 - 18:36:06
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	25.341.162/0001-14 Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	FGM

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro(a)

LUCIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4816CC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2017

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ PRIMER, FRASCO COM 6 ML
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	121,0700
Valor Final:	18,9800
Valor Total:	1.708,2000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:03 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	MAQUIRA

Item:	0002
Descrição:	ADESIVO PRIMERENBOND 2.1
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	87,1700
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:14 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	DENTSPLY

Item:	0003
Descrição:	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAM. 30 G, CURTA, CX C/ 100 UNID.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	56,9700
Valor Final:	26,8800
Valor Total:	1.612,8000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:21 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	INJEX

Item:	0004
Descrição:	ALGODÃO ODONTOLÓGICO EM ROLINHOS PACOTE COM 100 UNID.
Quantidade:	640
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,9300
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	921,6000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:21 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	CREMER

Item:	0005
Descrição:	ALVEOLETIN
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,2500
Valor Final:	15,8600
Valor Total:	1.586,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0006
Descrição:	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFINA CX C/ 50 UNID
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	52,7700
Valor Final:	40,4600
Valor Total:	12.138,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:21 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	SS WHITE

Item:	0007
Descrição:	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 1/100. 000 C/ EPINEFRINA CX C/ 50 UNID
Quantidade:	300

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	150,7700
Valor Final:	67,9900
Valor Total:	20.397,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	DLA

Item:	0008
Descrição:	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 UNID
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	98,0700
Valor Final:	70,3400
Valor Total:	14.068,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:21 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	DLA

Item:	0009
Descrição:	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% DE 12G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,8400
Valor Final:	6,5300
Valor Total:	3.265,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	DFL

Item:	0011
Descrição:	BROCA CIRÚRGICA Nº 04
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	KAVO

Item:	0012
Descrição:	BROCA CIRÚRGICA Nº 04 HL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	KAVO

Item:	0013
Descrição:	BROCA CIRÚRGICA Nº 05
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	KAVO

Item:	0014
Descrição:	BROCA CIRÚRGICA Nº 05 HL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	KAVO

Item:	0015
Descrição:	BROCA CIRÚRGICA Nº 06
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	KAVO

Item:	0016
Descrição:	BROCA CIRÚRGICA Nº 06 HL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	KAVO

Item:	0017
Descrição:	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº02
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2000
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	590,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:21 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	FAVA

Item:	0018
Descrição:	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº04
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2000
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	708,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:21 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	FAVA

Item:	0019
Descrição:	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº06
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2000
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	708,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:21 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	FAVA

Item:	0020
Descrição:	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1111FF
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	960,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0021
Descrição:	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1112 F
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	345,6000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0022
Descrição:	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1190 F
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	345,6000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0023
Descrição:	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2135 FF
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	345,6000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME

Marca:	CHAMPION

Item:	0024
Descrição:	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3118 F
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	345,6000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0025
Descrição:	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3168 FF
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	345,6000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0026
Descrição:	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3195 FF
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	345,6000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0027
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	432,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0028
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	432,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0029
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	331,2000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0030
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	345,6000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0031
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400

Valor Total:	316,8000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0032
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	403,2000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0033
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	322,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0034
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	3,9900
Valor Total:	1.037,4000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:43 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP
Marca:	Fava

Item:	0035
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	374,4000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0036
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	374,4000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0037
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	316,8000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0038
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	316,8000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0039
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092
Quantidade:	220

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	316,8000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0040
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2000
Valor Final:	4,7500
Valor Total:	1.140,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:21 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	FAVA

Item:	0041
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3216
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,7200
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	316,8000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CHAMPION

Item:	0042
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 329
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2000
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	708,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:21 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	FAVA

Item:	0043
Descrição:	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 330
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2000
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	708,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:21 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	FAVA

Item:	0044
Descrição:	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 01 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência:	1.086,6700
Valor Final:	432,9500
Valor Total:	12.988,5000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:21 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	GS-80

Item:	0045
Descrição:	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 02 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência:	1.983,3300
Valor Final:	698,0000
Valor Total:	20.940,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:21 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	GS-80

Item:	0046
Descrição:	CAVINITE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,4000
Valor Final:	7,2000
Valor Total:	1.440,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:21 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0047
Descrição:	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	121,7700
Valor Final:	24,9600
Valor Total:	2.496,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:21 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	PREVEN

Item:	0048
Descrição:	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HIDRO C)
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,8300
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	960,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	TECHNEW

Item:	0049
Descrição:	CLOREXIDINA 0,2 % FRASCO C/ 200 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	23,8300
Valor Final:	17,6700
Valor Total:	8.835,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:21 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	MAQUIRA

Item:	0050
Descrição:	CONDICIONADOR DENTAL GEL ÁCIDO 37% (ÁCIDO FOSFÓRICO)
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,0800
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	560,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	ALLPLAN

Item:	0051
Descrição:	COTOZOL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,6700
Valor Final:	5,9000
Valor Total:	1.770,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	ALLPLAN

Item:	0054
Descrição:	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDA C/ 100 TDV
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Envelope
Valor Referência:	12,3300
Valor Final:	8,3900
Valor Total:	1.174,6000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:21 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME
Marca:	MAQUIRA

Item:	0055
Descrição:	DYCAL
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	49,8300
Valor Final:	20,6400
Valor Total:	1.548,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	TECHNEW

Item:	0056
Descrição:	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8000
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	840,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME

Marca:	MICRODONT

Item:	0059
Descrição:	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0500
Valor Final:	1,8800
Valor Total:	188,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	IODONTOSUL

Item:	0060
Descrição:	ESPONJA DE FIBRINA CX C/ 10 UNID.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,7700
Valor Final:	42,8800
Valor Total:	8.576,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	TECHNEW

Item:	0061
Descrição:	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO 3.0, CX C/ 24 UNID
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,3000
Valor Final:	21,6900
Valor Total:	13.014,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BEST CARE

Item:	0062
Descrição:	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO Nº 4.0 CX C/24 UNIDADES)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	48,3000
Valor Final:	21,6400
Valor Total:	2.164,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BEST CARE

Item:	0063
Descrição:	FIO RETRATOR Nº0.0 (SEM VASO CONSTRICTOR)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	59,7300
Valor Final:	10,1900
Valor Total:	2.038,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0064
Descrição:	FIO RETRATOR Nº0.1 (SEM VASO CONSTRICTOR)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	59,7300
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0065
Descrição:	FLÚOR GEL 1,23%, TÓPICO, ACIDULADO, 200 ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,6000
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	640,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	IODONTOSUL

Item:	0066
Descrição:	FLÚOR GEL 2,00%, TÓPICO NEUTRO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6000
Valor Final:	3,2000

Valor Total:	1.920,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	IODONTOSUL

Item:	0067
Descrição:	FORMOCRESOL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,7300
Valor Final:	3,8400
Valor Total:	384,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0068
Descrição:	HEMOSTOP
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	89,2700
Valor Final:	10,2900
Valor Total:	1.029,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0069
Descrição:	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10 G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	9,8300
Valor Final:	3,6900
Valor Total:	738,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0071
Descrição:	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,6700
Valor Final:	15,9000
Valor Total:	9.540,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	MAQUIRA

Item:	0072
Descrição:	IRM – MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PÓ E LIQUIDO)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,4700
Valor Final:	15,8000
Valor Total:	3.160,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0073
Descrição:	KIT DE BROCAS BAIXO ROTAÇÃO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/6 UNID
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência:	45,0800
Valor Final:	33,9000
Valor Total:	1.695,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	MICRODONT

Item:	0074
Descrição:	KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	68,2300
Valor Final:	24,4900
Valor Total:	4.898,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	MICRODONT

Item:	0075
Descrição:	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNID.
Quantidade:	120

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	48,0000
Valor Final:	35,9800
Valor Total:	4.317,6000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CIRUTI

Item:	0076
Descrição:	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	48,0000
Valor Final:	35,9900
Valor Total:	4.318,8000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:43 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP
Marca:	Advantive

Item:	0077
Descrição:	LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,8300
Valor Final:	4,8000
Valor Total:	480,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	DIAMANTEC

Item:	0078
Descrição:	MÁSCARA TRIPLA PROTEÇÃO COM CLIP E ELÁSTICO CX C/ 50 UNID
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	9,3000
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	2.640,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BEST CARE

Item:	0079
Descrição:	MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,5 MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9900
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	100,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0080
Descrição:	MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,7 MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9900
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	100,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0081
Descrição:	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS CX C/ 100 UNID.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	18,7700
Valor Final:	6,9000
Valor Total:	207,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0082
Descrição:	ÓCULOS DE PROTEÇÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,5800
Valor Final:	6,0000
Valor Total:	600,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	SELF

Item:	0083
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO SPRAY
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,5000
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	800,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	MAQUIRA

Item:	0084
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTAÇÃO SPRAY
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,5000
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	800,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	MAQUIRA

Item:	0085
Descrição:	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,1000
Valor Final:	2,4000
Valor Total:	240,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0086
Descrição:	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 4 G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,4300
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	2.780,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	ALLPLAN

Item:	0087
Descrição:	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8800
Valor Final:	5,4900
Valor Total:	1.647,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	ALLPLAN

Item:	0088
Descrição:	PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES 100 G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,9700
Valor Final:	3,4700
Valor Total:	347,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	IODONTOSUL

Item:	0089
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100CM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	158,4300
Valor Final:	35,3400
Valor Total:	3.534,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BEST CARE

Item:	0090
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100CM
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	180,0000
Valor Final:	70,4400
Valor Total:	5.635,2000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME

Marca:	BEST CARE

Item:	0091
Descrição:	PONTAS DE SILICONE P/ POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência:	70,4200
Valor Final:	25,9900
Valor Total:	2.599,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	MICRODONT

Item:	0092
Descrição:	PULPO SAN LÍQUIDO 20 ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,3300
Valor Final:	12,8000
Valor Total:	2.560,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	SSWHITE

Item:	0093
Descrição:	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS CORTANTES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,1500
Valor Final:	20,0000
Valor Total:	400,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	IODONTOSUL

Item:	0094
Descrição:	PULPO SAN PÓ 50G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,3300
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	6.000,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	SSWHITE

Item:	0095
Descrição:	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A 3,5
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	124,0800
Valor Final:	33,7900
Valor Total:	10.137,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	3M

Item:	0096
Descrição:	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A2
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	124,0800
Valor Final:	33,7900
Valor Total:	20.274,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	3M

Item:	0097
Descrição:	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A3
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	124,0800
Valor Final:	33,7900
Valor Total:	13.516,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	3M

Item:	0098
Descrição:	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR B2
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	124,0800
Valor Final:	33,7900

Valor Total:	10.137,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	3M

Item:	0099
Descrição:	RESINA FLOW COR A3
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,6700
Valor Final:	9,7000
Valor Total:	1.940,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0100
Descrição:	REVELADOR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,2900
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	310,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CAITEC

Item:	0101
Descrição:	FIXADOR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	73,2900
Valor Final:	6,0000
Valor Total:	300,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	CAITEC

Item:	0102
Descrição:	RESINA OA2
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	97,0800
Valor Final:	9,4900
Valor Total:	949,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0103
Descrição:	ROLO DE FIO DENTAL, TUBO C/ 50 M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência:	6,4000
Valor Final:	1,2300
Valor Total:	246,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	HILLO

Item:	0104
Descrição:	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EM PVC, PCT C/ 40 UNID
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,2100
Valor Final:	3,8900
Valor Total:	2.723,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	INJECTA

Item:	0105
Descrição:	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,3700
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	360,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	MICRODONT

Item:	0106
Descrição:	TIRAS DE POLIESTER CX C/ 50
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,8200
Valor Final:	1,2500
Valor Total:	250,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	IMPLA

Item:	0107
Descrição:	TRICRESOL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,8000
Valor Final:	5,4500
Valor Total:	545,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	BIODINAMICA

Item:	0108
Descrição:	VERNIZ FLUORETADO (FLUORNIZ)
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,1500
Valor Final:	14,4000
Valor Total:	864,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:45:33 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME
Marca:	FGM

LUCIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2DB802FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 009.2017 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO. DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017 - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão ELETRÔNICO, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2017 - SRP**, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO. DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

VENCEDOR: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME						
CNPJ: 25.341.162/0001-14						
ENDEREÇO: RUA JOHN FITZGERALD KENNEDY Nº 299 – RECREIO – CEP: 86.025-240 – LONDRINA/PR						
REPRESENTANTE: LUIDY DE MORAIS LADEIRA – **CPF:** 042.999.099-50						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ PRIMER, FRASCO COM 6 ML	MAQUIRA	90	FRASCO	18,98	1.708,20
02	ADESIVO PRIMERENBOND 2.1	DENTSPLY	40	UNIDADE	30,00	1.200,00
05	ALVEOLETIN	BIODINAMICA	100	UNIDADE	15.86	1.586,00
07	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 1/100. 000 C/ EPINEFRINA CX C/ 50 UNID	DLA	300	CAIXA	67,99	20.397,00
09	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% DE 12G	DFL	500	UNIDADE	6,53	3.265,00
11	BROCA CIRÚRGICA Nº 04	KAVO	100	UNIDADE	10,00	1.000,00
12	BROCA CIRÚRGICA Nº 04 HL	KAVO	100	UNIDADE	10,00	1.000,00
13	BROCA CIRÚRGICA Nº 05	KAVO	100	UNIDADE	10,00	1.000,00
14	BROCA CIRÚRGICA Nº 05 HL	KAVO	100	UNIDADE	10,00	1.000,00
15	BROCA CIRÚRGICA Nº 06	KAVO	100	UNIDADE	10,00	1.000,00
16	BROCA CIRÚRGICA Nº 06 HL	KAVO	100	UNIDADE	10,00	1.000,00
20	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1111FF	CHAMPION	240	UNIDADE	4,00	960,00
21	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1112 F	CHAMPION	240	UNIDADE	1,44	345,60
22	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1190 F	CHAMPION	240	UNIDADE	1,44	345,60
23	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2135 FF	CHAMPION	240	UNIDADE	1,44	345,60
24	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3118 F	CHAMPION	240	UNIDADE	1,44	345,60
25	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3168 FF	CHAMPION	240	UNIDADE	1,44	345,60
26	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3195 FF	CHAMPION	240	UNIDADE	1,44	345,60
27	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	CHAMPION	300	UNIDADE	1,44	432,00
28	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	CHAMPION	300	UNIDADE	1,44	432,00
29	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL	CHAMPION	230	UNIDADE	1,44	331,20
30	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	CHAMPION	240	UNIDADE	1,44	345,60
31	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL	CHAMPION	220	UNIDADE	1,44	316,80
32	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	CHAMPION	280	UNIDADE	1,44	403,20
33	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL	CHAMPION	230	UNIDADE	1,40	322,00
35	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	CHAMPION	260	UNIDADE	1,44	374,40
36	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	CHAMPION	260	UNIDADE	1,44	374,40
37	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	CHAMPION	220	UNIDADE	1,44	316,80
38	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091	CHAMPION	220	UNIDADE	1,44	316,80
39	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	CHAMPION	220	UNIDADE	1,44	316,80
41	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3216	CHAMPION	220	UNIDADE	1,44	316,80
48	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HIDRO C)	TECHNEW	240	UNIDADE	4,00	960,00
50	CONDICIONADOR DENTAL GEL ÁCIDO 37% (ÁCIDO FOSFÓRICO)	ALLPLAN	400	UNIDADE	1,40	560,00
51	COTOZOL	ALLPLAN	300	UNIDADE	5,90	1.770,00
55	DYCAL	TECHNEW	75	UNIDADE	20,64	1.548,00
56	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA	MICRODONT	600	UNIDADE	1,40	840,00
59	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5	IODONTOSUL	100	UNIDADE	1,88	188,00
60	ESPONJA DE FIBRINA CX C/ 10 UNID.	TECHNEW	200	CX	42,88	8.576,00
61	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO 3.0, CX C/ 24 UNID	BEST CARE	600	UNIDADE	21,69	13.014,00
62	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO Nº 4.0 CX C/24 UNIDADES)	BEST CARE	100	CX	21,64	2.164,00
63	FIO RETRATOR Nº0.0 (SEM VASO CONSTRICTOR)	BIODINAMICA	200	UNIDADE	10,19	2.038,00
64	FIO RETRATOR Nº0.1 (SEM VASO CONSTRICTOR)	BIODINAMICA	200	UNIDADE	5,00	1.000,00
65	FLÚOR GEL 1,23%, TÓPICO, ACIDULADO, 200 ML	IODONTOSUL	200	UNIDADE	3,20	640,00
66	FLÚOR GEL 2,00%, TÓPICO NEUTRO	IODONTOSUL	600	UNIDADE	3,20	1.920,00
67	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	100	UNIDADE	3,84	384,00
68	HEMOSTOP	BIODINAMICA	100	UNIDADE	10,29	1.029,00
69	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10 G	BIODINAMICA	200	FRASCO	3,69	738,00
71	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO)	MAQUIRA	600	UNIDADE	15,90	9.540,00
72	IRM – MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PÓ E LIQUIDO)	BIODINAMICA	200	UNIDADE	15,80	3.160,00
73	KIT DE BROCAS BAIXO ROTAÇÃO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/6 UNID	MICRODONT	50	CONJUNTO	33,90	1.695,00
74	KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	200	UNIDADE	24,49	4.898,00
75	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNID.	CIRUTI	120	CAIXA	35,98	4.317,60
77	LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA	DIAMANTEC	100	UNIDADE	4,80	480,00
78	MÁSCARA TRIPLA PROTEÇÃO COM CLIP E ELÁSTICO CX C/ 50 UNID	BEST CARE	600	CAIXA	4,40	2.640,00
79	MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,5 MM	BIODINAMICA	100	UNIDADE	1,00	100,00
80	MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,7 MM	BIODINAMICA	100	UNIDADE	1,00	100,00
81	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS CX C/ 100 UNID.	BIODINAMICA	30	CAIXA	6,90	207,00
82	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	SELF	100	UNIDADE	6,00	600,00
83	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO SPRAY	MAQUIRA	50	UNIDADE	16,00	800,00
84	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTAÇÃO SPRAY	MAQUIRA	50	UNIDADE	16,00	800,00
85	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS	BIODINAMICA	100	UNIDADE	2,40	240,00
86	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 4 G	ALLPLAN	200	UNIDADE	13,90	2.780,00
87	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 G	ALLPLAN	300	UNIDADE	5,49	1.647,00
88	PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES 100 G	IODONTOSUL	100	UNIDADE	3,47	347,00
89	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100CM	BEST CARE	100	ROLO	35,34	3.534,00
90	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100CM	BEST CARE	80	ROLO	70,44	5.635,20
91	PONTAS DE SILICONE P/ POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	MICRODONT	100	CONJUNTO	25,99	2.599,00
92	PULPO SAN LÍQUIDO 20 ML	SSWHITE	200	UNIDADE	12,80	2.560,00
93	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS CORTANTES	IODONTOSUL	20	UNIDADE	20,00	400,00
94	PULPO SAN PÓ 50G	SSWHITE	200	UNIDADE	30,00	6.000,00
95	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A 3,5	3M	300	UNIDADE	33,79	10.137,00
96	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A2	3M	600	UNIDADE	33,79	20.274,00
97	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A3	3M	400	UNIDADE	33,79	13.516,00
98	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR B2	3M	300	UNIDADE	33,79	10.137,00
99	RESINA FLOW COR A3	BIODINAMICA	200	UNIDADE	9,70	1.940,00
100	REVELADOR	CAITEC	50	UNIDADE	6,20	310,00
101	FIXADOR	CAITEC	50	UNIDADE	6,00	300,00
102	RESINA OA2	BIODINAMICA	100	UNIDADE	9,49	949,00
103	ROLO DE FIO DENTAL, TUBO C/ 50 M	HILLO	200	TUBO	1,23	246,00
104	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EM PVC, PCT C/ 40 UNID	INJECTA	700	PACOTE	3,89	2.723,00

105	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	MICRODONT	400	UNIDADE	0,90	360,00
106	TIRAS DE POLIESTER CX C/ 50	IMPLA	200	CAIXA	1,25	250,00
107	TRICRESOL	BIODINAMICA	100	UNIDADE	5,45	545,00
108	VERNIZ FLUORETADO (FLUORNIZ)	FGM	60	UNIDADE	14,40	864,00
TOTAL POR EXTENSO: CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.						**196.788,40**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. 2037 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2017 - SRP**, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNCIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame.(Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **"MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO"**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017 – SRP** e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;
c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a)Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017 - SRP** e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017 - SRP** e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME
CNPJ: 25.341.162/0001-14
Contratada

JOSÉ GEROMILTON MEDEIROS
CPF: 009.296.954-29
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:00039EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 009.2017 - PRHODENT COM. DE PRODUTOS HOS. E DENT. LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO. DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017 - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão ELETRÔNICO, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2017 - SRP**, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO. DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

VENCEDOR: PRHODENT COM. DE PRODUTOS HOSPITALAES E DENTARIOS. LTDA - EPP						
CNPJ: 93.327.161/0001-75						
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO DE RÉ Nº 40 – CENTRO – CEP: 99.740-000 – BARÃO DE COTEGIPE/RS						
REPRESENTANTE: PAULO ALBERTO TRES – **CPF:** 411.289.660-34						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
34	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	FAVA	260	UNIDADE	3,99	1.037,40
76	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID.	ADVANTIVE	120	CAIXA	35,99	4.318,80
TOTAL POR EXTENSO: CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS						**5.356,20**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. 2037 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2017 - SRP**, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.
3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNCIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame.(Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **"MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO"**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017 – SRP** e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a)Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017 - SRP** e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017 - SRP** e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

PRHODENT COM. DE PRODUTOS HOSPITALAES E DENTARIOS. LTDA - EPP
CNPJ: 93.327.161/0001-75
Contratada

JOSÉ GEROMILTON MEDEIROS
CPF: 009.296.954-29
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0D673EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 009.2017 - ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO. DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017 - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão ELETRÔNICO, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2017 - SRP**, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO. DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

VENCEDOR: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA						
CNPJ: 19.692.392/0001-35						
ENDEREÇO: RUA MADRE VANCONCELOS Nº 1884 – CANDELARIA – CEP: 59.065.170 – NATAL/RN						
REPRESENTANTE: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA – **CPF:** 008.382.804-47						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
03	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAM. 30 G, CURTA, CX C/ 100 UNID.	INJEX	60	CAIXA	26,88	1.612,80
04	ALGODÃO ODONTOLÓGICO EM ROLINHOS PACOTE COM 100 UNID.	CREMER	640	PACOTE	1,44	921,60
06	ANESTÉSICA LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFINA CX C/ 50 UNID	SS WHITE	300	CAIXA	40,46	12.138,00
08	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 UNID	DLA	200	CAIXA	70,34	14.068,00
17	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº02	FAVA	200	UNIDADE	2,95	590,00
18	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº04	FAVA	240	UNIDADE	2,95	708,00
19	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº06	FAVA	240	UNIDADE	2,95	708,00
40	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245	FAVA	240	UNIDADE	4,75	1.140,00
42	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 329	FAVA	240	UNIDADE	2,95	708,00
43	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 330	FAVA	240	UNIDADE	2,95	708,00
44	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 01 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID.	GS-80	30	TUBO	432,95	12.988,50
45	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 02 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID.	GS-80	30	TUBO	698,00	20.940,00
46	CAVINITE	BIODINAMICA	200	UNIDADE	7,20	1.440,00
47	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL	PREVEN	100	UNIDADE	24,96	2.496,00
49	CLOREXIDINA 0,2 % FRASCO C/ 200 ML	MAQUIRA	500	FRASCO	17,67	8.835,00
54	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDA C/ 100 TDV	MAQUIRA	140	ENVELOPE	8,39	1.174,60
TOTAL POR EXTENSO: OITENTA E HUM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						**81.176,50**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. 2037 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2017 - SRP**, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNCIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os

bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame.(Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.
4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **"MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO"**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017 – SRP** e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;
c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a)Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017 - SRP** e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017 - SRP** e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.692.392/0001-35
Contratada

JOSÉ GEROMILTON MEDEIROS
CPF: 009.296.954-29
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:912DE898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2017

Às **08:00** do dia **22/08/2017**, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO. DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lancese dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes				
Publicado	**Inicio de Propostas**	**Limite de Impugnação**	**Final de Propostas**	**Inicio da Sessão**
08/08/2017 11:17	10/08/2017 08:00	18/08/2017 08:00	22/08/2017 07:59	22/08/2017 08:00

Itens Licitados					
Código	**Produto**	**V. Referência**	**Qtde**	**Unidade**	**Situação**
0001	Adesivo Fotopolimerizável C/ Primer, Frasco Com 6 Ml	121,07	90	FR	Homologado
0002	Adesivo Primerenbond 2.1	87,17	40	UN	Homologado
0003	Agulha Gengival Descartável, Tam. 30 G, Curta, Cx C/ 100 Unid.	56,97	60	CX	Homologado
0004	Algodão Odontológico Em Rolinhos Pacote Com 100 Unid.	3,93	640	PC	Homologado
0005	Alveoletin	29,25	100	UN	Homologado
0006	Anestésico Lidocaína 2% Com Fenilefina Cx C/ 50 Unid	52,77	300	CX	Homologado
0007	Anestésico Mepivacaína 1/100. 000 C/ Epinefrina Cx C/ 50 Unid	150,77	300	CX	Homologado
0008	Anestésico Mepivacaína 3% Sem Vasoconstritor Cx C/ 50 Unid	98,07	200	CX	Homologado
0009	Anestésico Tópico Benzocaína 20% de 12g	10,84	500	UN	Homologado
0010	Antisséptico Bucal Menta Com Flúor de 1000ml	58,59	200	L	Fracassado
0011	Broca Cirúrgica Nº 04	13,20	100	UN	Homologado
0012	Broca Cirúrgica Nº 04 Hl	13,20	100	UN	Homologado
0013	Broca Cirúrgica Nº 05	13,20	100	UN	Homologado
0014	Broca Cirúrgica Nº 05 Hl	13,20	100	UN	Homologado
0015	Broca Cirúrgica Nº 06	13,20	100	UN	Homologado
0016	Broca Cirúrgica Nº 06 Hl	13,20	100	UN	Homologado
0017	Broca Esférica Para Baixa Rotação Carbide Nº02	10,20	200	UN	Homologado
0018	Broca Esférica Para Baixa Rotação Carbide Nº04	10,20	240	UN	Homologado
0019	Broca Esférica Para Baixa Rotação Carbide Nº06	10,20	240	UN	Homologado
0020	Broca Para Acabamento e Polimento de Resina Fotopolimerizável 1111ff	4,22	240	UN	Homologado
0021	Broca Para Acabamento e Polimento de Resina Fotopolimerizável 1112 F	4,22	240	UN	Homologado
0022	Broca Para Acabamento e Polimento de Resina Fotopolimerizável 1190 F	4,22	240	UN	Homologado
0023	Broca Para Acabamento e Polimento de Resina Fotopolimerizável 2135 Ff	4,22	240	UN	Homologado
0024	Broca Para Acabamento e Polimento de Resina	4,22	240	UN	Homologado

	Fotopolimerizável 3118 F				
0025	Broca Para Acabamento e Polimento de Resina Fotopolimerizável 3168 Ff	4,22	240	UN	Homologado
0026	Broca Para Acabamento e Polimento de Resina Fotopolimerizável 3195 Ff	4,22	240	UN	Homologado
0027	Broca Para Alta Rotação Nº 1012	4,22	300	UN	Homologado
0028	Broca Para Alta Rotação Nº 1014	4,22	300	UN	Homologado
0029	Broca Para Alta Rotação Nº 1014 Hl	4,22	230	UN	Homologado
0030	Broca Para Alta Rotação Nº 1015	4,22	240	UN	Homologado
0031	Broca Para Alta Rotação Nº 1015 Hl	4,22	220	UN	Homologado
0032	Broca Para Alta Rotação Nº 1016	4,22	280	UN	Homologado
0033	Broca Para Alta Rotação Nº 1016 Hl	4,22	230	UN	Homologado
0034	Broca Para Alta Rotação Nº 1032	4,22	260	UN	Homologado
0035	Broca Para Alta Rotação Nº 1033	4,22	260	UN	Homologado
0036	Broca Para Alta Rotação Nº 1034	4,22	260	UN	Homologado
0037	Broca Para Alta Rotação Nº 1090	4,22	220	UN	Homologado
0038	Broca Para Alta Rotação Nº 1091	4,22	220	UN	Homologado
0039	Broca Para Alta Rotação Nº 1092	4,22	220	UN	Homologado
0040	Broca Para Alta Rotação Nº 245	10,20	240	UN	Homologado
0041	Broca Para Alta Rotação Nº 3216	6,72	220	UN	Homologado
0042	Broca Para Alta Rotação Nº 329	10,20	240	UN	Homologado
0043	Broca Para Alta Rotação Nº 330	10,20	240	UN	Homologado
0044	Cápsula de Amálgama, 01 Porção, Tubo Com 500 Unid.	1.086,67	30	TUB	Homologado
0045	Cápsula de Amálgama, 02 Porção, Tubo Com 500 Unid.	1.983,33	30	TUB	Homologado
0046	Cavinite	13,40	200	UN	Homologado
0047	Cimento Cirúrgico Periodontal	121,77	100	UN	Homologado
0048	Cimento de Hidróxido de Cálcio (hidro C)	46,83	240	UN	Homologado
0049	Clorexidina 0,2 % Frasco C/ 200 Ml	23,83	500	FR	Homologado
0050	Condicionador Dental Gel Ácido 37% (ácido Fosfórico)	13,08	400	UN	Homologado
0051	Cotozol	35,67	300	UN	Homologado
0052	Creme Dental Com Flúor	3,07	600	UN	Cancelado
0053	Creme Dental Sem Flúor	2,43	400	UN	Cancelado
0054	Cunha Cervical de Madeira Colorida C/ 100 Tdv	12,33	140	ENV	Homologado
0055	Dycal	49,83	75	UN	Homologado
0056	Escova de Robson P/ Profilaxia	2,80	600	UN	Homologado
0057	Escova Dental Adulto	2,43	2.000	UN	Cancelado
0058	Escova Dental Infantil	1,75	5.000	UN	Cancelado
0059	Espelho Odontológico Nº 5	5,05	100	UN	Homologado
0060	Esponja de Fibrina Cx C/ 10 Unid.	39,77	200	CX	Homologado
0061	Fio de Sutura Odontológico, Seda, Montado 3.0, Cx C/ 24 Unid	48,30	600	UN	Homologado
0062	Fio de Sutura Odontológico, Seda, Montado Nº 4.0 Cx C/24 Unidades)	48,30	100	CX	Homologado
0063	Fio Retrator Nº0.0 (sem Vaso Constrictor)	59,73	200	UN	Homologado
0064	Fio Retrator Nº0.1 (sem Vaso Constrictor)	59,73	200	UN	Homologado
0065	Flúor Gel 1,23%, Tópico, Acidulado, 200 Ml	14,60	200	UN	Homologado
0066	Flúor Gel 2,00%, Tópico Neutro	13,60	600	UN	Homologado
0067	Formocresol	10,73	100	UN	Homologado
0068	Hemostop	89,27	100	UN	Homologado
0069	Hidróxido de Cálcio P.A. 10 G	9,83	200	FR	Homologado
0070	Hipoclorito de Sódio 1% (solução de Milton)	6,07	240	UN	Fracassado
0071	Ionômero de Vidro Para Restauração (pó e Líquido)	52,67	600	UN	Homologado
0072	Irm – Material Restaurador Intermediário (pó e Liquido)	102,47	200	UN	Homologado
0073	Kit de Brocas Baixo Rotação P/ Acabamento de Amálgama C/6 Unid	45,08	50	CJ	Homologado
0074	Kit de Disco Para Acabamento e Polimento de Resina	68,23	200	UN	Homologado
0075	Lamina de Bisturi Nº 12 Cx C/ 100 Unid.	48,00	120	CX	Homologado
0076	Lamina de Bisturi Nº 15 Cx C/ 100 Unid.	48,00	120	CX	Homologado
0077	Lixa Para Acabamento de Amálgama	9,83	100	UN	Homologado
0078	Máscara Tripla Proteção Com Clip e Elástico Cx C/ 50 Unid	9,30	600	CX	Homologado
0079	Matriz de Aço Odontológica 0,5 Mm	2,99	100	UN	Homologado
0080	Matriz de Aço Odontológica 0,7 Mm	2,99	100	UN	Homologado
0081	Micro Aplicadores Descartáveis Cx C/ 100 Unid.	18,77	30	CX	Homologado
0082	Óculos de Proteção	9,58	100	UN	Homologado
0083	Óleo Lubrificante P/ Alta Rotação Spray	33,50	50	UN	Homologado
0084	Óleo Lubrificante P/ Baixa Rotação Spray	33,50	50	UN	Homologado
0085	Papel Carbono P/ Articulação C/ 12 Folhas	7,10	100	UN	Homologado
0086	Pasta Para Acabamento e Polimento de Resina 4 G	42,43	200	UN	Homologado
0087	Pasta Profilática Com Flúor 90 G	2,88	300	UN	Homologado
0088	Pedra Pomes Para Limpeza e Polimento dos Dentes 100 G	10,97	100	UN	Homologado
0089	Papel Grau Cirúrgico 10cm X 100cm	158,43	100	RL	Homologado
0090	Papel Grau Cirúrgico 20cm X 100cm	180,00	80	RL	Homologado
0091	Pontas de Silicone P/ Polimento de Resina Composta	70,42	100	CJ	Homologado
0092	Pulpo San Líquido 20 Ml	29,33	200	UN	Homologado
0093	Pedra Para Afiar Instrumentos Cortantes	17,15	20	UN	Homologado
0094	Pulpo San Pó 50g	30,33	200	UN	Homologado
0095	Resina Composta Fotopolimerizável, Z 250 Cor A 3,5	124,08	300	UN	Homologado
0096	Resina Composta Fotopolimerizável, Z 250 Cor A2	124,08	600	UN	Homologado
0097	Resina Composta Fotopolimerizável, Z 250 Cor A3	124,08	400	UN	Homologado
0098	Resina Composta Fotopolimerizável, Z 250 Cor B2	124,08	300	UN	Homologado
0099	Resina Flow Cor A3	39,67	200	UN	Homologado
0100	Revelador	19,29	50	UN	Homologado
0101	Fixador	73,29	50	UN	Homologado
0102	Resina Oa2	97,08	100	UN	Homologado
0103	Rolo de Fio Dental, Tubo C/ 50 M	6,40	200	TUB	Homologado
0104	Sugador Odontológico Descartável Em Pvc, Pct C/ 40 Unid	8,21	700	PC	Homologado
0105	Taça de Borracha P/ Profilaxia	3,37	400	UN	Homologado
0106	Tiras de Poliester Cx C/ 50	3,82	200	CX	Homologado
0107	Tricresol	29,80	100	UN	Homologado
0108	Verniz Fluoretado (fluorniz)	26,15	60	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo	
Data	**Documento**
08/08/2017	Edital Pregao Eletronico Na 0092017

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ PRIMER, FRASCO COM 6 ML	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	MAQUIRA	MAQUIRA	18,98	1.708,20
0002	ADESIVO PRIMERENBOND 2.1	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	DENTSPLY	DENTSPLY	30,00	1.200,00
0003	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAM. 30 G, CURTA, CX C/ 100 UNID.	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	INJEX	INJEX	26,88	1.612,80
0004	ALGODÃO ODONTOLÓGICO EM ROLINHOS PACOTE COM 100 UNID.	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	CREMER	CREMER	1,44	921,60
0005	ALVEOLETIN	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BIODINAMICA	BIODINAMICA	15,86	1.586,00
0006	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFINA CX C/ 50 UNID	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	SS WHITE	SS WHITE	40,46	12.138,00
0007	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 1/100. 000 C/ EPINEFRINA CX C/ 50 UNID	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	DLA	DLA	67,99	20.397,00
0008	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 UNID	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	DLA	DLA	70,34	14.068,00
0009	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% DE 12G	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	DFL	DFL	6,53	3.265,00
0010 *	ANTISSÉPTICO BUCAL MENTA COM FLÚOR DE 1000ML				0,00	0,00
0011	BROCA CIRÚRGICA Nº 04	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	KAVO	KAVO	10,00	1.000,00
0012	BROCA CIRÚRGICA Nº 04 HL	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	KAVO	KAVO	10,00	1.000,00
0013	BROCA CIRÚRGICA Nº 05	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	KAVO	KAVO	10,00	1.000,00
0014	BROCA CIRÚRGICA Nº 05 HL	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	KAVO	KAVO	10,00	1.000,00
0015	BROCA CIRÚRGICA Nº 06	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	KAVO	KAVO	10,00	1.000,00
0016	BROCA CIRÚRGICA Nº 06 HL	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	KAVO	KAVO	10,00	1.000,00
0017	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº02	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	FAVA	FAVA	2,95	590,00
0018	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº04	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	FAVA	FAVA	2,95	708,00
0019	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº06	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	FAVA	FAVA	2,95	708,00
0020	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1111FF	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	4,00	960,00
0021	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1112 F	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,44	345,60
0022	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1190 F	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,44	345,60
0023	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2135 FF	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,44	345,60
0024	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3118 F	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,44	345,60
0025	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3168 FF	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,44	345,60
0026	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3195 FF	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,44	345,60
0027	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,44	432,00
0028	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,44	432,00
0029	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,44	331,20
0030	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,44	345,60
0031	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,44	316,80
0032	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,44	403,20
0033	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,40	322,00
0034	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	Fava	Fava	3,99	1.037,40
0035	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,44	374,40
0036	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,44	374,40
0037	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,44	316,80
0038	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,44	316,80
0039	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,44	316,80
0040	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	FAVA	FAVA	4,75	1.140,00
0041	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3216	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CHAMPION	CHAMPION	1,44	316,80
0042	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	FAVA	FAVA	2,95	708,00

	329					
0043	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 330	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	FAVA	FAVA	2,95	708,00
0044	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 01 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID.	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	GS-80	SDI	432,95	12.988,50
0045	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 02 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID.	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	GS-80	SDI	698,00	20.940,00
0046	CAVINITE	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	BIODINAMICA	BIODINAMICA	7,20	1.440,00
0047	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	PREVEN	PREVEN	24,96	2.496,00
0048	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HIDRO C)	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	TECHNEW	TECHNEW	4,00	960,00
0049	CLOREXIDINA 0,2 % FRASCO C/ 200 ML	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	MAQUIRA	MAQUIRA	17,67	8.835,00
0050	CONDICIONADOR DENTAL GEL ÁCIDO 37% (ÁCIDO FOSFÓRICO)	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	ALLPLAN	ALLPLAN	1,40	560,00
0051	COTOZOL	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	ALLPLAN	ALLPLAN	5,90	1.770,00
0052 *	CREME DENTAL COM FLÚOR	Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	Ice Fresh	Ice Fresh	1,98	1.188,00
0053 *	CREME DENTAL SEM FLÚOR	D & D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	PRO FRESH	C.L.I.	3,38	1.352,00
0054	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDA C/ 100 TDV	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	MAQUIRA	MAQUIRA	8,39	1.174,60
0055	DYCAL	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	TECHNEW	TECHNEW	20,64	1.548,00
0056	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	MICRODONT	MICRODONT	1,40	840,00
0057 *	ESCOVA DENTAL ADULTO	D & D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	DENTAL-K	C KOVACS	0,39	780,00
0058 *	ESCOVA DENTAL INFANTIL	D & D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	DENTAL-K	C KOVACS	0,38	1.900,00
0059	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	IODONTOSUL	IODONTOSUL	1,88	188,00
0060	ESPONJA DE FIBRINA CX C/ 10 UNID.	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	TECHNEW	TECHNEW	42,88	8.576,00
0061	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO 3.0, CX C/ 24 UNID	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BEST CARE	BEST CARE	21,69	13.014,00
0062	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO Nº 4.0 CX C/24 UNIDADES)	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BEST CARE	BEST CARE	21,64	2.164,00
0063	FIO RETRATOR Nº0.0 (SEM VASO CONSTRICTOR)	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10,19	2.038,00
0064	FIO RETRATOR Nº0.1 (SEM VASO CONSTRICTOR)	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BIODINAMICA	BIODINAMICA	5,00	1.000,00
0065	FLÚOR GEL 1,23%, TÓPICO, ACIDULADO, 200 ML	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	IODONTOSUL	IODONTOSUL	3,20	640,00
0066	FLÚOR GEL 2,00%, TÓPICO NEUTRO	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	IODONTOSUL	IODONTOSUL	3,20	1.920,00
0067	FORMOCRESOL	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BIODINAMICA	BIODINAMICA	3,84	384,00
0068	HEMOSTOP	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10,29	1.029,00
0069	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10 G	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BIODINAMICA	BIODINAMICA	3,69	738,00
0070 *	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON)				0,00	0,00
0071	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO)	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	MAQUIRA	MAQUIRA	15,90	9.540,00
0072	IRM – MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PÓ E LIQUIDO)	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BIODINAMICA	BIODINAMICA	15,80	3.160,00
0073	KIT DE BROCAS BAIXO ROTAÇÃO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/6 UNID	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	MICRODONT	MAQUIRA	33,90	1.695,00
0074	KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	MICRODONT	MICRODONT	24,49	4.898,00
0075	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNID.	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CIRUTI	CIRUTI	35,98	4.317,60
0076	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID.	Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	Advantive	Advantive	35,99	4.318,80
0077	LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	DIAMANTEC	DIAMANTEC	4,80	480,00
0078	MÁSCARA TRIPLA PROTEÇÃO COM CLIP E ELÁSTICO CX C/ 50 UNID	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BEST CARE	BEST CARE	4,40	2.640,00
0079	MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,5 MM	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BIODINAMICA	BIODINAMICA	1,00	100,00
0080	MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,7 MM	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BIODINAMICA	BIODINAMICA	1,00	100,00
0081	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS CX C/ 100 UNID.	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BIODINAMICA	BIODINAMICA	6,90	207,00
0082	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	SELF	SELF	6,00	600,00
0083	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO SPRAY	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	MAQUIRA	MAQUIRA	16,00	800,00
0084	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTAÇÃO SPRAY	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	MAQUIRA	MAQUIRA	16,00	800,00
0085	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BIODINAMICA	BIODINAMICA	2,40	240,00
0086	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 4 G	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	ALLPLAN	ALLPLAN	13,90	2.780,00
0087	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 G	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	ALLPLAN	ALLPLAN	5,49	1.647,00
0088	PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES 100 G	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	IODONTOSUL	IODONTOSUL	3,47	347,00
0089	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100CM	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BEST CARE	BEST CARE	35,34	3.534,00
0090	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100CM	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BEST CARE	BEST CARE	70,44	5.635,20
0091	PONTAS DE SILICONE P/ POLIMENTO DE RESINA	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	MICRODONT	MICRODONT	25,99	2.599,00

	COMPOSTA					
0092	PULPO SAN LÍQUIDO 20 ML	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	SSWHITE	SSWHITE	12,80	2.560,00
0093	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS CORTANTES	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	IODONTOSUL	IODONTOSUL	20,00	400,00
0094	PULPO SAN PÓ 50G	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	SSWHITE	SSWHITE	30,00	6.000,00
0095	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A 3,5	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	3M	Z250	33,79	10.137,00
0096	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A2	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	3M	Z250	33,79	20.274,00
0097	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A3	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	3M	Z250	33,79	13.516,00
0098	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR B2	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	3M	Z250	33,79	10.137,00
0099	RESINA FLOW COR A3	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BIODINAMICA	BIODINAMICA	9,70	1.940,00
0100	REVELADOR	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CAITEC	CAITEC	6,20	310,00
0101	FIXADOR	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	CAITEC	CAITEC	6,00	300,00
0102	RESINA OA2	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BIODINAMICA	BIODINAMICA	9,49	949,00
0103	ROLO DE FIO DENTAL, TUBO C/ 50 M	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	HILLO	HILLO	1,23	246,00
0104	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EM PVC, PCT C/ 40 UNID	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	INJECTA	INJECTA	3,89	2.723,00
0105	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	MICRODONT	MICRODONT	0,90	360,00
0106	TIRAS DE POLIESTER CX C/ 50	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	IMPLA	IMPLA	1,25	250,00
0107	TRICRESOL	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	BIODINAMICA	BIODINAMICA	5,45	545,00
0108	VERNIZ FLUORETADO (FLUORNIZ)	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	FGM	FGM	14,40	864,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Propostas Enviadas

0001 - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ PRIMER, FRASCO COM 6 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:17:30	MAQUIRA	52,80	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:35:20	MAQUIRA	25,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:04:10	FGM	80,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:34:23	MAQUIRA	23,29	Não

0002 - ADESIVO PRIMERENBOND 2.1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:18:40	MAQUIRA	52,80	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:35:22	DENTSPLY	30,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:34:47	MAQUIRA	12,96	Não

0003 - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAM. 30 G, CURTA, CX C/ 100 UNID.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 11:52:39	INJEX	35,20	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:35:25	INJECTA	30,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:05:53	Injex	62,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:35:30	INJEX	30,58	Não

0004 - ALGODÃO ODONTOLÓGICO EM ROLINHOS PACOTE COM 100 UNID.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:27:40	CREMER	4,69	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:35:26	SSPLUS	3,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:06:54	Farol	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:35:46	W. BARBOSA	1,53	Não

0005 - ALVEOLETIN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:29:36	BIODINAMICA	1,00	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:35:44	BIODINAMICA	30,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:36:18	IODONTOSUL	15,88	Não

0006 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFINA CX C/ 50 UNID

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:31:32	SS WHITE	97,82	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:35:47	SSWHITE	75,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:08:18	SS White	100,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:36:35	SS WHITE	41,17	Não

0007 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 1/100. 000 C/ EPINEFRINA CX C/ 50 UNID					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:36:07	DLA	183,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:35:48	DLA	120,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:09:28	DFL	180,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:36:54	DENTSPLY	70,71	Não

0008 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 UNID					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:35:26	DLA	173,54	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:35:50	CRISTALIA	120,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:10:39	DFL	180,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:37:10	DENTSPLY	70,71	Não

0009 - ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% DE 12G					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 11:53:09	DFL	13,07	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:35:16	DFL	13,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:11:37	DFL	14,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:37:24	DFL	7,14	Não

0010 - ANTISSÉPTICO BUCAL MENTA COM FLÚOR DE 1000ML					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:39:41	SANIFILL	14,00	Sim

0011 - BROCA CIRÚRGICA Nº 04					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:40:57	INJECTA	29,66	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:38:03	KAVO	13,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:38:32	ANGELUS	10,98	Não

0012 - BROCA CIRÚRGICA Nº 04 HL					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:41:28	INJECTA	29,66	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:39:23	KAVO	13,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:38:45	ANGELUS	10,98	Não

0013 - BROCA CIRÚRGICA Nº 05					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:41:55	INJECTA	29,66	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:39:25	KAVO	13,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:38:58	ANGELUS	10,98	Não

0014 - BROCA CIRÚRGICA Nº 05 HL					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:42:22	INJECTA	29,66	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:39:26	KAVO	13,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:39:14	ANGELUS	10,98	Não

0015 - BROCA CIRÚRGICA Nº 06					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:42:47	INJECTA	29,66	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:39:27	KAVO	13,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:39:29	ANGELUS	10,98	Não

0016 - BROCA CIRÚRGICA Nº 06 HL					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:43:39	INJECTA	29,66	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:39:29	KAVO	13,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:39:39	ANGELUS	10,98	Não

0017 - BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº02					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:48:03	FAVA	2,95	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:39:31	KAVO	13,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:13:43	Kavo	16,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:39:53	QUIMIDROL	3,18	Não

0018 - BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº04					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:48:40	FAVA	2,95	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:39:32	KAVO	13,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:14:48	Kavo	16,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:40:13	QUIMIDROL	3,18	Não

0019 - BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº06					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:49:11	FAVA	2,95	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:39:34	KAVO	13,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:16:05	Kavo	16,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:40:30	QUIMIDROL	3,18	Não

0020 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1111FF					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:55:28	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:39:35	CHAMPION	4,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:28:02	Fava	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:40:45	FAVA	1,53	Não

0021 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1112 F					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:56:40	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:43:22	CHAMPION	4,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:28:51	Fava	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:41:41	FAVA	1,53	Não

0022 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1190 F					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:57:08	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:43:24	CHAMPION	4,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:29:28	Fava	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:41:53	FAVA	1,53	Não

0023 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2135 FF					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:58:28	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:43:26	CHAMPION	4,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:30:00	Fava	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:42:07	FAVA	1,53	Não

0024 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3118 F					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:59:02	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:43:28	CHAMPION	4,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:30:36	Fava	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:42:19	FAVA	1,53	Não

0025 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3168 FF					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:59:28	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:43:29	CHAMPION	4,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:31:05	Fava	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:42:44	FAVA	1,53	Não

0026 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3195 FF					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 16:59:56	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:43:30	CHAMPION	4,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:31:40	Fava	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:42:55	FAVA	1,53	Não

0027 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 17:00:24	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:43:31	CHAMPION	4,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:32:45	Fava	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:43:05	FAVA	1,53	Não

0028 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 17:10:44	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:43:33	CHAMPION	4,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:33:43	Favafa	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:43:14	FAVA	1,53	Não

0029 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 17:11:21	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:43:34	CHAMPION	4,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:35:53	Fava	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:43:23	FAVA	1,53	Não

0030 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 17:11:56	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:43:36	CHAMPION	4,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:35:40	Fava	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:43:31	FAVA	1,53	Não

0031 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 17:12:41	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:46:50	CHAMPION	4,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:36:34	Fava	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:44:44	FAVA	1,53	Não

0032 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 17:13:17	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:46:52	CHAMPION	4,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:37:37	Fava	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:44:53	FAVA	1,53	Não

0033 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 17:14:05	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:46:53	CHAMPION	4,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:38:17	Fava	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:45:03	FAVA	1,53	Não

0034 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 17:16:33	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:46:54	CHAMPION	4,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:39:00	Fava	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:45:13	FAVA	1,53	Não

0035 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 17:16:57	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:46:55	CHAMPION	4,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:39:50	Fava	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:45:22	FAVA	1,53	Não

0036 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 17:17:22	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:46:58	CHAMPION	4,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:40:30	Fava	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:45:51	FAVA	1,53	Não

0037 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 17:17:47	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:46:59	CHAMPION	4,00	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:41:27	Fava	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:45:59	FAVA	1,53	Não

0038 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 17:18:10	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:47:00	CHAMPION	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:46:06	FAVA	1,53	Não

0039 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 17:18:40	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:47:01	CHAMPION	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:46:12	FAVA	1,53	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:46:50	Fava	4,00	Sim

0040 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	17/08/2017 - 17:19:11	FAVA	4,75	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:46:24	FAVA	6,12	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:47:44	Kavo	14,00	Sim

0041 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3216					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 16:25:27	FAVA	4,75	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:48:30	CHAMPION	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:47:18	FAVA	1,53	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:49:23	Fava	4,00	Sim

0042 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 329					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 16:30:43	FAVA	2,95	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:47:33	FAVA	6,12	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:50:01	Kavo	14,00	Sim

0043 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 330					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 16:31:42	FAVA	2,95	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:47:46	FAVA	6,12	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:50:49	Kavo	14,00	Sim

0044 - CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 01 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID.					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:51:43	METALMS	930,00	Sim
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 15:34:04	GS-80	1.268,54	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:48:18	METALMS LTDA	611,52	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:52:39	SDI	1.800,00	Sim

0045 - CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 02 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID.					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:51:41	METALMS	1.350,00	Sim
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 15:34:49	GS-80	1.817,53	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:48:47	METALMS LTDA	960,96	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:53:36	SDI	2.400,00	Sim

0046 - CAVINITE					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 16:46:38	BIODINAMICA	21,70	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:51:39	BIODINAMICA	20,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:49:10	SS WHITE	8,28	Não

0047 - CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 16:48:08	PREVEN	24,96	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:51:20	TECHNEW	90,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:49:30	TECHNEW	50,96	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:55:00	Technew	110,00	Sim

0048 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HIDRO C)					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 16:49:09	HYDCAL	24,96	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:51:18	TECHNEW	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:49:55	TECHNEW	11,80	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 16:58:58	Dentsply	80,00	Sim

0049 - CLOREXIDINA 0,2 % FRASCO C/ 200 ML					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 14:37:12	MAQUIRA	17,67	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:50:11	MAQUIRA	20,39	Não

0050 - CONDICIONADOR DENTAL GEL ÁCIDO 37% (ÁCIDO FOSFÓRICO)					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 16:51:30	BIODINAMICA	5,10	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:51:14	ALLPLAN	10,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:50:41	MAQUIRA	1,46	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:00:42	Dentaltec	4,00	Sim

0051 - COTOZOL					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 16:53:30	VIGODENT	22,30	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:54:37	ALLPLAN	12,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:51:48	MAQUIRA	6,40	Não

0052 - CREME DENTAL COM FLÚOR					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos Ltda	06.923.493/0001-18	18/08/2017 - 13:58:45	ice fresh	2,24	Não
D & D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	11.372.104/0001-43	21/08/2017 - 15:28:22	FREE DENT	2,10	Sim
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 16:11:10	SANIFILL	3,97	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:52:07	ICEFLESH	3,35	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:02:49	Ice Fresh	4,00	Sim

0053 - CREME DENTAL SEM FLÚOR					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos Ltda	06.923.493/0001-18	18/08/2017 - 13:59:03	condor	9,72	Não
D & D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	11.372.104/0001-43	21/08/2017 - 15:29:31	PRO FRESH	3,80	Sim
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 16:14:17	BITUFO	19,80	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:52:23	ICEFLESH	1,24	Não

0054 - CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDA C/ 100 TDV					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 16:56:23	MAQUIRA	9,03	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:56:24	IODONTOSUL	10,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:54:14	IODONTOSUL	10,05	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:42:26	TDV	60,00	Sim

0055 - DYCAL					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 16:57:37	HYDCAL	24,96	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:57:10	TECHNEW	23,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:54:38	DENTSPLY	62,53	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:43:17	Dentsply	124,00	Sim

0056 - ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 16:58:24	PREVE	2,20	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:57:25	MICRODONT	3,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:55:06	MICRODONT	1,75	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:44:09	Microdont	4,00	Sim

0057 - ESCOVA DENTAL ADULTO					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos Ltda	06.923.493/0001-18	18/08/2017 - 13:59:21	medfio	2,00	Não
D & D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	11.372.104/0001-43	21/08/2017 - 15:30:38	DENTAL-K	1,40	Sim
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 15:48:25	SANIFILL	1,34	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:55:27	CKOVASK	0,56	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:45:05	Medfio	2,00	Sim

0058 - ESCOVA DENTAL INFANTIL					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos Ltda	06.923.493/0001-18	18/08/2017 - 13:59:36	floppy	2,00	Não
D & D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	11.372.104/0001-43	21/08/2017 - 15:31:12	DENTAL-K	1,32	Sim
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 15:48:35	SANIFILL	1,22	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:55:37	CKOVASK	0,56	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:46:33	Medfio	2,00	Sim

0059 - ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 16:59:18	PREVEN	4,50	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:57:48	IODONTOSUL	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:55:54	IODONTOSUL	2,19	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:47:06	Iodontosul	6,00	Sim

0060 - ESPONJA DE FIBRINA CX C/ 10 UNID.					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 14:58:12	TECHNEW	45,00	Sim
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 16:03:20	HEMOSPON	87,80	Sim
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:47:45	Maquira	60,00	Sim

0061 - FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO 3.0, CX C/ 24 UNID					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:04:58	TECHNEW	43,20	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:05:12	BEST CARE	43,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:57:14	TECHNEW	28,91	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:48:41	Technew	80,00	Sim

0062 - FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO Nº 4.0 CX C/24 UNIDADES)					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:04:27	TECHNEW	42,00	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:05:14	BEST CARE	43,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:57:32	TECHNEW	28,91	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:49:38	Technew	80,00	Sim

0063 - FIO RETRATOR Nº0.0 (SEM VASO CONSTRICTOR)					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:07:39	BIODINAMICA	15,00	Sim
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 15:22:19	BIODINAMICA	22,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:57:52	BIODINAMICA	13,87	Não

0064 - FIO RETRATOR Nº0.1 (SEM VASO CONSTRICTOR)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:07:34	BIODINAMICA	5,00	Sim
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 15:22:52	BIODINAMICA	22,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:58:19	BIODINAMICA	13,87	Não

0065 - FLÚOR GEL 1,23%, TÓPICO, ACIDULADO, 200 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:09:17	MAQUIRA	6,80	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:07:36	IODONTOSUL	6,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:58:32	IODONTOSUL	3,50	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:50:46	Iodontosul	8,00	Sim

0066 - FLÚOR GEL 2,00%, TÓPICO NEUTRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:10:37	MAQUIRA	6,80	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:08:00	IODONTOSUL	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:58:53	IODONTOSUL	3,50	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:51:25	Iodontosul	8,00	Sim

0067 - FORMOCRESOL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:11:33	MAQUIRA	13,50	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:08:46	BIODINAMICA	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:59:06	MAQUIRA	4,01	Não

0068 - HEMOSTOP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:12:30	TECHNEW	28,00	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:08:59	BIODINAMICA	20,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:59:21	MAQUIRA	11,51	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:52:17	Dentsply	100,00	Sim

0069 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10 G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:13:25	MAQUIRA	9,30	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:09:15	BIODINAMICA	6,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 16:59:37	BIODINAMICA	3,99	Não

0070 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:15:24	IODONTOSUL	4,20	Sim

0071 - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:16:18	BIODINAMICA	35,00	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:12:23	MAQUIRA	28,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:00:35	MAQUIRA	18,20	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:54:19	FGM	50,00	Sim

0072 - IRM – MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PÓ E LIQUIDO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:22:32	BIODINAMICA	55,00	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:12:37	BIODINAMICA	30,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:00:57	IODONTOSUL	20,24	Não

0073 - KIT DE BROCAS BAIXO ROTAÇÃO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/6 UNID

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:24:43	KG SORENSEN	34,00	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:12:51	MICRODONT	40,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:01:12	DENTSPLY	42,70	Não

0074 - KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:26:49	DENTSCARE	42,00	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:13:48	MICRODONT	40,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:01:25	TDV	25,67	Não

0075 - LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNID.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:27:42	EMBRAMAC	36,00	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:14:05	CIRUTI	40,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:01:40	SOLIDOR	18,07	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:55:39	Advantive	60,00	Sim

0076 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:28:22	EMBRAMAC	36,00	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:14:10	CIRUTI	40,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:01:55	SOLIDOR	18,07	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:56:18	Advantive	60,00	Sim

0077 - LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 13:34:39	PREVEN	10,48	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:13:12	DIAMANTEC	8,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:02:09	INJECTA	5,07	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:56:58	Fava	16,00	Sim

0078 - MÁSCARA TRIPLA PROTEÇÃO COM CLIP E ELÁSTICO CX C/ 50 UNID

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:29:41	DESCARTEX	11,00	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:13:22	BEST CARE	10,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:02:30	TALGE DESC.	5,68	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:57:34	Medix	12,00	Sim

0079 - MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,5 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:30:39	INJECTA	2,20	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:13:31	BIODINAMICA	5,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:02:43	MAQUIRA	1,10	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:58:10	Iodontosul	4,00	Sim

0080 - MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,7 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:30:57	INJECTA	2,20	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:13:37	BIODINAMICA	5,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:02:56	MAQUIRA	1,10	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	21/08/2017 - 17:58:39	Iodontosul	4,00	Sim

0081 - MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS CX C/ 100 UNID.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:34:13	BIODINAMICA	18,38	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:16:36	BIODINAMICA	15,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:03:54	DENTSCARE	10,78	Não

0082 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	18/08/2017 - 17:35:07	PROTECAP	9,90	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:16:46	SELF	9,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:04:09	PROT-CAP	6,41	Não

0083 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO SPRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 13:37:37	PREVEN	16,97	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:17:02	MAQUIRA	22,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:04:23	MAQUIRA	23,29	Não

0084 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTAÇÃO SPRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 13:38:09	PREVEN	16,97	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:17:10	MAQUIRA	22,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:04:36	MAQUIRA	23,29	Não

0085 - PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 13:41:04	PREVEN	3,35	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:17:20	BIODINAMICA	3,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:04:52	IODONTOSUL	2,61	Não

0086 - PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 4 G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 13:42:47	ASFER	38,00	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:17:34	ALLPLAN	15,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:05:05	DENTSCARE	29,87	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	22/08/2017 - 07:53:17	FGM	50,00	Sim

0087 - PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 G					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 13:44:55	MAQUIRA	10,99	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:17:52	ALLPLAN	9,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:05:17	MAQUIRA	5,81	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	22/08/2017 - 07:53:53	MAQUIRA	50,00	Sim

0088 - PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES 100 G					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 13:46:21	MAQUIRA	6,35	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:18:01	IODONTOSUL	9,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:05:37	IODONTOSUL	3,64	Não

0089 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100CM					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 13:53:28	HOSPFLEX	70,27	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:18:16	BEST CARE	70,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:05:57	ESTERILCARE	36,70	Não

0090 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100CM					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 13:54:48	HOSPFLEX	138,68	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:18:36	BEST CARE	120,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:06:08	ESTERILCARE	73,39	Não

0091 - PONTAS DE SILICONE P/ POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 14:02:20	VIGODENT	26,00	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:21:08	MICRODONT	35,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:06:59	DENTSPLY	82,72	Não

0092 - PULPO SAN LÍQUIDO 20 ML					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 14:05:24	IODONTOSUL	23,00	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:21:26	SSWHITE	24,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:07:14	SS WHITE	13,40	Não

0093 - PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS CORTANTES					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 14:05:00	JON	36,34	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:21:41	IODONTOSUL	20,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:07:30	TRINITY	31,16	Não

0094 - PULPO SAN PÓ 50G					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 14:05:52	IODONTOSUL	23,00	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:22:02	SSWHITE	30,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:07:45	IODONTOSUL	7,43	Não

0095 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A 3,5					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:24:14	3M	90,00	Sim
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 15:36:05	LLIS	33,80	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:08:18	3M DO BRASIL	53,88	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	22/08/2017 - 07:54:36	3M-Z250	100,00	Sim

0096 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A2					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:24:34	3M	90,00	Sim
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 15:36:46	LLIS	33,80	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:08:40	3M DO BRASIL	53,88	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	22/08/2017 - 07:55:06	3M-Z250	100,00	Sim

0097 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A3					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:24:54	3M	90,00	Sim
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 15:37:46	LLIS	33,80	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:08:56	3M DO BRASIL	53,88	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	22/08/2017 - 07:55:30	3M-Z250	100,00	Sim

0098 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR B2					
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Marca**	**Valor**	**LC 123/2006**
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:25:07	3M	90,00	Sim
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 15:38:18	LLIS	33,80	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:09:14	3M DO BRASIL	53,88	Não

Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	22/08/2017 - 07:56:09	3M-Z250	100,00	Sim

0099 - RESINA FLOW COR A3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:25:24	BIODINAMICA	18,00	Sim
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 15:40:31	VIGODENT	33,80	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:09:38	BIODINAMICA	10,97	Não

0100 - REVELADOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 14:39:29	CAITHEC	7,92	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:25:37	CAITEC	15,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:09:52	CAITHEC	6,56	Não

0101 - FIXADOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 14:40:31	CAITHEC	7,74	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:27:39	CAITEC	15,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:10:38	CAITHEC	6,41	Não

0102 - RESINA OA2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:27:50	BIODINAMICA	25,00	Sim
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 16:31:33	LLIS	33,50	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:10:54	BIODINAMICA	9,96	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	22/08/2017 - 07:57:00	3M-Z250	150,00	Sim

0103 - ROLO DE FIO DENTAL, TUBO C/ 50 M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:28:03	HILLO	5,00	Sim
D & D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	11.372.104/0001-43	21/08/2017 - 15:32:42	ALG	3,00	Sim
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 16:33:09	SANIFIL	3,52	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:11:07	HILLO	1,32	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	22/08/2017 - 07:57:26	MEDFIO	20,00	Sim

0104 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EM PVC, PCT C/ 40 UNID

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 14:43:22	MAQUIRA	5,88	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:28:16	INJECTA	8,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:11:22	EURONDA	4,08	Não

0105 - TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 14:44:17	INJECTA	1,59	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:28:27	MICRODONT	4,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:11:35	PREVEN	0,95	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	22/08/2017 - 07:58:03	MICRODONT	20,00	Sim

0106 - TIRAS DE POLIESTER CX C/ 50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 14:45:33	PREVEN	2,21	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:28:39	IMPLA	5,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:11:47	PREVEN	1,32	Não

0107 - TRICRESOL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 14:50:06	BIODINAMICA	11,10	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:28:48	BIODINAMICA	10,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:12:03	BIODINAMICA	5,95	Não

0108 - VERNIZ FLUORETADO (FLUORNIZ)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	21/08/2017 - 14:55:28	BIODINAMICA	20,10	Sim
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME	25.341.162/0001-14	21/08/2017 - 15:29:06	FGM	30,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	21/08/2017 - 17:12:18	DENTSCARE	15,10	Não
Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP	93.327.161/0001-75	22/08/2017 - 07:58:31	SS WHITE	50,00	Sim

Lances Enviados

0001 - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ PRIMER, FRASCO COM 6 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2017 - 16:17:30	52,80 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:35:20	25,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:04:10	80,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:34:23	23,29 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:40:16	23,25	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:44:00	52,79	93.327.161/0001-75	Válido

22/08/2017 - 08:47:49	23,20	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 08:49:02	23,19	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:53:18	23,18	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 08:53:29	23,15	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:53:44	23,14	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 08:54:15	23,10	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:54:36	23,00	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 08:54:57	22,99	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:55:24	22,95	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 08:55:33	22,90	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:56:02	22,85	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 08:56:20	22,79	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:56:44	22,77	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 08:56:58	22,70	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:57:14	22,60	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 08:57:36	22,59	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:57:46	22,58	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 08:58:06	22,55	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:58:18	22,54	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 08:58:42	22,50	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:58:58	22,45	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 08:59:13	22,40	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:59:49	22,30	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:14:45	22,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:15:18	21,99	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:15:23	21,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:15:53	20,99	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:16:00	20,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:17:49	19,99	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:18:11	19,89	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:20:27	19,88	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:21:06	19,87	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:21:43	19,86	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:21:54	19,85	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:22:17	19,84	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:22:31	19,83	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:24:08	19,82	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:24:12	19,80	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:25:04	19,79	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:25:09	19,78	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:25:24	19,77	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:25:32	18,98	25.341.162/0001-14	Válido

0002 - ADESIVO PRIMERENBOND 2.1

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2017 - 16:18:40	52,80 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:35:22	30,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:34:47	12,96 (proposta)	04.451.626/0001-75	Cancelado - A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR 28/08/2017 12:00:27
22/08/2017 - 08:48:17	12,95	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 08:49:11	12,94	04.451.626/0001-75	Cancelado - A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR 28/08/2017 12:00:27

0003 - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAM. 30 G, CURTA, CX C/ 100 UNID.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/08/2017 - 11:52:39	35,20 (proposta)	19.692.392/0001-25	Válido
21/08/2017 - 14:35:25	30,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:05:53	62,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:35:30	30,58 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:40:40	29,99	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:44:18	35,19	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:48:31	29,90	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 08:49:20	29,89	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:53:57	29,88	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 08:54:21	29,85	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:54:46	29,80	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 08:55:09	29,78	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:55:33	29,75	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 08:55:55	29,74	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:56:11	29,72	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 08:56:28	29,70	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:56:54	29,68	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 08:57:06	29,65	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:57:24	29,60	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 08:57:52	29,59	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:58:02	29,58	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 08:58:36	29,50	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:58:48	29,45	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 08:59:19	29,40	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:59:59	29,38	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:14:48	29,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:15:06	28,99	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:15:24	27,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:16:03	26,99	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:17:18	26,90	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:17:59	26,88	19.692.392/0001-25	Válido

0004 - ALGODÃO ODONTOLÓGICO EM ROLINHOS PACOTE COM 100 UNID.			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 16:27:40	4,69 (proposta)	19.692.392/0001-25	Válido
21/08/2017 - 14:35:26	3,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:06:54	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:35:46	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:44:30	1,52	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:45:52	1,51	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:54:57	1,50	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 08:55:17	1,47	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:55:43	1,46	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 08:57:44	1,45	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:57:54	1,44	19.692.392/0001-25	Válido

0005 - ALVEOLETIN			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 16:29:36	1,00 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:35:44	30,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:36:18	15,88 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:17:27	15,86	25.341.162/0001-14	Válido

0006 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFINA CX C/ 50 UNID			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 16:31:32	97,82 (proposta)	19.692.392/0001-25	Válido
21/08/2017 - 14:35:47	75,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:08:18	100,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:36:35	41,17 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:44:45	74,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:48:52	41,15	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 08:49:37	41,10	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:54:26	41,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 08:54:51	40,95	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:55:14	40,90	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 08:55:25	40,80	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:56:24	40,70	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 08:56:41	40,69	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:57:05	40,65	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 08:57:14	40,60	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:57:31	40,50	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 08:57:59	40,49	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:58:11	40,46	19.692.392/0001-25	Válido

0007 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 1/100. 000 C/ EPINEFRINA CX C/ 50 UNID			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 16:36:07	183,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:35:48	120,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:09:28	180,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:36:54	70,71 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:44:55	119,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:00:29	70,70	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:00:38	70,60	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:01:35	70,55	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:01:51	70,50	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:13:28	69,00	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:13:39	68,00	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:15:01	67,99	25.341.162/0001-14	Válido

0008 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 UNID			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 16:35:26	173,54 (proposta)	19.692.392/0001-25	Válido
21/08/2017 - 14:35:50	120,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:10:39	180,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:37:10	70,71 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:45:04	119,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:00:39	70,70	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:00:57	70,60	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:01:43	70,55	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:01:55	70,50	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:02:26	70,45	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:02:36	70,40	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:04:09	70,39	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:04:19	70,35	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:11:46	70,34	19.692.392/0001-25	Válido

0009 - ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% DE 12G			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 11:53:09	13,07 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:35:16	13,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:11:37	14,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:37:24	7,14 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:45:12	7,13	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:46:01	7,10	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:49:31	7,00	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 08:49:46	6,99	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:55:54	6,95	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 08:56:10	6,90	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:56:34	6,88	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33

22/08/2017 - 08:56:47	6,86	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:57:39	6,85	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 08:58:14	6,84	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 08:58:26	6,83	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:08:03	6,82	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:08:28	6,80	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:08:34	6,79	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:08:54	6,78	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:09:25	6,77	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:09:48	6,76	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:09:55	6,75	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:10:23	6,74	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:10:50	6,73	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:11:08	6,70	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:11:37	6,69	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:12:38	6,68	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:13:59	6,67	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:14:13	6,66	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:15:05	6,65	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:18:11	6,64	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:18:21	6,63	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:20:17	6,62	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:21:09	6,61	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:21:29	6,60	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:21:41	6,59	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:21:53	6,58	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:21:58	6,57	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:22:27	6,56	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:22:34	6,55	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:24:00	6,54	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:24:15	6,53	25.341.162/0001-14	Válido

0010 - ANTISSÉPTICO BUCAL MENTA COM FLÚOR DE 1000ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2017 - 16:39:41	14,00 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33

0011 - BROCA CIRÚRGICA Nº 04

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2017 - 16:40:57	29,66 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:38:03	13,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:38:32	10,98 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:07:42	10,97	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:07:54	10,95	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:15:12	10,00	25.341.162/0001-14	Válido

0012 - BROCA CIRÚRGICA Nº 04 HL

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2017 - 16:41:28	29,66 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:39:23	13,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:38:45	10,98 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:07:57	10,97	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:08:14	10,95	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:15:14	10,00	25.341.162/0001-14	Válido

0013 - BROCA CIRÚRGICA Nº 05

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2017 - 16:41:55	29,66 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:39:25	13,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:38:58	10,98 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:08:07	10,97	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:08:19	10,95	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:15:16	10,00	25.341.162/0001-14	Válido

0014 - BROCA CIRÚRGICA Nº 05 HL

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2017 - 16:42:22	29,66 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:39:26	13,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:39:14	10,98 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:08:14	10,97	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:08:27	10,95	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:15:18	10,00	25.341.162/0001-14	Válido

0015 - BROCA CIRÚRGICA Nº 06

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2017 - 16:42:47	29,66 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:39:27	13,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:39:29	10,98 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:10:49	10,95	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:11:05	10,40	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:15:29	10,00	25.341.162/0001-14	Válido

0016 - BROCA CIRÚRGICA Nº 06 HL

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2017 - 16:43:39	29,66 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:39:29	13,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:39:39	10,98 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido

22/08/2017 - 09:10:56	10,95	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:11:10	10,94	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:15:31	10,00	25.341.162/0001-14	Válido

0017 - BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº02			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 16:48:03	2,95 (proposta)	19.692.392/0001-25	Válido
21/08/2017 - 14:39:31	13,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:13:43	16,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:39:53	3,18 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:08:19	12,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:17:45	12,90	25.341.162/0001-14	Válido

0018 - BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº04			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 16:48:40	2,95 (proposta)	19.692.392/0001-25	Válido
21/08/2017 - 14:39:32	13,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:14:48	16,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:40:13	3,18 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:08:25	12,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:17:48	12,90	25.341.162/0001-14	Válido

0019 - BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº06			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 16:49:11	2,95 (proposta)	19.692.392/0001-25	Válido
21/08/2017 - 14:39:34	13,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:16:05	16,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:40:30	3,18 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:08:28	12,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:17:51	12,90	25.341.162/0001-14	Válido

0020 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1111FF			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 16:55:28	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:39:35	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:28:02	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:40:45	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Cancelado - A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR 28/08/2017 12:02:24

0021 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1112 F			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 16:56:40	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:43:22	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:28:51	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:41:41	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:19:24	1,52	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:19:33	1,51	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:20:30	1,47	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:21:14	1,44	25.341.162/0001-14	Válido

0022 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1190 F			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 16:57:08	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:43:24	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:29:28	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:41:53	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:19:29	1,51	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:19:31	1,52	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:20:36	1,47	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:21:17	1,44	25.341.162/0001-14	Válido

0023 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2135 FF			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 16:58:28	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:43:26	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:30:00	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:42:07	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:19:36	1,51	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:19:39	1,52	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:20:39	1,47	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:21:19	1,44	25.341.162/0001-14	Válido

0024 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3118 F			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 16:59:02	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:43:28	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:30:36	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:42:19	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:19:46	1,52	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:20:46	1,47	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:21:22	1,44	25.341.162/0001-14	Válido

0025 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3168 FF			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 16:59:28	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:43:29	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:31:05	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:42:44	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:19:51	1,52	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:20:50	1,47	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:21:24	1,44	25.341.162/0001-14	Válido

0026 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3195 FF			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 16:59:56	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:43:30	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:31:40	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:42:55	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:19:58	1,52	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:20:55	1,47	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:21:27	1,44	25.341.162/0001-14	Válido

0027 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 17:00:24	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:43:31	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:32:45	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:43:05	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:20:11	3,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:21:29	1,44	25.341.162/0001-14	Válido

0028 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 17:10:44	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:43:33	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:33:43	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:43:14	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:20:18	3,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:21:32	1,44	25.341.162/0001-14	Válido

0029 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 17:11:21	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:43:34	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:35:53	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:43:23	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:20:21	3,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:21:34	1,44	25.341.162/0001-14	Válido

0030 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 17:11:56	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:43:36	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:35:40	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:43:31	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:20:32	3,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:22:13	1,48	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:23:37	1,44	25.341.162/0001-14	Válido

0031 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 17:12:41	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:46:50	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:36:34	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:44:44	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:20:36	3,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:22:21	1,50	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:23:43	1,44	25.341.162/0001-14	Válido

0032 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 17:13:17	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:46:52	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:37:37	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:44:53	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:20:39	3,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:22:26	1,50	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:23:46	1,44	25.341.162/0001-14	Válido

0033 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
17/08/2017 - 17:14:05	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:46:53	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:38:17	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:45:03	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:20:42	3,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:22:45	1,52	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33

22/08/2017 - 09:23:15	1,50	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:23:49	1,40	25.341.162/0001-14	Válido

0034 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2017 - 17:16:33	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:46:54	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:39:00	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:45:13	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Cancelado - A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR 28/08/2017 12:05:38
22/08/2017 - 09:20:45	3,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:22:52	1,52	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:23:19	1,50	04.451.626/0001-75	Cancelado - A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR 28/08/2017 12:05:38

0035 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2017 - 17:16:57	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:46:55	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:39:50	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:45:22	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:20:48	3,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:22:58	1,52	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:23:22	1,50	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:23:52	1,44	25.341.162/0001-14	Válido

0036 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2017 - 17:17:22	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:46:58	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:40:30	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:45:51	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:20:51	3,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:23:05	1,52	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:23:26	1,50	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:23:55	1,44	25.341.162/0001-14	Válido

0037 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2017 - 17:17:47	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:46:59	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:41:27	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:45:59	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:20:56	3,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:23:20	1,52	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:23:32	1,50	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:23:57	1,44	25.341.162/0001-14	Válido

0038 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2017 - 17:18:10	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:47:00	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:46:06	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:23:29	1,52	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:23:41	1,50	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:23:59	1,44	25.341.162/0001-14	Válido

0039 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2017 - 17:18:40	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:47:01	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:46:12	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:46:50	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:21:00	3,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:23:36	1,52	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:23:47	1,49	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:24:03	1,44	25.341.162/0001-14	Válido

0040 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2017 - 17:19:11	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Válido
21/08/2017 - 16:46:24	6,12 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:47:44	14,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido

0041 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3216

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2017 - 16:25:27	4,75 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:48:30	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:47:18	1,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:49:23	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:34:09	1,44	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:45:04	3,99	93.327.161/0001-75	Válido

0042 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 329			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 16:30:43	2,95 (proposta)	19.692.392/0001-25	Válido
21/08/2017 - 16:47:33	6,12 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:50:01	14,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido

0043 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 330			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 16:31:42	2,95 (proposta)	19.692.392/0001-25	Válido
21/08/2017 - 16:47:46	6,12 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:50:49	14,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido

0044 - CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 01 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID.			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 14:51:43	930,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 15:34:04	1.268,54 (proposta)	19.692.392/0001-25	Válido
21/08/2017 - 16:48:18	611,52 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:52:39	1.800,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:34:18	600,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:34:41	599,00	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:34:53	590,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:36:32	585,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:36:39	584,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:37:01	580,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:37:13	575,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:37:32	574,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:37:43	569,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:37:56	565,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:37:59	559,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:38:07	550,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:38:14	549,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:38:37	545,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:39:00	539,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:39:19	535,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:39:29	529,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:39:45	525,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:39:56	519,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:40:05	515,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:40:09	510,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:40:24	505,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:40:43	500,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:41:10	499,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:41:36	490,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:41:48	489,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:42:36	484,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:42:53	483,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:44:08	482,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:44:48	480,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:45:03	479,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:45:18	478,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:45:25	477,89	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:45:33	929,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:45:35	476,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:45:43	475,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:46:10	474,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:46:36	473,90	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:46:53	470,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:47:25	469,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:47:39	469,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:47:48	468,98	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:47:58	468,90	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:48:03	468,89	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:48:13	465,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:48:27	464,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:48:51	460,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:48:57	459,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:49:05	455,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:49:17	454,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:49:37	454,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:49:41	453,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:49:47	452,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:49:58	451,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:50:07	450,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:50:10	449,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:50:16	448,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:50:20	444,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:50:27	443,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:50:32	440,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:50:48	435,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:50:57	434,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:51:11	434,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:51:27	433,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:51:45	433,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:55:49	432,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:58:16	432,95	19.692.392/0001-25	Válido

0045 - CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 02 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID.			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 14:51:41	1.350,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 15:34:49	1.817,53 (proposta)	19.692.392/0001-25	Válido
21/08/2017 - 16:48:47	960,96 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:53:36	2.400,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:34:22	900,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:36:38	899,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:36:42	890,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:37:24	889,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:37:27	880,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:37:40	875,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:37:45	869,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:38:02	865,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:38:16	864,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:38:45	860,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:39:03	849,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:39:26	845,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:39:33	829,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:39:58	825,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:40:06	819,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:40:29	815,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:40:46	798,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:41:16	795,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:41:31	790,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:41:55	789,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:42:07	749,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:43:01	748,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:44:17	744,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:44:55	740,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:45:07	739,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:45:28	738,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:45:39	737,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:45:49	1.349,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:46:17	736,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:46:39	735,90	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:47:10	735,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:47:27	734,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:47:44	733,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:47:55	732,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:48:07	732,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:48:10	731,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:48:17	730,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:48:30	729,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:48:45	725,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:48:49	724,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:48:59	723,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:49:04	722,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:49:10	720,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:49:19	719,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:49:42	718,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:49:46	717,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:49:53	715,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:50:00	714,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:50:12	713,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:50:15	710,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:50:22	705,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:50:28	700,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:50:52	699,00	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:51:02	698,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:51:19	698,00	19.692.392/0001-25	Válido

0046 - CAVINITE			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 16:46:38	21,70 (proposta)	19.692.392/0001-25	Válido
21/08/2017 - 14:51:39	20,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:49:10	8,28 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:34:25	8,25	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:34:58	8,20	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:35:05	8,15	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:35:17	8,10	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:37:47	8,05	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:37:48	8,09	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:38:00	8,00	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:38:20	7,99	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:38:56	7,98	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:39:10	7,50	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:45:36	7,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:46:26	7,45	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:46:42	7,44	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:47:17	7,43	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:47:30	7,42	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:47:49	7,40	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:48:07	7,39	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:48:22	7,35	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:48:33	7,34	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:48:40	7,30	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:48:54	7,29	25.341.162/0001-14	Válido

22/08/2017 - 09:49:14	7,25	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:49:27	7,24	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:50:01	7,22	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:51:07	7,21	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:51:23	7,20	19.692.392/0001-25	Válido

0047 - CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 16:48:08	24,96 (proposta)	19.692.392/0001-25	Válido
21/08/2017 - 14:51:20	90,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:49:30	50,96 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:55:00	110,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:46:02	89,99	93.327.161/0001-75	Válido

0048 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HIDRO C)			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 16:49:09	24,96 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:51:18	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:49:55	11,80 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 16:58:58	80,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido

0049 - CLOREXIDINA 0,2 % FRASCO C/ 200 ML			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 14:37:12	17,67 (proposta)	19.692.392/0001-25	Válido
21/08/2017 - 16:50:11	20,39 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido

0050 - CONDICIONADOR DENTAL GEL ÁCIDO 37% (ÁCIDO FOSFÓRICO)			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 16:51:30	5,10 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:51:14	10,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:50:41	1,46 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 17:00:42	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:34:44	1,40	25.341.162/0001-14	Válido

0051 - COTOZOL			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 16:53:30	22,30 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:54:37	12,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:51:48	6,40 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:39:39	6,30	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:39:55	6,25	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:40:03	6,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:42:24	5,99	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:42:42	5,90	25.341.162/0001-14	Válido

0052 - CREME DENTAL COM FLÚOR			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 13:58:45	2,24 (proposta)	06.923.493/0001-18	Cancelado - PEDIU DESISTÊNCIA 09/10/2017 15:12:00
21/08/2017 - 15:28:22	2,10 (proposta)	11.372.104/0001-43	Cancelado - PEDIU DESISTÊNCIA 09/10/2017 15:10:58
21/08/2017 - 16:11:10	3,97 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 16:52:07	3,35 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 17:02:49	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:40:48	1,99	06.923.493/0001-18	Cancelado - PEDIU DESISTÊNCIA 09/10/2017 15:12:00
22/08/2017 - 09:42:00	1,90	11.372.104/0001-43	Cancelado - PEDIU DESISTÊNCIA 09/10/2017 15:10:58
22/08/2017 - 09:42:10	1,80	06.923.493/0001-18	Cancelado - PEDIU DESISTÊNCIA 09/10/2017 15:12:00
22/08/2017 - 09:42:23	1,70	11.372.104/0001-43	Cancelado - PEDIU DESISTÊNCIA 09/10/2017 15:10:58
22/08/2017 - 09:42:31	1,61	06.923.493/0001-18	Cancelado - PEDIU DESISTÊNCIA 09/10/2017 15:12:00
22/08/2017 - 09:42:59	1,60	11.372.104/0001-43	Cancelado - PEDIU DESISTÊNCIA 09/10/2017 15:10:58
22/08/2017 - 09:43:05	1,52	06.923.493/0001-18	Cancelado - PEDIU DESISTÊNCIA 09/10/2017 15:12:00
22/08/2017 - 09:43:33	1,50	11.372.104/0001-43	Cancelado - PEDIU DESISTÊNCIA 09/10/2017 15:10:58
22/08/2017 - 09:44:02	1,42	06.923.493/0001-18	Cancelado - PEDIU DESISTÊNCIA 09/10/2017 15:12:00
22/08/2017 - 09:44:31	1,40	11.372.104/0001-43	Cancelado - PEDIU DESISTÊNCIA 09/10/2017 15:10:58
22/08/2017 - 09:46:29	1,98	93.327.161/0001-75	Válido

0053 - CREME DENTAL SEM FLÚOR			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 13:59:03	9,72 (proposta)	06.923.493/0001-18	Válido
21/08/2017 - 15:29:31	3,80 (proposta)	11.372.104/0001-43	Válido
21/08/2017 - 16:14:17	19,80 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 16:52:23	1,24 (proposta)	04.451.626/0001-75	Cancelado - A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR 28/08/2017 12:08:01
22/08/2017 - 09:43:28	1,22	04.451.626/0001-75	Cancelado - A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR 28/08/2017 12:08:01
22/08/2017 - 09:48:52	3,38	11.372.104/0001-43	Válido

0054 - CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDA C/ 100 TDV			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 16:56:23	9,03 (proposta)	19.692.392/0001-25	Válido
21/08/2017 - 14:56:24	10,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:54:14	10,05 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 17:42:26	60,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:40:59	9,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:42:09	8,99	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:42:45	8,90	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:43:22	8,88	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:44:02	8,70	25.341.162/0001-14	Válido

22/08/2017 - 09:45:09	8,69	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:45:49	8,60	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:46:32	8,59	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:46:47	8,50	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:47:06	8,49	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:47:14	8,48	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:47:34	8,47	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:48:15	8,46	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:48:41	8,45	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:49:12	8,44	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:49:30	8,43	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:49:37	8,42	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:49:50	8,41	19.692.392/0001-25	Válido
22/08/2017 - 09:49:52	8,40	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:50:03	8,39	19.692.392/0001-25	Válido

0055 – DYCAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2017 - 16:57:37	24,96 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:57:10	23,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:54:38	62,53 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 17:43:17	124,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:41:07	22,99	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:41:24	22,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:42:02	21,99	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:42:47	21,90	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:43:05	21,88	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:43:59	21,70	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:44:14	21,69	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:44:48	21,60	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:44:59	21,59	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:45:51	21,50	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:46:40	21,49	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:46:50	21,48	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:47:03	62,52	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:47:12	21,47	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:47:16	21,46	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:47:41	21,45	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:48:18	21,44	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:48:48	21,43	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:49:10	21,42	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:49:19	21,41	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:49:33	21,40	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:49:56	21,39	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:50:37	21,30	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:50:49	21,29	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:51:11	21,28	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:51:34	21,27	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:51:59	21,26	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:52:14	21,25	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:52:56	21,24	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:53:12	21,23	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:53:53	21,22	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:54:23	21,20	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:54:32	21,19	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:55:03	21,18	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:55:08	21,17	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:55:21	21,16	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:55:24	21,10	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:55:50	21,00	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:56:25	20,98	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:56:34	20,97	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:56:40	20,96	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:57:01	20,95	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:57:17	20,94	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:57:41	20,93	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:57:48	20,92	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:58:45	20,91	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:59:28	20,90	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:00:16	20,89	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:00:20	20,88	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:00:36	20,87	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:00:50	20,84	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:01:07	20,83	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:01:41	20,79	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:03:24	20,77	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:04:24	20,69	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:05:37	20,68	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:05:56	20,64	25.341.162/0001-14	Válido

0056 - ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2017 - 16:58:24	2,20 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:57:25	3,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:55:06	1,75 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 17:44:09	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:41:02	1,69	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:41:16	1,68	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33

22/08/2017 - 09:41:27	1,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:42:18	1,48	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:43:57	1,40	25.341.162/0001-14	Válido

0057 - ESCOVA DENTAL ADULTO			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 13:59:21	2,00 (proposta)	06.923.493/0001-18	Válido
21/08/2017 - 15:30:38	1,40 (proposta)	11.372.104/0001-43	Válido
21/08/2017 - 15:48:25	1,34 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 16:55:27	0,56 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 17:45:05	2,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:39:26	0,55	11.372.104/0001-43	Válido
22/08/2017 - 09:40:26	0,54	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:40:30	0,52	06.923.493/0001-18	Válido
22/08/2017 - 09:40:49	0,53	11.372.104/0001-43	Válido
22/08/2017 - 09:41:01	0,51	11.372.104/0001-43	Válido
22/08/2017 - 09:41:11	0,48	06.923.493/0001-18	Válido
22/08/2017 - 09:41:21	0,47	11.372.104/0001-43	Válido
22/08/2017 - 09:41:28	0,44	06.923.493/0001-18	Válido
22/08/2017 - 09:42:08	0,43	11.372.104/0001-43	Válido
22/08/2017 - 09:42:25	0,40	06.923.493/0001-18	Válido
22/08/2017 - 09:43:25	0,39	11.372.104/0001-43	Válido
22/08/2017 - 09:47:23	1,33	93.327.161/0001-75	Válido

0058 - ESCOVA DENTAL INFANTIL			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 13:59:36	2,00 (proposta)	06.923.493/0001-18	Válido
21/08/2017 - 15:31:12	1,32 (proposta)	11.372.104/0001-43	Válido
21/08/2017 - 15:48:35	1,22 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 16:55:37	0,56 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 17:46:33	2,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:39:38	0,55	11.372.104/0001-43	Válido
22/08/2017 - 09:40:31	0,54	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:40:34	0,52	06.923.493/0001-18	Válido
22/08/2017 - 09:41:05	0,50	06.923.493/0001-18	Válido
22/08/2017 - 09:41:11	0,51	11.372.104/0001-43	Válido
22/08/2017 - 09:41:32	0,47	11.372.104/0001-43	Válido
22/08/2017 - 09:41:35	0,48	06.923.493/0001-18	Válido
22/08/2017 - 09:41:39	0,44	06.923.493/0001-18	Válido
22/08/2017 - 09:42:15	0,43	11.372.104/0001-43	Válido
22/08/2017 - 09:42:38	0,40	06.923.493/0001-18	Válido
22/08/2017 - 09:43:14	0,39	11.372.104/0001-43	Válido
22/08/2017 - 09:47:36	1,21	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:47:59	0,38	11.372.104/0001-43	Válido

0059 - ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 16:59:18	4,50 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 14:57:48	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:55:54	2,19 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 17:47:06	6,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:41:08	2,10	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:42:29	2,00	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:42:52	1,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:43:37	1,98	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:43:45	1,95	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:45:29	1,94	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:45:53	1,90	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:46:58	1,89	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:47:20	1,88	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:47:53	3,99	93.327.161/0001-75	Válido

0060 - ESPONJA DE FIBRINA CX C/ 10 UNID.			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 14:58:12	45,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:03:20	87,80 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 17:47:45	60,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:48:02	44,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:48:20	44,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:49:54	43,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:50:43	43,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:55:14	42,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:55:18	42,90	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:58:29	42,89	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:59:31	42,88	25.341.162/0001-14	Válido

0061 - FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO 3.0, CX C/ 24 UNID			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 17:04:58	43,20 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:05:12	43,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:57:14	28,91 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 17:48:41	80,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:55:39	26,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:57:40	25,49	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:57:52	25,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:58:54	24,99	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:59:37	24,00	25.341.162/0001-14	Válido

22/08/2017 - 09:59:51	23,99	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:00:17	23,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:00:35	23,48	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:00:59	22,98	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:01:39	22,95	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:01:45	22,90	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:03:54	22,89	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:04:29	22,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:05:22	22,46	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:06:00	22,40	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:06:10	22,35	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:06:20	21,98	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:06:31	21,95	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:06:37	42,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:07:22	21,94	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:12:44	21,90	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:13:23	21,89	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:13:51	21,85	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:14:08	21,84	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:14:14	21,80	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:14:37	21,79	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:14:54	21,75	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:14:59	21,74	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:15:07	21,73	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:15:17	21,72	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:15:40	21,70	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:15:47	21,69	25.341.162/0001-14	Válido

0062 - FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO Nº 4.0 CX C/24 UNIDADES)			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 17:04:27	42,00 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:05:14	43,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:57:32	28,91 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 17:49:38	80,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:55:54	26,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:57:49	25,49	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:57:55	25,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:58:58	24,99	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:59:40	24,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:59:56	23,99	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:00:24	23,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:00:40	23,48	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:01:03	22,98	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:01:43	22,95	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:01:48	22,90	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:03:59	22,89	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:04:32	22,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:05:29	22,46	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:06:03	22,40	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:06:14	22,35	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:06:24	21,98	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:06:35	21,95	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:06:52	41,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:07:24	21,94	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:12:49	21,90	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:13:26	21,89	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:13:56	21,85	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:14:10	21,84	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:14:18	21,80	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:14:40	21,79	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:15:00	21,75	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:15:03	21,74	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:15:14	21,70	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:15:19	21,69	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:15:46	21,65	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:15:49	21,64	25.341.162/0001-14	Válido

0063 - FIO RETRATOR Nº0.0 (SEM VASO CONSTRICTOR)			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 15:07:39	15,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 15:22:19	22,00 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 16:57:52	13,87 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:55:59	13,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:56:57	12,99	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:58:02	12,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:59:12	12,48	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:59:43	11,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:00:01	11,48	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:00:28	11,44	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:00:46	11,43	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:01:52	10,98	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:04:07	10,97	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:04:35	10,89	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:05:37	10,88	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:06:06	10,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:06:23	10,45	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:06:29	10,19	25.341.162/0001-14	Válido

0064 - FIO RETRATOR Nº0.1 (SEM VASO CONSTRICTOR)			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 15:07:34	5,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 15:22:52	22,00 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 16:58:19	13,87 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido

0065 - FLÚOR GEL 1,23%, TÓPICO, ACIDULADO, 200 ML			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 17:09:17	6,80 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:07:36	6,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:58:32	3,50 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 17:50:46	8,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:56:17	3,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:57:55	3,45	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:58:05	3,40	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:58:14	3,39	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:58:27	3,20	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:07:09	4,99	93.327.161/0001-75	Válido

0066 - FLÚOR GEL 2,00%, TÓPICO NEUTRO			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 17:10:37	6,80 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:08:00	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:58:53	3,50 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 17:51:25	8,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:56:20	3,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:57:59	3,45	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:58:09	3,40	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:58:18	3,39	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:58:24	3,20	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:07:20	3,99	93.327.161/0001-75	Válido

0067 - FORMOCRESOL			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 17:11:33	13,50 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:08:46	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:59:06	4,01 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:58:05	3,95	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:58:13	3,90	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:58:23	3,89	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:58:30	3,84	25.341.162/0001-14	Válido

0068 - HEMOSTOP			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 17:12:30	28,00 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:08:59	20,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:59:21	11,51 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 17:52:17	100,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:58:20	11,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:59:06	11,45	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:59:21	11,44	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 09:59:51	10,98	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:59:51	11,40	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:00:55	10,97	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:02:18	10,88	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:04:13	10,85	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:04:18	10,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:05:43	10,48	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:06:10	10,29	25.341.162/0001-14	Válido

0069 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10 G			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 17:13:25	9,30 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:09:15	6,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:59:37	3,99 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:58:34	3,89	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 09:59:14	3,88	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:59:55	3,79	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:06:35	3,78	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:07:27	3,69	25.341.162/0001-14	Válido

0070 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON)			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 17:15:24	4,20 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33

0071 - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO)			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 17:16:18	35,00 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:12:23	28,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:00:35	18,20 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 17:54:19	50,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:58:41	18,15	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:00:16	18,10	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:01:10	18,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:02:00	17,99	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:02:05	17,90	25.341.162/0001-14	Válido

22/08/2017 - 10:02:13	17,85	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:02:23	17,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:02:59	17,48	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:03:18	16,98	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:04:25	16,95	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:04:42	16,44	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:06:53	16,40	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:07:08	15,98	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:08:04	27,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:09:47	15,95	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:09:59	15,90	25.341.162/0001-14	Válido

0072 - IRM – MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PÓ E LIQUIDO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2017 - 17:22:32	55,00 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:12:37	30,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:00:57	20,24 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:58:44	20,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:00:24	19,90	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:02:07	19,98	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:02:12	18,50	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:02:19	18,45	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:02:27	17,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:03:06	17,48	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:03:22	16,98	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:04:29	16,95	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:04:45	16,44	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:06:58	16,40	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:07:16	15,98	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:09:53	15,95	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:10:02	15,80	25.341.162/0001-14	Válido

0073 - KIT DE BROCAS BAIXO ROTAÇÃO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/6 UNID

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2017 - 17:24:43	34,00 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:12:51	40,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:01:12	42,70 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:58:59	33,90	25.341.162/0001-14	Válido

0074 - KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2017 - 17:26:49	42,00 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:13:48	40,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:01:25	25,67 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:59:05	25,60	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:00:37	25,55	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:01:31	25,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:02:56	24,99	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:03:26	24,90	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:04:00	24,85	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:04:14	24,84	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:04:45	24,80	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:04:49	24,49	25.341.162/0001-14	Válido

0075 - LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNID.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2017 - 17:27:42	36,00 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:14:05	40,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:01:40	18,07 (proposta)	04.451.626/0001-75	Cancelado - A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR 28/08/2017 12:12:17
21/08/2017 - 17:55:39	60,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:02:38	18,00	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:03:02	17,99	04.451.626/0001-75	Cancelado - A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR 28/08/2017 12:12:17
22/08/2017 - 10:06:11	17,95	04.451.626/0001-75	Cancelado - A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR 28/08/2017 12:12:17
22/08/2017 - 10:08:21	35,99	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:14:58	17,90	04.451.626/0001-75	Cancelado - A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR 28/08/2017 12:12:17
22/08/2017 - 10:17:40	35,98	25.341.162/0001-14	Válido

0076 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2017 - 17:28:22	36,00 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:14:10	40,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:01:55	18,07 (proposta)	04.451.626/0001-75	Cancelado - A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR 28/08/2017 12:12:43
21/08/2017 - 17:56:18	60,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:02:42	18,00	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:03:07	17,99	04.451.626/0001-75	Cancelado - A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR 28/08/2017 12:12:43
22/08/2017 - 10:06:16	17,95	04.451.626/0001-75	Cancelado - A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR 28/08/2017 12:12:43
22/08/2017 - 10:08:32	35,99	93.327.161/0001-75	Válido

0077 - LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 13:34:39	10,48 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:13:12	8,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:02:09	5,07 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 17:56:58	16,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:59:09	5,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:01:05	4,95	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:01:18	4,90	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:03:37	4,88	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:04:05	4,80	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:08:42	7,99	93.327.161/0001-75	Válido

0078 - MÁSCARA TRIPLA PROTEÇÃO COM CLIP E ELÁSTICO CX C/ 50 UNID			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 17:29:41	11,00 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:13:22	10,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:02:30	5,68 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 17:57:34	12,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:59:12	5,50	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:00:57	5,46	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:01:21	5,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:02:51	4,49	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:04:08	4,40	25.341.162/0001-14	Válido

0079 - MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,5 MM			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 17:30:39	2,20 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:13:31	5,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:02:43	1,10 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 17:58:10	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:59:15	1,00	25.341.162/0001-14	Válido

0080 - MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,7 MM			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 17:30:57	2,20 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:13:37	5,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:02:56	1,10 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
21/08/2017 - 17:58:39	4,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 09:59:17	1,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:09:02	2,19	93.327.161/0001-75	Válido

0081 - MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS CX C/ 100 UNID.			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 17:34:13	18,38 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:16:36	15,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:03:54	10,78 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:07:33	10,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:09:01	9,00	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:09:08	8,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:09:17	7,00	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:09:28	6,90	25.341.162/0001-14	Válido

0082 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
18/08/2017 - 17:35:07	9,90 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:16:46	9,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:04:09	6,41 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:07:38	6,00	25.341.162/0001-14	Válido

0083 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO SPRAY			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 13:37:37	16,97 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:17:02	22,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:04:23	23,29 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:07:40	16,00	25.341.162/0001-14	Válido

0084 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTAÇÃO SPRAY			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 13:38:09	16,97 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:17:10	22,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:04:36	23,29 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:07:43	16,00	25.341.162/0001-14	Válido

0085 - PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 13:41:04	3,35 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:17:20	3,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:04:52	2,61 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:07:49	2,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:09:13	2,48	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:09:17	2,40	25.341.162/0001-14	Válido

0086 - PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 4 G			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 13:42:47	38,00 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:17:34	15,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:05:05	29,87 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 07:53:17	50,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:09:12	29,86	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:09:27	14,00	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
22/08/2017 - 10:09:38	13,90	25.341.162/0001-14	Válido

0087 - PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 G			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 13:44:55	10,99 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:17:52	9,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:05:17	5,81 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 07:53:53	50,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:12:19	5,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:13:11	8,99	93.327.161/0001-75	Válido

0088 - PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES 100 G			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 13:46:21	6,35 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:18:01	9,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:05:37	3,64 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:07:53	3,60	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:08:23	3,55	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:08:33	3,54	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:08:44	3,50	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:08:51	3,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:11:03	3,48	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:11:09	3,47	25.341.162/0001-14	Válido

0089 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100CM			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 13:53:28	70,27 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:18:16	70,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:05:57	36,70 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:08:01	36,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:08:31	35,95	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:08:39	35,94	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:09:11	35,90	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:09:15	35,89	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:09:32	35,80	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:09:35	35,79	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:09:54	35,75	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:10:10	35,74	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:10:23	35,70	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:10:35	35,69	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:11:12	35,60	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:11:19	35,59	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:11:52	35,50	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:11:58	35,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:12:20	35,45	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:12:25	35,44	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:12:43	35,40	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:12:47	35,39	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:12:54	35,35	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:13:00	35,34	25.341.162/0001-14	Válido

0090 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100CM			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 13:54:48	138,68 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:18:36	120,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:06:08	73,39 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:08:04	73,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:08:36	72,95	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:08:42	72,90	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:09:24	72,80	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:09:32	72,70	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:10:03	72,65	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:10:14	72,64	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:10:29	72,50	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:10:37	72,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:11:17	72,40	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:11:22	72,39	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:11:56	72,20	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:12:01	72,19	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:12:25	72,00	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:12:29	71,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:12:48	71,95	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:12:51	71,94	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:12:59	71,80	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:13:03	71,79	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:13:21	71,70	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:13:36	71,69	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:13:51	71,50	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:13:54	71,49	25.341.162/0001-14	Válido

22/08/2017 - 10:14:07	71,45	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:14:17	71,44	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:14:23	71,40	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:14:32	71,39	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:14:39	71,35	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:14:47	71,34	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:15:07	71,20	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:15:11	71,19	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:15:18	71,10	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:15:25	71,09	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:15:29	71,00	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:15:37	70,98	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:15:49	70,92	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:15:54	70,91	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:16:00	70,90	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:16:04	70,89	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:16:27	70,82	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:16:36	70,49	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:16:56	70,45	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:17:12	70,44	25.341.162/0001-14	Válido

0091 - PONTAS DE SILICONE P/ POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/08/2017 - 14:02:20	26,00 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:21:08	35,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:06:59	82,72 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:19:19	25,99	25.341.162/0001-14	Válido

0092 - PULPO SAN LÍQUIDO 20 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/08/2017 - 14:05:24	23,00 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:21:26	24,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:07:14	13,40 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:19:27	13,39	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:20:00	13,30	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:20:48	13,29	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:21:38	13,20	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:22:05	13,19	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:23:30	13,15	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:26:48	13,14	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:27:22	13,10	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:28:51	13,09	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:28:59	13,05	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:29:36	13,04	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:30:03	13,00	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:30:19	12,99	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:30:39	12,95	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:31:19	12,94	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:31:33	12,90	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:31:40	12,89	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:31:55	12,88	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:32:03	12,87	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:32:16	12,86	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:32:28	12,80	25.341.162/0001-14	Válido

0093 - PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS CORTANTES

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/08/2017 - 14:05:00	36,34 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:21:41	20,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:07:30	31,16 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido

0094 - PULPO SAN PÓ 50G

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/08/2017 - 14:05:52	23,00 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:22:02	30,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:07:45	7,43 (proposta)	04.451.626/0001-75	Cancelado - A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR 28/08/2017 12:14:20

0095 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A 3,5

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/08/2017 - 15:24:14	90,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 15:36:05	33,80 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 17:08:18	53,88 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 07:54:36	100,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:19:43	33,79	25.341.162/0001-14	Válido

0096 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A2

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/08/2017 - 15:24:34	90,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 15:36:46	33,80 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 17:08:40	53,88 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 07:55:06	100,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:19:51	33,79	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:48:15	46,50	93.327.161/0001-75	Válido

0097 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A3			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 15:24:54	90,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 15:37:46	33,80 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 17:08:56	53,88 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 07:55:30	100,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:19:54	33,79	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:48:17	46,50	93.327.161/0001-75	Válido

0098 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR B2			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 15:25:07	90,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 15:38:18	33,80 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 17:09:14	53,88 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 07:56:09	100,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:19:56	33,79	25.341.162/0001-14	Válido

0099 - RESINA FLOW COR A3			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 15:25:24	18,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 15:40:31	33,80 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 17:09:38	10,97 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:20:05	10,96	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:20:31	10,90	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:22:57	9,70	25.341.162/0001-14	Válido

0100 - REVELADOR			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 14:39:29	7,92 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:25:37	15,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:09:52	6,56 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:20:08	6,40	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:20:38	6,30	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:22:44	6,20	25.341.162/0001-14	Válido

0101 - FIXADOR			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 14:40:31	7,74 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:27:39	15,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:10:38	6,41 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:20:12	6,40	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:22:21	6,35	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:22:47	6,20	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:24:24	6,16	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:26:52	6,00	25.341.162/0001-14	Válido

0102 - RESINA OA2			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 15:27:50	25,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 16:31:33	33,50 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 17:10:54	9,96 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 07:57:00	150,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:20:18	9,90	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:22:28	9,80	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:22:51	9,70	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:24:33	9,65	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:26:09	9,49	25.341.162/0001-14	Válido

0103 - ROLO DE FIO DENTAL, TUBO C/ 50 M			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 15:28:03	5,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 15:32:42	3,00 (proposta)	11.372.104/0001-43	Válido
21/08/2017 - 16:33:09	3,52 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 17:11:07	1,32 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 07:57:26	20,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:20:21	1,31	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:22:33	1,26	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:22:54	1,25	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:24:41	1,24	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:26:12	1,23	25.341.162/0001-14	Válido

0104 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EM PVC, PCT C/ 40 UNID			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 14:43:22	5,88 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:28:16	8,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:11:22	4,08 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:20:24	4,00	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:22:39	3,95	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:23:01	3,89	25.341.162/0001-14	Válido

0105 - TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 14:44:17	1,59 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:28:27	4,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:11:35	0,95 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido

22/08/2017 - 07:58:03	20,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:20:27	0,94	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:22:43	0,91	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:23:05	0,90	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:48:25	1,40	93.327.161/0001-75	Válido

0106 - TIRAS DE POLIESTER CX C/ 50			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 14:45:33	2,21 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:28:39	5,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:11:47	1,32 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:20:30	1,31	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:22:48	1,26	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:23:17	1,25	25.341.162/0001-14	Válido

0107 - TRICRESOL			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 14:50:06	11,10 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:28:48	10,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:12:03	5,95 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:20:35	5,90	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:22:54	5,85	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:23:20	5,80	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:25:06	5,50	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:26:15	5,45	25.341.162/0001-14	Válido

0108 - VERNIZ FLUORETADO (FLUORNIZ)			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
21/08/2017 - 14:55:28	20,10 (proposta)	19.692.392/0001-25	Cancelado - PREÇO INEXEQUÍVEL 23/08/2017 09:01:33
21/08/2017 - 15:29:06	30,00 (proposta)	25.341.162/0001-14	Válido
21/08/2017 - 17:12:18	15,10 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 07:58:31	50,00 (proposta)	93.327.161/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:20:38	15,09	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:22:58	15,00	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:26:18	14,98	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:26:58	14,95	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:31:34	14,94	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:32:58	14,90	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:33:22	14,89	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:33:28	14,85	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:33:42	14,84	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:34:10	14,80	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:34:18	14,79	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:34:27	14,75	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:35:29	14,74	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:35:50	14,70	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:35:59	14,69	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:36:05	14,65	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:36:47	14,64	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:36:58	14,60	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:37:28	14,59	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:37:49	14,58	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:38:15	14,57	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:38:33	14,56	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:38:45	14,55	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:38:49	14,54	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:39:35	14,53	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:39:54	14,52	04.451.626/0001-75	Válido
22/08/2017 - 10:40:15	14,40	25.341.162/0001-14	Válido
22/08/2017 - 10:48:29	28,00	93.327.161/0001-75	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores			
Item	**Data/Hora**	**Enviado Por**	**Arquivo**
0003	23/08/2017 - 09:02	19.692.392/0001-25	Item3Injex
0003	23/08/2017 - 09:13	19.692.392/0001-25	Item3Injex
0003	23/08/2017 - 09:24	19.692.392/0001-25	Item3Injex
0004	23/08/2017 - 09:25	19.692.392/0001-25	Item4Cremer
0004	23/08/2017 - 09:02	19.692.392/0001-25	Item4Cremer
0004	23/08/2017 - 09:14	19.692.392/0001-25	Item4Cremer
0006	23/08/2017 - 09:03	19.692.392/0001-25	Item6SsHite
0006	23/08/2017 - 09:13	19.692.392/0001-25	Item6SsHite
0006	23/08/2017 - 09:24	19.692.392/0001-25	Item6SsHite
0006	23/08/2017 - 09:20	19.692.392/0001-25	Item6SsHite
0008	23/08/2017 - 09:21	19.692.392/0001-25	Item8Dla
0008	23/08/2017 - 09:03	19.692.392/0001-25	Item8Dla
0008	23/08/2017 - 09:25	19.692.392/0001-25	Item8Dla
0010	23/08/2017 - 09:04	19.692.392/0001-25	Item10Sanifil
0017	23/08/2017 - 09:04	19.692.392/0001-25	Item17Ao19Fava
0017	23/08/2017 - 09:14	19.692.392/0001-25	Item17Ao19Fava
0017	23/08/2017 - 10:19	19.692.392/0001-25	Item17Ao19Fava
0018	23/08/2017 - 10:19	19.692.392/0001-25	Item17Ao19Fava
0018	23/08/2017 - 09:05	19.692.392/0001-25	Item17Ao19Fava
0018	23/08/2017 - 09:14	19.692.392/0001-25	Item17Ao19Fava
0019	23/08/2017 - 09:05	19.692.392/0001-25	Item17Ao19Fava
0019	23/08/2017 - 09:14	19.692.392/0001-25	Item17Ao19Fava
0019	23/08/2017 - 10:19	19.692.392/0001-25	Item17Ao19Fava
0034	28/08/2017 - 14:39	93.327.161/0001-75	Pe92017LagoaNova

0040	23/08/2017 - 10:20	19.692.392/0001-25	Item20Ao43Fava
0040	23/08/2017 - 09:06	19.692.392/0001-25	Item17Ao19Fava
0040	23/08/2017 - 09:15	19.692.392/0001-25	Item20Ao43Fava
0042	23/08/2017 - 10:10	19.692.392/0001-25	Item20Ao43Fava
0042	23/08/2017 - 09:06	19.692.392/0001-25	Item20Ao43Fava
0042	23/08/2017 - 09:16	19.692.392/0001-25	Item20Ao43Fava
0043	23/08/2017 - 10:17	19.692.392/0001-25	Item20Ao43Fava
0043	23/08/2017 - 09:06	19.692.392/0001-25	Item20Ao43Fava
0043	23/08/2017 - 09:16	19.692.392/0001-25	Item20Ao43Fava
0044	23/08/2017 - 09:26	19.692.392/0001-25	Item4445Sdi
0044	23/08/2017 - 09:07	19.692.392/0001-25	Item4445Sdi
0044	23/08/2017 - 09:16	19.692.392/0001-25	Item4445Sdi
0045	23/08/2017 - 09:07	19.692.392/0001-25	Item4445Sdi
0045	23/08/2017 - 09:17	19.692.392/0001-25	Item4445Sdi
0045	23/08/2017 - 09:26	19.692.392/0001-25	Item4445Sdi
0046	23/08/2017 - 09:07	19.692.392/0001-25	Item46Biodinamica
0046	23/08/2017 - 09:17	19.692.392/0001-25	Item46Biodinamica
0046	23/08/2017 - 10:17	19.692.392/0001-25	Item46Biodinamica
0047	23/08/2017 - 09:17	19.692.392/0001-25	Item47Preven
0047	23/08/2017 - 09:07	19.692.392/0001-25	Item47Preven
0047	23/08/2017 - 10:18	19.692.392/0001-25	Item47Preven
0049	23/08/2017 - 09:18	19.692.392/0001-25	Item49Maquira
0049	23/08/2017 - 09:08	19.692.392/0001-25	Item49Maquira
0049	23/08/2017 - 10:18	19.692.392/0001-25	Item49Maquira
0054	23/08/2017 - 09:18	19.692.392/0001-25	Item54Maquira
0054	23/08/2017 - 09:08	19.692.392/0001-25	Item54Maquira
0054	23/08/2017 - 10:18	19.692.392/0001-25	Item4855Maquira
0070	23/08/2017 - 09:09	19.692.392/0001-25	Item70Iodontosul
0076	28/08/2017 - 14:41	93.327.161/0001-75	Pe92017LagoaNova

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
23/08/2017 - 09:01:33	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Abrangendo todo o processo
PREÇO INEXEQUÍVEL			
23/08/2017 - 09:16:00	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Item 0005 - ALVEOLETIN
Desclassificação: erro operacional			
28/08/2017 - 12:00:27	Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	Item 0002 - ADESIVO PRIMERENBOND 2.1
Desclassificação: A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR			
28/08/2017 - 12:02:24	Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	Item 0020 - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1111FF
Desclassificação: A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR			
28/08/2017 - 12:05:38	Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	Item 0034 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032
Desclassificação: A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR			
28/08/2017 - 12:08:01	Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	Item 0053 - CREME DENTAL SEM FLÚOR
Desclassificação: A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR			
28/08/2017 - 12:12:17	Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	Item 0075 - LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNID.
Desclassificação: A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR			
28/08/2017 - 12:12:43	Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	Item 0076 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID.
Desclassificação: A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR			
28/08/2017 - 12:14:20	Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	Item 0094 - PULPO SAN PÓ 50G
Desclassificação: A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR			
09/10/2017 - 15:10:58	D & D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	11.372.104/0001-43	Item 0052 - CREME DENTAL COM FLÚOR
Desclassificação: PEDIU DESISTÊNCIA			
09/10/2017 - 15:12:00	Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos Ltda	06.923.493/0001-18	Item 0052 - CREME DENTAL COM FLÚOR
Desclassificação: PEDIU DESISTÊNCIA			

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
23/08/2017 - 09:05:37	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Item 0005 - ALVEOLETIN
erro operacional			
23/08/2017 - 09:06:02	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Item 0003 - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAM. 30 G, CURTA, CX C/ 100 UNID.
erro operacional			
23/08/2017 - 09:06:47	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Item 0004 - ALGODÃO ODONTOLÓGICO EM ROLINHOS PACOTE COM 100 UNID.
erro operacional			
23/08/2017 - 09:07:12	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Item 0006 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFINA CX C/ 50 UNID
erro operacional			
23/08/2017 - 09:08:46	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Item 0008 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 UNID
erro operacional			
23/08/2017 - 09:09:21	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Item 0017 - BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº02
erro operacional			
23/08/2017 - 09:09:41	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Item 0018 - BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº04
erro operacional			
23/08/2017 - 09:09:55	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Item 0019 - BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº06
erro operacional			
23/08/2017 - 09:10:26	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Item 0040 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245
erro operacional			
23/08/2017 - 09:10:52	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Item 0042 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 329
erro operacional			

23/08/2017 - 09:11:03	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Item 0043 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 330
erro operacional			
23/08/2017 - 09:11:16	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Item 0044 - CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 01 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID.
erro operacional			
23/08/2017 - 09:11:30	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Item 0045 - CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 02 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID.
erro operacional			
23/08/2017 - 09:11:43	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Item 0046 - CAVINITE
erro operacional			
23/08/2017 - 09:11:59	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Item 0047 - CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL
erro operacional			
23/08/2017 - 09:12:14	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Item 0049 - CLOREXIDINA 0,2 % FRASCO C/ 200 ML
erro operacional			
23/08/2017 - 09:12:33	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME	19.692.392/0001-25	Item 0054 - CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDA C/ 100 TDV
erro operacional			

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
19/10/2017 - 18:03	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
22/08/2017 - 08:38:14	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/08/2017 - 08:38:51	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/08/2017 - 08:39:33	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES(AS)
22/08/2017 - 08:39:44	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 08:39:44	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 08:39:45	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 08:39:45	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 08:39:46	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 08:39:46	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 08:39:51	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 08:39:51	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 08:39:58	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 08:39:58	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 08:40:04	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 08:40:04	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 08:40:27	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 08:40:27	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 08:40:54	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 08:40:54	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 08:40:57	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 08:40:57	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 08:42:20	Pregoeiro	PEÇO DESCULPAS PELO O ATRASO 13 MOTIVOS INTERNET
22/08/2017 - 08:42:35	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 08:42:35	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 08:52:54	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 08:53:01	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 08:53:34	Sistema	O item 0003 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 08:54:01	Sistema	O item 0004 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 08:54:20	Sistema	O item 0006 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 08:54:30	Sistema	O item 0007 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 08:54:45	Sistema	O item 0008 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 08:54:54	Sistema	O item 0009 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 08:55:08	Sistema	O item 0010 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 08:58:14	Pregoeiro	A LICITANTE QUE COTOU PARA O ITEM 0005 CONFIRMA O VALOR DE 1,00
22/08/2017 - 08:58:21	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
22/08/2017 - 08:59:03	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:02:16	Sistema	O item 0005 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:02:42	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:02:42	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:02:44	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:02:44	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:02:46	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:02:46	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:02:48	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:02:48	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:02:50	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:02:50	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:02:53	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:02:53	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:02:54	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:02:54	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:02:56	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:02:56	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:02:59	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:02:59	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:03:02	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:03:02	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:03:18	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:03:18	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:03:25	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.

22/08/2017 - 09:03:25	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:03:29	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:03:29	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:03:32	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:03:32	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:03:36	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:03:36	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:03:38	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:03:38	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:03:46	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:03:46	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:04:05	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:04:05	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:04:07	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:04:07	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:04:08	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:04:08	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:05:41	Sistema	O item 0011 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:05:47	Sistema	O item 0012 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:05:53	Sistema	O item 0013 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:05:59	Sistema	O item 0014 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:06:10	Sistema	O item 0015 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:06:17	Sistema	O item 0016 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:06:22	Sistema	O item 0017 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:06:28	Sistema	O item 0018 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:06:37	Sistema	O item 0019 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:06:44	Sistema	O item 0020 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:11:11	Sistema	O item 0008 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
22/08/2017 - 09:11:11	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 70,39 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0008 até 22/08/2017 às 09:16:09.
22/08/2017 - 09:11:46	Sistema	O item 0008 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 70,34.
22/08/2017 - 09:11:46	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:12:48	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:13:32	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
22/08/2017 - 09:13:32	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 12,95 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 22/08/2017 às 09:18:31.
22/08/2017 - 09:16:04	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:18:05	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:18:14	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:18:32	Sistema	O item 0002 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
22/08/2017 - 09:18:32	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:18:44	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:18:44	Sistema	O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:18:45	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:18:45	Sistema	O item 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:18:47	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:18:47	Sistema	O item 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:18:49	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:18:49	Sistema	O item 0034 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:18:50	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:18:50	Sistema	O item 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:18:51	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:18:51	Sistema	O item 0036 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:18:53	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:18:53	Sistema	O item 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:18:54	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:18:54	Sistema	O item 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:18:58	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:18:58	Sistema	O item 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:19:00	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:19:00	Sistema	O item 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:19:09	Sistema	O item 0031 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:19:15	Sistema	O item 0032 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:19:20	Sistema	O item 0033 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:19:27	Sistema	O item 0034 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:19:33	Sistema	O item 0035 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:19:39	Sistema	O item 0036 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:19:44	Sistema	O item 0037 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:19:52	Sistema	O item 0038 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:19:57	Sistema	O item 0039 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:20:05	Sistema	O item 0040 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:20:29	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:22:37	Sistema	O item 0021 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:22:44	Sistema	O item 0022 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:22:48	Sistema	O item 0023 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:22:55	Sistema	O item 0024 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:23:01	Sistema	O item 0025 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:23:08	Sistema	O item 0026 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:23:09	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:23:15	Sistema	O item 0027 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:23:22	Sistema	O item 0028 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:23:28	Sistema	O item 0029 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:23:29	Sistema	O item 0034 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
22/08/2017 - 09:23:29	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 1,52 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0034 até 22/08/2017 às 09:28:27.
22/08/2017 - 09:23:36	Sistema	O item 0030 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 09:23:54	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:24:45	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:25:48	Sistema	O item 0001 foi encerrado.

22/08/2017 - 09:26:12	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:27:52	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:28:28	Sistema	O item 0034 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
22/08/2017 - 09:28:28	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:28:37	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:28:55	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:29:31	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:30:01	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:30:07	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:30:55	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:31:10	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:31:41	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:33:12	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:33:20	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:33:23	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:33:30	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:33:30	Sistema	O item 0041 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:33:33	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:33:33	Sistema	O item 0042 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:33:34	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:33:34	Sistema	O item 0043 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:33:36	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:33:36	Sistema	O item 0044 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:33:37	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:33:37	Sistema	O item 0045 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:33:39	Sistema	O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:33:39	Sistema	O item 0046 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:33:41	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:33:41	Sistema	O item 0047 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:33:43	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:33:43	Sistema	O item 0048 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:33:45	Sistema	O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:33:45	Sistema	O item 0049 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:33:46	Sistema	O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:33:46	Sistema	O item 0050 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:33:59	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:35:07	Sistema	O item 0041 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:35:17	Sistema	O item 0042 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:35:26	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:35:37	Sistema	O item 0043 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:35:43	Sistema	O item 0044 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:35:56	Sistema	O item 0045 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:36:24	Sistema	O item 0046 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:36:31	Sistema	O item 0047 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:36:37	Sistema	O item 0048 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:36:42	Sistema	O item 0049 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:36:48	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:36:56	Sistema	O item 0050 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:37:24	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:37:31	Sistema	O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:37:31	Sistema	O item 0051 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:37:32	Sistema	O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:37:32	Sistema	O item 0052 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:37:34	Sistema	O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:37:34	Sistema	O item 0053 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:37:36	Sistema	O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:37:36	Sistema	O item 0054 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:37:38	Sistema	O item 0055 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:37:38	Sistema	O item 0055 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:37:40	Sistema	O item 0056 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:37:40	Sistema	O item 0056 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:37:42	Sistema	O item 0057 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:37:42	Sistema	O item 0057 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:37:44	Sistema	O item 0058 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:37:44	Sistema	O item 0058 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:37:45	Sistema	O item 0059 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:37:45	Sistema	O item 0059 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:37:47	Sistema	O item 0060 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:37:47	Sistema	O item 0060 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:37:57	Sistema	O item 0051 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:38:02	Sistema	O item 0052 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:38:07	Sistema	O item 0053 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:38:13	Sistema	O item 0054 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:38:18	Sistema	O item 0055 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:38:23	Sistema	O item 0056 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:38:28	Sistema	O item 0057 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:38:33	Sistema	O item 0058 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:38:43	Sistema	O item 0059 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 09:39:18	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:39:24	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:41:07	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:41:46	Sistema	O item 0049 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:42:46	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:44:00	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:45:17	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:45:32	Sistema	O item 0056 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:45:59	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:46:23	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:46:23	Sistema	O item 0041 foi encerrado.

22/08/2017 - 09:47:56	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:48:11	Sistema	O item 0051 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:49:51	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:50:09	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:50:33	Sistema	O item 0054 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:51:21	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:52:21	Sistema	O item 0050 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:52:48	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:55:00	Sistema	O item 0060 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 3 minutos.
22/08/2017 - 09:55:10	Sistema	O item 0059 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:55:26	Sistema	O item 0061 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:55:26	Sistema	O item 0061 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:55:28	Sistema	O item 0062 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:55:28	Sistema	O item 0062 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:55:32	Sistema	O item 0063 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:55:32	Sistema	O item 0063 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:55:34	Sistema	O item 0064 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:55:34	Sistema	O item 0064 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:55:35	Sistema	O item 0065 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:55:35	Sistema	O item 0065 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:55:38	Sistema	O item 0066 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:55:38	Sistema	O item 0066 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:55:40	Sistema	O item 0067 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:55:40	Sistema	O item 0067 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:55:58	Sistema	O item 0057 foi encerrado.
22/08/2017 - 09:58:08	Sistema	O item 0068 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:58:08	Sistema	O item 0068 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:58:09	Sistema	O item 0069 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:58:09	Sistema	O item 0069 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:58:10	Sistema	O item 0070 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:58:10	Sistema	O item 0070 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:58:26	Sistema	O item 0071 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:58:26	Sistema	O item 0071 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:58:27	Sistema	O item 0072 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:58:27	Sistema	O item 0072 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:58:28	Sistema	O item 0073 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:58:28	Sistema	O item 0073 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:58:30	Sistema	O item 0074 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:58:30	Sistema	O item 0074 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:58:32	Sistema	O item 0075 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:58:32	Sistema	O item 0075 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:58:34	Sistema	O item 0076 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:58:34	Sistema	O item 0076 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:58:35	Sistema	O item 0077 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:58:35	Sistema	O item 0077 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:58:36	Sistema	O item 0078 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:58:36	Sistema	O item 0078 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:58:37	Sistema	O item 0079 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:58:37	Sistema	O item 0079 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:58:39	Sistema	O item 0080 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 09:58:39	Sistema	O item 0080 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 09:59:10	Sistema	O item 0058 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:01:00	Sistema	O item 0071 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 10:01:10	Sistema	O item 0072 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 10:01:19	Sistema	O item 0073 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 10:01:35	Sistema	O item 0074 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 10:01:47	Sistema	O item 0053 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:01:52	Sistema	O item 0075 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 10:01:57	Sistema	O item 0076 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 10:02:04	Sistema	O item 0077 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 10:02:10	Sistema	O item 0078 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 10:02:16	Sistema	O item 0079 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 10:02:20	Sistema	O item 0080 foi suspenso pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:02:23	Sistema	O item 0080 foi reaberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:02:28	Sistema	O item 0080 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 10:02:29	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:02:45	Sistema	O item 0061 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 10:02:50	Sistema	O item 0062 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 10:02:57	Sistema	O item 0063 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:03:02	Sistema	O item 0064 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:03:08	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:03:09	Sistema	O item 0065 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:03:16	Sistema	O item 0066 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:03:22	Sistema	O item 0067 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:03:28	Sistema	O item 0068 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:03:36	Sistema	O item 0069 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:03:41	Sistema	O item 0070 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:04:21	Pregoeiro	o item 0060 continua acima do nosso preço de referencia
22/08/2017 - 10:04:23	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:04:47	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:05:08	Sistema	O item 0060 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:06:09	Sistema	O item 0078 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:07:03	Sistema	O item 0081 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:07:03	Sistema	O item 0081 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:07:04	Sistema	O item 0082 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:07:04	Sistema	O item 0082 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:07:06	Sistema	O item 0083 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:07:06	Sistema	O item 0083 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:07:06	Sistema	O item 0055 foi encerrado.

22/08/2017 - 10:07:08	Sistema	O item 0084 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:07:08	Sistema	O item 0084 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:07:09	Sistema	O item 0085 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:07:09	Sistema	O item 0085 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:07:10	Sistema	O item 0086 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:07:10	Sistema	O item 0086 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:07:14	Sistema	O item 0088 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:07:14	Sistema	O item 0088 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:07:16	Sistema	O item 0089 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:07:16	Sistema	O item 0089 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:07:17	Sistema	O item 0090 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:07:17	Sistema	O item 0090 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:07:25	Sistema	O item 0081 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:07:29	Sistema	O item 0082 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:07:34	Sistema	O item 0083 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:07:39	Sistema	O item 0084 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:07:43	Sistema	O item 0085 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:07:50	Sistema	O item 0086 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:07:56	Sistema	O item 0088 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:08:04	Sistema	O item 0089 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:08:11	Sistema	O item 0090 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:08:21	Sistema	O item 0079 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:10:30	Sistema	O item 0073 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:10:39	Sistema	O item 0084 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:11:40	Sistema	O item 0068 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:11:46	Sistema	O item 0085 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:12:04	Sistema	O item 0087 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:12:04	Sistema	O item 0087 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:12:31	Sistema	O item 0081 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:12:49	Sistema	O item 0074 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:13:07	Sistema	O item 0089 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:14:15	Sistema	O item 0076 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
22/08/2017 - 10:14:15	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 18,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0076 até 22/08/2017 às 10:19:13.
22/08/2017 - 10:14:22	Sistema	O item 0077 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:15:08	Sistema	O item 0088 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:15:37	Sistema	O item 0087 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
22/08/2017 - 10:16:20	Sistema	O item 0063 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:16:31	Pregoeiro	o item 0087 continua acima do nosso preço de referencia
22/08/2017 - 10:18:08	Sistema	O item 0061 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:18:10	Pregoeiro	o item 0087 continua acima do nosso preço de referencia
22/08/2017 - 10:18:26	Sistema	O item 0071 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:18:57	Sistema	O item 0091 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:18:57	Sistema	O item 0091 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:18:58	Sistema	O item 0092 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:18:58	Sistema	O item 0092 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:18:59	Sistema	O item 0093 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:18:59	Sistema	O item 0093 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:19:00	Sistema	O item 0094 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:19:00	Sistema	O item 0094 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:19:01	Sistema	O item 0095 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:19:01	Sistema	O item 0095 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:19:02	Sistema	O item 0096 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:19:02	Sistema	O item 0096 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:19:03	Sistema	O item 0097 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:19:03	Sistema	O item 0097 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:19:04	Sistema	O item 0098 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:19:04	Sistema	O item 0098 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:19:05	Sistema	O item 0099 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:19:05	Sistema	O item 0099 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:19:05	Sistema	O item 0100 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:19:05	Sistema	O item 0100 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:19:13	Sistema	O item 0101 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:19:13	Sistema	O item 0101 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:19:14	Sistema	O item 0102 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:19:14	Sistema	O item 0102 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:19:14	Sistema	O item 0076 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
22/08/2017 - 10:19:14	Sistema	O item 0076 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:19:15	Sistema	O item 0103 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:19:15	Sistema	O item 0103 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:19:17	Sistema	O item 0104 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:19:17	Sistema	O item 0104 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:19:17	Sistema	O item 0105 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:19:17	Sistema	O item 0105 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:19:18	Sistema	O item 0106 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:19:18	Sistema	O item 0106 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:19:19	Sistema	O item 0107 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:19:19	Sistema	O item 0107 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:19:20	Sistema	O item 0108 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2017 - 10:19:20	Sistema	O item 0108 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2017 - 10:20:09	Sistema	O item 0086 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:20:54	Sistema	O item 0083 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:22:09	Sistema	O item 0069 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:22:27	Pregoeiro	Alguma pedido ou esclarecimento: cpl.pmlagoanova@gmail.com
22/08/2017 - 10:23:03	Sistema	O item 0080 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:24:46	Sistema	O item 0065 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:25:19	Sistema	O item 0070 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:25:20	Sistema	O item 0091 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:25:26	Sistema	O item 0092 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.

22/08/2017 - 10:25:38	Sistema	O item 0094 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:25:44	Sistema	O item 0095 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:25:50	Sistema	O item 0096 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:25:59	Sistema	O item 0097 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:26:04	Sistema	O item 0098 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:26:10	Sistema	O item 0099 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:26:18	Sistema	O item 0100 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:27:34	Sistema	O item 0094 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:27:36	Sistema	O item 0075 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
22/08/2017 - 10:27:36	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 18,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0075 até 22/08/2017 às 10:32:34.
22/08/2017 - 10:30:04	Sistema	O item 0093 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:30:05	Sistema	O item 0066 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:30:37	Sistema	O item 0101 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:30:38	Sistema	O item 0062 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:30:42	Sistema	O item 0102 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:30:50	Sistema	O item 0064 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:30:51	Sistema	O item 0103 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:30:56	Sistema	O item 0104 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:31:01	Sistema	O item 0105 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:31:07	Sistema	O item 0106 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:31:12	Sistema	O item 0107 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:31:18	Sistema	O item 0108 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
22/08/2017 - 10:32:14	Sistema	O item 0067 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:32:14	Sistema	O item 0082 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:32:35	Sistema	O item 0075 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
22/08/2017 - 10:32:35	Sistema	O item 0075 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:32:41	Pregoeiro	Pregoeiro - o item 0093 continua acima do nosso preço de referencia
22/08/2017 - 10:33:05	Sistema	O item 0072 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:33:57	Sistema	O item 0104 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:34:27	Sistema	O item 0100 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:34:33	Sistema	O item 0091 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:35:57	Sistema	O item 0095 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:36:00	Sistema	O item 0090 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:36:48	Sistema	O item 0102 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:40:19	Sistema	O item 0087 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:41:07	Sistema	O item 0103 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:41:22	Sistema	O item 0106 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:44:35	Sistema	O item 0098 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:45:44	Sistema	O item 0099 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:45:59	Sistema	O item 0092 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:49:39	Sistema	O item 0097 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:53:58	Sistema	O item 0108 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:56:47	Sistema	O item 0096 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:56:53	Sistema	O item 0093 foi encerrado.
22/08/2017 - 10:59:29	Sistema	O item 0101 foi encerrado.
22/08/2017 - 11:01:54	Sistema	O item 0105 foi encerrado.
22/08/2017 - 11:03:06	Sistema	O item 0107 foi encerrado.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0001 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 18,98 e marca MAQUIRA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0002 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP com valor unitário de R$ 12,94 e marca MAQUIRA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0003 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 26,88 e marca INJEX.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0004 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CREMER.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0005 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 1,00 e marca BIODINAMICA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0006 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 40,46 e marca SS WHITE.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0007 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 67,99 e marca DLA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0008 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 70,34 e marca DLA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0009 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 6,53 e marca DFL.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0010 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 14,00 e marca SANIFILL.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0011 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 10,00 e marca KAVO.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0012 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 10,00 e marca KAVO.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0013 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 10,00 e marca KAVO.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0014 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 10,00 e marca KAVO.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0015 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 10,00 e marca KAVO.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0016 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 10,00 e marca KAVO.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0017 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 2,95 e marca FAVA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0018 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 2,95 e marca FAVA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0019 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 2,95 e marca FAVA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0020 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP com valor unitário de R$ 1,53 e marca FAVA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0021 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0022 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0023 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0024 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME -

		ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0025 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0026 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0027 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0028 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0029 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0030 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0031 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0032 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0033 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,40 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0034 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP com valor unitário de R$ 1,50 e marca FAVA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0035 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0036 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0037 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0038 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0039 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0040 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 4,75 e marca FAVA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0041 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CHAMPION.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0042 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 2,95 e marca FAVA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0043 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 2,95 e marca FAVA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0044 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 432,95 e marca GS-80.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0045 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 698,00 e marca GS-80.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0046 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 7,20 e marca BIODINAMICA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0047 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 24,96 e marca PREVEN.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0048 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 4,00 e marca TECHNEW.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0049 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 17,67 e marca MAQUIRA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0050 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,40 e marca ALLPLAN.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0051 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 5,90 e marca ALLPLAN.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0052 teve como vencedor D & D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - Ltda com valor unitário de R$ 1,40 e marca FREE DENT.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0053 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP com valor unitário de R$ 1,22 e marca ICEFLESH.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0054 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 8,39 e marca MAQUIRA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0055 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 20,64 e marca TECHNEW.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0056 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,40 e marca MICRODONT.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0057 teve como vencedor D & D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - Ltda com valor unitário de R$ 0,39 e marca DENTAL-K.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0058 teve como vencedor D & D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - Ltda com valor unitário de R$ 0,38 e marca DENTAL-K.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0059 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,88 e marca IODONTOSUL.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0060 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 42,88 e marca TECHNEW.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0061 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 21,69 e marca BEST CARE.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0062 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 21,64 e marca BEST CARE.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0063 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 10,19 e marca BIODINAMICA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0064 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 5,00 e marca BIODINAMICA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0065 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 3,20 e marca IODONTOSUL.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0066 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 3,20 e marca IODONTOSUL.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0067 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 3,84 e marca BIODINAMICA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0068 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 10,29 e marca BIODINAMICA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0069 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 3,69 e marca BIODINAMICA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0070 teve como vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - ME com valor unitário de R$ 4,20 e marca IODONTOSUL.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0071 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 15,90 e marca MAQUIRA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0072 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 15,80 e marca BIODINAMICA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0073 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 33,90 e marca MICRODONT.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0074 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME -

		ME com valor unitário de R$ 24,49 e marca MICRODONT.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0075 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP com valor unitário de R$ 17,90 e marca SOLIDOR.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0076 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP com valor unitário de R$ 17,95 e marca SOLIDOR.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0077 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 4,80 e marca DIAMANTEC.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0078 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 4,40 e marca BEST CARE.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0079 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,00 e marca BIODINAMICA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0080 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,00 e marca BIODINAMICA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0081 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 6,90 e marca BIODINAMICA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0082 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 6,00 e marca SELF.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0083 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 16,00 e marca MAQUIRA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0084 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 16,00 e marca MAQUIRA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0085 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 2,40 e marca BIODINAMICA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0086 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 13,90 e marca ALLPLAN.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0087 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 5,49 e marca ALLPLAN.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0088 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 3,47 e marca IODONTOSUL.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0089 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 35,34 e marca BEST CARE.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0090 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 70,44 e marca BEST CARE.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0091 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 25,99 e marca MICRODONT.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0092 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 12,80 e marca SSWHITE.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0093 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 20,00 e marca IODONTOSUL.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0094 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP com valor unitário de R$ 7,43 e marca IODONTOSUL.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0095 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 33,79 e marca 3M.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0096 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 33,79 e marca 3M.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0097 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 33,79 e marca 3M.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0098 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 33,79 e marca 3M.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0099 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 9,70 e marca BIODINAMICA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0100 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 6,20 e marca CAITEC.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0101 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 6,00 e marca CAITEC.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0102 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 9,49 e marca BIODINAMICA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0103 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,23 e marca HILLO.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0104 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 3,89 e marca INJECTA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0105 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 0,90 e marca MICRODONT.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0106 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 1,25 e marca IMPLA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0107 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 5,45 e marca BIODINAMICA.
22/08/2017 - 19:58:28	Sistema	O item 0108 teve como vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME - ME com valor unitário de R$ 14,40 e marca FGM.
22/08/2017 - 19:59:27	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
22/08/2017 - 19:59:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0002.
22/08/2017 - 19:59:41	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0003.
22/08/2017 - 19:59:48	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0004.
22/08/2017 - 19:59:54	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0005.
22/08/2017 - 20:00:04	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0006.
22/08/2017 - 20:00:11	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0007.
22/08/2017 - 20:00:21	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0008.
22/08/2017 - 20:00:55	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0009.
22/08/2017 - 20:01:05	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0010.
22/08/2017 - 20:01:25	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0011.
22/08/2017 - 20:01:32	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0012.
22/08/2017 - 20:01:38	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0013.
22/08/2017 - 20:01:49	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0014.
22/08/2017 - 20:01:56	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0015.
22/08/2017 - 20:02:05	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0016.
22/08/2017 - 20:02:19	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0017.
22/08/2017 - 20:02:41	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0018.
22/08/2017 - 20:02:51	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0019.
22/08/2017 - 20:03:04	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0020.
22/08/2017 - 20:03:59	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0021.
22/08/2017 - 20:04:07	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0022.
22/08/2017 - 20:04:28	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0023.
22/08/2017 - 20:04:37	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0024.
22/08/2017 - 20:04:46	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0025.
22/08/2017 - 20:04:53	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0026.
22/08/2017 - 20:05:02	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0027.
22/08/2017 - 20:05:22	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0031.
22/08/2017 - 20:05:42	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0032.

22/08/2017 - 20:05:47	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0033.
22/08/2017 - 20:05:59	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0034.
22/08/2017 - 20:06:16	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0035.
22/08/2017 - 20:06:32	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0036.
22/08/2017 - 20:06:55	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0037.
22/08/2017 - 20:07:06	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0038.
22/08/2017 - 20:07:16	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0039.
22/08/2017 - 20:07:39	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0040.
22/08/2017 - 20:08:03	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0041.
22/08/2017 - 20:08:12	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0042.
22/08/2017 - 20:08:13	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0042.
22/08/2017 - 20:08:27	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0043.
22/08/2017 - 20:08:40	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0044.
22/08/2017 - 20:08:51	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0045.
22/08/2017 - 20:09:05	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0046.
22/08/2017 - 20:09:14	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0047.
22/08/2017 - 20:09:24	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0048.
22/08/2017 - 20:09:34	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0049.
22/08/2017 - 20:09:42	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0050.
23/08/2017 - 08:21:20	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0051.
23/08/2017 - 08:21:26	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0052.
23/08/2017 - 08:21:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0053.
23/08/2017 - 08:21:37	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0054.
23/08/2017 - 08:21:46	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0055.
23/08/2017 - 08:22:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0060.
23/08/2017 - 08:22:15	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0056.
23/08/2017 - 08:22:21	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0057.
23/08/2017 - 08:22:27	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0058.
23/08/2017 - 08:22:34	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0059.
23/08/2017 - 08:22:54	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0061.
23/08/2017 - 08:23:02	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0062.
23/08/2017 - 08:23:20	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0063.
23/08/2017 - 08:23:31	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0064.
23/08/2017 - 08:23:39	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0065.
23/08/2017 - 08:24:08	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0066.
23/08/2017 - 08:24:15	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0067.
23/08/2017 - 08:24:29	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0068.
23/08/2017 - 08:24:36	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0069.
23/08/2017 - 08:24:41	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0070.
23/08/2017 - 08:24:53	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0071.
23/08/2017 - 08:24:59	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0072.
23/08/2017 - 08:25:05	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0073.
23/08/2017 - 08:25:12	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0074.
23/08/2017 - 08:25:32	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0075.
23/08/2017 - 08:25:39	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0076.
23/08/2017 - 08:25:48	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0077.
23/08/2017 - 08:25:55	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0078.
23/08/2017 - 08:26:03	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0079.
23/08/2017 - 08:26:15	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0080.
23/08/2017 - 08:26:36	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0081.
23/08/2017 - 08:26:40	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0082.
23/08/2017 - 08:26:46	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0083.
23/08/2017 - 08:26:53	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0084.
23/08/2017 - 08:27:00	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0085.
23/08/2017 - 08:27:09	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0086.
23/08/2017 - 08:27:17	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0087.
23/08/2017 - 08:27:27	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0088.
23/08/2017 - 08:27:32	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0089.
23/08/2017 - 08:27:45	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0090.
23/08/2017 - 08:27:57	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0091.
23/08/2017 - 08:28:03	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0092.
23/08/2017 - 08:28:07	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0093.
23/08/2017 - 08:28:13	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0094.
23/08/2017 - 08:28:23	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0095.
23/08/2017 - 08:28:31	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0096.
23/08/2017 - 08:28:41	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0097.
23/08/2017 - 08:28:47	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0098.
23/08/2017 - 08:28:53	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0099.
23/08/2017 - 08:28:58	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0100.
23/08/2017 - 08:29:09	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0101.
23/08/2017 - 08:29:15	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0102.
23/08/2017 - 08:29:20	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0103.
23/08/2017 - 08:29:26	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0104.
23/08/2017 - 08:29:32	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0105.
23/08/2017 - 08:29:37	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0106.
23/08/2017 - 08:29:42	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0107.
23/08/2017 - 08:29:47	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0108.
23/08/2017 - 08:34:35	Pregoeiro	abri tempo para os licitantes darem lances nos itens que ficaram acima da nossa pesquisa mercadológica. ITENS: 60; 87 E 93. Aguardo até as 12h:00m do dia 23/08/2017
23/08/2017 - 08:56:37	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0028.
23/08/2017 - 08:56:43	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0029.
23/08/2017 - 08:56:47	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0030.
23/08/2017 - 08:57:36	F. ROBERTO ALCANTARA...	solicito cancelamento desse item, por erro de digitação, preço ficou inexequível
23/08/2017 - 08:59:13	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0093.
23/08/2017 - 08:59:20	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0093.
23/08/2017 - 08:59:28	F. ROBERTO ALCANTARA...	erro de solicitação, favor desconsiderar, solicitação refere-se ao item 05
23/08/2017 - 09:00:29	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0005.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado no processo.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL

23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O item 0003 tem como novo vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME com valor unitário de R$ 26,90 e marca INJECTA.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O item 0004 tem como novo vencedor Phospodont Ltda com valor unitário de R$ 1,45 e marca W. BARBOSA.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O item 0005 tem como novo vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME com valor unitário de R$ 15,86 e marca BIODINAMICA.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O item 0006 tem como novo vencedor Phospodont Ltda com valor unitário de R$ 40,49 e marca SS WHITE.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O item 0008 tem como novo vencedor Phospodont Ltda com valor unitário de R$ 70,35 e marca DENTSPLY.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0017 pelo pregoeiro.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O item 0017 tem como novo vencedor Phospodont Ltda com valor unitário de R$ 3,18 e marca QUIMIDROL.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O item 0018 tem como novo vencedor Phospodont Ltda com valor unitário de R$ 3,18 e marca QUIMIDROL.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0019 pelo pregoeiro.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O item 0019 tem como novo vencedor Phospodont Ltda com valor unitário de R$ 3,18 e marca QUIMIDROL.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0040 pelo pregoeiro.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O item 0040 tem como novo vencedor Phospodont Ltda com valor unitário de R$ 6,12 e marca FAVA.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0042 pelo pregoeiro.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O item 0042 tem como novo vencedor Phospodont Ltda com valor unitário de R$ 6,12 e marca FAVA.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0043 pelo pregoeiro.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O item 0043 tem como novo vencedor Phospodont Ltda com valor unitário de R$ 6,12 e marca FAVA.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0044 pelo pregoeiro.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O item 0044 tem como novo vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME com valor unitário de R$ 432,99 e marca METALMS.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0045 pelo pregoeiro.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O item 0045 tem como novo vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME com valor unitário de R$ 698,99 e marca METALMS.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0046 pelo pregoeiro.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O item 0046 tem como novo vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME com valor unitário de R$ 7,21 e marca BIODINAMICA.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0047 pelo pregoeiro.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O item 0047 tem como novo vencedor Phospodont Ltda com valor unitário de R$ 50,96 e marca TECHNEW.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0049 pelo pregoeiro.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O item 0049 tem como novo vencedor Phospodont Ltda com valor unitário de R$ 20,39 e marca MAQUIRA.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0054 pelo pregoeiro.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O item 0054 tem como novo vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME com valor unitário de R$ 8,40 e marca IODONTOSUL.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0070 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/08/2017 - 09:01:33	Sistema	Motivo: PREÇO INEXEQUÍVEL
23/08/2017 - 09:01:54	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0005.
23/08/2017 - 09:05:37	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0005.
23/08/2017 - 09:05:37	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:05:37	Sistema	O item 0005 tem como novo vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME com valor unitário de R$ 1,00 e marca BIODINAMICA.
23/08/2017 - 09:05:37	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:06:02	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0003.
23/08/2017 - 09:06:02	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:06:02	Sistema	O item 0003 tem como novo vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME com valor unitário de R$ 26,88 e marca INJEX.
23/08/2017 - 09:06:02	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:06:47	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0004.
23/08/2017 - 09:06:47	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:06:47	Sistema	O item 0004 tem como novo vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME com valor unitário de R$ 1,44 e marca CREMER.
23/08/2017 - 09:06:47	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:06:57	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0003.
23/08/2017 - 09:07:12	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0006.
23/08/2017 - 09:07:12	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:07:12	Sistema	O item 0006 tem como novo vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME com valor unitário de R$ 40,46 e marca SS WHITE.
23/08/2017 - 09:07:12	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:08:28	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0006.
23/08/2017 - 09:08:46	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0008.
23/08/2017 - 09:08:46	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:08:46	Sistema	O item 0008 tem como novo vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME com valor unitário de R$ 70,34 e marca DLA.
23/08/2017 - 09:08:46	Sistema	Motivo: erro operacional

23/08/2017 - 09:09:21	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0017.
23/08/2017 - 09:09:21	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:09:21	Sistema	O item 0017 tem como novo vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME com valor unitário de R$ 2,95 e marca FAVA.
23/08/2017 - 09:09:21	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:09:31	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0017.
23/08/2017 - 09:09:41	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0018.
23/08/2017 - 09:09:41	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:09:41	Sistema	O item 0018 tem como novo vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME com valor unitário de R$ 2,95 e marca FAVA.
23/08/2017 - 09:09:41	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:09:45	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0018.
23/08/2017 - 09:09:55	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0019.
23/08/2017 - 09:09:55	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:09:55	Sistema	O item 0019 tem como novo vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME com valor unitário de R$ 2,95 e marca FAVA.
23/08/2017 - 09:09:55	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:10:02	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0019.
23/08/2017 - 09:10:26	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0040.
23/08/2017 - 09:10:26	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:10:26	Sistema	O item 0040 tem como novo vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME com valor unitário de R$ 4,75 e marca FAVA.
23/08/2017 - 09:10:26	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:10:32	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0040.
23/08/2017 - 09:10:52	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0042.
23/08/2017 - 09:10:52	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:10:52	Sistema	O item 0042 tem como novo vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME com valor unitário de R$ 2,95 e marca FAVA.
23/08/2017 - 09:10:52	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:10:57	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0042.
23/08/2017 - 09:11:03	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0043.
23/08/2017 - 09:11:03	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:11:03	Sistema	O item 0043 tem como novo vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME com valor unitário de R$ 2,95 e marca FAVA.
23/08/2017 - 09:11:03	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:11:08	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0043.
23/08/2017 - 09:11:16	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0044.
23/08/2017 - 09:11:16	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:11:16	Sistema	O item 0044 tem como novo vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME com valor unitário de R$ 432,95 e marca GS-80.
23/08/2017 - 09:11:16	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:11:22	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0044.
23/08/2017 - 09:11:30	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0045.
23/08/2017 - 09:11:30	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:11:30	Sistema	O item 0045 tem como novo vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME com valor unitário de R$ 698,00 e marca GS-80.
23/08/2017 - 09:11:30	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:11:35	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0045.
23/08/2017 - 09:11:43	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0046.
23/08/2017 - 09:11:43	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:11:43	Sistema	O item 0046 tem como novo vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME com valor unitário de R$ 7,20 e marca BIODINAMICA.
23/08/2017 - 09:11:43	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:11:49	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0046.
23/08/2017 - 09:11:59	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0047.
23/08/2017 - 09:11:59	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:11:59	Sistema	O item 0047 tem como novo vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME com valor unitário de R$ 24,96 e marca PREVEN.
23/08/2017 - 09:11:59	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:12:05	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0047.
23/08/2017 - 09:12:14	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0049.
23/08/2017 - 09:12:14	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:12:14	Sistema	O item 0049 tem como novo vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME com valor unitário de R$ 17,67 e marca MAQUIRA.
23/08/2017 - 09:12:14	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:12:19	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0049.
23/08/2017 - 09:12:33	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0054.
23/08/2017 - 09:12:33	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:12:33	Sistema	O item 0054 tem como novo vencedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME com valor unitário de R$ 8,39 e marca MAQUIRA.
23/08/2017 - 09:12:33	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:12:40	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0054.
23/08/2017 - 09:13:48	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0004.
23/08/2017 - 09:14:48	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0008.
23/08/2017 - 09:14:56	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0006.
23/08/2017 - 09:15:07	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0005.
23/08/2017 - 09:16:00	Sistema	O fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
23/08/2017 - 09:16:00	Sistema	Motivo: erro operacional
23/08/2017 - 09:16:00	Sistema	O item 0005 tem como novo vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME com valor unitário de R$ 15,86 e marca BIODINAMICA.
23/08/2017 - 09:16:11	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0005.
23/08/2017 - 09:21:26	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0003.
23/08/2017 - 09:21:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0004.
23/08/2017 - 09:21:40	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0006.
23/08/2017 - 09:21:47	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0008.
23/08/2017 - 09:21:56	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0017.
23/08/2017 - 09:22:01	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0018.
23/08/2017 - 09:22:06	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0019.
23/08/2017 - 09:22:19	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0040.
23/08/2017 - 09:22:29	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0042.
23/08/2017 - 09:22:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0043.

23/08/2017 - 09:22:36	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0044.
23/08/2017 - 09:22:40	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0045.
23/08/2017 - 09:22:44	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0046.
23/08/2017 - 09:22:50	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0047.
23/08/2017 - 09:22:55	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0049.
23/08/2017 - 09:23:02	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0054.
23/08/2017 - 12:05:41	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0060.
23/08/2017 - 12:05:50	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0060.
23/08/2017 - 12:06:13	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0087.
23/08/2017 - 12:06:56	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0087.
23/08/2017 - 12:07:08	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0093.
23/08/2017 - 12:07:18	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0093.
23/08/2017 - 12:10:12	Pregoeiro	Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI 13 ficou habilitada nos ITENS: 60, 87 E 93! PODE PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS
28/08/2017 - 11:59:13	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
28/08/2017 - 12:00:27	Sistema	O fornecedor Phospodont Ltda foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
28/08/2017 - 12:00:27	Sistema	Motivo: A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR
28/08/2017 - 12:00:27	Sistema	O item 0002 tem como novo vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME com valor unitário de R$ 30,00 e marca DENTSPLY.
28/08/2017 - 12:00:32	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0002.
28/08/2017 - 12:02:06	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0020.
28/08/2017 - 12:02:24	Sistema	O fornecedor Phospodont Ltda foi desclassificado para o item 0020 pelo pregoeiro.
28/08/2017 - 12:02:24	Sistema	Motivo: A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR
28/08/2017 - 12:02:24	Sistema	O item 0020 está empatado e será agendado o sorteio público pelo pregoeiro.
28/08/2017 - 12:03:31	Sistema	A data da sessão de desempate do item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2017 às 12:34.
28/08/2017 - 12:05:28	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0034.
28/08/2017 - 12:05:38	Sistema	O fornecedor Phospodont Ltda foi desclassificado para o item 0034 pelo pregoeiro.
28/08/2017 - 12:05:38	Sistema	Motivo: A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR
28/08/2017 - 12:05:38	Sistema	O item 0034 tem como novo vencedor Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda com valor unitário de R$ 3,99 e marca Fava.
28/08/2017 - 12:06:13	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0034.
28/08/2017 - 12:07:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0053.
28/08/2017 - 12:08:01	Sistema	O fornecedor Phospodont Ltda foi desclassificado para o item 0053 pelo pregoeiro.
28/08/2017 - 12:08:01	Sistema	Motivo: A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR
28/08/2017 - 12:08:01	Sistema	O item 0053 tem como novo vencedor D & D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda com valor unitário de R$ 3,38 e marca PRO FRESH.
28/08/2017 - 12:08:06	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0053.
28/08/2017 - 12:12:07	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0075.
28/08/2017 - 12:12:17	Sistema	O fornecedor Phospodont Ltda foi desclassificado para o item 0075 pelo pregoeiro.
28/08/2017 - 12:12:17	Sistema	Motivo: A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR
28/08/2017 - 12:12:17	Sistema	O item 0075 tem como novo vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME com valor unitário de R$ 35,98 e marca CIRUTI.
28/08/2017 - 12:12:21	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0075.
28/08/2017 - 12:12:34	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0076.
28/08/2017 - 12:12:43	Sistema	O fornecedor Phospodont Ltda foi desclassificado para o item 0076 pelo pregoeiro.
28/08/2017 - 12:12:43	Sistema	Motivo: A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR
28/08/2017 - 12:12:43	Sistema	O item 0076 tem como novo vencedor Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda com valor unitário de R$ 35,99 e marca Advantive.
28/08/2017 - 12:12:49	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0076.
28/08/2017 - 12:14:09	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0094.
28/08/2017 - 12:14:20	Sistema	O fornecedor Phospodont Ltda foi desclassificado para o item 0094 pelo pregoeiro.
28/08/2017 - 12:14:20	Sistema	Motivo: A PEDIDO VIA EMAIL DO FORNECEDOR
28/08/2017 - 12:14:20	Sistema	O item 0094 tem como novo vencedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME com valor unitário de R$ 30,00 e marca SSWHITE.
28/08/2017 - 12:14:32	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0094.
28/08/2017 - 12:17:29	Pregoeiro	A EMPRESA PHOSPODONT DESISTIU DOS SEUS ITENS, FICANDO OS MESMOS PARA O 2º COLOCADO, PEÇO QUE OBSERVEM PARA A NOVA SOLICITAÇÃO
18/09/2017 - 09:39:07	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado o fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME.
18/09/2017 - 09:39:07	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado o fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME.
18/09/2017 - 09:39:07	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado o fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME.
18/09/2017 - 09:39:07	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado o fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME.
18/09/2017 - 09:39:07	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado o fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME.
18/09/2017 - 09:39:07	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado o fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME.
18/09/2017 - 09:39:07	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado o fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME.
18/09/2017 - 09:39:07	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado o fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME.
18/09/2017 - 09:39:07	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado o fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME.
18/09/2017 - 09:39:07	Sistema	Para o item 0043 foi habilitado o fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME.
18/09/2017 - 09:39:07	Sistema	Para o item 0044 foi habilitado o fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME.
18/09/2017 - 09:39:07	Sistema	Para o item 0045 foi habilitado o fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME.
18/09/2017 - 09:39:07	Sistema	Para o item 0046 foi habilitado o fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME.
18/09/2017 - 09:39:07	Sistema	Para o item 0047 foi habilitado o fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME.
18/09/2017 - 09:39:07	Sistema	Para o item 0049 foi habilitado o fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME.
18/09/2017 - 09:39:07	Sistema	Para o item 0054 foi habilitado o fornecedor ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME.
18/09/2017 - 09:40:40	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado o fornecedor Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP.
18/09/2017 - 09:41:46	Sistema	Para o item 0076 foi habilitado o fornecedor Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP.
18/09/2017 - 09:49:58	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0020 foi Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:15:30	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
06/10/2017 - 14:17:40	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:17:54	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0007.
06/10/2017 - 14:18:33	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:19:14	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0009.
06/10/2017 - 14:19:29	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:19:59	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0011.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos

		EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0048 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0050 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0051 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0055 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0056 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0059 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0060 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0061 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0062 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0063 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0064 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0065 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0066 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0067 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0068 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0069 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0071 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0072 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0073 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0074 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0075 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0077 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0078 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0079 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.

06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0080 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0081 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0082 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0083 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0084 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0085 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0086 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0087 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0088 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0089 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0090 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0091 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0092 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0093 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0094 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0095 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0096 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0097 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0098 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0099 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0100 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0101 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0102 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0103 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0104 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0105 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0106 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0107 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
06/10/2017 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0108 foi habilitado o fornecedor Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME.
09/10/2017 - 15:09:21	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0052.
09/10/2017 - 15:10:58	Sistema	O fornecedor D & D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda foi desclassificado para o item 0052 pelo pregoeiro.
09/10/2017 - 15:10:58	Sistema	Motivo: PEDIU DESISTÊNCIA
09/10/2017 - 15:10:58	Sistema	O item 0052 tem como novo vencedor Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos Ltda com valor unitário de R$ 1,42 e marca ice fresh.
09/10/2017 - 15:12:00	Sistema	O fornecedor Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos Ltda foi desclassificado para o item 0052 pelo pregoeiro.
09/10/2017 - 15:12:00	Sistema	Motivo: PEDIU DESISTÊNCIA
09/10/2017 - 15:12:00	Sistema	O item 0052 tem como novo vencedor Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP com valor unitário de R$ 1,98 e marca Ice Fresh.
09/10/2017 - 15:13:18	Sistema	O item 0052 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
09/10/2017 - 15:13:18	Sistema	Motivo: PEDIU DESISTÊNCIA
09/10/2017 - 15:13:58	Sistema	O item 0053 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
09/10/2017 - 15:13:58	Sistema	Motivo: PEDIU DESISTÊNCIA
09/10/2017 - 15:14:25	Sistema	O item 0057 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
09/10/2017 - 15:14:25	Sistema	Motivo: PEDIU DESISTÊNCIA
09/10/2017 - 15:14:49	Sistema	O item 0058 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
09/10/2017 - 15:14:49	Sistema	Motivo: PEDIU DESISTÊNCIA
19/10/2017 - 17:33:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 19/10/2017 às 18:03.
19/10/2017 - 18:04:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
19/10/2017 - 18:24:40	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
19/10/2017 - 18:24:58	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0005.
19/10/2017 - 18:25:30	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0012.
19/10/2017 - 18:25:33	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0013.
19/10/2017 - 18:25:36	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0014.
19/10/2017 - 18:25:39	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0015.
19/10/2017 - 18:25:43	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0016.
19/10/2017 - 18:26:21	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0021.
19/10/2017 - 18:26:39	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0022.
19/10/2017 - 18:26:43	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0023.
19/10/2017 - 18:26:46	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0024.
19/10/2017 - 18:26:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0025.
19/10/2017 - 18:27:09	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0026.
19/10/2017 - 18:27:14	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0027.
19/10/2017 - 18:27:25	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0028.
19/10/2017 - 18:27:29	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0029.
19/10/2017 - 18:27:32	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0030.
19/10/2017 - 18:27:52	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0031.

19/10/2017 - 18:27:56	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0032.
19/10/2017 - 18:28:00	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0033.
19/10/2017 - 18:28:03	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0035.
19/10/2017 - 18:28:07	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0036.
19/10/2017 - 18:28:10	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0037.
19/10/2017 - 18:28:13	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0038.
19/10/2017 - 18:28:18	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0039.
19/10/2017 - 18:29:06	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0041.
19/10/2017 - 18:29:10	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0048.
19/10/2017 - 18:29:14	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0050.
19/10/2017 - 18:29:55	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0051.
19/10/2017 - 18:30:06	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0055.
19/10/2017 - 18:30:09	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0056.
19/10/2017 - 18:30:20	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0059.
19/10/2017 - 18:30:24	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0060.
19/10/2017 - 18:30:38	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0061.
19/10/2017 - 18:30:42	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0062.
19/10/2017 - 18:30:45	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0063.
19/10/2017 - 18:30:48	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0064.
19/10/2017 - 18:30:51	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0065.
19/10/2017 - 18:30:56	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0066.
19/10/2017 - 18:30:59	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0067.
19/10/2017 - 18:31:02	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0068.
19/10/2017 - 18:31:06	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0069.
19/10/2017 - 18:31:45	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0071.
19/10/2017 - 18:31:49	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0072.
19/10/2017 - 18:31:52	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0073.
19/10/2017 - 18:31:55	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0074.
19/10/2017 - 18:31:59	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0075.
19/10/2017 - 18:32:24	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0077.
19/10/2017 - 18:32:27	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0078.
19/10/2017 - 18:32:30	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0079.
19/10/2017 - 18:32:35	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0080.
19/10/2017 - 18:32:57	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0081.
19/10/2017 - 18:33:00	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0082.
19/10/2017 - 18:33:04	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0083.
19/10/2017 - 18:33:07	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0084.
19/10/2017 - 18:33:10	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0085.
19/10/2017 - 18:33:13	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0086.
19/10/2017 - 18:33:19	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0087.
19/10/2017 - 18:33:47	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0088.
19/10/2017 - 18:33:51	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0089.
19/10/2017 - 18:33:55	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0090.
19/10/2017 - 18:34:16	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0091.
19/10/2017 - 18:34:19	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0092.
19/10/2017 - 18:34:23	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0093.
19/10/2017 - 18:34:26	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0094.
19/10/2017 - 18:34:29	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0095.
19/10/2017 - 18:34:33	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0096.
19/10/2017 - 18:34:43	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0097.
19/10/2017 - 18:35:10	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0098.
19/10/2017 - 18:35:15	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0099.
19/10/2017 - 18:35:18	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0100.
19/10/2017 - 18:35:40	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0101.
19/10/2017 - 18:35:44	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0102.
19/10/2017 - 18:35:47	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0103.
19/10/2017 - 18:35:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0104.
19/10/2017 - 18:35:53	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0105.
19/10/2017 - 18:35:56	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0106.
19/10/2017 - 18:35:59	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0107.
19/10/2017 - 18:36:02	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0108.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção derecurso.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a)e equipe de apoio.

Esta ata foi gerada em 19/10/2017 às 19:10.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro(a)

LUCIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente
Ordenador

MARIA ALCIJEANE FELIX PEREIRA
Apoio

HELTON CICERO MEDEIROS MARTINS
Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2FBEF057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2017

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão,adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. TIPO Nº DE SAÍDAS: COMPRESSOR/4 SAÍDAS; POTÊNCIA: MÍNIMO ¼ HP
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.800,0000
Valor Final:	1.015,0000
Valor Total:	5.075,0000
Adjudicado em :	09/09/2017 - 11:05:19
Adjudicado Por:	LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	21.262.327/0001-01 PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Marca:	OLIDEF

Item:	0002
Descrição:	OFTALMOSCÓPIO: BATERIA CONVENCIONAL; COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	790,0000
Valor Final:	590,0000
Valor Total:	1.770,0000
Adjudicado em :	09/09/2017 - 11:07:04
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	21.262.327/0001-01 PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Marca:	RIESTER

Item:	0003
Descrição:	OTOSCÓPIO SIMPLES. ILUMINAÇÃO DIRETA/HALÓGENA – XÊNON. COMPOSIÇÃO = 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	400,0000
Valor Final:	225,0000
Valor Total:	1.125,0000
Adjudicado em :	20/10/2017 - 13:42:40
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	21.262.327/0001-01 PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Marca:	MIKATOS

Item:	0004
Descrição:	LARINGOSCÓPIO ADULTO. COMPOSIÇÃO = 5 LAMINAS AÇO INOX.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	730,0000
Valor Final:	540,0000
Valor Total:	1.080,0000
Adjudicado em :	20/10/2017 - 13:42:44
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	21.262.327/0001-01 PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Marca:	JG MORIYA

Item:	0005
Descrição:	LARINGOSCÓPIO INFANTIL. COMPOSIÇÃO = 3 LAMINAS AÇO INOX.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	500,0000
Valor Final:	370,0000
Valor Total:	1.850,0000
Adjudicado em :	20/10/2017 - 13:42:48
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	21.262.327/0001-01 PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Marca:	JG MORIYA

Item:	0006
Descrição:	OXÍMETRO DE PULSO. TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SP02:1
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.500,0000
Valor Final:	1.060,0000
Valor Total:	2.120,0000
Adjudicado em :	20/10/2017 - 13:42:51
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	17.737.428/0001-14 HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP
Marca:	ENDOBRAX / MODELO: G1B

Item:	0007
Descrição:	MOCHO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO FERRO PINTADO; ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	530,0000
Valor Final:	267,8900

Valor Total:	1.875,2300
Adjudicado em :	20/10/2017 - 13:42:58
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	24.039.450/0001-56 HDX COMERCIAL EIRELI
Marca:	HDX SUPREMME

Item:	0008
Descrição:	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	950,0000
Valor Final:	414,9900
Valor Total:	414,9900
Adjudicado em :	20/10/2017 - 13:43:01
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	24.039.450/0001-56 HDX COMERCIAL EIRELI
Marca:	YG100

Item:	0009
Descrição:	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.000,0000
Valor Final:	1.179,9900
Valor Total:	2.359,9800
Adjudicado em :	20/10/2017 - 13:43:06
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	24.039.450/0001-56 HDX COMERCIAL EIRELI
Marca:	ALT JET CERAMIC DIGITAL

Item:	0010
Descrição:	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS). CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.800,0000
Valor Final:	2.290,0000
Valor Total:	4.580,0000
Adjudicado em :	20/10/2017 - 13:43:10
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	24.039.450/0001-56 HDX COMERCIAL EIRELI
Marca:	ALT

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro(a)

LUCIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CA49B089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2017

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. TIPO Nº DE SAÍDAS: COMPRESSOR/4 SAÍDAS; POTÊNCIA: MÍNIMO ¼ HP
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.800,0000
Valor Final:	1.015,0000
Valor Total:	5.075,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:44:43 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Marca:	OLIDEF

Item:	0002
Descrição:	OFTALMOSCÓPIO: BATERIA CONVENCIONAL; COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	790,0000
Valor Final:	590,0000
Valor Total:	1.770,0000
Situação:	**Homologado**em 19/10/201718:44:47 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Marca:	RIESTER

Item:	0003
Descrição:	OTOSCÓPIO SIMPLES. ILUMINAÇÃO DIRETA/HALÓGENA – XÊNON. COMPOSIÇÃO = 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	400,0000
Valor Final:	225,0000
Valor Total:	1.125,0000
Situação:	**Homologado**em 20/10/201713:49:14 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Marca:	MIKATOS

Item:	0004
Descrição:	LARINGOSCÓPIO ADULTO. COMPOSIÇÃO = 5 LAMINAS AÇO INOX.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	730,0000
Valor Final:	540,0000
Valor Total:	1.080,0000
Situação:	**Homologado**em 20/10/201713:49:14 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Marca:	JG MORIYA

Item:	0005
Descrição:	LARINGOSCÓPIO INFANTIL. COMPOSIÇÃO = 3 LAMINAS AÇO INOX.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	500,0000
Valor Final:	370,0000
Valor Total:	1.850,0000
Situação:	**Homologado**em 20/10/201713:49:14 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Marca:	JG MORIYA

Item:	0006
Descrição:	OXÍMETRO DE PULSO. TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SP02:1
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.500,0000
Valor Final:	1.060,0000
Valor Total:	2.120,0000
Situação:	**Homologado**em 20/10/201713:49:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP
Marca:	ENDOBRAX / MODELO: G1B

Item:	0007
Descrição:	MOCHO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO FERRO PINTADO; ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	530,0000
Valor Final:	267,8900
Valor Total:	1.875,2300
Situação:	**Homologado**em 20/10/201713:49:37 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	HDX COMERCIAL EIRELI
Marca:	HDX SUPREMME

Item:	0008
Descrição:	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	950,0000
Valor Final:	414,9900
Valor Total:	414,9900
Situação:	**Homologado**em 20/10/201713:49:37 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	HDX COMERCIAL EIRELI
Marca:	YG100

Item:	0009
Descrição:	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.000,0000
Valor Final:	1.179,9900
Valor Total:	2.359,9800
Situação:	**Homologado**em 20/10/201713:49:37 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	HDX COMERCIAL EIRELI
Marca:	ALT JET CERAMIC DIGITAL

Item:	0010
Descrição:	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS). CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.800,0000
Valor Final:	2.290,0000
Valor Total:	4.580,0000
Situação:	**Homologado**em 20/10/201713:49:37 Por: LUCIANO SILVA SANTOS

Nome da Empresa:	HDX COMERCIAL EIRELI
Marca:	ALT

LUCIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A3AA9CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2017

Às**08:30**do dia**10/08/2017**, reuniu-se o Pregoeiro(a)Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SALDO REMANESCENTES) DO CONVENIO/PROPOSTA Nº 11.415.626.0001/114-001, EFETIVADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
21/07/2017 15:08	24/07/2017 08:00	08/08/2017 08:00	10/08/2017 08:00	10/08/2017 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
24/07/2017 08:00	08/08/2017 08:00	10/08/2017 08:00	10/08/2017 08:30	24/07/2017 18:36	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	Central de Nebulização. Tipo Nº de Saídas: Compressor/4 Saídas; Potência: Mínimo ¼ Hp	1.800,00	5	UN	Homologado
0002	Oftalmoscópio: Bateria Convencional; Composição: Mínimo de 3 Aberturas e 19 Lentes.	790,00	3	UN	Homologado
0003	Otoscópio Simples. Iluminação Direta/halógena – Xênon. Composição = 5 A 10 Espéculos Reutilizáveis.	400,00	5	UN	Homologado
0004	Laringoscópio Adulto. Composição = 5 Laminas Aço Inox.	730,00	2	UN	Homologado
0005	Laringoscópio Infantil. Composição = 3 Laminas Aço Inox.	500,00	5	UN	Homologado
0006	Oxímetro de Pulso. Tipo: Portátil (de Mão) Sensor de Sp02:1	2.500,00	2	UN	Homologado
0007	Mocho. Material de Confecção: Aço Ferro Pintado; Encosto; Regulagem de Altura: A Gás.	530,00	7	UN	Homologado
0008	Amalgamador Odontológico. Tipo: Capsular. Modo de Operação: Digital.	950,00	1	UN	Homologado
0009	Ultrassom Odontológico. Jato de Bicarbonato Integrado; Modo de Operação: Digital; Caneta/transdutor do Ultrassom Autoclavável.	3.000,00	2	UN	Homologado
0010	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 Litros). Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável. Modo de Operação Digital.	3.800,00	2	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/07/2017	EditalPregaoEletronicoNa0082017PmlnEquipamentosDaSaudePropostaNa114156260001114001
24/07/2017	EditalPregaoEletronicoNa0092017

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. TIPO Nº DE SAÍDAS: COMPRESSOR/4 SAÍDAS; POTÊNCIA: MÍNIMO ¼ HP	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	OLIDEF	OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES	1.015,00	5.075,00
0002	OFTALMOSCÓPIO: BATERIA CONVENCIONAL; COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES.	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	RIESTER	RUDOLF RIESTER GMBH	590,00	1.770,00
0003	OTOSCÓPIO SIMPLES. ILUMINAÇÃO DIRETA/HALÓGENA – XÊNON. COMPOSIÇÃO = 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	MIKATOS	MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS D	225,00	1.125,00
0004	LARINGOSCÓPIO ADULTO. COMPOSIÇÃO = 5 LAMINAS AÇO INOX.	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	JG MORIYA	M. A. ARAIN & BROTHERS PVT LTD.	540,00	1.080,00
0005	LARINGOSCÓPIO INFANTIL. COMPOSIÇÃO = 3 LAMINAS AÇO INOX.	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	JG MORIYA	M. A. ARAIN & BROTHERS PVT LTD.	370,00	1.850,00
0006	OXÍMETRO DE PULSO. TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SP02:1	HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP	ENDOBRAX / MODELO: G1B	GENERAL MEDITECH, INC. - CHINA	1.060,00	2.120,00
0007	MOCHO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO FERRO PINTADO; ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.	HDX COMERCIAL EIRELI	HDX SUPREMME	HDX	267,89	1.875,23
0008	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	HDX COMERCIAL EIRELI	YG100	KONDORTECH	414,99	414,99
0009	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL;	HDX COMERCIAL EIRELI	ALT JET CERAMIC DIGITAL	ALT	1.179,99	2.359,98

	CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.					
0010	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS). CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	HDX COMERCIAL EIRELI	ALT	ALT	2.290,00	4.580,00

Propostas Enviadas

0001 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. TIPO Nº DE SAÍDAS: COMPRESSOR/4 SAÍDAS; POTÊNCIA: MÍNIMO ¼ HP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
F.A.B. DE ASSIS - ME	07.366.605/0001-40	07/08/2017 - 15:54:38	inl-004	1.800,00	Sim
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	21.262.327/0001-01	09/08/2017 - 07:45:54	OLIDEF	1.500,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	09/08/2017 - 16:04:58	INALAMED LTDA	1.161,89	Não
Crm Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	09/08/2017 - 17:28:53	INALOCLIN INL-5004	1.600,00	Não
Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Ondotológicos Ltda	25.137.947/0001-70	09/08/2017 - 17:57:12	OLIDEF	3.000,00	Sim
GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS	09.721.729/0001-21	09/08/2017 - 20:11:28	OLIDEF-C71 PLUS	1.780,00	Sim
HDX COMERCIAL EIRELI	24.039.450/0001-56	09/08/2017 - 21:44:22	MRM 104	2.000,00	Sim

0002 - OFTALMOSCÓPIO: BATERIA CONVENCIONAL; COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
F.A.B. DE ASSIS - ME	07.366.605/0001-40	07/08/2017 - 15:55:31	omni 3000	800,00	Sim
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	21.262.327/0001-01	09/08/2017 - 07:46:20	RIESTER	700,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	09/08/2017 - 16:06:05	MACROSUL	690,43	Não
Crm Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	09/08/2017 - 17:29:11	OMNI 3000	1.000,00	Não
Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Ondotológicos Ltda	25.137.947/0001-70	09/08/2017 - 17:57:39	MD	2.000,00	Sim
GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS	09.721.729/0001-21	09/08/2017 - 20:11:45	MD-OMNI3000	966,00	Sim
HDX COMERCIAL EIRELI	24.039.450/0001-56	09/08/2017 - 21:44:56	MD	1.500,00	Sim

0003 - OTOSCÓPIO SIMPLES. ILUMINAÇÃO DIRETA/HALÓGENA – XÊNON. COMPOSIÇÃO = 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
F.A.B. DE ASSIS - ME	07.366.605/0001-40	07/08/2017 - 15:58:24	mark II	380,00	Sim
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	21.262.327/0001-01	09/08/2017 - 07:46:41	MIKATOS	350,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	09/08/2017 - 16:07:17	MACROSUL	334,87	Não
Crm Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	09/08/2017 - 17:29:33	TK	420,00	Não
Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Ondotológicos Ltda	25.137.947/0001-70	09/08/2017 - 17:58:03	MD	1.000,00	Sim
GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS	09.721.729/0001-21	09/08/2017 - 20:12:01	MD-MARK II	402,00	Sim
HDX COMERCIAL EIRELI	24.039.450/0001-56	09/08/2017 - 21:45:29	MARK	1.000,00	Sim

0004 - LARINGOSCÓPIO ADULTO. COMPOSIÇÃO = 5 LAMINAS AÇO INOX.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
F.A.B. DE ASSIS - ME	07.366.605/0001-40	07/08/2017 - 16:00:09	MD	800,00	Sim
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	21.262.327/0001-01	09/08/2017 - 07:47:11	JG MORIYA	900,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	09/08/2017 - 16:08:18	MACROSUL	652,93	Não
Crm Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	09/08/2017 - 17:29:54	CONVENCIONAL	1.000,00	Não
Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Ondotológicos Ltda	25.137.947/0001-70	09/08/2017 - 17:58:29	MD	1.500,00	Sim
GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS	09.721.729/0001-21	09/08/2017 - 20:12:25	MD	966,00	Sim
HDX COMERCIAL EIRELI	24.039.450/0001-56	09/08/2017 - 21:45:54	MD	1.500,00	Sim

0005 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL. COMPOSIÇÃO = 3 LAMINAS AÇO INOX.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
F.A.B. DE ASSIS - ME	07.366.605/0001-40	07/08/2017 - 16:00:32	MD	580,00	Sim
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	21.262.327/0001-01	09/08/2017 - 07:47:32	JG MORIYA	800,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	09/08/2017 - 16:09:21	MACROSUL	416,45	Não
Crm Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	09/08/2017 - 17:30:11	CONVENCIONAL	600,00	Não
Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Ondotológicos Ltda	25.137.947/0001-70	09/08/2017 - 17:58:54	MD	1.000,00	Sim
GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS	09.721.729/0001-21	09/08/2017 - 20:12:42	MD	676,00	Sim
HDX COMERCIAL EIRELI	24.039.450/0001-56	09/08/2017 - 21:46:17	MD	1.000,00	Sim

0006 - OXÍMETRO DE PULSO. TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SP02:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
F.A.B. DE ASSIS - ME	07.366.605/0001-40	07/08/2017 - 16:00:58	SA210	2.400,00	Sim
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	21.262.327/0001-01	09/08/2017 - 07:47:49	ALFAMED	2.000,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	09/08/2017 - 16:11:06	MACROSUL	407,41	Não
HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP	17.737.428/0001-14	09/08/2017 - 17:25:20	ENDOBRAX / MODELO: G1B	1.950,00	Sim
Crm Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	09/08/2017 - 17:30:29	ROSSMAX	3.000,00	Não
Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Ondotológicos Ltda	25.137.947/0001-70	09/08/2017 - 17:59:34	GENERAL MEDITECH	3.500,00	Sim
GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS	09.721.729/0001-21	09/08/2017 - 20:13:03	ALFMED-SENSE	1.700,00	Sim
HDX COMERCIAL EIRELI	24.039.450/0001-56	09/08/2017 - 21:46:52	GENERAL MEDIC	2.000,00	Sim

0007 - MOCHO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO FERRO PINTADO; ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
F.A.B. DE ASSIS - ME	07.366.605/0001-40	07/08/2017 - 16:01:21	pallas	500,00	Sim
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	21.262.327/0001-01	09/08/2017 - 07:48:17	METALIC	600,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	09/08/2017 - 16:12:56	METALLUX	269,36	Não
Crm Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	09/08/2017 - 17:30:52	NOVO AÇO	420,00	Não
HDX COMERCIAL EIRELI	24.039.450/0001-56	09/08/2017 - 21:47:17	HDX SUPREMME	500,00	Sim

0008 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
F.A.B. DE ASSIS - ME	07.366.605/0001-40	07/08/2017 - 16:02:21	YG-100	900,00	Sim
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	21.262.327/0001-01	09/08/2017 - 07:48:33	ECEL	1.200,00	Sim

Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	09/08/2017 - 16:14:25	ECEL IND	692,49	Não
Crm Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	09/08/2017 - 17:31:08	YG-100	1.000,00	Não
Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Ondotológicos Ltda	25.137.947/0001-70	09/08/2017 - 18:00:08	KONDENTECH	2.000,00	Sim
GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS	09.721.729/0001-21	09/08/2017 - 20:13:21	KONDENTECH-YG100	660,00	Sim
HDX COMERCIAL EIRELI	24.039.450/0001-56	09/08/2017 - 21:47:39	YG100	800,00	Sim

0009 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
F.A.B. DE ASSIS - ME	07.366.605/0001-40	07/08/2017 - 16:03:13	Scaler Jet	2.800,00	Sim
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	21.262.327/0001-01	09/08/2017 - 07:49:00	ORTUS	2.300,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	09/08/2017 - 16:15:54	KODENTECH	1.805,44	Não
HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP	17.737.428/0001-14	09/08/2017 - 17:25:48	KONDENTECK / MODELO: SCALER JET	2.800,00	Sim
Crm Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	09/08/2017 - 17:31:28	SCALER JET	2.500,00	Não
Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Ondotológicos Ltda	25.137.947/0001-70	09/08/2017 - 18:00:35	KONDENTECH	3.000,00	Sim
GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS	09.721.729/0001-21	09/08/2017 - 20:13:36	ALT-ALTSONIC JET JET CERAMIC	1.900,00	Sim
HDX COMERCIAL EIRELI	24.039.450/0001-56	09/08/2017 - 21:48:09	ALT JET CERAMIC DIGITAL	3.000,00	Sim

0010 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS). CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	21.262.327/0001-01	09/08/2017 - 07:49:23	STERMAX	6.000,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	09/08/2017 - 16:17:46	ECEL IND	3.130,40	Não
HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP	17.737.428/0001-14	09/08/2017 - 17:26:23	DIGITALE / MODELO: 7.5 (75 LITROS)	9.900,00	Sim
Crm Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	09/08/2017 - 17:32:15	EXTRA 21L	4.000,00	Não
GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS	09.721.729/0001-21	09/08/2017 - 20:13:54	STERMAX-21ASE	3.680,00	Sim
HDX COMERCIAL EIRELI	24.039.450/0001-56	09/08/2017 - 21:48:33	ALT	8.000,00	Sim

Lances Enviados

0001 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. TIPO Nº DE SAÍDAS: COMPRESSOR/4 SAÍDAS; POTÊNCIA: MÍNIMO ¼ HP

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/08/2017 - 15:54:38	1.800,00 (proposta)	07.366.605/0001-40	Válido
09/08/2017 - 07:45:54	1.500,00 (proposta)	21.262.327/0001-01	Válido
09/08/2017 - 16:04:58	1.161,89 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
09/08/2017 - 17:28:53	1.600,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
09/08/2017 - 17:57:12	3.000,00 (proposta)	25.137.947/0001-70	Válido
09/08/2017 - 20:11:28	1.780,00 (proposta)	09.721.729/0001-21	Válido
09/08/2017 - 21:44:22	2.000,00 (proposta)	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:39:49	1.160,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:43:20	1.999,99	25.137.947/0001-70	Válido
10/08/2017 - 08:44:07	1.159,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:44:48	1.155,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:44:58	1.150,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:45:33	1.149,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:45:37	1.148,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:45:49	1.147,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:45:54	1.146,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:46:06	1.145,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:46:11	1.140,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:46:23	1.139,99	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:46:27	1.135,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:47:01	1.134,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:47:05	1.133,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:47:11	1.132,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:47:14	1.130,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:47:20	1.128,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:47:24	1.126,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:47:39	1.125,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:47:42	1.120,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:48:07	1.110,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:48:12	1.109,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:48:18	1.100,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:48:20	1.099,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:48:35	1.085,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:48:40	1.084,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:48:45	1.082,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:48:48	1.080,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:50:06	1.079,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:50:09	1.075,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:51:03	1.074,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:51:06	1.060,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:51:46	1.050,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:51:50	1.049,00	21.262.327/0001-01	Válido

10/08/2017 - 08:52:16	1.040,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:52:19	1.039,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:54:36	1.030,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:55:01	1.029,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:55:24	1.025,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:55:51	1.024,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:55:54	1.022,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:55:56	1.021,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:56:10	1.020,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:56:13	1.019,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:56:28	1.018,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44
10/08/2017 - 08:56:32	1.015,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:56:45	1.014,00	24.039.450/0001-56	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM 09/09/2017 11:04:44

0002 - OFTALMOSCÓPIO: BATERIA CONVENCIONAL; COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/08/2017 - 15:55:31	800,00 (proposta)	07.366.605/0001-40	Válido
09/08/2017 - 07:46:20	700,00 (proposta)	21.262.327/0001-01	Válido
09/08/2017 - 16:06:05	690,43 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
09/08/2017 - 17:29:11	1.000,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
09/08/2017 - 17:57:39	2.000,00 (proposta)	25.137.947/0001-70	Válido
09/08/2017 - 20:11:45	966,00 (proposta)	09.721.729/0001-21	Válido
09/08/2017 - 21:44:56	1.500,00 (proposta)	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:40:04	685,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:42:28	684,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:44:24	799,99	25.137.947/0001-70	Válido
10/08/2017 - 08:44:54	610,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:45:01	609,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:45:15	600,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:45:18	599,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:45:53	598,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:45:58	598,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:46:09	597,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:46:14	596,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:46:27	595,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:46:29	595,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:47:05	594,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:47:09	590,00	21.262.327/0001-01	Válido

0003 - OTOSCÓPIO SIMPLES. ILUMINAÇÃO DIRETA/HALÓGENA – XÊNON. COMPOSIÇÃO = 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/08/2017 - 15:58:24	380,00 (proposta)	07.366.605/0001-40	Válido
09/08/2017 - 07:46:41	350,00 (proposta)	21.262.327/0001-01	Válido
09/08/2017 - 16:07:17	334,87 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
09/08/2017 - 17:29:33	420,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
09/08/2017 - 17:58:03	1.000,00 (proposta)	25.137.947/0001-70	Válido
09/08/2017 - 20:12:01	402,00 (proposta)	09.721.729/0001-21	Válido
09/08/2017 - 21:45:29	1.000,00 (proposta)	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:40:12	300,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:42:33	299,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:44:44	298,00	25.137.947/0001-70	Válido
10/08/2017 - 08:45:00	250,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:45:04	245,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:45:57	244,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:46:00	240,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:46:12	239,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:46:16	235,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:46:31	234,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:46:34	230,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:48:12	229,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:48:17	225,00	21.262.327/0001-01	Válido

0004 - LARINGOSCÓPIO ADULTO. COMPOSIÇÃO = 5 LAMINAS AÇO INOX.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/08/2017 - 16:00:09	800,00 (proposta)	07.366.605/0001-40	Válido
09/08/2017 - 07:47:11	900,00 (proposta)	21.262.327/0001-01	Válido
09/08/2017 - 16:08:18	652,93 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
09/08/2017 - 17:29:54	1.000,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
09/08/2017 - 17:58:29	1.500,00 (proposta)	25.137.947/0001-70	Válido
09/08/2017 - 20:12:25	966,00 (proposta)	09.721.729/0001-21	Válido
09/08/2017 - 21:45:54	1.500,00 (proposta)	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:40:19	650,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:42:38	635,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:45:08	625,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:45:14	620,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:46:02	619,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:46:05	610,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:46:16	609,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:46:18	600,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:46:37	599,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:46:41	590,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:47:01	589,00	25.137.947/0001-70	Válido

10/08/2017 - 08:47:12	580,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:47:17	588,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:47:35	579,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:47:36	579,00	25.137.947/0001-70	Válido
10/08/2017 - 08:47:38	570,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:48:29	569,00	25.137.947/0001-70	Válido
10/08/2017 - 08:48:32	560,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:48:49	559,00	25.137.947/0001-70	Válido
10/08/2017 - 08:48:52	550,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:49:02	549,00	25.137.947/0001-70	Válido
10/08/2017 - 08:49:04	549,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:49:05	540,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:49:08	548,48	24.039.450/0001-56	Válido

0005 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL. COMPOSIÇÃO = 3 LAMINAS AÇO INOX.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/08/2017 - 16:00:32	580,00 (proposta)	07.366.605/0001-40	Válido
09/08/2017 - 07:47:32	800,00 (proposta)	21.262.327/0001-01	Válido
09/08/2017 - 16:09:21	416,45 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
09/08/2017 - 17:30:11	600,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
09/08/2017 - 17:58:54	1.000,00 (proposta)	25.137.947/0001-70	Válido
09/08/2017 - 20:12:42	676,00 (proposta)	09.721.729/0001-21	Válido
09/08/2017 - 21:46:17	1.000,00 (proposta)	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:40:27	439,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:42:43	410,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:46:19	409,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:46:24	400,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:46:40	399,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:46:43	390,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:47:31	389,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:47:31	389,00	25.137.947/0001-70	Válido
10/08/2017 - 08:47:36	380,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:48:42	379,00	25.137.947/0001-70	Válido
10/08/2017 - 08:48:55	370,00	21.262.327/0001-01	Válido

0006 - OXÍMETRO DE PULSO. TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SP02:1

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/08/2017 - 16:00:58	2.400,00 (proposta)	07.366.605/0001-40	Válido
09/08/2017 - 07:47:49	2.000,00 (proposta)	21.262.327/0001-01	Válido
09/08/2017 - 16:11:06	407,41 (proposta)	04.451.626/0001-75	Cancelado - PEDIU DESISTÊNCIA DO ITEM DEVIDO ERRO EM SEU VALOR. 10/08/2017 09:20:04
09/08/2017 - 17:25:20	1.950,00 (proposta)	17.737.428/0001-14	Válido
09/08/2017 - 17:30:29	3.000,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
09/08/2017 - 17:59:34	3.500,00 (proposta)	25.137.947/0001-70	Válido
09/08/2017 - 20:13:03	1.700,00 (proposta)	09.721.729/0001-21	Válido
09/08/2017 - 21:46:52	2.000,00 (proposta)	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:37:55	1.690,00	17.737.428/0001-14	Válido
10/08/2017 - 08:40:44	1.065,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:42:39	1.680,00	25.137.947/0001-70	Válido
10/08/2017 - 08:42:57	1.600,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:44:52	1.060,00	17.737.428/0001-14	Válido
10/08/2017 - 08:55:44	1.490,00	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:55:49	1.480,00	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 09:05:42	1.475,00	21.262.327/0001-01	Válido

0007 - MOCHO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO FERRO PINTADO; ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/08/2017 - 16:01:21	500,00 (proposta)	07.366.605/0001-40	Válido
09/08/2017 - 07:48:17	600,00 (proposta)	21.262.327/0001-01	Válido
09/08/2017 - 16:12:56	269,36 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
09/08/2017 - 17:30:52	420,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
09/08/2017 - 21:47:17	500,00 (proposta)	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:43:11	490,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:47:26	268,00	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:49:25	267,90	04.451.626/0001-75	Válido
10/08/2017 - 08:55:15	267,89	24.039.450/0001-56	Válido

0008 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/08/2017 - 16:02:21	900,00 (proposta)	07.366.605/0001-40	Válido
09/08/2017 - 07:48:33	1.200,00 (proposta)	21.262.327/0001-01	Válido
09/08/2017 - 16:14:25	692,49 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
09/08/2017 - 17:31:08	1.000,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
09/08/2017 - 18:00:08	2.000,00 (proposta)	25.137.947/0001-70	Válido
09/08/2017 - 20:13:21	660,00 (proposta)	09.721.729/0001-21	Válido
09/08/2017 - 21:47:39	800,00 (proposta)	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:43:17	659,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:46:04	415,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:46:44	414,99	24.039.450/0001-56	Válido

0009 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/08/2017 - 16:03:13	2.800,00 (proposta)	07.366.605/0001-40	Válido
09/08/2017 - 07:49:00	2.300,00 (proposta)	21.262.327/0001-01	Válido
09/08/2017 - 16:15:54	1.805,44 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
09/08/2017 - 17:25:48	2.800,00 (proposta)	17.737.428/0001-14	Válido
09/08/2017 - 17:31:28	2.500,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido

09/08/2017 - 18:00:35	3.000,00 (proposta)	25.137.947/0001-70	Válido
09/08/2017 - 20:13:36	1.900,00 (proposta)	09.721.729/0001-21	Válido
09/08/2017 - 21:48:09	3.000,00 (proposta)	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:39:54	1.800,00	17.737.428/0001-14	Válido
10/08/2017 - 08:41:02	1.555,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:43:33	1.820,00	21.262.327/0001-01	Válido
10/08/2017 - 08:44:21	1.550,00	17.737.428/0001-14	Válido
10/08/2017 - 08:46:11	1.255,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:46:50	1.254,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:47:45	1.200,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:48:27	1.199,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:52:18	1.180,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:54:42	1.179,99	24.039.450/0001-56	Válido

0010 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS). CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
09/08/2017 - 07:49:23	6.000,00 (proposta)	21.262.327/0001-01	Válido
09/08/2017 - 16:17:46	3.130,40 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
09/08/2017 - 17:26:23	9.900,00 (proposta)	17.737.428/0001-14	Válido
09/08/2017 - 17:32:15	4.000,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
09/08/2017 - 20:13:54	3.680,00 (proposta)	09.721.729/0001-21	Válido
09/08/2017 - 21:48:33	8.000,00 (proposta)	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:40:18	7.990,00	17.737.428/0001-14	Válido
10/08/2017 - 08:41:10	3.000,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:46:54	2.999,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:47:50	2.555,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:47:59	2.542,00	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:52:23	2.315,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:54:45	2.314,00	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:56:32	2.305,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:56:50	2.304,00	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:57:43	2.300,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:58:39	2.299,99	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 08:59:02	2.295,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 08:59:33	2.294,00	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 09:00:00	2.293,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 09:00:19	2.292,00	24.039.450/0001-56	Válido
10/08/2017 - 09:00:21	2.291,00	09.721.729/0001-21	Válido
10/08/2017 - 09:01:17	2.290,00	24.039.450/0001-56	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores			
Item	**Data/Hora**	**Enviado Por**	**Arquivo**
0004	12/09/2017 - 08:40	21.262.327/0001-01	Item01Parte01
0005	12/09/2017 - 08:40	21.262.327/0001-01	Item01Parte02

Inabilitados			
Data	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Detalhe**
10/08/2017 - 09:20:04	Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	Item 0006 - OXÍMETRO DE PULSO. TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SP02:1
Desclassificação: PEDIU DESISTÊNCIA DO ITEM DEVIDO ERRO EM SEU VALOR.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões		
Prazos		
Intenção de Recurso	**Recurso**	**Contra-Razão**
23/08/2017 - 11:00	28/08/2017 - 18:00	31/08/2017 - 08:00

Intenções de Recurso**0001 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. TIPO Nº DE SAÍDAS: COMPRESSOR/4 SAÍDAS; POTÊNCIA: MÍNIMO ¼ HP - Intenções**			
CPNJ	**Data**	**Intenção**	**Julgamento**
21.262.327/0001-01	10/08/2017 - 09:20:13	Manifestamos intenção de recurso pois a marca MRM 104 não possui Registro ANVISA, documento obrigatório para o equipamento ofertado.	Deferido

Recursos**0001 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. TIPO Nº DE SAÍDAS: COMPRESSOR/4 SAÍDAS; POTÊNCIA: MÍNIMO ¼ HP**			
CPNJ	**Data**	**Recurso**	**Julgamento**
21.262.327/0001-01	28/08/2017 - 09:13:48	Recurso..pdf	Deferido

Julgamento**0001 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. TIPO Nº DE SAÍDAS: COMPRESSOR/4 SAÍDAS; POTÊNCIA: MÍNIMO ¼ HP**	
Data	**Justificativa**
09/09/2017 - 11:02:02	ACATAMOS O RECURSOS SOLICITADO PELA EMPRESA PPS PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA-EPP, VISTO QUE SOLICITAMOS A DEVIDA MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA HDX COMERCIALA EIRELE, A QUAL FOI CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR E A MESMA NÃO SE MANIFESTOU. .

Adjudicações Revertidas		
Data	**Item**	**Justificativa**
09/09/2017 - 11:03:55	Item 0001 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. TIPO Nº DE SAÍDAS: COMPRESSOR/4 SAÍDAS; POTÊNCIA: MÍNIMO ¼ HP	CORREÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

Chat		
Data	**Apelido**	**Frase**
10/08/2017 - 08:31:44	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/08/2017 - 08:35:22	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/08/2017 - 08:36:33	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS LICITANTES, DAREMOS INICIO NESSE MOMENTOS A NOSSO TRABALHOS. BOA SORTE A TODOS
10/08/2017 - 08:36:40	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2017 - 08:36:40	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

10/08/2017 - 08:36:42	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2017 - 08:36:42	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2017 - 08:36:46	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2017 - 08:36:46	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2017 - 08:36:48	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2017 - 08:36:48	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2017 - 08:36:50	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2017 - 08:36:50	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2017 - 08:36:52	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2017 - 08:36:52	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2017 - 08:36:52	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2017 - 08:36:52	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2017 - 08:36:53	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2017 - 08:36:53	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2017 - 08:36:54	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2017 - 08:36:54	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2017 - 08:36:55	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2017 - 08:36:55	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2017 - 08:42:48	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
10/08/2017 - 08:42:55	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
10/08/2017 - 08:43:01	Sistema	O item 0003 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
10/08/2017 - 08:43:12	Sistema	O item 0004 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
10/08/2017 - 08:43:20	Sistema	O item 0005 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
10/08/2017 - 08:43:41	Sistema	O item 0007 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
10/08/2017 - 08:43:48	Sistema	O item 0008 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
10/08/2017 - 08:43:59	Sistema	O item 0010 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
10/08/2017 - 08:44:34	Sistema	O item 0009 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
10/08/2017 - 08:44:48	Sistema	O item 0006 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
10/08/2017 - 08:46:46	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
10/08/2017 - 08:47:17	Pregoeiro	O LICITANTE DO ITEM 06, CONFIRMA O VALOR 407,41
10/08/2017 - 08:51:29	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
10/08/2017 - 08:57:09	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
10/08/2017 - 08:59:04	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
10/08/2017 - 09:01:22	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
10/08/2017 - 09:02:31	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
10/08/2017 - 09:09:12	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
10/08/2017 - 09:09:27	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
10/08/2017 - 09:09:54	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
10/08/2017 - 09:16:53	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
10/08/2017 - 09:18:07	Sistema	O item 0001 teve como vencedor HDX COMERCIAL EIRELI - ME com valor unitário de R$ 1.014,00 e marca MRM 104.
10/08/2017 - 09:18:07	Sistema	O item 0002 teve como vencedor PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP - EPP com valor unitário de R$ 590,00 e marca RIESTER.
10/08/2017 - 09:18:07	Sistema	O item 0003 teve como vencedor PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP - EPP com valor unitário de R$ 225,00 e marca MIKATOS.
10/08/2017 - 09:18:07	Sistema	O item 0004 teve como vencedor PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP - EPP com valor unitário de R$ 540,00 e marca JG MORIYA.
10/08/2017 - 09:18:07	Sistema	O item 0005 teve como vencedor PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP - EPP com valor unitário de R$ 370,00 e marca JG MORIYA.
10/08/2017 - 09:18:07	Sistema	O item 0006 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP com valor unitário de R$ 407,41 e marca MACROSUL.
10/08/2017 - 09:18:07	Sistema	O item 0007 teve como vencedor HDX COMERCIAL EIRELI - ME com valor unitário de R$ 267,89 e marca HDX SUPREMME.
10/08/2017 - 09:18:07	Sistema	O item 0008 teve como vencedor HDX COMERCIAL EIRELI - ME com valor unitário de R$ 414,99 e marca YG100.
10/08/2017 - 09:18:07	Sistema	O item 0009 teve como vencedor HDX COMERCIAL EIRELI - ME com valor unitário de R$ 1.179,99 e marca ALT JET CERAMIC DIGITAL.
10/08/2017 - 09:18:07	Sistema	O item 0010 teve como vencedor HDX COMERCIAL EIRELI - ME com valor unitário de R$ 2.290,00 e marca ALT.
10/08/2017 - 09:20:04	Sistema	O fornecedor Phospodont Ltda foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
10/08/2017 - 09:20:04	Sistema	Motivo: PEDIU DESISTÊNCIA DO ITEM DEVIDO ERRO EM SEU VALOR.
10/08/2017 - 09:20:04	Sistema	O item 0006 tem como novo vencedor HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP com valor unitário de R$ 1.060,00 e marca ENDOBRAX / MODELO: G1B.
10/08/2017 - 09:39:42	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0002.
10/08/2017 - 09:39:49	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0003.
10/08/2017 - 09:39:55	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0004.
10/08/2017 - 09:39:59	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0005.
10/08/2017 - 09:40:04	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0006.
10/08/2017 - 09:40:08	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0007.
10/08/2017 - 09:40:13	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0008.
10/08/2017 - 09:40:17	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0009.
10/08/2017 - 09:40:21	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0010.
10/08/2017 - 09:44:23	Pregoeiro	OUTROS LICITANTES FAZ RELATO SOBRE O GANHADOR DO ITEM 01: Manifestamos intenção de recurso pois a marca MRM 104 não possui Registro ANVISA, documento obrigatório para o equipamento ofertado. Close
11/08/2017 - 08:35:38	Pregoeiro	A comissão pede urgência na entrega dos documentos necessários para elaboração do contrato.
21/08/2017 - 12:49:43	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
21/08/2017 - 12:51:21	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.
21/08/2017 - 12:51:21	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado o fornecedor PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.
21/08/2017 - 12:51:21	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado o fornecedor PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.
21/08/2017 - 12:51:21	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado o fornecedor PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.
21/08/2017 - 12:51:35	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
23/08/2017 - 09:25:06	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
23/08/2017 - 09:26:13	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor HDX COMERCIAL EIRELI.
23/08/2017 - 09:26:13	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado o fornecedor HDX COMERCIAL EIRELI.
23/08/2017 - 09:26:13	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado o fornecedor HDX COMERCIAL EIRELI.
23/08/2017 - 09:26:13	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado o fornecedor HDX COMERCIAL EIRELI.
23/08/2017 - 09:26:13	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado o fornecedor HDX COMERCIAL EIRELI.
23/08/2017 - 10:03:08	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0006.
23/08/2017 - 10:03:25	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado o fornecedor HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP.
23/08/2017 - 10:28:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 23/08/2017 às 11:00.
23/08/2017 - 11:49:10	Sistema	O prazo para recursos foi definido pelo pregoeiro para 28/08/2017 às 18:00, com limite de contra-razão para 31/08/2017 às 08:00.
09/09/2017 - 10:47:29	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
09/09/2017 - 10:49:27	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0002.
09/09/2017 - 10:49:45	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0006.
09/09/2017 - 11:04:44	Sistema	O fornecedor HDX COMERCIAL EIRELI foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.

09/09/2017 - 11:04:44	Sistema	Motivo: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM
09/09/2017 - 11:04:44	Sistema	O item 0001 tem como novo vencedor PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP com valor unitário de R$ 1.015,00 e marca OLIDEF.
09/09/2017 - 11:06:58	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
09/09/2017 - 11:07:09	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0003.
20/10/2017 - 13:41:31	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0006.
20/10/2017 - 13:41:36	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0007.
20/10/2017 - 13:41:41	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0008.
20/10/2017 - 13:41:44	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0009.
20/10/2017 - 13:41:48	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0010.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a)e equipe de apoio.

Esta ata foi gerada em 20/10/2017 às 17:33.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro(a)

LUCIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente
Ordenador

MARIA ALCIJEANE FELIX PEREIRA
Apoio

HELTON CICERO MEDEIROS MARTINS
Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:18C3657E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 101102

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº31053518/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:MATERIAL ELÉTRICO
SE FAZ NECESSÁRIO PARA REALIZAR REPAROS/MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019- 007/2016-PMP, VENCEU DIA 07/08/2017 .

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **ELETROCENTER MAT.ELET.E CONST.CAICO LTDA**						
CNPJ: **24.523.276/0001-12**				Email:	Telefone: **3417-1337/3421-4222**	
Endereço: **RUA AUGUSTO MONTEIRO, 519 , CENTRO , Caicó RN/RN, CEP: 00000-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	2,00	Pç	CABO PP 2 X 2,5MM		260,00	520,00
00002	30,00	Unid	ADAPTADOR DE PORCELANA E40.		5,00	150,00
00003	30,00	Unid	ADAPTADOR PORCELANA E27.		5,40	162,00
Total:						832,00

VALOR: R$ 832,00(oitocentos e trinta e dois reais)

Parelhas/RN, 20 de outubro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:D2185539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 101102

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31053518/2017
DISPENSA Nº 101102/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:MATERIAL ELÉTRICO
SE FAZ NECESSÁRIO PARA REALIZAR REPAROS/MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019- 007/2016-PMP, VENCEU DIA 07/08/2017 .

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **ELETROCENTER MAT.ELET.E CONST.CAICO LTDA**						
CNPJ: **24.523.276/0001-12**				Email:	Telefone: **3417-1337/3421-4222**	
Endereço: **RUA AUGUSTO MONTEIRO, 519 , CENTRO , Caicó RN/RN, CEP: 00000-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	2,00	Pç	CABO PP 2 X 2,5MM		260,00	520,00
00002	30,00	Unid	ADAPTADOR DE PORCELANA E40.		5,00	150,00
00003	30,00	Unid	ADAPTADOR PORCELANA E27.		5,40	162,00
Total:						832,00

VALOR: R$ 832,00(oitocentos e trinta e dois reais)

Parelhas/RN, 20 de outubro de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:2DEE5473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 101901

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº31053683/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PINTURA SE FAZ NECESSÁRIO PARA REALIZAR PINTURA DOS MEIOS-FIOS DOS (INTERNOS E EXTERNOS) CEMITÉRIOS PÚBLICOS (SÃO JUDAS TADEU E CAMPO DA PAZ) E REMONTE DE CALÇAMENTO A PARALELEPÍPEDO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019-007/16-PMP NO MÊS DE AGOSTO/2017.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **A. MEDEIROS DANTAS**						
CNPJ: **70.146.345/0001-33**				Email:	Telefone: **84-3471-2808**	
Endereço: **RUA IVANETE COSTA, 22 , CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	15,00	Lata	CAL		10,00	150,00
00002	40,00	SACO	CIMENTO COM 40KG		22,00	880,00
Total:						1.030,00

VALOR: R$ 1.030,00(um mil e trinta reais)

Parelhas/RN, 20 de Outubro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:6D254AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 101901

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31053683/2017
DISPENSA Nº 101901/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PINTURA
SE FAZ NECESSÁRIO PARA REALIZAR PINTURA DOS MEIOS-FIOS DOS (INTERNOS E EXTERNOS) CEMITÉRIOS PÚBLICOS (SÃO JUDAS TADEU E CAMPO DA PAZ) E REMONTE DE CALÇAMENTO A PARALELEPÍPEDO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019-007/16-PMP NO MÊS DE AGOSTO/2017.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **A. MEDEIROS DANTAS**						
CNPJ: **70.146.345/0001-33**				Email:	Telefone: **84-3471-2808**	
Endereço: **RUA IVANETE COSTA, 22 , CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	15,00	Lata	CAL		10,00	150,00
00002	40,00	SACO	CIMENTO COM 40KG		22,00	880,00
Total:						1.030,00

VALOR: R$ 1.030,00(um mil e trinta reais)

Parelhas/RN, 20 de Outubro de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:240046BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017.010.020.002 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017.010.020.002 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ E AÇÚCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN
Proc. Licitatório n.º 000152/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0026/2017
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 18 de outubro de 2017.
Aos 18 de outubro de 2017, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **0026/2017** – PMP, homologado em 19 de outubro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **F A NUNES GONDIM - ME**, com endereço na RUA DES. HEMETERIO, 65, MARTINS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.995.411/0001-43 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 4.482,85 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme os seguintes termos:

17F A NUNES GONDIM – ME							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	034.001.541	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS Marca: SERTÃO	KG	1500	SERTÃO	2,28	3.420,00
2	034.001.542	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: SIVILI	UND	5	SIVILI	3,97	19,85
6	034.001.544	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, COM 400 GRAMAS COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: ESTRELA	PCT	350	ESTRELA	2,98	1.043,00
Total do Proponente							4.482,85

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ E AÇÚCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0026/2017** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0026/2017** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0026/2017** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0026/2017** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 20 de outubro de 2017.

ASSINAM
Ordenador de despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO
Proponentes:
PROPONENTE: F A NUNES GONDIM - ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43
REPRESENTANTE:FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:55AF2452

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017.010.020.003 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ E AÇÚCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN
Proc. Licitatório n.º 000152/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0026/2017
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 18 de outubro de 2017.
Aos 18 de outubro de 2017, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **0026/2017** – PMP, homologado em 19 de outubro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego**, com endereço na R Lindalva De Freitas Fialho, 100, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.924.320/0001-33 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 8.159,80 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).** , conforme os seguintes termos:

1867 Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	034.001.539	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ML, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES CADA UM, DEVIDAMENTE EMBALADOS E HIGIENIZADAS. Marca: SANVALLE	PCT	20	SANVALE	9,99	199,80
4	034.001.538	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, FABRICADOS EM POLICARBONATO - PC OU EM POLIETILENO TEREFTALATO - PET DE ÓTIMA QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUL-CLARO, SUPER TRANSPARENTE,	UND	2000	SANVALE	3,98	7.960,00

		RESISTENTES A IMPACTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR RÓTULO DO PRODUTO E HIGIENIZADOS. GARRAFÃO NOVO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 ANOS. Marca: SANVALLE					
Total do Proponente							8.159,80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ E AÇÚCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0026/2017** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0026/2017** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0026/2017** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0026/2017** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 20 de outubro de 2017.

ASSINAM
Ordenador de despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO
Proponentes:
PROPONENTE: Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego
CNPJ: 23.924.320/0001-33
REPRESENTANTE:ALBERAN DE FREITAS EPIFÂNIO
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1BBFAAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP008/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 008/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos entorpecentes e psicotrópicos, sujeitos a controle especial (Portaria 344/98), para atendimento da rede de saúde mental do Município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 18/04/2017 a 18/04/2018. Empresa(s) vencedora(s): PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à RUA CEARA MIRIM, Nº 702, TIROL, Natal RN.

ITEM	LOTE 01 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ÁCIDO VALPRÓICO, 500MG	BIOLAB	5.400	COMPRIMIDO	0,92	4.968,00
03	ALPRAZOLAM, 0,25MG	NOVAQUIMICA	3.240	COMPRIMIDO	0,13	421,20
04	ALPRAZOLAM, 0,5MG	NOVAQUIMICA	3.240	COMPRIMIDO	0,20	648,00
05	ALPRAZOLAM, 1MG	NOVAQUIMICA	5.400	COMPRIMIDO	0,31	1.674,00
06	ALPRAZOLAM, 2MG	NOVAQUIMICA	5.400	COMPRIMIDO	0,41	2.214,00
07	AMANTADINA, 100MG	MOMENTA	2.160	COMPRIMIDO	0,83	1.792,80
08	AMITRIPTILINA, 25MG	TEUTO	32.400	COMPRIMIDO	0,07	2.268,00
09	AMITRIPTILINA, 75MG	GERMED LTDA	5.400	COMPRIMIDO	0,51	2.754,00
10	BIPERIDENO, 2MG	CRISTALIA	15.120	COMPRIMIDO	0,29	4.384,80
11	BROMAZEPAM, 3MG	TEUTO	21.600	COMPRIMIDO	0,07	1.512,00
12	BROMAZEPAM, 6MG	TEUTO	21.600	COMPRIMIDO	0,09	1.944,00
13	BUPROPIONA, 150MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	1,33	4.309,20
14	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, FR 100ML	UNIAO QUIMICA	1.080	FRASCO	9,51	10.270,80
15	CARBAMAZEPINA, 200MG	TEUTO	32.400	COMPRIMIDO	0,15	4.860,00
16	CARBAMAZEPINA, 400MG	CRISTALIA	10.800	COMPRIMIDO	0,35	3.780,00
17	CARBONATO DE LÍTIO, 300MG	HIPOLABOR	10.800	COMPRIMIDO	0,32	3.456,00
18	CARBONATO DE LÍTIO, 450MG	EUROFARMA	3.240	COMPRIMIDO	1,62	5.248,80
19	CITALOPRAM, 20MG	CRISTALIA	4.320	COMPRIMIDO	0,43	1.857,60
20	CLOBAZAM, 10MG	SANOFI-AVENTIS	2.160	COMPRIMIDO	0,67	1.447,20
21	CLOBAZAM, 20MG	SANOFI-AVENTIS	2.160	COMPRIMIDO	1,28	2.764,80
22	CLOMIPRAMINA, 25MG	EMS LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,67	2.170,80
VALOR DO LOTE:						**66.636,00**

ITEM	LOTE 01A – COTA RESERVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI e EPP)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO VALPRÓICO, 250MG	BIOLAB	600	COMPRIMIDO	0,35	210,00
02	ÁCIDO VALPRÓICO, 500MG	BIOLAB	600	COMPRIMIDO	0,92	552,00
03	ALPRAZOLAM, 0,25MG	NOVAQUIMICA	360	COMPRIMIDO	0,13	46,80
04	ALPRAZOLAM, 0,5MG	NOVAQUIMICA	360	COMPRIMIDO	0,20	72,00
05	ALPRAZOLAM, 1MG	NOVAQUIMICA	600	COMPRIMIDO	0,31	186,00
06	ALPRAZOLAM, 2MG	NOVAQUIMICA	600	COMPRIMIDO	0,41	246,00
07	AMANTADINA, 100MG	MOMENTA	240	COMPRIMIDO	0,83	199,20
08	AMITRIPTILINA, 25MG	TEUTO	3.600	COMPRIMIDO	0,07	252,00
09	AMITRIPTILINA, 75MG	GERMED LTDA	600	COMPRIMIDO	0,51	306,00
10	BIPERIDENO, 2MG	CRISTALIA	1.680	COMPRIMIDO	0,29	487,20
11	BROMAZEPAM, 3MG	TEUTO	2.400	COMPRIMIDO	0,07	168,00
12	BROMAZEPAM, 6MG	TEUTO	2.400	COMPRIMIDO	0,09	216,00

13	BUPROPIONA, 150MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	1,33	478,80
14	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, FR 100ML	UNIAO QUIMICA	120	FRASCO	9,51	1.141,20
15	CARBAMAZEPINA, 200MG	TEUTO	3.600	COMPRIMIDO	0,15	540,00
16	CARBAMAZEPINA, 400MG	CRISTALIA	1.200	COMPRIMIDO	0,35	420,00
17	CARBONATO DE LÍTIO, 300MG	HIPOLABOR	1.200	COMPRIMIDO	0,32	384,00
18	CARBONATO DE LÍTIO, 450MG	EUROFARMA	360	COMPRIMIDO	1,62	583,20
19	CITALOPRAM, 20MG	CRISTALIA	480	COMPRIMIDO	0,43	206,40
20	CLOBAZAM, 10MG	SANOFI-AVENTIS	240	COMPRIMIDO	0,67	160,80
21	CLOBAZAM, 20MG	SANOFI-AVENTIS	240	COMPRIMIDO	1,28	307,20
22	CLOMIPRAMINA, 25MG	EMS LTDA	360	COMPRIMIDO	0,67	241,20
VALOR DO LOTE:						**7.404,00**

ITEM	LOTE 02 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CLONAZEPAM, 0,5MG	UNIAO QUIMICA	10.800	COMPRIMIDO	0,16	1.728,00
02	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, GOTAS, FR 20ML	HIPOLABOR	540	FRASCO	2,06	1.112,40
03	CLONAZEPAM, 2MG	EMS LTDA	32.400	COMPRIMIDO	0,10	3.240,00
04	CLORPROMAZINA, 25MG	CRISTALIA	10.800	COMPRIMIDO	0,27	2.916,00
05	CLORPROMAZINA, 100MG	UNIAO QUIMICA	10.800	COMPRIMIDO	0,26	2.808,00
06	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, GOTAS, FR 20ML	CRISTALIA	324	FRASCO	5,73	1.856,52
07	CLOXAZOLAM, 1MG	NOVARTIS	2.160	COMPRIMIDO	1,13	2.440,80
08	CLOXAZOLAM, 2MG	NOVARTIS	2.160	COMPRIMIDO	1,78	3.844,80
09	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + CODEÍNA 50MG	NOVARTIS	540	COMPRIMIDO	3,68	1.987,20
10	CODEÍNA, 30MG	CRISTALIA	1.080	COMPRIMIDO	1,43	1.544,40
11	CODEÍNA 7,5MG + PARACETAMOL 500MG	GENOM	1.296	COMPRIMIDO	0,56	725,76
12	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250MG	ABBOTT	3.240	COMPRIMIDO	1,66	5.378,40
13	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500MG	ABBOTT	2.160	COMPRIMIDO	3,10	6.696,00
14	DIAZEPAM, 5MG	SANTISA S.A.	21.600	COMPRIMIDO	0,06	1.296,00
15	DIAZEPAM, 10MG	SANTISA S.A.	32.400	COMPRIMIDO	0,07	2.268,00
16	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	2.160	AMPOLA	0,75	1.620,00
17	DULOXETINA, 30MG	NOVAQUIMICA	1.080	COMPRIMIDO	1,93	2.084,40
18	ESCITALOPRAM, 10MG	GEOLAB	3.240	COMPRIMIDO	0,48	1.555,20
19	ESCITALOPRAM, 15MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	1,20	3.888,00
20	FENITOÍNA SÓDICA, 100MG	TEUTO	16.200	COMPRIMIDO	0,29	4.698,00
21	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	TEUTO	21.600	COMPRIMIDO	0,12	2.592,00
22	FENOBARBITAL SÓDICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	CRISTALIA	540	AMPOLA	2,57	1.387,80
23	FENOBARBITAL, 40MG, GOTAS, FR 20ML	UNIAO QUIMICA	540	FRASCO	4,12	2.224,80
24	FLUOXETINA, 10MG	EMS LTDA	3.024	CÁPSULA	0,28	846,72
25	FLUOXETINA, 20MG	HIPOLABOR	21.600	CÁPSULA	0,10	2.160,00
26	FLURAZEPAM, 30MG	VALEANT	3.240	COMPRIMIDO	0,69	2.235,60
27	GABAPENTINA, 300MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,67	2.170,80
28	GABAPENTINA, 400MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,88	2.851,20
29	GABAPENTINA, 600MG	GERMED LTDA	2.916	COMPRIMIDO	1,17	3.411,72
VALOR DO LOTE:						**73.568,52**

ITEM	LOTE 02A – COTA RESERVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI e EPP)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CLONAZEPAM, 0,5MG	UNIAO QUIMICA	1.200	COMPRIMIDO	0,16	192,00
02	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, GOTAS, FR 20ML	HIPOLABOR	60	FRASCO	2,06	123,60
03	CLONAZEPAM, 2MG	EMS LTDA	3.600	COMPRIMIDO	0,10	360,00
04	CLORPROMAZINA, 25MG	CRISTALIA	1.200	COMPRIMIDO	0,27	324,00
05	CLORPROMAZINA, 100MG	UNIAO QUIMICA	1.200	COMPRIMIDO	0,26	312,00
06	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, GOTAS, FR 20ML	CRISTALIA	36	FRASCO	5,73	206,28
07	CLOXAZOLAM, 1MG	NOVARTIS	240	COMPRIMIDO	1,13	271,20
08	CLOXAZOLAM, 2MG	NOVARTIS	240	COMPRIMIDO	1,78	427,20
09	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + CODEÍNA 50MG	NOVARTIS	60	COMPRIMIDO	3,68	220,80
10	CODEÍNA, 30MG	CRISTALIA	120	COMPRIMIDO	1,43	171,60
11	CODEÍNA 7,5MG + PARACETAMOL 500MG	GENOM	144	COMPRIMIDO	0,56	80,64
12	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250MG	ABBOTT	360	COMPRIMIDO	1,66	597,60
13	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500MG	ABBOTT	240	COMPRIMIDO	3,10	744,00
14	DIAZEPAM, 5MG	SANTISA S.A.	2.400	COMPRIMIDO	0,06	144,00
15	DIAZEPAM, 10MG	SANTISA S.A.	3.600	COMPRIMIDO	0,07	252,00
16	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	240	AMPOLA	0,75	180,00
17	DULOXETINA, 30MG	NOVAQUIMICA	120	COMPRIMIDO	1,93	231,60
18	ESCITALOPRAM, 10MG	GEOLAB	360	COMPRIMIDO	0,48	172,80
19	ESCITALOPRAM, 15MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	1,20	432,00
20	FENITOÍNA SÓDICA, 100MG	TEUTO	1.800	COMPRIMIDO	0,29	522,00
21	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	TEUTO	2.400	COMPRIMIDO	0,12	288,00
22	FENOBARBITAL SÓDICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	CRISTALIA	60	AMPOLA	2,57	154,20
23	FENOBARBITAL, 40MG, GOTAS, FR 20ML	UNIAO QUIMICA	60	FRASCO	4,12	247,20
24	FLUOXETINA, 10MG	EMS LTDA	336	CÁPSULA	0,28	94,08
25	FLUOXETINA, 20MG	HIPOLABOR	2.400	CÁPSULA	0,10	240,00
26	FLURAZEPAM, 30MG	VALEANT	360	COMPRIMIDO	0,69	248,40
27	GABAPENTINA, 300MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	0,67	241,20
28	GABAPENTINA, 400MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	0,88	316,80
29	GABAPENTINA, 600MG	GERMED LTDA	324	COMPRIMIDO	1,17	379,08
VALOR DO LOTE:						**8.174,28**

ITEM	LOTE 03 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	HALOPERIDOL, 1MG	CRISTALIA	6.480	COMPRIMIDO	0,17	1.101,60
02	HALOPERIDOL, 5MG	UNIAO QUIMICA	32.400	COMPRIMIDO	0,15	4.860,00
03	HALOPERIDOL, 2MG/ML, GOTAS, FR 20ML	UNIAO QUIMICA	540	FRASCO	3,11	1.679,40
04	HALOPERIDOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	1.080	AMPOLA	1,56	1.684,80
05	HALOPERIDOL DECANOATO, 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	324	AMPOLA	10,46	3.389,04
06	IMIPRAMINA, 25MG	CRISTALIA	4.320	COMPRIMIDO	0,41	1.771,20
07	ISOTRETINOINA, 20MG	GERMED LTDA	3.240	CÁPSULA	1,66	5.378,40
08	LAMOTRIGINA, 25MG	EUROFARMA	3.240	COMPRIMIDO	0,34	1.101,60
09	LAMOTRIGINA, 50MG	EUROFARMA	3.240	COMPRIMIDO	0,56	1.814,40
10	LAMOTRIGINA, 100MG	CRISTALIA	3.240	COMPRIMIDO	0,57	1.846,80

11	LEVOMEPROMAZINA, 25MG	CRISTALIA	5.400	COMPRIMIDO	0,51	2.754,00
12	LEVOMEPROMAZINA, 100MG	CRISTALIA	10.800	COMPRIMIDO	1,04	11.232,00
13	LEVOMEPROMAZINA, 40MG, GOTAS, FR 20ML	CRISTALIA	324	FRASCO	10,00	3.240,00
14	LORAZEPAM, 2MG	TEUTO	5.400	COMPRIMIDO	0,11	594,00
15	MEMANTINA, 10MG	TEUTO	5.400	COMPRIMIDO	0,46	2.484,00
16	MIDAZOLAM, 15MG	CRISTALIA	2.160	COMPRIMIDO	1,17	2.527,20
17	MIDAZOLAM, 2MG/ML, GOTAS, FR 10ML	CRISTALIA	130	FRASCO	18,87	2.453,10
18	MIDAZOLAM, 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR	2.160	AMPOLA	1,43	3.088,80
19	MORFINA, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	540	AMPOLA	2,87	1.549,80
20	MORFINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	540	AMPOLA	5,88	3.175,20
21	MORFINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	CRISTALIA	540	AMPOLA	6,56	3.542,40
22	MORFINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	1.080	AMPOLA	1,91	2.062,80
23	MORFINA, 10MG	CRISTALIA	1.080	COMPRIMIDO	0,75	810,00
24	MORFINA, 30MG	CRISTALIA	2.160	COMPRIMIDO	2,01	4.341,60
VALOR DO LOTE:						**68.482,14**

ITEM	LOTE 03A – COTA RESERVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI e EPP)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	HALOPERIDOL, 1MG	CRISTALIA	720	COMPRIMIDO	0,17	122,40
02	HALOPERIDOL, 5MG	UNIAO QUIMICA	3.600	COMPRIMIDO	0,15	540,00
03	HALOPERIDOL, 2MG/ML, GOTAS, FR 20ML	UNIAO QUIMICA	60	FRASCO	3,11	186,60
04	HALOPERIDOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	120	AMPOLA	1,56	187,20
05	HALOPERIDOL DECANOATO, 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	36	AMPOLA	10,46	376,56
06	IMIPRAMINA, 25MG	CRISTALIA	480	COMPRIMIDO	0,41	196,80
07	ISOTRETINOINA, 20MG	GERMED LTDA	360	CÁPSULA	1,66	597,60
08	LAMOTRIGINA, 25MG	EUROFARMA	360	COMPRIMIDO	0,34	122,40
09	LAMOTRIGINA, 50MG	EUROFARMA	360	COMPRIMIDO	0,56	201,60
10	LAMOTRIGINA, 100MG	CRISTALIA	360	COMPRIMIDO	0,57	205,20
11	LEVOMEPROMAZINA, 25MG	CRISTALIA	600	COMPRIMIDO	0,51	306,00
12	LEVOMEPROMAZINA, 100MG	CRISTALIA	1.200	COMPRIMIDO	1,04	1.248,00
13	LEVOMEPROMAZINA, 40MG, GOTAS, FR 20ML	CRISTALIA	36	FRASCO	10,00	360,00
14	LORAZEPAM, 2MG	TEUTO	600	COMPRIMIDO	0,11	66,00
15	MEMANTINA, 10MG	TEUTO	600	COMPRIMIDO	0,46	276,00
16	MIDAZOLAM, 15MG	CRISTALIA	240	COMPRIMIDO	1,17	280,80
17	MIDAZOLAM, 2MG/ML, GOTAS, FR 10ML	CRISTALIA	14	FRASCO	18,87	264,18
18	MIDAZOLAM, 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR	240	AMPOLA	1,43	343,20
19	MORFINA, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	60	AMPOLA	2,87	172,20
20	MORFINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	60	AMPOLA	5,88	352,80
21	MORFINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	CRISTALIA	60	AMPOLA	6,56	393,60
22	MORFINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	120	AMPOLA	1,91	229,20
23	MORFINA, 10MG	CRISTALIA	120	COMPRIMIDO	0,75	90,00
24	MORFINA, 30MG	CRISTALIA	240	COMPRIMIDO	2,01	482,40
VALOR DO LOTE:						**7.600,74**

ITEM	LOTE 04 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	NALTREXONA, 50MG	GENOM	1.080	COMPRIMIDO	2,54	2.743,20
02	NITRAZEPAM, 5MG	GERMED LTDA	2.160	COMPRIMIDO	0,21	453,60
03	NORTRIPTILINA, 25MG	EUROFARMA	5.400	CÁPSULA	0,78	4.212,00
04	NORTRIPTILINA, 50MG	MEDLEY	5.400	CÁPSULA	0,64	3.456,00
05	OLANZAPINA, 2,5MG	EMS LTDA	540	COMPRIMIDO	2,02	1.090,80
06	OLANZAPINA, 5MG	EMS LTDA	540	COMPRIMIDO	2,98	1.609,20
07	OLANZAPINA, 10MG	EMS LTDA	540	COMPRIMIDO	8,80	4.752,00
08	OXCARBAZEPINA, 300MG	GENOM	3.240	COMPRIMIDO	0,96	3.110,40
09	OXCARBAZEPINA, 600MG	GENOM	3.240	COMPRIMIDO	1,91	6.188,40
10	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML	GENOM	324	FRASCO	38,02	12.318,48
11	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	GEOLAB	2.592	COMPRIMIDO	0,63	1.632,96
12	PAROXETINA, 20MG	CRISTALIA	6.480	COMPRIMIDO	0,46	2.980,80
13	PERICIAZINA, 10MG	SANOFI-AVENTIS	2.160	COMPRIMIDO	0,43	928,80
14	PERICIAZINA 10MG/ML, GOTAS, FR 20ML	SANOFI-AVENTIS	216	FRASCO	8,55	1.846,80
15	PERICIAZINA 40MG/ML, GOTAS, FR 20ML	SANOFI-AVENTIS	108	FRASCO	17,10	1.846,80
16	PETIDINA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	1.620	AMPOLA	2,38	3.855,60
17	QUETIAPINA, 25MG	GERMED LTDA	6.480	COMPRIMIDO	0,56	3.628,80
18	QUETIAPINA, 100MG	GERMED LTDA	2.160	COMPRIMIDO	2,31	4.989,60
VALOR DO LOTE:						**61.644,24**

ITEM	LOTE 04A – COTA RESERVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI e EPP)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	NALTREXONA, 50MG	GENOM	120	COMPRIMIDO	2,54	304,80
02	NITRAZEPAM, 5MG	GERMED LTDA	240	COMPRIMIDO	0,21	50,40
03	NORTRIPTILINA, 25MG	EUROFARMA	600	CÁPSULA	0,78	468,00
04	NORTRIPTILINA, 50MG	MEDLEY	600	CÁPSULA	0,64	384,00
05	OLANZAPINA, 2,5MG	EMS LTDA	60	COMPRIMIDO	2,02	121,20
06	OLANZAPINA, 5MG	EMS LTDA	60	COMPRIMIDO	2,98	178,80
07	OLANZAPINA, 10MG	EMS LTDA	60	COMPRIMIDO	8,80	528,00
08	OXCARBAZEPINA, 300MG	GENOM	360	COMPRIMIDO	0,96	345,60
09	OXCARBAZEPINA, 600MG	GENOM	360	COMPRIMIDO	1,91	687,60
10	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML	GENOM	36	FRASCO	38,02	1.368,72
11	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	GEOLAB	288	COMPRIMIDO	0,63	181,44
12	PAROXETINA, 20MG	CRISTALIA	720	COMPRIMIDO	0,46	331,20
13	PERICIAZINA, 10MG	SANOFI-AVENTIS	240	COMPRIMIDO	0,43	103,20
14	PERICIAZINA 10MG/ML, GOTAS, FR 20ML	SANOFI-AVENTIS	24	FRASCO	8,55	205,20
15	PERICIAZINA 40MG/ML, GOTAS, FR 20ML	SANOFI-AVENTIS	12	FRASCO	17,10	205,20
16	PETIDINA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	180	AMPOLA	2,38	428,40
17	QUETIAPINA, 25MG	GERMED LTDA	720	COMPRIMIDO	0,56	403,20
18	QUETIAPINA, 100MG	GERMED LTDA	240	COMPRIMIDO	2,31	554,40
VALOR DO LOTE:						**6.849,36**

ITEM	LOTE 05 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RISPERIDONA, 1MG	GENOM	6.480	COMPRIMIDO	0,39	2.527,20
02	RISPERIDONA, 2MG	GENOM	10.800	COMPRIMIDO	0,40	4.320,00
03	RISPERIDONA, 3MG	GENOM	6.480	COMPRIMIDO	0,56	3.628,80
04	RISPERIDONA, 1MG/ML, GOTAS, FR 30ML	PRATI	108	FRASCO	19,14	2.067,12
05	SERTRALINA, 25MG	EUROFARMA	3.240	COMPRIMIDO	0,67	2.170,80
06	SERTRALINA, 50MG	NOVAQUIMICA	5.400	COMPRIMIDO	0,59	3.186,00
07	SERTRALINA, 100MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,97	3.142,80
08	SIBUTRAMINA, 10MG	EMS LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,49	1.587,60
09	SIBUTRAMINA, 15MG	EMS LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,59	1.911,60
10	SULPIRIDA, 200MG	SANOFI-AVENTIS	2.160	COMPRIMIDO	1,20	2.592,00
11	TIOPENTAL SÓDICO, 1G	CRISTALIA	81	FRASCO	37,47	3.035,07
12	TIORIDAZINA, 50MG	GENOM	3.240	COMPRIMIDO	0,56	1.814,40
13	TIORIDAZINA, 100MG	GENOM	3.240	COMPRIMIDO	0,96	3.110,40
14	TOPIRAMATO, 25MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,37	1.198,80
15	TOPIRAMATO, 50MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,67	2.170,80
16	TOPIRAMATO, 100MG	EMS LTDA	1.080	COMPRIMIDO	1,66	1.792,80
17	TRAMADOL, 50MG	GERMED LTDA	1.620	CÁPSULA	1,44	2.332,80
18	TRAMADOL RETARD, 100MG	CRISTALIA	540	COMPRIMIDO	2,33	1.258,20
19	TRAMADOL, 100MG/ML, GOTAS, FR 15ML	GERMED LTDA	108	FRASCO	14,93	1.612,44
20	VALPROATO DE SÓDIO, 250MG/5ML, XAROPE 100ML	HIPOLABOR	810	FRASCO	4,36	3.531,60
21	VENLAFAXINA, 75MG	EMS LTDA	1.080	CÁPSULA	1,09	1.177,20
22	VENLAFAXINA, 150MG	GERMED LTDA	1.080	CÁPSULA	2,70	2.916,00
23	ZOLPIDEM, 10MG	GERMED LTDA	2.160	COMPRIMIDO	0,59	1.274,40
VALOR DO LOTE:						**54.358,83**

ITEM	LOTE 05A – COTA RESERVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI e EPP)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RISPERIDONA, 1MG	GENOM	720	COMPRIMIDO	0,39	280,80
02	RISPERIDONA, 2MG	GENOM	1.200	COMPRIMIDO	0,40	480,00
03	RISPERIDONA, 3MG	GENOM	720	COMPRIMIDO	0,56	403,20
04	RISPERIDONA, 1MG/ML, GOTAS, FR 30ML	PRATI	12	FRASCO	19,14	229,68
05	SERTRALINA, 25MG	EUROFARMA	360	COMPRIMIDO	0,67	241,20
06	SERTRALINA, 50MG	NOVAQUIMICA	600	COMPRIMIDO	0,59	354,00
07	SERTRALINA, 100MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	0,97	349,20
08	SIBUTRAMINA, 10MG	EMS LTDA	360	COMPRIMIDO	0,49	176,40
09	SIBUTRAMINA, 15MG	EMS LTDA	360	COMPRIMIDO	0,59	212,40
10	SULPIRIDA, 200MG	SANOFI-AVENTIS	240	COMPRIMIDO	1,20	288,00
11	TIOPENTAL SÓDICO, 1G	CRISTALIA	9	FRASCO	37,47	337,23
12	TIORIDAZINA, 50MG	GENOM	360	COMPRIMIDO	0,56	201,60
13	TIORIDAZINA, 100MG	GENOM	360	COMPRIMIDO	0,96	345,60
14	TOPIRAMATO, 25MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	0,37	133,20
15	TOPIRAMATO, 50MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	0,67	241,20
16	TOPIRAMATO, 100MG	EMS LTDA	120	COMPRIMIDO	1,66	199,20
17	TRAMADOL, 50MG	GERMED LTDA	180	CÁPSULA	1,44	259,20
18	TRAMADOL RETARD, 100MG	CRISTALIA	60	COMPRIMIDO	2,33	139,80
19	TRAMADOL, 100MG/ML, GOTAS, FR 15ML	GERMED LTDA	12	FRASCO	14,93	179,16
20	VALPROATO DE SÓDIO, 250MG/5ML, XAROPE 100ML	HIPOLABOR	90	FRASCO	4,36	392,40
21	VENLAFAXINA, 75MG	EMS LTDA	120	CÁPSULA	1,09	130,80
22	VENLAFAXINA, 150MG	GERMED LTDA	120	CÁPSULA	2,70	324,00
23	ZOLPIDEM, 10MG	GERMED LTDA	240	COMPRIMIDO	0,59	141,60
VALOR DO LOTE:						**6.039,87**
VALOR GLOBAL R$ 360.757,98						

Ruy Barbosa/RN, 18 de Outubro de 2017.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A359F9D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

*Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 035/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.*

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

SILVIO DE QUEIROZ LOPES ME (07.838.575/0001-27)

SERVIÇOS MECÂNICOS				
LOTE I	*DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS*	*HORA ESTIMADA (trabalho)*	*PREÇO DE REFERÊNCIA*	*% DE DESCONTO*
01	*Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) **CARROS DE PASSEIO.***	*200*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
02	*Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos,*	*150*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*

	injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) ***ÔNIBUS.***			
03	*Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...)* ***CAMINHÃO PIPA.***	*80*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
04	*Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...)* ***CAÇAMBA.***	*80*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
05	*Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, escapamento, etc...)* ***MOTO.***	*60*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
06	*Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...)* ***TRATOR***	*100*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
07	*Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...)* ***RETROESCAVADEIRA.***	*80*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
08	*Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...)* ***ENCHEDEIRA.***	*80*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
09	*Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...)* ***PATROL.***	*80*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
10	*Retífica de motor a diesel e gasolina*	*60*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
11	*Funilaria e pintura*	*80*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
12	*Tapeçaria*	*30*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*

PREVISÃO DE GASTOS COM PEÇAS E MATERIAIS				
LOTE II	***TIPO DE VEÍCULO***	***QUANTIDADE***	***PREÇO DE REFERÊNCIA***	***% DE DESCONTO***
01	*VEÍCULO DE PASSEIO*	*R$ 10.000,00*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
02	*ÔNIBUS*	*R$ 100.00,00*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
03	*CAMINHÃO PIPA*	*R$ 40.000,00*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
04	*CAÇAMBA*	*R$ 40.000,00*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
05	*MOTOCICLETAS*	*R$ 10.000,00*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
06	*TRATORES*	*R$ 30.000,00*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
07	*RETROESCAVADEIRA*	*R$ 30.000,00*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
08	*ENCHEDEIRA*	*R$ 30.000,00*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
09	*PATROL*	*R$ 30.000,00*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*

PREVISÃO DE GASTOS COM SERVIÇO DE AUTO SOCORRO (REBOQUE)				
LOTE III	***TIPO DE VEÍCULO***	***ESTIMADO (km)***	***PREÇO DE REFERÊNCIA***	***% DE DESCONTO***
01	*VEÍCULO DE PASSEIO*	*2.000*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
02	*ÔNIBUS*	*2.000*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
03	*CAMINHÃO PIPA*	*1.000*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
04	*CAÇAMBA*	*1.000*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
05	*MOTOCICLETAS*	*500*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
06	*TRATORES*	*1.000*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
07	*RETROESCAVADEIRA*	*1.000*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
08	*ENCHEDEIRA*	*1.000*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
09	*PATROL*	*1.000*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*

PREVISÃO DE GASTOS COM LAVAGEM				
LOTE IV	***TIPO DE VEÍCULO***	***ESTIMADO*** ***(*) Simples*** ***(**) Completa***	***PREÇO DE REFERÊNCIA***	***% DE DESCONTO***
01	*VEÍCULO DE PASSEIO*	*(*) 50 (**) 40*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
02	*ÔNIBUS*	*(*) 80 (**) 40*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
03	*CAMINHÃO PIPA*	*(**) 20*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
04	*CAÇAMBA*	*(**) 20*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
05	*MOTOCICLETAS*	*(*) 25 (**) 20*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
06	*TRATORES*	*(**) 20*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
07	*RETROESCAVADEIRA*	*(**) 20*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
08	*ENCHEDEIRA*	*(**) 20*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
09	*PATROL*	*(**) 20*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*

PREVISÃO DE GASTOS COM SERVIÇO DE BORRACHARIA				
LOTE V	***TIPO DE VEÍCULO***	***CONSERTO E MONTAGENS (PNEUS), QUANTIDADE ESTIMADA***	***PREÇO DE REFERÊNCIA***	***% DE DESCONTO***
01	*VEÍCULO DE PASSEIO*	*150*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
02	*ÔNIBUS*	*200*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
03	*CAMINHÃO PIPA*	*20*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
04	*CAÇAMBA*	*20*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
05	*MOTOCICLETAS*	*40*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
06	*TRATORES*	*20*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
07	*RETROESCAVADEIRA*	*20*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
08	*ENCHEDEIRA*	*20*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
09	*PATROL*	*20*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*

PREVISÃO DE GASTOS EM SERVIÇOS EM RODASE DIREÇÃO, GEOMETRIA E ALINHAMENTO				
LOTE VI	***TIPO DE VEÍCULO***	***ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO***	***PREÇO DE REFERÊNCIA***	***% DE DESCONTO***
01	*VEÍCULO DE PASSEIO*	*20*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
02	*ÔNIBUS*	*40*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
03	*CAMINHÃO PIPA*	*10*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
04	*CAÇAMBA*	*10*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*

PREVISÃO DE GASTOS COM SERVIÇOS TROCA DE ÓLEO E FILTRO DE AR				
LOTE VII	***TIPO DE VEÍCULO***	***ESTIMADO*** ***(*) Óleo*** ***(**) Filtro de ar***	***PREÇO DE REFERÊNCIA***	***% DE DESCONTO***
01	*VEÍCULO DE PASSEIO*	*(*) 30 (**) 15*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*

02	*ÔNIBUS*	*(*) 60 (**) 50*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
03	*CAMINHÃO PIPA*	*(*) 15 (**) 10*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
04	*CAÇAMBA*	*(*) 15 (**) 10*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
05	*MOTOCICLETAS*	*(*) 30*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
06	*TRATORES*	*(*) 15 (**) 10*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
07	*RETROESCAVADEIRA*	*(*) 15 (**) 10*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
08	*ENCHEDEIRA*	*(*) 15 (**) 10*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*
09	*PATROL*	*(*) 15 (**) 10*	*MERCADO / AUDATEX*	*9%*

São Francisco do Oeste/RN, 20 de outubro de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:FC073DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2017

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, com sede na RUA PADRTE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, INSCRITO NO RG Nº. 003.121.785 SSP/RN, e as Empresas:

REPRESENTANTE	EMPRESA
ERNANDO ESTEVAM NOGUEIRA	H T CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CPF: 026.263.553-48	
DEUZA MARIA RODRIGUES SILVA	LOJA RODRIGUES CONSTRUCOES LTDA - EPP
CPF: 297.646.884-20	

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 043/2017**, **RESOLVEM** REGISTRAR os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 043/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

H T CONSTRUÇÕES LTDA - ME (09.431.823/0001-46)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16/10/2017	1	2900 - ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA CROMADA ASTRA	UND	55	62,00	3.410,00
16/10/2017	3	2902 - ADAPTADOR 25X3/4 KRONA	UND	160	0,85	136,00
16/10/2017	5	2904 - ADESIVO PLÁSTICO 75G AMANCO	UND	210	4,95	1.039,50
16/10/2017	7	2906 - AREIA MÉDIA LAVADA	M³	600	62,00	37.200,00
16/10/2017	9	2908 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 20KG. TIPO: AC2 BQMIL	UND	800	10,20	8.160,00
16/10/2017	14	2913 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO DURIM	UND	90	18,90	1.701,00
16/10/2017	16	2915 - BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCA CELITE	UND	50	119,00	5.950,00
16/10/2017	17	2916 - BARRA CANTONEIRA 1X1/8 GERDAU	BR	380	39,00	14.820,00
16/10/2017	18	2917 - BARRA CANTONEIRA 3/4X1/8 GERDAU	UND	380	29,00	11.020,00
16/10/2017	19	2918 - BARRA CHATA 1.1/2 X 1/8 GERDAU	BR	380	40,00	15.200,00
16/10/2017	20	2919 - BARRA CHATA 1/2 GERDAU	UND	380	12,00	4.560,00
16/10/2017	21	2920 - BARRA CHATA 3/4 GERDAU	BR	380	18,00	6.840,00
16/10/2017	22	2921 - BARRA CHATA 5/8 GERDAU	BR	380	19,00	7.220,00
16/10/2017	23	2922 - BARRA FERRO 3/8 GERDAU	BR	380	34,00	12.920,00
16/10/2017	24	2923 - BARRA FERRO 5/16 GERDAU	BR	380	23,00	8.740,00
16/10/2017	25	2924 - BLOCOS DE CERÂMICA, COM FUROS, DIMENSÕES 19X19 CM SAVANA	ML	150	400,00	60.000,00
16/10/2017	27	2926 - BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO -. PIONEIRA	PAR	100	50,00	5.000,00
16/10/2017	28	2927 - BRITA GROSSA POTIPEDRA	M³	220	150,00	33.000,00
16/10/2017	29	2928 - BRITA MÉDIA POTIPEDRA	M³	220	150,00	33.000,00
16/10/2017	30	2929 - CABO DE CHIBANCA 1,20MTS RAMADA	UND	50	15,00	750,00
16/10/2017	33	2932 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM NAMBEI	RL	110	114,00	12.540,00
16/10/2017	38	2937 - CADEADO, 25 MM, EM LATÃO, CILINDRO EM LATÃO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES. PADO	UND	85	11,90	1.011,50
16/10/2017	40	2939 - CADEADO, 40 MM, EM LATÃO, CILINDRO EM LATÃO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES. PADO	UND	85	19,00	1.615,00
16/10/2017	42	2941 - CADEADO, 50 MM, EM LATÃO, CILINDRO EM LATÃO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES. PADO	UND	85	23,90	2.031,50
16/10/2017	44	2943 - CAIXA D' ÁGUA 2.000LT FORTELEVE	UND	30	740,00	22.200,00
16/10/2017	46	2945 - CAIXA D' ÁGUA 500 LT FORTELEVE	UND	70	194,00	13.580,00
16/10/2017	48	2947 - CAIXA SIFONADA RIGIDA 100X100X50 KRONA	UND	110	9,50	1.045,00
16/10/2017	50	2949 - CAL, BRANCO, FINO, PARA PINTURA, SACO COM 20KG COMCAL	SACO	2.900	9,00	26.100,00
16/10/2017	52	2951 - CARRO DE MÃO, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM FERRO, PNEU COM CÂMARA. FISCHER	UND	15	119,00	1.785,00
16/10/2017	53	2952 - CARRO DE MÃO, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM FERRO, PNEU SEM CÂMARA. FISCHER	UND	15	117,00	1.755,00
16/10/2017	54	2953 - CAVADOR DUPLO, ARTICULADA, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA DE 1,50 DE COMPRIMENTO. RAMADA	UND	30	35,00	1.050,00
16/10/2017	55	2954 - CAVADOR RETO, ARTICULADA, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA DE 1,50 DE COMPRIMENTO RAMADA	UND	30	35,00	1.050,00
16/10/2017	56	2955 - CHAPA 14" GERDAU	UND	50	170,00	8.500,00
16/10/2017	57	2956 - CHAPA 16" GERDAU	UND	50	153,00	7.650,00
16/10/2017	58	2957 - CHAPA ONDULADA GALV. GERDAU	UND	50	130,00	6.500,00

16/10/2017	59	2958 - CHAPA PRETA 18 GERDAU	UND	50	130,00	6.500,00
16/10/2017	61	2960 - CIMENTO SACO COM 50K MIZU	SACO	1.600	22,60	36.160,00
16/10/2017	62	2961 - COLA ADESIVA PLÁSTICA, EMBALAGEM FRASCO COM 175 GR AMANCO	UND	400	14,90	5.960,00
16/10/2017	63	2962 - COLA ADESIVA PLÁSTICA, EMBALAGEM FRASCO COM 75 GR KRONA	UND	400	5,90	2.360,00
16/10/2017	65	2964 - COLA MASSA DUREPOX 100 GR DUREPOX	UND	400	7,80	3.120,00
16/10/2017	67	2966 - COLA VEDA JUNTA 73 GR PARA MOTORES 3M	UND	400	9,00	3.600,00
16/10/2017	70	2969 - COLUNA AÇO 3/8 6MT GERDAU	UND	40	98,00	3.920,00
16/10/2017	71	2970 - COLUNA AÇO 5/16 6MT GERDAU	UND	40	84,00	3.360,00
16/10/2017	72	2971 - CORANTE, LÍQUIDO COM PIGMENTOS, APLICAÇÃO TINTA EM PÓ, BISNAGA DE 50ML, CORES DIVERSAS HIDROTINTAS	BISNAGA	210	2,70	567,00
16/10/2017	74	2973 - DESEMPENADEIRA, EM MADEIRA, 15X20, PARA ALISAMENTO DE REBOQUE E PISO. ATLAS	UND	150	14,00	2.100,00
16/10/2017	75	2974 - DESENPENADEIRA, PLÁSTICA 30X17CM ATLAS	UND	150	15,70	2.355,00
16/10/2017	77	2976 - DISCO DE CORTE PARA FERRO 12" X 1/8" X 1" THOMPSON	UND	75	14,00	1.050,00
16/10/2017	78	2977 - DISCO DE CORTE PARA FERRO 12" X 1/8" X 3/4" THOMPSON	UND	75	16,00	1.200,00
16/10/2017	79	2978 - DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2" X 1/8" X 7/8" THOMPSON	UND	75	5,90	442,50
16/10/2017	81	2980 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMP G&E	UND	100	44,00	4.400,00
16/10/2017	82	2981 - ELETRODO 6013, 2,5MM OK	KG	65	17,00	1.105,00
16/10/2017	83	2982 - ELETRODO 6013, 3,25 MM OK	KG	65	17,00	1.105,00
16/10/2017	84	2983 - ELETRODO 7018,3,25 MM OK	KG	65	17,00	1.105,00
16/10/2017	85	2984 - ELETRODUTO CONJUGADO 1/2 LEÃO	RL	65	47,00	3.055,00
16/10/2017	86	2985 - ENXADA FORJADA ESTREITA DE 2,5 COM CABO DE 1,2CM RAMADA	UND	50	34,00	1.700,00
16/10/2017	87	2986 - ENXADA FORJADA ESTREITA DE 2,5 SEM CABO RAMADA	UND	50	25,00	1.250,00
16/10/2017	88	2987 - ENXADA FORJADA LARGA DE 2,5 COM CABO DE 1,2CM RAMADA	UND	50	34,00	1.700,00
16/10/2017	89	2988 - ENXADA FORJADA LARGA DE 2,5 SEM CABO RAMADA	UND	50	24,00	1.200,00
16/10/2017	91	2990 - ESPATULA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 100MM ATLAS	UND	40	8,60	344,00
16/10/2017	92	2991 - ESPATULA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 40MM ATLAS	UND	40	6,00	240,00
16/10/2017	94	2993 - ESPATULA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 80MM ATLAS	UND	40	8,16	326,40
16/10/2017	95	2994 - EXTENÇÃO 10MT MECTRONIC	UND	75	18,00	1.350,00
16/10/2017	96	2995 - EXTENÇÃO 20MT MECTRONIC	UND	75	26,00	1.950,00
16/10/2017	98	2997 - FECHADURA CROMADO - ESPESSURA DA PORTA: 25 A 40MM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 22 X 11 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) SOPRANO	UND	60	51,00	3.060,00
16/10/2017	99	2998 - FERRO REDONDO LISO 3/8 GERDAU	BR	900	18,00	16.200,00
16/10/2017	101	3000 - FITA VEDA ROSCA 18MMX25 CENSI	UND	650	5,90	3.835,00
16/10/2017	103	3002 - JOELHO 45º 100 MM ESGOTO KRONA	UND	720	4,20	3.024,00
16/10/2017	105	3004 - JOELHO 45º 50 MM ESGOTO KRONA	UND	900	2,76	2.484,00
16/10/2017	109	3008 - JOELHO DE 45 GRAUS, 25 MM, SOLDÁVEL, PVC, LR KRONA	UND	900	1,60	1.440,00
16/10/2017	110	3009 - JOELHO INTERNO ¾ KRONA	UND	900	1,00	900,00
16/10/2017	111	3010 - JOELHO PARA REDE DE ESGOTO 45º 40	UND	900	1,76	1.584,00

		MM KRONA				
16/10/2017	112	3011 - JOELHO PARA REDE DE ESGOTO 45º 50 MM KRONA	UND	900	2,90	2.610,00
16/10/2017	113	3012 - JOELHO PARA REDE DE ESGOTO 90º 50 MM KRONA	UND	900	3,50	3.150,00
16/10/2017	114	3013 - JOELHO PARA REDE DE ESGOTO DIMENSÕES 90º 100 MM KRONA	UND	900	4,10	3.690,00
16/10/2017	115	3014 - JOELHO PARA REDE DE ESGOTO, 45º 100MM KRONA	UND	900	5,20	4.680,00
16/10/2017	116	3015 - JOELHO SOLDAVEL 20MM KRONA	UND	900	0,59	531,00
16/10/2017	118	3017 - JOELHO SOLDAVEL 32 MM KRONA	UND	900	1,95	1.755,00
16/10/2017	121	3020 - JOELHO, 90 GRAUS, 1 POLEGADA, EXTREMIDADES ROSQUEÁVEIS, PARA ELETRODUTO. KRONA	UND	900	3,10	2.790,00
16/10/2017	122	3021 - JOELHO, 90 GRAUS, 3/4 POLEGADA, EXTREMIDADES ROSQUEÁVEIS, PARA ELETRODUTO. KRONA	UND	900	2,13	1.917,00
16/10/2017	126	3025 - JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, PVC, DIM. 20 X 1/2, EXTREMIDADE SOLDÁVEL KRONA	UND	900	2,35	2.115,00
16/10/2017	127	3026 - JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, PVC, DIM. 25 MM, EXTREMIDADE SOLDÁVEL. KRONA	UND	720	0,88	633,60
16/10/2017	129	3028 - JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, PVC, DIM. 50 MM, PARA ESGOTO. KRONA	UND	900	2,23	2.007,00
16/10/2017	130	3029 - JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, PVC, DIM. 75 MM, PARA ESGOTO. KRONA	UND	900	5,00	4.500,00
16/10/2017	132	3031 - JUNÇÃO 50X50 MM KRONA	UND	325	6,80	2.210,00
16/10/2017	134	3033 - KIT BANHEIRO METAL HEDRA	UND	35	45,00	1.575,00
16/10/2017	136	3035 - LAMPADA ELETRONICA 20W SORTE LUZ	UND	1.000	12,90	12.900,00
16/10/2017	138	3037 - LAVATORIO COM COLUNA CELITE	UND	40	120,00	4.800,00
16/10/2017	140	3039 - LIXA D'AGUA IMPERMEÁVEL EM FOLHA DE 230X280MM 3M	UND	150	3,00	450,00
16/10/2017	141	3040 - LIXA PARA FERRO Nº 100 3M	UND	90	2,95	265,50
16/10/2017	143	3042 - LIXA PARA FERRO Nº 60 3M	UND	90	2,85	256,50
16/10/2017	145	3044 - LIXA PARA MADEIRA 100 3M	UND	90	1,45	130,50
16/10/2017	148	3047 - LIXA, PARA PAREDE 100 3M	UND	90	1,40	126,00
16/10/2017	149	3048 - LIXA, PARA PAREDE 36 3M	UND	90	1,90	171,00
16/10/2017	150	3049 - LIXA, PARA PAREDE 60 3M	UND	90	1,90	171,00
16/10/2017	151	3050 - LUVA EM COURO KLIPSON	PAR	300	14,33	4.299,00
16/10/2017	153	3052 - LUVA EM PLÁSTICO KLIPSON	PAR	460	5,90	2.714,00
16/10/2017	155	3054 - MAQUITA - 220V - 1200W COM DISCO DE MADEIRA SORTE LUZ	UND	10	385,00	3.850,00
16/10/2017	156	3055 - MARTELO, 25 MM , FORJADA E TEMPERADA EM AÇO SAE,1045/1050, CABO EM MADEIRA DE LEI RAMADA	UND	60	26,00	1.560,00
16/10/2017	157	3056 - MARTELO, TIPO UNHA, EM AÇO, COM 27 MM DE DIÂMETRO, CABO EM MADEIRA. RAMADA	UND	60	26,00	1.560,00
16/10/2017	159	3058 - MASSA CORRIDA ACRÍLICA , EMBALAGEM GALÃO COM 3,6 LITROS HIDROTINTAS	GL	250	24,50	6.125,00
16/10/2017	161	3060 - METALON 20 X 20 ACO CEARENCE	BR	130	30,00	3.900,00
16/10/2017	162	3061 - METALON 20 X 30 ACO CEARENCE	BR	130	44,00	5.720,00
16/10/2017	163	3062 - METALON 30 X 50 ACO CEARENCE	BR	130	60,00	7.800,00
16/10/2017	164	3063 - METALON 30X30 ACO CEARENCE	BR	130	52,00	6.760,00
16/10/2017	165	3064 - MOTOR BOMBA 1 CV AMANCO	UND	14	375,00	5.250,00
16/10/2017	166	3065 - MOTOR BOMBA 1/2 CV AMANCO	UND	14	190,00	2.660,00
16/10/2017	167	3066 - OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	8,00	80,00

		KLIPSON				
16/10/2017	169	3068 - PÁ, FORMATO QUADRADA, EM AÇO CARBONO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, TAMANHO 290X250,CABO EM MADEIRA NÃO INFERIOR A 1,20. RAMADA	UND	20	26,66	533,20
16/10/2017	171	3070 - PICARETA EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, COM CABOABO RAMADA	UND	10	48,00	480,00
16/10/2017	173	3072 - PISO DE CERÂMICA - 40X40CM - PEI4 FORMIGRES	M²	1.200	19,90	23.880,00
16/10/2017	175	3074 - PISO DE CERÂMICA - 50X50CM - PEI4 FORMIGRES	M²	900	22,00	19.800,00
16/10/2017	180	3079 - PORTA SOFONADA 210 X 60 DUDA	UND	40	64,50	2.580,00
16/10/2017	182	3081 - PORTA SOFONADA 210 X 80 DUDA	UND	40	84,00	3.360,00
16/10/2017	184	3083 - PREGO 1 1/2 X 15 GERDAU	KG	100	11,76	1.176,00
16/10/2017	185	3084 - PREGO 18 X 27 GERDAU	KG	100	11,76	1.176,00
16/10/2017	186	3085 - PREGO 18 X 27 GERDAU	KG	282	11,76	3.316,32
16/10/2017	187	3086 - PREGO 3 X 8 GERDAU	KG	80	11,76	940,80
16/10/2017	189	3088 - REATOR CONVENCIONAL 1 X 20W EFC	UND	750	25,00	18.750,00
16/10/2017	190	3089 - REATOR CONVENCIONAL 2 X 20W EFC	UND	750	26,50	19.875,00
16/10/2017	191	3090 - REATOR CONVENCIONAL 2 X 40W EFC	UND	750	30,00	22.500,00
16/10/2017	194	3093 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C 50 ICO METAIS	UND	35	58,33	2.041,55
16/10/2017	196	3095 - ROLO LÃ 23 CM ATLAS	UND	40	11,90	476,00
16/10/2017	198	3097 - SOLVENTE - 2 LITROS STARLUX	LATA	140	20,16	2.822,40
16/10/2017	200	3099 - TE ESGOTO 100X100 MM KRONA	UND	500	8,13	4.065,00
16/10/2017	202	3101 - TE ESGOTO 50 X 50 MM KRONA	UND	500	3,93	1.965,00
16/10/2017	204	3103 - TE SOLDÁVEL 25 MM KRONA	UND	500	1,19	595,00
16/10/2017	206	3105 - TE SOLDÁVEL 50 MM KRONA	UND	500	5,40	2.700,00
16/10/2017	207	3106 - TELHA PRIMEIRA SAVANA	ML	95	400,00	38.000,00
16/10/2017	210	3109 - TINTA ACRÍLICA CORES VARIADAS, LATA COM 18 LITROS HIDROTINTAS	LATA	100	84,00	8.400,00
16/10/2017	213	3112 - TINTA INTERNA LATÃO 18 LITRO HIDROTINTAS	LATA	100	84,00	8.400,00
16/10/2017	216	3115 - TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, CORES DIVERSAS, PARA INTERIOR E EXTERIOR EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABR DIALINE	GL	100	68,00	6.800,00
16/10/2017	218	3117 - TINTA, LÁTEX, A BASE DE PVA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 3,6L. HIDROTINTAS	GL	100	21,90	2.190,00
16/10/2017	220	3119 - TOMADA DUPLA ROMAZI	UND	190	12,00	2.280,00
16/10/2017	222	3121 - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1193 1/2 ICO METAIS	UND	90	41,90	3.771,00
16/10/2017	223	3122 - TORNEIRA PARA PIA 1158 C-23 ICO METAIS	UND	90	39,00	3.510,00
16/10/2017	224	3123 - TRELIÇA 8 X 12 GERDAU	PCT	130	21,33	2.772,90
16/10/2017	226	3125 - TRINCHA 2" ATLAS	UND	210	4,30	903,00
16/10/2017	228	3127 - TUBO ESGOTO 100 MM KRONA	BR	330	51,26	16.915,80
16/10/2017	231	3130 - TUBO ESGOTO 50 MM KRONA	BR	330	37,50	12.375,00
16/10/2017	233	3132 - TUBO GALVANIZADO 40" ACO CEARENCE	UND	175	92,00	16.100,00
16/10/2017	234	3133 - TUBO GALVANIZADO 50" KRONA	UND	175	99,00	17.325,00
16/10/2017	235	3134 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM KRONA	BR	175	9,59	1.678,25
16/10/2017	237	3136 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM KRONA	BR	175	27,50	4.812,50
16/10/2017	239	3138 - VERNIZ, POLIURETÂNICO COM FILTRO SOLAR, ACETINADO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. DIALINE	GL	140	78,00	10.920,00
16/10/2017	240	3139 - ZARCÃO 1 LT	UND	190	18,00	3.420,00

		STARLUX				
VALOR TOTAL						**904.449,22**

LOJA RODRIGUES CONSTRUCOES LTDA - EPP (11.332.156/0001-96)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16/10/2017	2	2901 - ADAPTADOR 20X1/2 KRONA	UND	160	0,55	88,00
16/10/2017	4	2903 - ADAPTADOR 32 X 1 KRONA	UND	160	1,40	224,00
16/10/2017	6	2905 - ARAME RECOZIDO 18 GERDAU	KG	960	10,50	10.080,00
16/10/2017	10	2909 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 20KG. TIPO: AC3 BQMIL	UND	800	18,30	14.640,00
16/10/2017	15	2914 - ÁSTER PARA ATERRAMENTO THIR	UND	150	12,50	1.875,00
16/10/2017	26	2925 - BOCAL PARA LUMINÁRIA 1 X 27 LUMMI	UND	950	3,70	3.515,00
16/10/2017	31	2930 - CABO DE ENCHADA 1,20MTS THOR	UND	50	11,50	575,00
16/10/2017	34	2933 - CABO FLEXÍVEL 4,0 MM MAMBEI	METRO	450	1,75	787,50
16/10/2017	35	2934 - CABO FLEXÍVEL 6,0 MM MAMBEI	METRO	400	2,80	1.120,00
16/10/2017	37	2936 - CADEADO, 20 MM, EM LATÃO, CILINDRO EM LATÃO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES. STAM	UND	85	9,80	833,00
16/10/2017	39	2938 - CADEADO, 30 MM, EM LATÃO, CILINDRO EM LATÃO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES STAM	UND	85	14,00	1.190,00
16/10/2017	41	2940 - CADEADO, 45 MM, EM LATÃO, CILINDRO EM LATÃO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES. STAM	UND	85	20,16	1.713,60
16/10/2017	43	2942 - CAIXA D' ÁGUA 1.000LT FORTLEVE	UND	50	305,00	15.250,00
16/10/2017	45	2944 - CAIXA D' ÁGUA 5.000LT FORTLEVE	UND	15	1.840,00	27.600,00
16/10/2017	47	2946 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA CIPLA	UND	75	44,00	3.300,00
16/10/2017	51	2950 - CAMARA, AR, NOVA, PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 3,25 FISCHER	UND	100	17,50	1.750,00
16/10/2017	60	2959 - CHUVEIRO PLASTICO KRONA	UND	80	9,80	784,00
16/10/2017	64	2963 - COLA BRANCO 1K HIDRO	LT	400	12,80	5.120,00
16/10/2017	66	2965 - COLA PARA MADEIRA, BRANCA, 500 GR HIDRO	UND	400	8,90	3.560,00
16/10/2017	69	2968 - COLHER, PARA PEDREIRO RETO, SOLDA ROBOTIZADA, AÇO SAE 1070 PACETA	UND	50	19,90	995,00
16/10/2017	73	2972 - DESEMPENADEIRA, EM AÇO, DENTADA, 15X30, PARA MASSA ACRÍLICA ATLAS	UND	150	14,80	2.220,00
16/10/2017	76	2975 - DISCO CORTE CERAMICA UNIVERSAL – A 18,00 X L 16,00 X P 7,00CM – 31,00 GRAMAS BOSCH	UND	80	17,80	1.424,00
16/10/2017	90	2989 - ESCADA DE 05 DEGRAUS EM ALUMINIO BOTAFOGO	UND	40	148,00	5.920,00
16/10/2017	93	2992 - ESPATULA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 60 MM ATLAS	UND	4	7,80	31,20
16/10/2017	97	2996 - FECHADURA COM MAÇANETA RETA 40MM CROMADO STAM	UND	60	41,33	2.479,80
16/10/2017	100	2999 - FITA ISOLANTE C/20 M FAME	UND	650	5,83	3.789,50
16/10/2017	102	3001 - FURADEIRA 220V – ACOMPANHAMENTO MALETA ORGANIZADORA COM 1, CHAVE DE MANDRIL, 1 EMPUNHADEIRA LATERAL MULTIPOSIÇÃO, 1 MARTELO, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, 5 BROCAS, 1 TRENA E 2 CHAVES DE FENDA BOSCH	UND	10	195,00	1.950,00
16/10/2017	104	3003 - JOELHO 45º 40 MM ESGOTO KRONA	UND	900	1,86	1.674,00
16/10/2017	106	3005 - JOELHO 45º 75 MM ESGOTO KRONA	UND	900	5,63	5.067,00
16/10/2017	117	3016 - JOELHO SOLDAVEL 25X1/2 KRONA	UND	900	2,45	2.205,00
16/10/2017	119	3018 - JOELHO SOLDAVEL 50 MM KRPONA	UND	900	3,37	3.033,00
16/10/2017	123	3022 - JOELHO, PARA REDE HIDRÁULICA, DIMENSÕES 60 MM KRONA	UND	900	11,80	10.620,00
16/10/2017	128	3027 - JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90	UND	900	1,10	990,00

		GRAUS, PVC, DIM. 40 MM, PARA ESGOTO KRONA				
16/10/2017	131	3030 - JUNÇÃO 100X100 MM KRONA	UND	325	13,40	4.355,00
16/10/2017	133	3032 - KIT BANHEIRO INOX KELLY	UND	35	240,00	8.400,00
16/10/2017	135	3034 - LAMPADA ELETRONICA 15W ILUM	UND	1.000	14,00	14.000,00
16/10/2017	137	3036 - LAMPADA ELETRONICA 45W ILUM	UND	550	49,00	26.950,00
16/10/2017	139	3038 - LAVATORIO SUSPENSO MARI	UND	40	64,00	2.560,00
16/10/2017	142	3041 - LIXA PARA FERRO Nº 120 3M	UND	90	2,93	263,70
16/10/2017	144	3043 - LIXA PARA FERRO Nº 80 3M	UND	90	2,85	256,50
16/10/2017	146	3045 - LIXA PARA MADEIRA 60 3M	UND	90	1,00	90,00
16/10/2017	147	3046 - LIXA PARA PAREDE 80 3M	UND	90	1,00	90,00
16/10/2017	152	3051 - LUVA EM PANO RHOR	PAR	40	4,40	176,00
16/10/2017	154	3053 - MANGOTE 2" PLASNOR	METRO	120	23,00	2.760,00
16/10/2017	158	3057 - MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, EMBALAGEM, LATA COM 18 LITROS LUX	LATA	250	39,00	9.750,00
16/10/2017	160	3059 - MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR, LATA COM 18 LITROS LUX	LATA	250	105,00	26.250,00
16/10/2017	168	3067 - PÁ, FORMATO BICO EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320X270MM, CABO EM MADEIRA NÃO INFERIOR A 1,20 VARIAÇÃO DIMENSIONAL EM +/- 5% TRAMONTINA	UND	20	27,50	550,00
16/10/2017	170	3069 - PIA INOX 150X60 PIANOX	UND	10	189,00	1.890,00
16/10/2017	172	3071 - PICARETA EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, SEM CABO TRAMONTINA	UND	10	47,33	473,30
16/10/2017	174	3073 - PISO DE CERÂMICA - 45X45CM - PEI4 ELIZABETH	M²	1.200	19,90	23.880,00
16/10/2017	176	3075 - PISO DE CERÂMICA - 60X60CM - PEI4 ELIZABETH	M²	900	25,00	22.500,00
16/10/2017	178	3077 - PISO DE PORCELANATO - 40X40CM - PEI5 ELIZABETH	M²	600	48,00	28.800,00
16/10/2017	179	3078 - PISO DE PORCELANATO - 50X50CM - PEI5 ELIZABETH	M²	600	54,00	32.400,00
16/10/2017	181	3080 - PORTA SOFONADA 210 X 70 DUDA	UND	40	74,00	2.960,00
16/10/2017	183	3082 - PREGO 1 1/2 X 12 CEMAR	KG	100	11,33	1.133,00
16/10/2017	188	3087 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 7 A 12 CIRCUITOS SEM BARRAM CEMAR	UND	100	76,00	7.600,00
16/10/2017	192	3091 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/2 ICO	UND	35	94,00	3.290,00
16/10/2017	193	3092 - REGISTRO DE GAVETA 3 /4 ICO	UND	35	59,00	2.065,00
16/10/2017	195	3094 - ROLO ESPONJA 23 CM ATLAS	UND	40	11,80	472,00
16/10/2017	197	3096 - SELADOR ACRILI. LATA 18L HIDRO	LATA	120	84,00	10.080,00
16/10/2017	199	3098 - SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRIC LX9	LATA	140	10,00	1.400,00
16/10/2017	201	3100 - TE ESGOTO 40 X 40 MM KRONA	UND	500	1,80	900,00
16/10/2017	203	3102 - TE SOLDÁVEL 20 MM KRONA	UND	500	0,93	465,00
16/10/2017	205	3104 - TE SOLDÁVEL 40 MM KRONA	UND	500	3,80	1.900,00
16/10/2017	208	3107 - TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, DIMENSÕES 2,44X50CM, ESPESSURA MÍNIMA 6 MM, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE ETERNIT	UND	280	19,50	5.460,00
16/10/2017	211	3110 - TINTA EM PÓ - PCT 5KG HIDRO	PCT	100	6,40	640,00
16/10/2017	215	3114 - TINTA, ACRÍLICA, PARA PISO, POLIESPORTIVA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM: LATA COM 3,6L, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. HIDRO	GL	100	41,00	4.100,00

16/10/2017	217	3116 - TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, CORES DIVERSAS, PARA INTERIOR E EXTERIOR EMBALAGEM: LATA COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABR HIDRO	LATA	100	19,00	1.900,00
16/10/2017	219	3118 - TOMADA 3 SESSÃO MECTRONIC	UND	190	17,50	3.325,00
16/10/2017	221	3120 - TOMADA SIMPLES MECTRONIC	UND	190	5,90	1.121,00
16/10/2017	225	3124 - TRENA, EM BORRACHA, COM 05 METROS, CARRETEL FECHADO METÁLICO, COM TRAVA. IRWIN	UND	110	14,60	1.606,00
16/10/2017	227	3126 - TRINCHA 3" ATLAS	UND	210	4,90	1.029,00
16/10/2017	230	3129 - TUBO ESGOTO 40 MM FORTLEVE	BR	330	21,90	7.227,00
16/10/2017	232	3131 - TUBO ESGOTO 75 MM FORTLEVE	BR	330	47,66	15.727,80
16/10/2017	236	3135 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM FORTLEVE	BR	175	17,33	3.032,75
16/10/2017	238	3137 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM FORTLEVE	UND	175	52,00	9.100,00
VALOR TOTAL						**429.331,65**

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

LUIS MARCOS ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ALINE SANDRA FERNANDES ARAÚJO
Secretária Municipal da SEDUC

WALDENCIO PESSOA DE AQUINO
Secretário Municipal da SEURB

Representantes das Empresas

ERNANDO ESTEVAM NOGUEIRA
CPF: 026.263.553-48
H T Construções LTDA - ME

DEUZA MARIA RODRIGUES SILVA
CPF: 297.646.884-20
Loja Rodrigues Construcoes LTDA - EPP

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CB5D1563

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2017

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, com sede na RUA PADRTE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, INSCRITO NO RG Nº. 003.121.785 SSP/RN, e as Empresas:

REPRESENTANTE	EMPRESA
ALEXANDRE NOGUEIRA DE CRAVALHO	ALEXANDRE NOGUEIRA DE CARVALHO - ME
CPF: 041.606.334-98	
JOSÉ MORAIS DE LIMA JÚNIOR	JOSÉ MORAIS DE LIMA JUNIOR ME
CPF: 216.905.738-21	

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de

setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 042/2017**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE POR MEIO DE VAN DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA A CIDADE DE MOSSORÓ/RN.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 042/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderátambém, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

ALEXANDRE NOGUEIRA DE CARVALHO - ME (23.749.956/0001-96)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
16/10/2017	1	3263 - TRANSPORTE – VEÍCULO TIPO VAN -Destino: São Miguel/RN à Mossoró/RN -Capacidade mínima: 12 (doze) passageiros -Quantidade: 01 (um) veículos -Objeto: Viagens de interesse do Fundo Municipal da Saúde para a Cidade de Mossoró/RN -Cronograma de viagens: Saindo na segunda às 05h 00min e retornando na segunda às 14h00min Saindo na quarta às 05h 00min e retornando na quarta às 14h00min Saindo na sexta às 05h 00min e retornando na sexta às 14h00min -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO -Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO	UND	1.300	39,90	51.870,00
Valor Total						**51.870,00**

JOSÉ MORAIS DE LIMA JUNIOR ME (13.735.385/0001-87)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
16/10/2017	2	3264 - TRANSPORTE – VEÍCULO TIPO VAN -Destino: São Miguel/RN à Mossoró/RN -Capacidade mínima: 12 (doze) passageiros -Quantidade: 01 (um) veículos -Objeto: Viagens de interesse do Fundo Municipal da Saúde para a Cidade de Mossoró/RN -Cronograma de viagens: Saindo na terça às 05h 00min e retornando na terça às 14h00min Saindo na quinta às 05h 00min e retornando na quinta às 14h00min Saindo na sexta às 05h 00min e retornando na sexta às 14h00min -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO -Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO.	UND	1.300	39,90	51.870,00
Valor Total						**51.870,00**

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

LUIS MARCOS ALVES DA COSTA
Fundo Municipal de Saúde

Representantes Das Empresas

ALEXANDRE NOGUEIRA DE CRAVALHO
CPF: 041.606.334-98
Alexandre Nogueira de Carvalho -ME

JOSÉ MORAIS DE LIMA JÚNIOR
CPF: 216.905.738-21
José Morais de Lima Junior ME

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9FD8203F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0030/2017**, **Registro de Preços nº 55/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada 19/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN.", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0030/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **B J OLIVEIRA DE SOUSA ME**		
CNPJ: **18.413.636/0001-20**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA ANTONIO JOAQUIM, 120 , CENTRO , FRUTUOSO GOMES/RN, CEP: 59890-000**		
Representante: **- JOÃO JOSÉ DE SOUSA** CPF: **090.583.544-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0000268 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR GOIABA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KM	KG	2.215	5,00	11.075,00
5	0006016 - POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR UVA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KM	KG	1.445	6,99	10.100,55
6	0000270 - POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR CAJU - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KM	KG	1.860	5,09	9.467,40
7	0000295 - Abacaxi de 1ª qualidade - Especificação: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	297	2,59	769,23
8	0000298 - Alho - Especificação: De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	IN NATURA	KG	440	19,99	8.795,60
9	0000300 - Batata doce de 1° qualidade	IN NATURA	KG	125	2,49	311,25
10	0000301 - Batata inglesa, de 1ª qualidade - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	2.125	2,98	6.332,50
11	0000302 - Beterraba de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa - Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	100	3,59	359,00
12	0000304 - Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio: Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	1.990	2,79	5.552,10
13	0000305 - Cenoura de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	2.200	2,99	6.578,00
15	0000309 - Jerimum cor natural, tamanho comercial	IN NATURA	KG	52	2,99	155,48
16	0000310 - Laranja de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parásitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	564	0,23	129,72
17	0000311 - Maça de 1° qualidade in natura vermelha - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	150	7,29	1.093,50
18	0000312 - Mamão de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação: Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	507	1,49	755,43
19	0000315 - Melancia, 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	292	1,38	402,96
20	0000316 - Melão de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe	IN NATURA	KG	177	1,77	313,29

	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
21	0000318 - Pimentão de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	320	4,39	1.404,80
22	0000320 - Tomate de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	510	3,79	1.932,90
37	0000273 - SAL REFINADO IODADO - Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DO NORTE	KG	100	0,67	67,00
38	0000299 - Banana - Especificação: da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	150	3,09	463,50
40	0000321 - Uva Verde - Especificação: verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservacao em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	80	7,19	575,20
49	0000327 - Pão para cachorro quente – unidade com 50 gramas	PANIFICADORA WISLLA	Unid	10.300	0,27	2.781,00
50	0000224 - AMIDO DE MILHO 200G Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KIMIMO	Caixa	3	2,49	7,47
56	0000271 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR MANGA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KM	KG	500	6,49	3.245,00
57	0000246 - FARINHA LACTEA - A base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 400 g.	NESTLE	UND	470	7,88	3.703,60
59	0012435 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO- 1 LITRO	BOA VIDA	UND	300	9,95	2.985,00
62	0000257 - LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORAL, APLICAÇÃO PEDIATRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFANTIL, ISENTO DE LACTOSE, 300g	SUPRASOY	Lata	50	21,77	1.088,50
64	0000323 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE E MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, E FERRO– embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso.	BABIGUT	LT	1500	8,90	13.350,00
72	0000243 - EXTRATO DE TOMATE Copo de Extrato de tomate concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em copo de vidro de primeiro uso, integro, resistente, vedado hemeticamente, com tampa à vácuo. Embalagem com 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante.	QUERO	UND	100	1,90	190,00
73	0000249 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	ROSA BRANCA	KG	130	2,84	369,20
77	0000258 - Leite em pó desnatado, embalagem c/ 300g	ITAMBÉ	UND	15	11,47	172,05
80	0000264 - Maisena c/ 500g	MAISENA	UND	60	5,50	330,00
81	0000266 - MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	GOIAS VERDE	LTA	107	1,30	139,10
82	0000275 - Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (goiaba, manga, uva, laranja e maracujá) - Garrafa com 500ml	CATAFESTA	GRF	30	6,00	180,00
83	0000276 - Refrigerante sabor cola 2l	FREVO	UND	400	2,79	1.116,00
84	0000277 - Refrigerante sabor uva 2l	FREVO	UND	400	2,79	1.116,00
85	0000278 - Refrigerante sabor guaraná 2l	FREVO	UND	400	2,79	1.116,00
86	0000279 - Refrigerante sabor laranja 2l	FREVO	UND	132	2,79	368,28
92	0000319 - Repolho branco de 1ª qualidade - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	18	2,98	53,64
93	0000290 - Lingüiça Calabresa	EXCELENCIA	KG	48	12,98	623,04
94	0000291 - Lingüiça toscana de frango	PREÇO BOM	KG	200	9,48	1.896,00
97	0000286 - Carne de Charque	PREÇO BOM	KG	20	16,98	339,60
103	0011821 - Pão de forma com no mínimo 50g	CENTER MASSAS	PCT	200	51,00	10.200,00
112	0011832 - Suco artificial em pó 10g sabores diversos	FRESH	UND	302	1,00	302,00
116	0011836 - Bala sabores diversos, pacotes com no mínimo 500g	SANTA RITA	UND	25	5,77	144,25
117	0011837 - Pirulito sabores diversos, pacotes com 50 unidades	CHERRY POP	PCT	1000	7,58	7.580,00
118	0011838 - Chocolate em barra 500g	NESTLE	UND	500	12,00	6.000,00
122	0000261 - Leite em pó - fórmula infantil de seguimento com ferrro lactantes a partir de 6° mês, embalagem c/ 400g	NESTOGENO	UND	100	21,80	2.180,00
123	0001558 - Polpa de Frutas	KM	UND	300	2,97	891,00
Valor total em R$						129.101,14
Cento e vinte e nove mil , cento e um reais e quatorze centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0030/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útel, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária:
07.001 – Fundo De Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2007 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.
Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0114 – Fortalecimento do Sistema Único de Assitência Social (SUAS); Ação: 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV; Ação 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica Às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF; Ação 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 19 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Empresa Contratada
B J Oliveira de Sousa ME
CNPJ:18.413.636/0001-20
JOÃO JOSÉ DE SOUSA
CPF: 090.583.544-15

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C927A3D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2017 (TRIMESTRAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2017

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0030/2017**, **Registro de Preços nº 56/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada 19/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN.", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0030/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **VAREJÃO OESTE LTDA**		
CNPJ: **10.857.970/0001-61**	Telefone: **3316-5039**	Email:
Endereço: **RUA: ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407 , BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-460**		
Representante: **FRANCISCO MESSIAS DIAS** - CPF: **315.731.264-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000265 - MARGARINA VEGETAL 500G - Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PURO SABOR	POTE	570	3,99	2.274,30
2	0000267 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado.	SOYA	FRASCO	418	3,75	1.567,50
14	0000306 - Cheiro verde de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento	NACIONAL	MOLHO	2.620	0,75	1.965,00
23	0000283 - CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	XINGUARA	KG	5.370	23,00	123.510,00
24	0000329 - queijo, tipo mussarela, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico.	BIANA	KG	70	23,90	1.673,00
25	0000220 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ITALAC	UND	1.000	4,00	4.000,00
26	0000222 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COM 1KG - Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ESTRELA	KG	400	2,65	1.060,00
27	0000225 - ARROZ BRANCO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	TIO URBANO	KG	400	2,89	1.156,00
28	0000226 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.	URBANO	KG	1.700	2,85	4.845,00
29	0000229 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G - Embalagem contendo 400g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	ESTRELA	PACOTE	1.700	2,75	4.675,00
30	0000228 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G - Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	ESTRELA	PACOTE	500	2,75	1.375,00
31	0000231 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com sêlo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saúde.	MARATA	PACOTE	500	5,00	2.500,00
32	0000245 - Farinha de Milho c/ 230g (refil)	MARATA	PCT	150	3,75	562,50
33	0000250 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -	JÁ NA MESA	KG	360	5,75	2.070,00
34	0000253 - FLOCOS DEMILHO, PRÉ - COZIDO - Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões	CLARAMIL	PACOTE	1.700	0,89	1.513,00
35	0000259 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - Embalagem com 200g do produto,a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem granulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nao rancoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordur	ITALAC	PACOTE	300	3,80	1.140,00
36	0000262 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	IMPERADOR	PACOTE	600	1,70	1.020,00
39	0000313 - Manga de 1° quallidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	71	4,70	333,70
41	0000326 - PÃO TIPO FRANCÊS Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DA CASA	UND	3.000	0,33	990,00
42	0000285 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA CONGELADA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Port	FORT BOU	KG	1.500	9,99	14.985,00
43	0000287 - Costela bovina de 1° qualidade	XINGUARA	KG	800	11,00	8.800,00
44	0000289 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas.	JAGUAR	KG	207	5,85	1.210,95
45	0000292 - Coxa e sobre-coxa de frango congelado in natura	JAGUAR	KG	800	5,80	4.640,00
46	0000293 - Peito frango, congelado, consistência firme, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente.	JAGUAR	KG	1.000	6,70	6.700,00
47	0006014 - CARNE DE SOJA	SUPRESOY	KG	15	7,99	119,85
51	0000234 - Cat chup – embalagem com 400g	DEZ +	UND	55	3,80	209,00
52	0000251 - Flocos de Cereais c/ 230g (refil)	MARATA	UND	140	3,49	488,60
54	0000282 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	REGINA	FRASCO	100	1,20	120,00
55	0000237 - COLORIFÍCO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Al	DONA CLARA	PACOTE	1.125	0,50	562,50
58	0000314 - Maracujá de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução	SABOR DA SERRA	KG	10	4,00	40,00

	12/78 da CNNPA.					
60	0000244 - Farinha de Arroz 230g (refil)	MARATA	PCT	59	4,30	253,70
61	0000247 - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1 - Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	JÁ NA MESA	KG	41	4,99	204,59
63	0000272 - RAPADURA NATURAL 500g	TIANGUA	UND	10	2,99	29,90
66	0006015 - QUEIJO DE COALHO	SERTÃO JUCURUTU	KG	100	21,00	2.100,00
67	0000274 - Sazon diversos sabores	SAZON	PCT	59	3,00	177,00
68	0000328 - presunto, tipo fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento	LEBON	KG	100	18,00	1.800,00
69	0000238 - CREME DE LEITE TRADICIONAL Embalagem Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	UND	240	2,40	576,00
70	0000241 - Doce em tablete c/ 300g	NECI	PCT	30	3,00	90,00
71	0000242 - Ervilha em conserva – 250g	DEZ +	Unid	90	1,60	144,00
74	0006034 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	FINNA	KG	120	2,85	342,00
75	0000254 - Goma	KI-GOMA	KG	40	4,60	184,00
76	0000256 - Leite condensado – Com 395	ITALAC	Unid	300	3,30	990,00
79	0000263 - MAIONESE TRADICIONAL 500G Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	ARISCO	UND	100	5,00	500,00
87	0000281 - Tempero p/ massas, batatas e arroz c/ 60g	SAZON	UND	48	3,30	158,40
88	0000280 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	REGINA	FRASCO	50	1,30	65,00
89	0000297 - Alface de 1° qualidade - Especificação : Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	UND	4	1,80	7,20
90	0000308 - Goiaba de 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	120	3,00	360,00
91	0000317 - Pepino	NACIONAL	KG	10	2,50	25,00
95	0000294 - Salsicha tipo hot dog	AVIVAR	KG	1.000	4,99	4.990,00
96	0000230 - Biscoito recheada c/ 130g	RICHESTER	UND	2.280	1,29	2.941,20
119	0000235 - CHÁ 100% NATURAL - Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional,sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.	MARATA	CX	138	1,99	274,62
120	0002123 - COLORÍFICO 100G	DONA CLARA	Unid	62	0,49	30,38
121	0000227 - Aveia em flocos c/ 250g	MARATA	CX	1.000	2,50	2.500,00
Valor total em R$						214.848,89
Duzentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0030/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útel, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária:
07.001 – Fundo De Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2007 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.
Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0114 – Fortalecimento do Sistema Único de Assitência Social (SUAS); Ação: 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV; Ação 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica Às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF; Ação 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 19 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Empresa Contratada
Varejão Oeste LTDA
CNPJ:10.857.970/0001-61
FRANCISCO MESSIAS DIAS
CPF: 315.731.264-20

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:42F97794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2017(TRIMESTRAL)

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0031/2017**, **Registro de Preços nº 57/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN..", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0031/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **DROGAFONTE LTDA**		
CNPJ: **08.778.201/0001-26**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA: BARÃO BONITO, 408 , VÁRZEA, RECIFE/PE, CEP: 50740-080**		
Representante: **FERNANDA LONGA DA FONTE**- CPF: **574.693.181-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0007784 - AMICACINA 100MG 2ML	HIPOLABOR M (MG)	Amp	2000	0,90	1.800,00
10	0007793 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML	HIPOLABOR M (MG)	Amp	20000	0,43	8.600,00
11	0007794 - EFORTIL 10MG/1ML	UNIÃO QUIMI (DF)	Amp	3000	1,00	3.000,00
12	0007795 - FUROSEMIDA 20MG/2ML	SANTISA (SP)	Amp	3000	0,35	1.050,00
17	0007800 - HIDROCORTIZONA 100MG/2ML	BLAUSIEGEL (SP)	Amp	4000	3,00	12.000,00
21	0007804 - IPSILON 1G/20ML	NIKKHO (RJ)	Amp	200	18,41	3.682,00
25	0007808 - RANITIDINA 50MG/ML	HIPOLABOR M (MG)	Amp	20000	0,37	7.400,00
27	0007810 - SORO RINGER COM LACTATO 500ML	FRESENIUS (CE)	Amp	4000,	2,50	10.000,00
28	0007811 - SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRESENIUS (CE)	Amp	5000	2,50	12.500,00
30	0007813 - TRANSAMIN 50MG C/5ML	HIPOLABOR M (MG	Amp	3000	1,75	5.250,00
35	0007818 - CEFALOTINA SÓDICA 1GR	ABL (GO)	Amp	1500	1,50	2.250,00
38	0007821 - DEXAMETAZONA 2MG/1ML	FARMACE (CE)	Amp	10000	0,40	4.000,00
41	0007824 - HIDROCORTIZONA 500MG/2ML	NOVA FARMA G (GO)	Amp	3000	5,10	15.300,00
46	0007829 - OXITOCINA 5UI/ML	UNIÃO QUIMI (F)	Amp	3000	0,98	2.940,00
50	0007833 - PROMETAZINA 50MG/2ML	SANVAL (SP)	Amp	5000	1,15	5.750,00
53	0007836 - VITAMINA K 10 MG/ML	HIPOLABOR M (MG)	Amp	2000	1,06	2.120,00
54	0007837 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS (CE)	Amp	30000	2,36	70.800,00
55	0007838 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS (CE)	Amp	10000	2,50	25.000,00
57	0011935 - OXACILINA 500MG	BLAUSIEGEL (SP)	AMPOLA	800	2,30	1.840,00
58	0011936 - DOBUTAMINA 250MG/ML	HIPOLABOR M (MG)	AMPOLA	800	3,79	3.032,00
61	0011939 - DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML	UNIÃO QUIMI (DF)	AMPOLA	800	1,40	1.120,00
65	0011944 - MANITOL 20%	FRESENIUS (CE)	AMPOLA	500	3,94	1.970,00
66	0011945 - BETAMETAZONA (BETA TRINTA) 5ML/2MG	CRISTALIA S (SP)	AMPOLA	1000	3,00	3.000,00
Valot total em R$						204.404,00
Duzentos e quatro mil e quatrocentos e quatro reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0031/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 20 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Drogafonte LTDA
CNPJ:08.778.201/0001-26
FERNANDA LONGA DA FONTE
CPF: 574.693.181-00

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:5DFC3CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2017(TRIMESTRAL)

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0031/2017**, **Registro de Preços nº 58/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN..", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0031/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**		
CNPJ: **07.055.280/0001-84**	Telefone: **84 3314-5452**	Email:
Endereço: **Rua Edmar Francisco Pereira, 508 , Aeroporto II, Mossoró/RN, CEP: 59605-320**		
Representante: **FRANCISCO BEZERRA IRMÃO** - CPF: **673.151.434-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0007783 - AMPICILINA SÓDICA 1G	TEUTO	Amp	1000	6,00	6.000,00
5	0007788 - AMIODARONA 150MG	HIPOLABOR	Amp	2000	1,60	3.200,00
6	0007789 - ATROPINA 0,25MG 1ML	ISOFARMA	Amp	3500	0,27	945,00
7	0007790 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% C/10ML	ISOFARMA	Amp	1000	0,24	240,00
8	0007791 - CIMETIDINA 150MG C/2ML	TEUTO	Amp	2000	0,75	1.500,00
9	0007792 - DEXAMETAZONA 4MG/1ML	FARMACE	Amp	18000	0,48	8.640,00
15	0007798 - GLICOSE 25% 10ML	FARMACE	FRASCO	10000	0,20	2.000,00
16	0007799 - GLICOSE 50% ,10ML	FARMACE	FRACO	10000	0,20	2.000,00
18	0007801 - HIOSCINA SIMPLES 1ML	TEUTO	Amp	5000	0,90	4.500,00
19	0007802 - HIDRALAZINA 20 MG/ML. 1ML	CRISTALIA	Amp	100	5,40	540,00
24	0007807 - PENICILINA G BENZATINA DE 600.000UI	TEUTO	Amp	8000	4,49	35.920,00
26	0007809 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	ISOFARMA	Amp	2000	0,89	1.780,00
29	0007812 - TRENTAL 100MG C/5ML	UNIÃO QUIMICA	Amp	500	1,48	740,00
32	0007815 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FARMACE	Amp	30000	0,11	3.300,00
34	0007817 - AMINOFILINA 0,24MG 10ML	FARMACE	Amp	800	0,85	680,00
36	0007819 - COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	Amp	6000	0,68	4.080,00
37	0007820 - CEFTRIAXONA 1G	TEUTO	Amp	6000	1,35	8.100,00
39	0007822 - DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	TEUTO	Amp	20000	0,33	6.600,00
42	0007825 - HIOSCINA COMPOSTA 5 MG 1ML	FARMACE	Amp	20000	1,29	25.800,00
43	0007826 - LEVOFLOXACINO 200MG 100ML	ISOFARMA	Amp	500	7,90	3.950,00
47	0007830 - OMEPRAZOL 40MG 10ML + DIL.	BLAU	Amp	25000	5,40	135.000,00
49	0007832 - PENICILINA BENZATINA 1200.000UI	TEUTO	Amp	10000	4,90	49.000,00
52	0007835 - VITAMINA C 500MG	FARMACE	Amp	5000	0,52	2.600,00
56	0007839 - CIPROFLOXACINO	ISOFARMA	Amp	3000	22,90	68.700,00
59	0011937 - CEDILANIDE 0,2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	800	1,39	1.112,00
64	0011942 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%/100ML/SISTEMA FECHADO	FRENESIUS	UND	4000	2,00	8.000,00
70	0012985 - Enoxaparina sódica 40mg (caixa com 10 ampolas)	EUROFARMA	Caixa	100	179,00	17.900,00
71	0014174 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% ADV 200ML/CONTA GOTAS	FARMAX	UND	1000	1,79	1.790,00
Valor total em R$						404.617,00
Quatrocentos e quatro reais e seicentos e dezessete reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0031/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 20 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

F. Wilton Cavalcante Monteiro
CNPJ:07.055.280/0001-84
FRANCISCO BEZERRA IRMÃO
CPF: 673.151.434-91

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:31D5A19E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2017(TRIMESTRAL)

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0031/2017**, **Registro de Preços nº 59/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN..", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0031/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **FREITAS & CRUZ LTDA ME**		
CNPJ: **03.647.696/0001-30**	Telefone: **84 33164116**	Email:
Endereço: **Rua Emilio Castelar, 188 , Bom Jardim, Mossoró/RN, CEP: 59618-150**		
Representante: - **FRANCISCO GENILDO CRUZ** CPF: **050.092.274-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
22	0007805 - LIDOCAINA 2% 20ML SEM VASO	HYPOFARMA	Amp	500	1,99	995,00
Valor total em R$						995,00
Novecentos e noventa e cinco reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0031/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 20 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Freitas & Cruz LTDA ME
CNPJ:03.647.696/0001-30
FRANCISCO GENILDO CRUZ
CPF: 050.092.274-87

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C19659FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2017(TRIMESTRAL)

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0031/2017**, **Registro de Preços nº 60/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN..", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0031/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone:	Email: **licitacao@phospodont.com.br**
Endereço: **AVENIDA AYRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA** - CPF: **282.241.084-49**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0007782 - ADENOZINA	HIPOLABOR	Amp	50	10,50	525,00
13	0007796 - GENTAMICINA 40M	SANTISA S.A	Amp	3000	0,66	1.980,00

14	0007797 - GENTAMICINA 80M	SANTISA S.A	Amp	3000	0,72	2.160,00
20	0007803 - HEPARINA SODICA 5000UI/ML	CRISTALIA	Amp	100	5,59	559,00
63	0011941 - CETOPROFENO 50 MG	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	600	1,72	1.032,00
67	0011943 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% ADV 100ML/CONTA GOTAS	FARMAX	UND	1000	1,16	1.160,00
68	0012983 - Lantus- insulina glargina (SOLUÇÃO INJETÁVEL-USO SUBCUTÂNEO) contem um refil de 3ml	AVENTIS	UND	200	130,00	26.000,00
69	0012984 - Humalog kwikPen (insulina lispro) 100 UIml (refil de 3ml)	ELI LILY	UND	200	42,50	8.500,00
Valor total em R$						41.916,00
Quarenta e um mil reais e novecentos e dezesseis reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0031/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 20 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Phospodont LTDA
CNPJ:04.451.626/0001-75
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 282.241.084-49

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:82555775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2017(TRIMESTRAL)

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0031/2017**, **Registro de Preços nº 61/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN..", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0031/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **R W C GURGEL EPP**		
CNPJ: **10.538.476/0001-34**	Telefone: **84033165726**	Email:
Endereço: **Rua Felipe Camarão, 1662 , Aeroporte, Mossoró/RN, CEP: 59607-340**		
Representante: **RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL** - CPF: **915.383.784-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0007785 - AMICACINA 50MG 2ML	NOVAFARMA	Amp	2000	1,64	3.280,00
23	0007806 - METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	ISOFARMA	Amp	5000	0,27	1.350,00
31	0007814 - ADRENALINA 1G /1ML	UNIÃO QUIMICA	Amp	3000	2,54	7.620,00
33	0007816 - ÁGUA BIDESTILADA 500ML	FARMACE	Amp	360	2,59	932,40
40	0007823 - GENTAMICINA 20 MG	NOVAFARMA	Amp	1000	0,92	920,00
44	0007827 - METILERGOMETRINA 100MG	FARMACE	Amp	600	1,49	894,00
45	0007828 - NOOTROPIL 200MG C/5ML	E. M. S.	Amp	1500	2,33	3.495,00
48	0007831 - PENICILINA PROCAINA 400.000UI	NOVAFARMA	Amp	1000	4,09	4.090,00
51	0007834 - PENICILINA POTÁSSICA 500.000UI	TEUTO	Amp	1000	7,88	7.880,00
60	0011938 - DOPAMINA 5 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1000	1,49	1.490,00
62	0011940 - METRONIDAZOL 500 MG/2 ML	ISOFARMA	AMPOLA	1000	1,99	1.990,00
Valor total em R$						33.941,40

Trinta e tres mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0031/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 20 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

R W C Gurgel EPP
CNPJ:10.538.476/0001-34
RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL
CPF: 915.383.784-34

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:5A751325

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18100001/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 18100001/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme abaixo descrito:

74 - Suile Alves das Chagas (042.477.354-62)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	2162 - FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ NA SEDE DO RESTAURANTE Pão francês com ovos, requeijão e queijo, leite com café, tapioca recheada (recheios) diversos e cuscuz.	UN	50	7,00	350,00
4	2163 - FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ TIPO MARMITEX Pão francês com ovos, requeijão e queijo, leite com café, tapioca recheada (recheios) diversos e cuscuz. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, com tampa.	UN	50	8,00	400,00
Total					**750,00**

228 - Evarista Neta Martins Silvério Garcia (230.317.194-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2160 - REFEIÇÃO PRONTA FORNECIMENTO NA SEDE DO RESTAURANTE A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentos gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas, legumes, 300ml (trezentos mililitros) de suco de frutas ou refrigerante.	UN	125	9,50	1.187,50
2	2161 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentos gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas, legumes, 300ml (trezentos mililitros) de suco de frutas ou refrigerante. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, com tampa, acompanhado de talheres descartável (garfo e faca)	UN	100	10,50	1.050,00
Total					**2.237,50**

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 20/10/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:46CF77AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017.010.020.001– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ E AÇÚCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN
Proc. Licitatório n.º 000152/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0026/2017
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 18 de outubro de 2017.
Aos 18 de outubro de 2017, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **0026/2017** – PMP, homologado em 19 de outubro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **A. CARVALHO ALVES - ME**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 10.583,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais)**, conforme os seguintes termos:

1111		A. CARVALHO ALVES - ME	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço					
5	034.001.543	BISCOITO COM SAL - TIPO SALT CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 360 GRAMAS COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: ESTRELE	UND	350	ESTRELE	2,98	1.043,00
7	034.001.540	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR Marca: BANGU	PCT	2000	BANGU	4,77	9.540,00
Total do Proponente							10.583,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ E AÇÚCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0026/2017** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0026/2017** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0026/2017** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0026/2017** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 20 de outubro de 2017.

ASSINAM

Ordenador de despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO

Proponentes:
PROPONENTE: A. CARVALHO ALVES - ME
CNPJ: 19.165.244/0001-52
REPRESENTANTE:ADRIANO CARVALHO ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3C12FE44

